SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3616

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULARORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS CONSULTA PÚBLICA Nº 013/2023 – "NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 012/2023: DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E ATUALIZAÇÃO DOS OUTROS PREÇOS PÚBLICOS DO SAAE DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS/MG"

A *Consulta Pública nº 013/2023 – "NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 012/2023: dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, e atualização dos outros preços públicos do SAAE do Município de Carmo de Minas/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado, juntamente com toda a documentação utilizada no estudo, no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 9 a 19 de outubro de 2023**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 013/2023 – "NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 012/2023: dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, e atualização dos outros preços públicos do SAAE do Município de Carmo de Minas/MG"* a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Rafaella Correia Costa Ramos
Código Identificador:8DCB6F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 20/2023, com a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ nº 25.369.684/0001-24 - Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 19/2023** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 65.927.000,00 (sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil reais).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/10/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:12882E3E

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 21/2023, com a empresa **UNISUL COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 17.504.052/0001-06 - Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 19/2023** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 04/10/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:5AF6EE1F

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 19/2023. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a

Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Licitante Vencedora: **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 25.369.684/0001-24.** Valor total de **R$ 65.927.000,00 (sessenta e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil reais).** Homologado em 04/10/2023. Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C2866F52

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 19/2023. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Licitante Vencedora: **UNISUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 17.504.052/0001-06.** Valor total de **R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).** Homologado em 04/10/2023. Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:FB79F084

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ERRATA - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

ONDE SE LÊ:
Processo nº 70/2023 – Objeto: **PAGAMENTO DE FRANQUIA DO VEÍCULO FIAT DUCATO; PLACA** RZQ7C95, **SINISTRO Nº 01312332885.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CURINGA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.692.394/0001-11. Valor contratado: R$ 8.000,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 10/08/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

LEIA SÊ:

Processo nº 70/2023 – Objeto: **PAGAMENTO DE FRANQUIA DO VEÍCULO FIAT DUCATO; PLACA PZQ2903, SINISTRO Nº 01312332885.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CURINGA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.692.394/0001-11. Valor contratado: R$ 8.000,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 10/08/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BF243773

SETOR DE LICITAÇÕES
1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 376/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 QUE ENTRE SI FIRMARAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E A CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.

1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 376/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 QUE ENTRE SI FIRMARAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E A CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA. Ficam alterados, através do presente Apostilamento, a ordenação das cláusulas contratuais do contrato nº 376/2023, que passam a ser: Onde lê-se: "CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS" lê-se "CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS"; Onde lê-se: "CLÁUSULA NONA - DO FORO" lê-se "CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO". O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:0614B3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 156 DE 02/10/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO SR. GERALDO RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" ao SR. GERALDO RIBEIRO.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 02 de outubro de 2023.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 03 de outubro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:57E926D5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 157 DE 02/10/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO "PÓSTUMO" AO SR. JOÃO RODRIGUES FILHO – JOÃOZINHO ALFAIATE."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO "PÓSTUMO" ao SR. JOÃO RODRIGUES FILHO – JOÃOZINHO ALFAIATE.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue aos representantes do homenageado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 02 de outubro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 03 de outubro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:82FFBACD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 158 DE 02/10/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO "BOINA DE OURO" AO SR. JOSÉ DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título "BOINA DE OURO" ao SR. JOSÉ DE FREITAS.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 02 de outubro de 2023.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 03 de outubro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:333B4DE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 159 DE 02/10/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO SR. JOÃO LUÍS CAMPOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" ao SR. JOÃO LUÍS CAMPOS.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 02 de outubro de 2023.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se. Arcos, 03 de outubro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:4CF7EFBD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 160 DE 02/10/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO" AO SR. NATANAEL RODRIGUES LEAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" ao SR. NATANAEL RODRIGUES LEAL.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 02 de outubro de 2023.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se.

Publique-se. Arcos, 03 de outubro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:A1692473

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de galeria de vereadores atual, criação de arte em impressão digital aplicado, moldura em madeira gótica, vidro 3mm, medindo 1.10 x 0.80. Modelo grande e confecção de e fotos, trabalho de photpshop individualizado de vereadores da gestão atual
.

CONTRATADA: MICHELE VANESSA NOGUEIRA-NP6, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Praça Izabel, nº 25, sala 01, Centro, Reduto, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.895.172/0001-60

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ARGIRITA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na raça Catulino Vasconcelos, nº 422, centro, Argirita/MG, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº:01.664.147/0001-49

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 04/10/2023 A 29/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003 – manutenção das Atividades Legislativas, conforme Lei Orçamentária.

Publique-se.

Argirita, 04 de outubro de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:5F542E3D

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de celular novo com câmera traseira e acesso à internet para atender as necessidades da Câmera de Vereadores de Argirita/MG.

CONTRATADA: EUGISLÉIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arthur Bernardes Nunes,71, Santo Antônio do Aventureiro/MG, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº: 16.307.236/0001-05.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ARGIRITA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na raça Catulino Vasconcelos, nº 422, centro, Argirita/MG, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº:01.664.147/0001-49

VALOR: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: 04/10/2023 A 29/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003 – manutenção das Atividades Legislativas, conforme Lei Orçamentária.

Publique-se.

Argirita, 04 de Outubro de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:F70B52EB

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de celular novo com câmera traseira e acesso à internet para atender as necessidades da Câmera de Vereadores de Argirita/MG.

CONTRATADA: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, situada na Rua Eliziario Clemente,159, Cruzeiro, Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.287.970/0001-48.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ARGIRITA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na raça Catulino Vasconcelos, nº 422, centro, Argirita/MG, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº:01.664.147/0001-49

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 04/10/2023 A 04/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003 – manutenção das Atividades Legislativas, conforme Lei Orçamentária.

Publique-se.

Argirita, 04 de Outubro de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:87158389

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 82
de 03 de outubro de 2023

Exonera, a pedido, o Servidor Vinícius Vaz Andrade, do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao pedido de exoneração do servidor Vinícius Vaz Andrade, ocupante do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Campo Belo-MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor Vinícius Vaz Andrade, do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Campo Belo-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Campo Belo-MG, 03 de outubro de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6BAABD5D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 83 de 05 de outubro de 2023.

Nomeia o candidato aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, regido pelo Edital n° 01/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do concurso público da Câmara Municipal, regido pelo Edital n° 01/2022; **CONSIDERANDO** a exoneração, a pedido, do 1º colocado para o cargo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO que já foram nomeados e empossados os 4 (quatro) primeiros colocados, seguindo a ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para preenchimento de cargo vago ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, o candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital n° 01/2022, realizado no dia 04 de setembro de 2022, obedecendo o critério de classificação:

PROCURADOR JURÍDICO:

Nome: João Lucas Monteiro Oliveira
Classificação: 5º Lugar
Inscrição: 0001845
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo-MG, 05 de novembro de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D5623AD5

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°062

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo administrativo nº 062/2023 na modalidade dispensa de licitação de nº 020/2023, CONSIDERANDO a legalidade dos atos, CONSIDERANDO que todos os atos foram publicados e não ocorreram manifestações em contrário e com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, resolve RATIFICAR o processo licitatório em regime de dispensa de licitação, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua João Pinheiro, nº 89, Centro, Campo Belo/MG, com a Sra. Luzia Vilma Cardoso CPF nº 718.379.736-87, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 50.211,96 (cinquenta mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a referência 1367, despesa 3.3.90.36-14 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – Locação de Imóveis para o ano de 2023, e pela correspondente no ano de 2024.

Campo Belo/MG, 14 de setembro de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:20495B63

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 062/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Contratado: Luzia Vilma Cardoso, CPF nº 718.379.736-87. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua João Pinheiro, nº 89, Centro, Campo Belo-MG, objeto da matrícula nº 2.279 do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Belo-MG, para abrigar as instalações NAAC (Núcleo de Atendimento e Apoio ao Cidadão). Valor do contrato: R$ 50.211,96 (cinquenta mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos). Vigência: 15/09/2023 até 14/09/2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:1FF9266A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 028/2023
Processo nº 089/2023

A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição por *Dispensa de Licitação* de**: 01 (um) Computador All In One, com a seguinte configuração mínima: processador Core i5, tela 21,5", 8 gb de memória RAM, armazenamento SSD 512 gb, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Windows 10, Garantia Mínima: 12 meses.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras até o dia *10 de outubro de 2023.*

Termo de referência, modelo de proposta podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone 035-3541-1898.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 04 de outubro de 2023.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:92B9625D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE DESPESAS Nº 42/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOTEBOOKS) – REGIME DE COMODATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 42.2023, contratou com a microempresa **MARCOS PESSOA 06730321679 51**, CNPJ nº 21.157.196/0001-00, a *disponibilização de equipamentos de informática, em regime de comodato, computadores do tipo desktop e notebooks, compreendendo, ainda, o fornecimento de softwares e hardwares, sistema operacional, licenças e suporte durante a vigência do contrato,* para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, pelo valor unitário de R$ 180,00 por computador tipo *desktop* e R$ 196,00 por computador tipo *notebook*, sendo 09 (nove) *desktop* e 01 (um) notebook. O prazo de vigência do contrato será de até 15 (quinze) meses, sujeito à ratificação em hipótese de mudança na Presidência da Câmara. O contrato tem valor global estimado de R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). A vigência do contrato desde a data de sua assinatura, em 18 de setembro de 2023, com início imediato de prestação dos serviços. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 3.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 04 de outubro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:0BC910E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: ASSESSORIA PARA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO

Processo de Despesas nº 43/2023
Processo Licitatório n. 03/2023
Tomada de Preços n. 01/2023
Contrato nº 14/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização da Tomada de Preços nº 01/2023, contratou com a empresa **PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 40.750.239/0001-01, os serviços de *consultoria e assessoria para reforma e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha*. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, perfazendo o valor global estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A vigência do contrato desde a data de sua assinatura, em 05 de outubro de 2023, com início imediato de prestação dos serviços. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01, 01.003, 01.003.003, 01.031.001 2.124, 3.3.3.90.39.00.00 Ficha 13, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 05 de outubro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:2A913DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA 052/2023

PORTARIA Nº 52/2023 de 3 de outubro de 2023

"Essa portaria dispõe sobre nomeação de Comissão Provisória para Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Mesa Diretora, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município de Conquista e do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando a aprovação do Projeto de Lei Complementar 11/2023 que "dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, e dá outras providências";
Considerando a aprovação do Projeto Lei Complementar 12/2023 que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Conquista, estado de minas gerais e dá outras providências";
Considerando que a até a presente data os projetos aprovados na 14ª Sessão Ordinária de 25/09/2023 ainda não foram sancionados pela Prefeitura;
Considerando o curto prazo para homologação do concurso público e o devido cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público de Conquista;

Considerando os princípios constitucionais vetores da administração pública e desta Mesa Diretora, em especial o de transparência e moralidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Provisória para Concurso Público com a finalidade de deliberarem conjuntamente as decisões para elaboração, coordenação, organização e contratação de instituição para realização de todos os tramites do concurso público para preenchimento das novas vagas dos cargos de provimento efetivo que dispõe a nova legislação aprovada.

Parágrafo Único – As decisões deverão ser lavradas em atas assinadas por todos os membros.

Art. 2º - A comissão terá a seguinte composição:
Presidente da Comissão: Rodrigo Zara Faria, presidente da Câmara;
Relator da Comissão: Marcelo Faquim, assessor jurídico da Câmara;
Membro da Comissão: Lucia Helena dos Reis Daiola, servidora efetiva da Câmara;

Art. 3º - Os membros da comissão não perceberão gratificação de nenhuma espécie.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias

Conquista, estado de Minas Gerais, 03 de outubro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista

SAMUEL JOSÉ ALVES
Secretário da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:82DF80B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial n.º 13/2023 – Processo Licitatório n.º 28/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h45 do dia 20/10/2023, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 20/10/2023, às 14 horas.

Informações: (38) 3721-2955 ou pregao@cmcurvelo.mg.gov.br
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, no endereço retromencionado.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:19F9AEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 11/2023 - DISPENSA Nº 11/2023 "AQUISIÇÃO DE TAPETES DO TIPO CAPACHO"

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo no 11/2023, Dispensa no 11/2023 cujo objeto se consiste na aquisição de tapetes do tipo capacho, para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Desterro do Melo, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021 e Portaria no 23/2023, HOMOLOGO e AUTORIZO A DESPESA ao licitante MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA portadora do CPF/CNPJ no 15.807.911/0001-00 sob o valor total de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais).

Desterro do Melo, 04 de outubro de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:076797F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 004/2022
Modalidade: Pregão nº 003/2022
Contrato: nº 014/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: MAX COPY LTDA EPP

- O valor inicial contratado para o item 01 do Lote 2 de R$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais) fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R$1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais), referente ao aditamento do número de cópias coloridas, uma vez que não serão suficientes até o término do contrato.

- A referida alteração está de acordo com o art. 65, I, b da Lei 8.666/93, "in verbis": "Art. 65. (...) b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei (...)".

Data da assinatura: 26 de setembro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:461E0508

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
CNPJ: 01.496.711/0001-61
Comissão Processante Processo 01/2023
Edital de Intimação
A Comissão Processante, não tendo localizado o denunciado em 01 (uma) oportunidade, conforme certidões nos autos, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe a lei, especialmente o Decreto Lei 201/67, em seu art. 5°, inciso IV, manda que se publique esse edital de intimação de ato do processo de cassação 01/2023. Fica o Sr. Geraldo Custódio Silva Júnior, prefeito municipal de Inhaúma e denunciado no processo de cassação 01/2023, intimado, nos termos do inciso II e IV do art. 5° do Decreto Lei 201/67, de que a Prefeitura Municipal de Inhaúma, especificamente no setor do gabinete do prefeito, será oficiada no dia 06/10/2023 para que se proceda a remessa de cópia de todos os empenhos relativos às diárias utilizadas pelo Chefe do Executivo Municipal, denunciado no Processo 01/2023, compreendidos entre o período de janeiro de 2022 a março de 2023, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento do ofício, como forma de assegurar a ampla defesa e o contraditório.

Inhaúma, 04 de Outubro de 2023.

MÁRIO JOSÉ VIEIRA -
Presidente;

ROGÉRIO ANGELINO DA SILVA -
Relator;

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA -
Membro.

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:5FCE181F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E EMPRESA REDE CIDADÃ, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.461.315/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 08/2023, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e Empresa REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50, situada na Rua Alvarenga Peixoto, 295 – 5º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.180-120, cujo objeto é a contratação de 02 Jovens Aprendizes para Câmara Municipal, no valor de R$ R$ 40.253,28 (Quarenta Mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), pelo periodo de 12 meses: de 03 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024 .

ANTÔNIO JUSTINO FILHO.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:26CDE729

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 73/2023 de Dispensa de Licitação nº 47/2023 para aquisição de coroas fúnebres de flores naturais para realização de homenagens póstumas pela Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **Fornecedor:** ROMEU DE OLIVEIRA MIRANDA ME, inscrito no CNPJ nº 25.290.263/0001-03.

Mariana, 04 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:AF573DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
SUSPENSAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023. A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.652.371/0001-89, com endereço a Rua Rogério Gissoni, nº. 450, Centro na cidade de Ouro Fino-MG, CEP 37.570-000, torna público a**SUSPENSÃO**do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se a **Contratação de empresa operadora de plano de saúde (cooperativa de trabalho médico ou medicina de grupo) ou seguro de saúde para a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade coletivo empresarial, ambulatorial hospitalar com obstetrícia, rede própria e rede ampla, acomodação em enfermaria, para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, bem como de seus dependentes, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº. 3.106/2023, de 12 de maio de 2023, Resolução desta Câmara Municipal n.º 007/2023, Lei Federal nº. 9.656, de 03 de junho de 1998, e alterações, com coparticipação, com abrangência mínima na região do Sul de Minas, bem como atendimento de urgência e emergência em todo território nacional, compreendendo todos os procedimentos médicos, hospitalares, laboratoriais, clínicos, cirúrgicos, obstétricos, próprios, contratados, credenciados, cooperados e/ou conveniados, e as demais coberturas contidas no rol de procedimentos e atos normativos da Agência Nacional de Saúde – ANS**.
Pregão presencial regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com abertura prevista para o dia 06/10/2023 às 09h30m.
O edital e seus anexos serão reavaliados, sendo posterior e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Maiores informações poderão ser obtidas no setor de compras e licitações da Câmara Municipal, situada a Rua Rogério Gissoni, nº 450, Centro de Ouro Fino-MG, CEP 37.570-000, no horário de 13h às 18h, pelo email camara@ourofino.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3441-1489.

APARECIDO RODRIGUES –
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:10E0916F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO N°37/2023 EDITAL N°29/2023 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE ARES CONDICIONADOS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 37/2023

Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 29/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE MANUTENCAO, LIMPEZA E HIGIENIZACAO, TROCA DE CAPACITOR NOS ARES CONDICIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 19 de outubro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3231 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:B3A11ABC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO N° 38/2023 EDITAL N°30/2023 - LUMINÁRIAS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 38/2023

Modalidade: Pregão - RP 20

Edital nº: 30/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE LUMINARIAS PARA SUBSTITUICAO DAS PRESENTES NOS GABINETES, COZINHA , BANHEIROS E CORREDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 20 de outubro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3231 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:1C4376F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023
DISPENSA N° 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: MACROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede à Rua Caldas, 266, Centro do Município de Machado, inscrita no CNPJ/MF 03.921.931/0001-10, Estado de Minas Gerais.
Representante legal: NIUDSON LUIZ MENDES
Objeto: Contratação de empresa para reinstalação do sistema de alarme e fornecimento de 08 (oito) sensores e manutenção.
Dotação : 01 031 1001 4001 0000, Ficha 12
Prazo: vigência de 03/10/2023 até 03/10/2024.
Valor: R$ 3.309,50 (três mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos)
Data:03/10/2023
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:4668E564

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023
DISPENSA N° 030/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: GRÁFICA E EDITORA GILCAV LTDA., com sede à Rua Irmão Arnaldo Izidoro, nº. 502, centro, Cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP: 37750-000, inscrita no CNPJ/MF 18.242.909/0001-11
Representante legal: JOSÉ CARLOS CAIXETA VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.*.***-23.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pastas para uso do Legislativo.
Dotação: 01 031 1001 4001 0000, Ficha 08.
Prazo: vigência de 03/10/2023 até 31/12/2023.
Valor: R$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Data:03/10/2023
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:BD81E5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/ 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
Objeto: fornecimento de lanche vespertino para a Câmara Municipal
Detentor: Big Pão Eireli
Valor total da Ata de registro de Preços: R$15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 4 (quatro) de outubro de 2023 a 3 (três) de outubro de 2024.

Poços de Caldas, 2 de outubro de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA-
Pregoeiro

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:7D07A588

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 009/2023

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 025/2023, Dispensa nº 009/2023 - cujo objeto é a Contratação de empresa para gravação e edição de quatro vídeos institucionais, entre 50 segundos e dois minutos, cada, para atender a Câmara Municipal de Santa Bárbara. - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:A0799208

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: C.E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME. Valor total R$368.683,10. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:68FA9E61

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. Valor total R$39.760,15. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:BE57310E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA ME. Valor total R$37.135,65. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D824C75D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. Valor total R$12.1720,50. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:EB5B75AA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME. Valor total R$14.949,00. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:5C6432FE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. Valor total R$732,00. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:17CE30D1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME. Valor total R$35.109,00. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:2CCB2A2E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME. Valor total R$125.136,10. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A4B5DC03

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME. Valor total R$142.504,78. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F1E0F6D3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: ALPHA SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA ME. Valor total R$5.365,00. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:ECE73334

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Empresa: MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA ME. Valor total R$126.483,00. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:74EB9BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 039/2023, Processo Administrativo nº 084/2023, para aquisição de Registrador de Ponto Eletrônico com biometria e emissão de comprovante e fornecimento de acesso a software para gestão de dados com acesso 100% online, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa I9 INFORMÁTICA AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI. Valor total estimado de R$ 4.178,00(quatro mil, cento e setenta e oito reais).
Assinatura: 29/09/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:2B6F2C57

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

Extrato do contrato nº 108/2023 - Dispensa de Licitação nº 044/2023, Processo Administrativo nº 090/2023, de aquisição de uniformes personalizados para os colaboradores e roupas hospitalares para atender o Pronto Atendimento Municipal de Curvelo/MG e o CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MARILUCIA DO ROSARIO DA FONSECA**. Prazo: 12 meses a partir de 04/10/2023 até 04/10/2024.
Valor Total estimado: **R$ 34.518,00 (trinta e quatro mil quinhentos e dezoito reais).**
Assinatura: 02/10/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:E78DED57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 48/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 29/2023, Registro de Preço nº 26/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 20 de outubro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 04 de outubro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:26B4D9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº27/2023
DISPENSA Nº16/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna públicaa contratação do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO VEICULAR (SEGURO) PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS MICRO-ONIBUS PERTENCENTES À FROTA DO CISMIV.

A intenção de dispensade licitaçãofoi publicada no dia 28 de setembro de 2023 no diário do CISMIV, bem como no site https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/975-dispensa-n-016-2023, tendo também sido publicado no dia 29 de setembro de 2023 no Diário oficial dos Municípios Mineiros - AMM. Transcorrido o prazo de três dias úteis, o CISMIV recebeu a proposta das empresas Sura Seguros, CNPJ 33.065.699/0001-37, no valor de R$27.009,72 e da empresa Gente Seguradora, CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor de R$19.690,93, por e-mail, ambas acima do valor da menor proposta juntada na abertura do processo, apresentado pela empresa PORTO SEGURO CIA de SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, no valor de R$9.899,79 (Nove mil oitocentos e noventa e nove reais de setenta e nove centavos).

Viçosa - MG, 04 de outubrode 2023.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Fadeo Diniz Pinto
Código Identificador:50D5208D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOProcesso Seletivo Nº 002/2023

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Nº 002/2023 para os cargo de Agente Administrativo e Analista de Conformidade.

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, Sr. Marco Antônio Lage, no exercício de suas atribuições legais homologa o Processo Seletivo Nº 002/2023, visando o preenchimento temporário de **02 (duas) vagas para o emprego público de Agente Administrativo e 01 (uma) vaga para o emprego público de Analista de Conformidade,** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

João Monlevade, 04 de Outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

AGENTE ADMINISTRATIVO		
#	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	**Elisangela Geralda de Oliveira Silveira**	**107,5**
2º	**Polyana Monteiro Bueno Quintão**	**83,63**
3º	Evair Anderson da Silva	75,75
4º	Maria Thais de Castro	73,75
5º	Elaine Coelho do Amaral Fonseca	66,25
6º	Taimara Aparecida Madalena Dias	59,5
7º	Lazara Luciana Ferreira Pontes	54,5

ANALISTA DE CONFORMIDADE		
#	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	**Guilherme Nasser Silvério**	**109,62**
2º	Cintia Helena Angelo	95,75
3º	Fernanda Drumond de Melo Lage	91,62
4º	Naila Cristina Passos	81,87
5º	Dayse Paula Santos	73,37

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:4A9B085B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 041/2023, Pregão Presencial N° 018/2023. Objeto: "Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagens de veículos leves da Sede do Consórcio, e Ônibus do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS no Municipio de Mutum, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital." Data e hora de abertura: 19/10/2023 as 10:30 horas. Cópia do edital estará à disposição dos interessados no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br) e através do e-mail licitaca@ciscaparao.mg.gv.br. Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:E4C75868

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 024/2023 - Pregão Eletrônico nº. 014/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Valor Global da Ata:R$ 16.629.142,7250 (dezesseis Milhões Seiscentos e Vinte e Nove Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos). Ata n° 010/2023. Contratadas:**MED CENTER COMERCIAL LTDA,CNPJ: 00.874.829/0001-40**, Endereço: Rodovia JK- BR 459,SN, KM 99, Santa Edwiges, Pouso Alegre/ MG, CEP 37.552-484,Valor: R$ 2.321.484,6500;**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13**, Endereço: Rua: José Faron, nº 155, Pato Branco/PR, CEP: 85.503-320,Valor: R$ 56.544,0000;**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,CNPJ: 03.945.035/0001-91**, Rua: Citlog, nº 333, Aeroporto, Varginha/MG, CEP 37.031-090,Valor: R$ 859.677,5220;**INOVAMED HOSPITALAR LTDA,CNPJ: 12.889.035/0001-02**, Endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2.115, Industrial, Erechim - RS, CEP 99.706-250, Valor: R$ 958.953,6400; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67**, Endereço: Est Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, CEP:37.640-000, Extrema – MG, Valor: R$ 1.008.413,8200, **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40**, Endereço: Rod BR 480, n° 180, Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe – RS, Valor: R$ 150.791,0000, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES A/S, CNPJ: 18.269.125/0001-87**, Endereço: Avenida Socrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Cinco, Contagem – MG, CEP: 32.010-010, Valor R$ 439.740,8200, **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-32**, Endereço: Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551 D, Bairro: Quedas do Palmital, Chapecó – SC, CEP: 89.815-290, Valor: R$ 439.359,4500, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98**, Endereço: Rua João Amaral de Almeida, nº 100, CEP 81.170-520, Cidade Industrial, Curitiba – PR, Valor: R$ 320.601,0000, **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09**, Endereço: Rua Treze de Maio, nº 623, Bairro: São Paulo, CEP: 35.030-765, Governador Valadares– MG, Valor: R$ 919.049,8500, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86**, Endereço: Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, S/N, SP 147 – Lot. Nações Unidas, CEP: 13.974-908, Itapira/SP, Valor: R$ 1.617.206,6000, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20**, Endereço: Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-712, Betim – MG, Valor: R$ 365.890,1000, **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.319.803/0001-90**, Endereço: Rua José Milton Pizzi, nº 61, LT. Morrão da Forca, CEP 13.251-211, Itatiba– SP, Valor: R$ 257.262,0000. **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDIMENTOS LTDA CNPJ: 28.093.678/0001-85**, Endereço: Rua Pedro Soares, nº 299, LT. Bairro: Vila Isabel, CEP 85.504-317, Pato Branco - PR, Valor: R$ 156.509,9000. **ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05.194.502/0001-14**, Endereço: Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Bairro: Distrito Industrial, CEP 37.135-516, Alfenas- MG, Valor: R$ 548.568,7900. **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 22.862.531/0001-26**, Endereço: Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro: Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/ RS, Valor: R$ 99.464,0000. **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.089.337/0001-00**, Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 213, Bairro: Cristo Rei, CEP 85.602-500, Francisco Beltrão/ PR, Valor: R$ 799.122,0000, **A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65**, Endereço: Rua: Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro: Fraron, CEP 85.503-350, Pato Branco/ PR, Valor: R$ 307.050,0000, **BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ: 42.799.163/0001-26**, Endereço: Rua: Simão Tamm, nº 257, Bairro: Cachoeirinha, CEP 31.130-250, Belo Horizonte/ MG, Valor: R$ 1.254.505,5400. **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.893.919/0001-15**, Endereço: Rua: Tenente Camargo, nº 1312, Bairro: Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-610, Valor: R$ 219.552,5000. **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.031.668/0001-27**, Endereço: Rua: Maria Martins, n° 11, Galpão 6 Log BH1, Bairro: Juliana, CEP: 31.744-590, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 251.590,9500, **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.401.571/0001-21**, Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n° 903, Bairro: Buritis, CEP 30.493-030, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 501.153,7800, **UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.152.616/0001-53**, Endereço: Rua: Francisco assunpção de Carvalho, n° 115, Bairro: Brisamar, CEP 29.109-170, Vila Velha/ES, Valor: R$ 55.883,0000, **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.227.287/0001-74**, Endereço: Av. Paraná, n° 1505 Conj. 04, Bairro: Boa Vista, CEP 82.510-000, Curitiba/PR, Valor: R$ 151.945,5000, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01**, Endereço: CH 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, S/N, Distrito Zona Rural, CEP 85.933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, Valor: R$ 856.247,2600, **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.296.849/00001-85**, Endereço: Rua: Dr. Costa Reis, n° 951, Bairro: Ipiranga, CEP 36.032-580, Juiz de Fora/MG, Valor: R$ 405.065,0000, **MEDICOM LTDA, CNPJ: 22.635.177/0001-05**, Endereço: Rua: Guanabara, n° 165, Bairro: Arvoredo II, CEP 82.510-000, Contagem/MG, Valor: R$ 28.888,5000, **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85**, Endereço: Rua: Jacinto Godoy, n° 390, Bairro: Centro, CEP 99.700-384, Erechim/RS, Valor: R$ 120.016,0000, **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.189.554/0001-59**, Endereço: Alameda Engenheiro Gentil Forn, n° 1694, Sala 104, Bairro: São Pedro, CEP 36.036-425, Juiz de Fora/MG, Valor: R$ 54.000,0000, **VIVA FARMACEUTICA S/S CNPJ: 10.447.335/0001-87**, Endereço: Avenida Dom Pedro II, n° 3973, Sala 702, Bairro:

Caiçaras, CEP 30.720-460, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 62.608,0000, **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84**, Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Bairro: Industrial, CEP 96.880-000, Vera Cruz/RS, Valor: R$ 673.308,4000, **, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57**, Endereço: Rua 03, n° 283, Bairro: Parque Norte, CEP 33.203-144, Vespasiano/MG, Valor: R$ 105.144,0000, **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.920.081/0001-58**, Endereço: Rua: Abílio Barreto, n° 374, Bairro: Cidade Universitária, CEP 35.935-000, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, Valor: R$ 233.545,1530.

Ponte Nova 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:3CAD33F0

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa **PANIFICADORA PÃO E TAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.900.878/0001-23.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo contratual no valor de R$ 4.054,00(Quatro mil e cinquenta e quatro reais).
Data da assinatura: 01 de setembro de de 2023.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C808F7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº016/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº016/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº016/2022, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e a empresa Conserbrás Multi Serviços Ltda.
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste**, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Edmar Xavier Maciel doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Conserbrás Multi Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Paracatu nº544. Bairro Rosário, Patos de Minas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.343.518/0001-36, neste ato representada pela Sr. Walter Ferreira Soares, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do CPF n.º***.093.***-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização cuja celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade Dispensa Licitação de nº013/2022, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2022, firmado pelas partes contratantes em 20 de outubro de 2022, as quais passam a ter a seguinte redação:
Cláusula Terceira: Do Prazo

O presente contrato terá validade de 60 (sessenta dias) contados a partir do dia 21/01/2023 vigorando até dia 21/03/2023, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, nas hipóteses legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de nº016/2022, firmado em 20/10/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 06 de janeiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente – CISREUNO

Testemunhas:

Conserbrás Multi Serviços Ltda**.**
CNPJ:66.343.518/0001-36

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:1E6DFFF6

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº016/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº016/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº016/2022, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e a empresa Conserbrás Multi Serviços Ltda.
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste**, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Conserbrás Multi Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Paracatu nº544. Bairro Rosário, Patos de Minas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.343.518/0001-36, neste ato representada pela Sr. Walter Ferreira Soares, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do CPF n.º***.093.***-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização cuja celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade Dispensa Licitação de nº013/2022, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Terceira e do item 9.5 da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2022, firmado pelas partes contratantes em 20 de outubro de 2022, as quais passam a ter a seguinte redação:
Cláusula Terceira: Do Prazo
*O presente contrato terá validade de 90 (noventa dias) contados a partir do dia **21/03/2023** vigorando até dia **20/06/2023**, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, nas hipóteses legais.*
Cláusula Nona: Dos Preços e dos Pagamentos
*Nos termos do item 9.5 da Cláusula nona do contrato de origem, O preço para o objeto deste Contrato **será reajustado no mês de janeiro***

***de cada ano**, considerando-se o índice da Convenção Coletiva de Trabalho com data base em janeiro para salários e benefícios.*
***Parágrafo único**: Caso por motivos outros venha tal índice ser fornecido após o dia 01.01 de cada ano, será cobrado o valor nominal, sendo certo, que após a publicação do índice de atualização autorizado pela CCT, será cobrado e devido pela Contratante, retroativamente, remanescente entre o valor antigo e o novo valor com a devida correção.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de nº016/2022, firmado em 20/10/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 15 de março de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:66.343.518/0001-36

Testemunhas:

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:9F6F015F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 27-2023 - LGPD

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: Pregão Eletrônico nº 027/2023 Processo nº 060/2023 - CISREC

Ementa: Revogação do Processo Licitatório

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE PROCESSOS, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, INTEGRAÇÕES NECESSÁRIAS COM SOLUÇÕES DE TERCEIROS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS POR ESTE CONSÓRCIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Esta pregoeira, pautada nos princípios da legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por REVOGAR o presente certame para realização de adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso.

Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 04 de outubro de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C9ECA308

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 32-2023 - MOBILIARIO ESCOLAR

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: Pregão Eletrônico nº 032/2023 Processo nº 072/2023 - CISREC

Ementa: Revogação do Processo Licitatório

OBJETO: REGITRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Esta pregoeira, pautada nos princípios da legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por REVOGAR o presente certame para realização de adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso.

Informo desde já que, após os ajustes e adequações que deverão ser realizados, instauraremos novo processo licitatório, que será publicado posteriormente.

Matozinhos, 04 de outubro de 2023

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7E162870

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - VEÍCULOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Processo Licitatório 019/2023
Pregão Eletrônico 008/2023

O Pregoeiro Esttevão de Freitas Ferraz, designado pela Portaria 007/2023 torna público a **RETIFICAÇÃO** do PL 019/2023 - Pregão Eletronico 008/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, incluindo motocicletas, ambulâncias e ônibus escolar, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

DA RETIFICAÇÃO:
ALTERAÇÕES:

DO OBJETO;
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DO VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO
DOS ITENS: 09;12;17;18
DA INCLUSÃO DOS ITENS: 22;23.
DOS VALORES DOS ITENS (ATUALIZAÇÃO)

Altera-se a data inicial do certame, qual seja **18/10/2023**.

Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02

– Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel: (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:6806120C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PROCESSO Nº 030/2022. CREDENCIAMENTO Nº 008/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PRORROGAÇÃO DO PROCESSO Nº 030/2022. CREDENCIAMENTO Nº 008/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede no Município de Araxá (MG), neste ato representado por sua Presidente e Prefeita de Tapira (MG), Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 11.107/05; considerando solicitação da Coordenadoria de Iluminação Pública; considerando a existência de dotação; considerando o interesse publico na prorrogação do processo de contratação pública, visando a continuidade da prestação dos serviços de substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de LED nos Municípios consorciados; considerando que os valores constantes nos autos é, inquestionavelmente, abaixo do praticado em mercado; considerando que "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses", nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; considerando o parecer nº 0003/2017/CNU/CGU/AGU; considerando que a realização de novo processo de contratação publica, acarretará, indubitavelmente, majoração por meio de valores mais vultosos, acarretando gastos desnecessários pela administração pública, os quais, podem ser evitados por meio da prorrogação do processo em epígrafe; considerando os princípios da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade dos bens públicos; torna público a primeira prorrogação do Processo nº 030/2022 – Credenciamento nº 008/2022 – Inexigibilidade nº 011/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de substituição das lâmpadas convencionais por luminárias de LED, conforme descritivo detalhado em termo de referência, nos parques luminotécnicos dos Municípios consorciados ao CIMPLA; pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 12 de setembro de 2023 e findando em 11 de setembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Araxá (MG), 08 de setembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:D56FDC44

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 031/2022. CREDENCIAMENTO Nº 009/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 031/2022. CREDENCIAMENTO Nº 009/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede no Município de Araxá (MG), neste ato representado por sua Presidente e Prefeita de Tapira (MG), Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 11.107/05; torna público a realização de termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 12 de setembro de 2023 e findando em 11 de setembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente ao Pro. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. Contratada: Proxxima Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.283.579/0001-06. Contratada: Renata Carla Santos Tanaka, inscrita no CNPJ nº 29.793.309/0001-68. Contratada: Digital Bulk Ink Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.014.790/0001-74. Objeto: Credenciamento para fins de contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gestão e equipamentos a titulo de comodato, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e suprimentos/insumos, exceto papel. Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Araxá (MG), 11 de setembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:2F26D46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2023

Com base nas informações constantes no processo de licitação supra citado, destinado à **contratação de empresa especializada para limpeza e desassoreamento do dique de contenção de sedimentos com capacidade volumétrica de 960m², localizado à rodovia MG 123, Km 03; no aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos,** homologo o procedimento à empresa: **EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, incrita no CNPJ sob o n° 33.601.665/0001-00, com sede na rua Agenor Quaresma,74, bairro Nossa Senhora de Fátima - Rio Piracicaba - MG, neste ato representada por **JEFFERSON WENDER DOS SANTOS,** CPF n° 065.066.046-38, pelo valor de **R$ 30.876,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e seis reais),** em consequência, fica à referida empresa, convocada para assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publica-se,

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:3A1B86AB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023

DISPENSA DE LICITÇÃO N° 009/2023

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para limpeza e desassoreamento do dique de contenção de sedimentos com capacidade volumétrica de 960m², localizado à rodovia MG 123, Km 03; no aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
CONTRATADO: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.601.665/0001-00
ENDEREÇO: Rua Agenor Quaresma, 74, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Rio Piracicaba - MG
VALOR: R$ 30.876,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:74BDFE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1° Termo de Aditivo
Acréscimo de Quantitativo em 25%

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público o extrato do termo de aditivo da Licitação de N° 013/2022, na Modalidade Pregão Presencial N° 012/2022. OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMINIO E CAL HIDRATADA PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG NO EXERCICIO 2023. O referido termo de aditivo para acréscimo em (25%) do quantitativo com valor de acréscimo em R$12.897,00, conforme artigo 65 da lei de licitação 8.666/93.

Tupaciguara, 04 de Outubro de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:39F94441

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

2° Termo de Aditivo
Acréscimo de Quantitativo em 25%

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público o extrato do termo de aditivo do Contrato de N° 031/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO EXTERNA, E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E OFICIAL AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG. O referido termo de aditivo para acréscimo em (25%) do quantitativo com valor de acréscimo em R$75.000,00, conforme artigo 65 da lei de licitação 8.666/93.

Tupaciguara, 04 de Outubro de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:ED195D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 063/21 – DISPENSA 009/2021 – CONTRATO Nº 015/21 - Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024.

Ponte Nova (MG), 04 de outubroo de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:EE0CB751

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 032/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. DARLAN SARAIVA SANTOS"

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF com redação da EC nº 41/2003 combinado com art. 36 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ao Servidor Efetivo *DARLAN SARAIVA SANTOS*, cargo Vigia, matrícula nº 1963-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, nº 017/2023.

Art. 2º A forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 3.068,10
TOTAL	R$ 3.068,10

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 29 de setembro de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9C125AE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 036/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE

E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIA SELME FERREIRA NUNES XAVIER."

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva MARIA SELME FERREIRA NUNES XAVIER, cargo de MONITOR DE CRECHE, matricula nº 756-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 025/2023.
Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.669,44
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.601,66
TOTAL	R$ 4.271,10

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 29 de setembro de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D6D337AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 034/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. SERLEI PEREIRA DA ROCHA."

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva SERLEI PEREIRA DA ROCHA, cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 175-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 020/2023.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.596,64
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.557,98
TOTAL	R$ 4.154,62

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 29 de setembro de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:83D935B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 035/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. EVANIR ANTÔNIO DOS REIS ESTRELA RIBAS."

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40 §5º da Constituição Federal de 1988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Servidora Efetiva EVANIR ANTÔNIO DOS REIS ESTRELA RIBAS**,** no cargo de Professor, matrícula nº 920-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 024/2023.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria Especial de Professor serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 4.814,36
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.407,18
TOTAL	R$ 7.221,54

Art. 3º O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 29 de setembro de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:6AE2AA26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 033/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. MARIA IVA BISPO DE SOUZA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva MARIA IVA BISPO DE SOUZA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 601-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 014/2023.

Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.112,49
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.867,49
Valor Total do Provento	R$ 4.979,98

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 29 de setembro de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:C7E5CBC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 042/2023

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 031/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SRA. MARIA APARECIDA FERREIRA."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40 §5º da Constituição Federal de 1988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Retificar o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR da Servidora Efetiva MARIA APARECIDA FERREIRA**,** no cargo de Professor, matrícula nº 822-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 019/2023.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria Especial de Professor serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 4.910,65
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.946,39
TOTAL	R$ 7.857,04

Art. 3º O reajustamento será pela paridade. Toda vez que for reajustado o vencimento dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 02 de outubro de 2023.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:768A0BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 041/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** que tem por objeto locação de equipamentos e veículos automotores, incluindo mão de obra, encargos sociais, uniformes, epi, combustível, transporte até o local de prestação dos serviços e demais insumos pertinentes e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas , conforme especificações no Anexo I
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/10/2023 A 31/03/2024.
VALOR: Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 1.457.491,20 (Um milhão , quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) ao preço unitário conforme descrito :

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)
CAMINHÃO COMPACTADOR, NO TOCO, CAPACIDADE DE 15M3, INCLUSIVE MOTORISTA E 3 COLETORES	H	**4.224**	**345,05**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023 na classificação: 02.10.00.17.512.0020.2.0165.3.3.90.39-Serviços de Coleta e Destinação Final de Lixo.
Data: Além Paraíba, 27 de Setembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FC05DE66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 078/2023
PROCESSO Nº298/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.** CNPJ: 60.701.190/0001-04, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Jabaquara, Cidade: São Paulo UF: SP- CEP: 04344-902
OBJETO: O pagamento ao funcionalismo do Município de Além Paraíba será concentrado numa única INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, autorizada pelo Banco Central do Brasil, efetuados através de crédito em conta-salário, mediante gerenciamento pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração, no âmbito da administração direta.
1.2 Em caráter de exclusividade: centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo

Município, abrangendo os servidores públicos municipais ativos (estatutários, celetistas, contratados e agentes políticos do poder executivo) da administração direta, indireta e fundacional pública e servidores públicos municipalizados que mantenham vínculo de remuneração com o Município com contrapartida na efetivação de débito na conta corrente do Município, observadas as normatizações estabelecidas pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Central do Brasil.
VALOR : A Contratada pagará a Contratante o valor de R$ 1.800.005,00 (hum milhão oitocentos mil e cinco reais)
PRAZO : O contrato terá o prazo de 60 (sessenta) meses, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 03 de Outubro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:966DADC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS RPPS Nº 001/2022 celebrado entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº. 13.536.718/0001-49 e DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA , com sede a Av. Passos ,101-Sala 1022-CENTRO –Rio de Janeiro –RJ CEP: 20.051-040 , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.866.812/0001-02, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria para acompanhamento da Política de Investimento do Fundo de Previdência Social de Além Paraíba – RPPS.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 21 DE SETEMBRO DE 2023 A 22 DE SETEMBRO DE 2024.**
VALOR : A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
PRAZO : prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: A despesa orçamentária decorrente dessa licitação correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro sob a natureza da despesa: 03.01.00.04.122.0051.1.2.0190.3.3.90.39-Gestão do Fundo Previdenciário Ltda.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 21 de Setembro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:20BC0C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATOS ATAS 132 A 135

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0132/2023

Processo Licitatório nº 0073/2023, Pregão Eletrônico nº 0025/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VILLAGE AUTO CENTER LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$75.289,50 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Assinatura: 03/10/2023. Vigência: 03/10/2023 até 02/10/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 133/2023

Processo Licitatório nº 0073/2023, Pregão Eletrônico nº 0025/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais). Assinatura: 03/10/2023. Vigência: 03/10/2023 até 02/10/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 134/2023

Processo Licitatório nº 0073/2023, Pregão Eletrônico nº 0025/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SANJU PNEUS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$130.620,00 (cento e trinta mil seiscentos e vinte reais). Assinatura: 03/10/2023. Vigência: 03/10/2023 até 02/10/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 135/2023

Processo Licitatório nº 0073/2023, Pregão Eletrônico nº 0025/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AUGUSTO PNEUS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$278.590,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa reais). Assinatura: 03/10/2023. Vigência: 03/10/2023 até 02/10/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:DC561D7D

LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO ATA 095

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

EXTRATO RESCISÃO DA ATA CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023. Ata contrato nº 095/2023. Partes: Município de Alvorada de Minas/MG e 26.975.328 ALEXANDRO DO ROSARIO BARBOSA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A

FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Data da Rescisão: 26 de setembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:10C42977

LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO ATA 079/2023

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

EXTRATO RESCISÃO DA ATA CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023. Ata contrato nº 079/2023. Partes: Município de Alvorada de Minas/MG e DROGARIA BURGARELLI LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, FISIOTERÁPICOS, INJETÁVEIS, INSUMOS E SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL 98/2021 DE ALVORADA DE MINAS/MG. Data da Rescisão parcial: 27 de setembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:6D66FC7D

LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS CONTRATO Nº 0136/2023 E Nº137/2023

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0136/2023 Processo Licitatório Nº 088/2023, Pregão Eletrônico n.º 032/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor Registrado: R$ 854.955,00(oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 04/10/2023, Vigência: 04/10/2023 Até: 03/10/2024. Alvorada de Minas-

***VALTER ANTÔNIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 137/2023 Processo Licitatório Nº 088/2023, Pregão Eletrônico n.º 032/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e JVX COMERCIAL LTDA. Valor Registrado: Valor total: R$403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 04/10/2023, Vigência: 04/10/2023 Até: 03/10/2024. Alvorada de Minas-

***VALTER ANTÔNIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:91F659EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 131/2023

Processo Licitatório nº 100/2023, Pregão Presencial nº 10/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE MATA-BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL. VALOR TOTAL DA ATA CONTRATO**:** R$ 711.700,00 (setecentos e onze mil setecentos reais). Assinatura: 02/10/2023. Vigência: 02/10/2023 até 01/10/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:371FE150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 093/2023
CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE Nº010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, A ABERTURA DO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO DE REFORMAS, REPAROS E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO COM BLOQUETES E PEDRAS POLIÉDRICA, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO SERÁ RECEBIDA PARA ANÁLISE A PARTIR DO DIA 06/10/2023, DAS 14:00 AS 17:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 14:00 A 17:00 HORAS OU PELO EMAIL LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.Br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:507D87FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 22 DE JUNHO 2023.

PORTARIA Nº 200 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com seção I, artigo 89 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ROZELITA TEÓFILO FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, prorrogação da licença sem vencimento por um período de 12(doze) meses, para tratar de assunto de interesse particular, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:230F3EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201 DE 22 DE JUMHO DE 2023

PORTARIA Nº 201 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Adilson Coelho da Silva,** ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença de saúde por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F1577A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 202 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Lorenza pereira Magalhães,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Enfermeira, lotada Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 19 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F75AB343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 203 DE 28 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Efraim da Silva Rocha,** ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença sem remuneração para o trato de interesse particular por um período de 2 (dois) anos, a partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:31DB0F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204 DE 28 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 204 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor **AILTON LUIZ FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Postura, matricula nº 073533, a prestar seus serviços ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B68BD182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 28 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 205 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - , Autoriza a cessão do servidor **Patrick Santos Rocha,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 73391,a prestar seus serviços ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho, a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9FB46528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207 DE 04 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 207 DE 04 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a funcionária **Maria Aparecida Ferreira Jardim,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 30 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F426C9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 DE 04 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 208 DE 04 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Eliane Pereira de Souza,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Enfermeira – CAPS AD II, lotada Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8CAC9764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 04 DE JULHO 2023

PORTARIA Nº 209 DE 04 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Clemente Mendes dos Santos** ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 04 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:55C60899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 06 DE JULHO 2023

PORTARIA Nº 210 DE 06 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Maria Rosa Franca Vieira Alves,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 06 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:24F79F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 211 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a funcionária **Franciele Pereira Santana Borges,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 20 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 junho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F77B2FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 11 JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 212 DE 11 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a funcionária **Jemima Costa Pereira,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 06 de julho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 julho 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9EF69510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 213 DE 11 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Júlia Fernandes Pereira,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga - CAPSi, lotada Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F25AC72D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 DE 11 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 214 DE 11 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Junia Werlane Silva Guedes,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias no cargo de Assistente Social - CAPSi, lotada Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CE1E505B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

N.º Processo: 111/2023 – Pregão Presencial nº 59/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: 41.243.603 ROSIMERE APARCIDA GONÇALVES NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.243.603/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Ornamentação para Formatura dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, nas escolas municipais: Escola Municipal Percília Leonardo, Escola Municipal Dona Saninha, Escola de Malaquias, APAE e CMEI Raimundo Novato, a realizar-se nos

dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2023. Valor estimado: R$ 31.500,00. Data de assinatura 04 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F576B812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 300/2023

Revogação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 300/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2023

Diante do atraso para resposta da impugnação, solicito a revogação do processo cujo objeto é Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de dedetização, desratização e limpeza de caixa d água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas de diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos **e que se processo novo termo de referencia e novo processo licitatório.**

Arcos/MG, 03 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9BFAEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 452/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023

OBJETO: Aquisição de tanque aéreo para emulsão asfáltica.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0E88CC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 449/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de genero alimenticio não perecivel, sendo arroz, tipo 1, para escolas e centro de educação Infantil do Municipio de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FBF7F57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 414/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº414/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0692023
CREDENCIAMENTO Nº012/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO,** nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s) abaixo, cadastrando-as para os itens:

PROPONENTE	ITENS	HORAS CREDENCIADAS	VALOR CONTRATUAL
MARCO ANTÔNIO MIRANDA SANT'ANA	01	1.152	R$133.632,00
LH SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01	1.797	R$208.452,00

Arcos, 28 de setembro de 2023.

CPL:

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº414/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0692023
CREDENCIAMENTO Nº012/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S)**

JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO,nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s) abaixo, cadastrando-as para os itens:

PROPONENTE	ITENS	HORAS CREDENCIADAS	VALOR CONTRATUAL
MARCO ANTÔNIO MIRANDA SANT'ANA	01	1.152	R$133.632,00
LH SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	01	1.797	R$208.452,00

Arcos, 28 de setembro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2292F602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 447/2023 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSAFÍSICA Nº 117/2023
PROCESSOnº 447/2023
Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG,LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**DISPENSA,**na forma**FÍSICA,**tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade deobter propostas adicionais de eventuais interessadospara a seleção de propostas objetivandoa aquisição medicamentos para acolhidos do Centro de Acolhimento Institucional do Município de Arcos, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/ETP, os quais poderão ser consultados pessoalmente, na sede da Prefeitura, naRua Getúlio Vargas, 228 - Centro- CEP 35588-000, ou no site oficial da Prefeiturawww.arcos.mg.gov.br, ou solicitados através do telefone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônicoarcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei**até às 11h do dia 10/10/2023 por emailarcoslicita@arcos.mg.gov.br**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/ETP.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência/ETP. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos/MG, 04 de outubro de 2023

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3B660448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 157/2023

PORTARIA Nº 157 – 25/09/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para constituir a Comissão Especial de Aquisição de Imóvel para acompanhar o Processo Licitatório nº 437/2023, cujo objeto é a aquisição de um imóvel domiciliar/residencial, em área urbana no Município de Divinópolis/MG, para uso institucional, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, para implantação da Casa de Apoio Arcoense
Parágrafo único - A Comissão Especial de Aquisição de Imóvel será composta pelos seguintes servidores:
Tiago Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Maspm nº 5987/0

Hernane Honório Dias
Diretor de Departamento
Maspm nº 156118/9

Antônio Veloso
Chefe de Departamento
Maspm nº 9012/3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B1B9E70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6647/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.647 – 02/10/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de **ASSISTENTE,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 02/10/2023, a Sra. **ESTER BEATRIZ MAIA OLIVEIRA ANDRÉ**, Maspm nº 143495/0.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DFD72C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6644/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.644 – 26/09/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FFEFD64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3101/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.101 – 25/09/2023

Institui o Programa "Educação TOTAL" no Município de ARCOS/MG, que visa fomentar atividades socioeducativas extraclasse e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Educação Total, nos termos desta Lei, com base nos seguintes princípios:

I - fortalecimento dos processos de educação;
II - potencialidade e reconhecimento de novos espaços educativos na escola e na cidade;
III - construção de práticas pedagógicas que valorizem o ser humano em sua integralidade, em suas múltiplas relações, dimensões e saberes, reconhecendo-o em sua diversidade, singularidade e universalidade;
IV - fortalecimento do processo de consolidação dos ciclos de formação humana;
V - realização de parcerias entre o setor público e privado considerando os princípios e objetivos fixados nesta Lei;
VI - enriquecimento dos processos de letramento e condições de aprendizagem;
VII - construção de um currículo que estabeleça conexões entre as diversas áreas do conhecimento e que possibilite o desenvolvimento das diferentes potencialidades humanas.
VIII - integração e articulação institucional e cooperação técnica entre Secretarias Municipais, órgãos e entidades da União, Estados e Municípios, visando a criação de um ambiente de interlocução e o estabelecimento de padrões de referência para o cumprimento das finalidades previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º- O Programa Educação Total possui os seguintes objetivos:

I - integrar as políticas públicas de educação da União, Estado e Município para garantir os direitos sociais à educação de qualidade;
II - compreender a cidade como território educativo-educador;
III - ampliar os tempos e espaços educativos;
IV - prevenir e combater o trabalho infantil, a exploração sexual e outras formas de violência contra crianças, adolescentes e jovens;

V - estimular a cultura, as artes, o esporte e o lazer;
VI - ampliar a compreensão do mundo do trabalho e o acesso à formação profissional;
VII - promover a inclusão das crianças, adolescentes e jovens com deficiência no meio escolar, comunitário e social;
VIII - assegurar a segurança alimentar e nutricional dos educandos;
IX - promover projetos e ações de educação patrimonial e ambiental;
X - promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividadesque visem a responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando osequipamentos sociais e comunitários às estratégias educativas do programa;
XI - articular políticas sociais e implementar ações socioeducativas oferecidas gratuitamente acrianças, adolescentes, jovens e adultos;

Art. 3º - O Programa Educação Total procurará abranger, todas as escolas darede municipal e demais espaços educativos ou equipamentos compatíveis com as finalidades do Programa.

Parágrafo único - A regular execução dos projetos e atividades de que trata esta Lei serão estabelecidas e regulamentadas por Decreto.

Art. 4º - O Programa Educação Total envolverá projetos e atividades temporárias do Município e poderá ser realizado diretamente ou através de convênio com entidades que atenderem os objetivos descritos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam criados os seguintes programas, projetos e atividades temporárias na rede municipal de ensino:

I - Projeto de Recomposição da Aprendizagem;
II - Projeto Fanfarra;
III - Projeto Tempo Integral;
IV - EJA – Educação de Jovens e Adutos – Alfabetização.

§ 1º - Para fins de recomposição da Aprendizagem, deverá a Secretaria Municipal de Educação mapear as matérias em déficit devido ao período de pandemia e implementar a recomposição adequada a cada ano escolar, até o nivelamento de aprendizagem ideal para cada turma.

§ 2º - Fica criado o projeto de iniciação musical nas escolas municipais, "Fanfarra na Escola", com o objetivo de desenvolver nas crianças habilidades com instrumentos musicais, apreço à cultura, desenvolvimento emocional, psicomotor e trabalho em equipe.

§ 3º - Fica criado o Projeto Tempo Integral nas escolas da rede municipal de ensino. As escolas a serem contempladas com o Projeto serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando a vulnerabilidade da comunidade e o espaço físico da instituição, objetivando o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social e cultural dos estudantes.

§ 4º - O projeto EJA – Educação de Jovens e Adutos destina-se a formação básica de alfabetização, tornando os jovens e adultos aptos a matrícula no Ensino Supletivo.

Art. 6º - Os programas, projetos e atividades temporárias do Programa de Educação Total de que trata o art. 5º desta Lei terão duração mínima de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa.

Art. 7º - As definições, metas, abrangência, metodologias e público-alvo dos programas, projetos e atividades do Programa Educação Total criados nesta Lei serão nos termos do Anexo I.

Art. 8º - As despesas decorrentes da implantação dos programas de que trata esta Lei observará a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade financeira.
.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arcos/MG, 25 de setembro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA EDUCAÇÃO TOTAL
Refletir, agir e transformar vidas

INTRODUÇÃO

O Programa Educação Total é uma realização do Governo Municipal de Arcos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que tem como finalidade elevar a qualidade dos conhecimentos matemáticos e alfabetização em todo o território municipal, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão buscando todos os meios possíveis para garantir uma aprendizagem eficaz e integral.

Trata-se de um programa que propõe diferentes projetos e atividades que terão papéis importantes na construção do conhecimento, proporcionando a toda comunidade arcoense, oportunidades de uma formação integral, garantindo, assim, uma sociedade mais justa e igualitária.

JUSTIFICATIVA

A educação escolar é um indispensável instrumento para promoção humana, através da qual o indivíduo consegue se desenvolver para o pleno exercício da sua cidadania. No entanto, em tempos em que a sociedade é tão diversificada social e culturalmente, nem todos os indivíduos conseguem usufruir das oportunidades ofertadas pela escola. Além disso, o fenômeno vivido pela pandemia da COVID-19 impôs grandes dificuldades e desafios para a educação escolar, principalmente para as classes menos favorecidas económica e culturalmente. Outrossim, a Educação Especial mudou a rotina das escolas e creches, trazendo uma nova demanda para os educadores que precisam adequar metodologias e espaço físico, a fim de atender a crescente demanda desse público escolar. Diante de tantos desafios, e com a constante preocupação com a qualidade da educação escolar no município de Arcos, faz-se imprescindível traçar novas metas para a educação, buscando sempre pela formação de todos os cidadãos, de todas as idades e com a máxima qualidade.

DOS PROJETOS:

O Programa Educação Total, conforme a sua lei, envolverá projetos e atividades de caráter temporários.

DOS PROJETOS TEMPORÁRIOS.

São projetos temporários:

PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Tem como objetivo oportunizar aos alunos com defasagem de aprendizagem, o reforço e a recomposição escolar, buscando novas estratégias de ensino- aprendizagem, de modo que garanta modo aos educandos a interação do conhecimento e a evolução do processo. Após identificados os alunos que estão com déficit de aprendizagem e mapeadas as habilidades não aprendidas, será desenvolvido um conjunto de ações.

Para isso, serão contratados os Assistentes Educacionais, profissionais que trabalharão com metodologias que favoreçam o aprendizado dos estudantes em diferentes níveis de ensino e outras ações de apoio a serem construídas junto com a rede, com base em escuta e construção coletiva, reconhecendo e disseminando práticas bem-sucedidas. Podendo ser organizado individualmente ou coletivamente, de acordo com as habilidades a serem desenvolvidas.

Os primeiros anos a serem atendidos pelo projeto serão os 3º,4º e 5º anos com o objetivo de realizar processo de recomposição. Enquanto o reforço escolar trabalha com o conteúdo previsto pelo Currículo para a série/ano que o aluno está cursando, a recomposição foca em habilidades básicas que os alunos precisam desenvolver para acompanhar o Currículo da série/ano em curso.

FANFARRA NA ESCOLA

É consenso a importância da musicalização na vida escolar, pois são inúmeros seus benefícios. Entre eles, podemos citar a melhora da memória, da concentração, beneficia a coordenação motora, aumenta a capacidade de trabalhar em equipe, auxilia no combate à timidez, alivia o estresse, a depressão e aansiedade, pode evitar a surdez ou perdas auditivas. O projeto Fanfarra objetiva a contratação de instrutores para implementar as fanfarras nas escolas municipais, desenvolvendo desde criança a habilidade com instrumentos musicais e o apreço pela cultura.

EDUCAÇÃO - TEMPO INTEGRAL

A Educação Integralbusca garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural. Para isso, pressupõe a

construção permanente de um projeto educativo compartilhado por gestores, professores, estudantes, famílias e comunidades locais. As ações educacionais da Educação Integral deverão contemplar, no mínimo, quatro dos seguintes eixos formativos: acompanhamento pedagógico/ orientação de estudos; esportes e lazer, memória, cultura e artes; história das comunidades tradicionais e sustentabilidade; cidadania; promoção da saúde e bem-estar, educação econômica, economia solidária e criativa; comunicação; uso de mídias e cultura digital e tecnológica; agroecologia e iniciação científica; projeto de vida.

As ações contempladas neste projeto acontecerão no contraturno escolar. Será mantida a organização das aulas das áreas de conhecimento e das atividades integradas em turnos distintos, diante da impossibilidade de fragmentar a carga horária do professor regente de turma.

Nas ações da Educação Integral, as escolas devem propiciar aos estudantes oportunidades educativas diferenciadas, contribuindo para seu pleno desenvolvimento. Para a implantação do projeto faz-se necessário a contratação de coordenadores, assistentes educacionais e agentes culturais.

Os Assistentes Educacionais candidatos à contratação para atuar na Educação em Tempo Integral, na função de Orientador de Estudos ou Professor de Oficina, deverão ser convocados em editais distintos, observando a habilitação e a escolaridade ou capacitações exigidas para cada função.

EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – "ALFABETIZAÇÃO"

O EJA é um projeto que reconhece que a educação pode contribuir significativamente para a emancipação, a construção da autonomia e a formação de cidadãos capazes de interferir nas diretrizes da sociedade. Tornam-se urgentes investimentos e esforços para garantir a todos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade certa, não tendo, portanto, a oportunidade de concluir seus estudos.

A meta é atingir um maior número de pessoas alfabetizadas, garantindo, assim, um novo ciclo de alfabetização e educação de jovens e adultos em Arcos.

As aulas acontecerão em espaços determinados pela Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária conforme legislação vigente, utilizando de metodologias e recursos para que haja interação

e desperte o desejo do conhecimento, o uso da tecnologia contribuindo para as diversas aprendizagens e a personalização do ensino, otimizando a comunicação e universalização do acesso à informação, além de mais facilidade para as atividades propostas.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO TOTAL

Este Programa para a cidade de Arcos foi elaborado pela equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Arcos:

Secretária Municipal de Educação:
SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA

Servidores Municipais:

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE

ELAINE APARECIDA FONSECA

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE

FLÁVIA APARECIDA LOPES

JÚLIO RESENDE COSTA

KELLY CRISTINA SILVA

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA

MARTA FRANCISCA MOREIRA

NEIDE BORGES DE CARVALHO

ADALGISA BORGES DE CARVALHO ASSIS

PAULA HELENA GOULART RODRIGUES

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E0138058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 11º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 011/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ENGENHARIA AMBIENTAL E EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração, Direito, Engenharia Ambiental e Educação Física, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração, Direito, Engenharia Ambiental e Educação Física, a serem convocados de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do estagiário devidamente matriculado em uma das seguintes instituições:
FUOM - Fundação Educacional de Formiga/MG
UNOPAR - Editora e Distribuidora Educacional S/A mantenedora da Universidade Pitágoras
PUC MINAS - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais
UNIP - Universidade Paulista
UNA BOM DESPACHO - FACEB Educação Ltda
IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni Ltda
Uninter Educacional S/A

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Administração, Direito, Engenharia Ambiental e Educação Física, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$920,00 (Novecentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:
a) ser estudante dos cursos de Administração, Direito, Engenharia Ambiental e Educação Física e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e/ou Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Administração, Direito, Engenharia Ambiental e Educação Física no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/10/2023 à 26/10/2023.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;
d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a

eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado na etapa anterior será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) mediante a necessidade da Administração Municipal, observando-se a classificação.

6.2. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.3. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.4. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.5. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.6. A desistência tratada no item 6.4, alínea "c" é irretratável.

6.7. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.4.

6.8. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua

Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento de todos os candidatos classificados.

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 04 de outubro de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FD228BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TP 008/2023

Processo n° 115/2023

Tomada de preço n° 008/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ATENDER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. JÔNATHAS FERREIRA DE TOLEDO.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA - EPP - CNPJ: 19.765.635/0001-08
Valor Total de R$ 218.997,87 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)

ARGIRITA, 04 de Outubro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:496BB496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 1158/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

DATA: 04 de outubro de 2.023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede elétrica para atender o Parque de Exposições Dr. Jônathas Ferreira de Toledo, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, acompanhamento de engenheiro eletrecista, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT,NBR,NB e CREA.

CONTRATADA: ELÉTRICA LEOPOLDINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.765.635/0001-08, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 555, Fábrica, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu procurador PEDRO PAULO ZAQUINI MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº M-8.270.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 861.500.066-20.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL,

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal CARLOS AURÉLIO CARMINATE , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 282.946.706-00.

DO VALOR: R$ 218.997,87 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 04/10/2023 a 02/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.51.00.2.08.00.25.752.0006.1.0117 1.706.000 434

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9B487633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 015/2023

Processo n° 116/2023

Pregão Presencial n° 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE ARGIRITA.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA. - CNPJ: 07.711.109/0001-86
Valor Total de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)

ARGIRITA, 04 de Outubro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A44BD91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.023
DATA: 04 de outubro de 2.023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte rodoviário, tratamento e a disposição final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares gerados pelo Município de Argirita.

CONTRATADO: ***UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rod. BR 116 Sentido Leopoldina Muriaé, s/nº,KM 744, Zona Rural, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.711.109/0001-86.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 04/10/2023 a 04/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.08.00.18.541.0006.2.0088 1.500.000 277.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7776B7DB

GABINETE
DECRETO Nº 230/2023

DECRETO Nº 230 /2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

ADOTA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012 PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito Municipal de ARGIRITA, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Temanº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles,suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e suasalteraçõesposteriores;
CONSIDERANDO que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000);
DECRETA:
Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158,inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da administração públicamunicipal direta, ficam

obrigados, a partir do dia 05/10/2023, a efetuar as retenções na fonte do IR conforme tabela de retenção constanteno Anexo I.
§ 1º Não haverá a retenção prevista no §1º caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pelaLei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFBnº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
§2º Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a quese refere o art.15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
§ 3º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termosdoart. 33 da Lei Federalnº 10.833, de2003.
Art. 3º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2.
Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.
Art. 4º. A contar do dia 05/10/2023, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.
§ 1º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA (MG), 04 de Outubro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal De Argirita

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:8A3F82C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 96/2023, Credenciamento nº 19/2023. Objeto**:** prestação de serviços no controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, e limpeza de caixas d'água, dos prédios públicos e capina química dos espaços públicos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Credenciada: João Paulo dos Santos Souza-ME, valor global R$ 339.500.00, vigência: 12 meses.

Arinos, 04 de outubro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9A07E377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando**,** que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc II da Lei Federal n 8.666/93) e, com arrimo no parecer da Procuradoria jurídica, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 094/2023, AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitações sob o nº 021/2023, da empresa, Camisaria Aragem Unaí LTDA CNPJ/MF nº 23.048.097/0001-08, tendo como objeto "a Constitui como objeto: confecção de camisetas para atender as equipes no apoio à implementação do projeto Estratégico Saúde em Rede de acordo com a Resolução SES/MG nº 8.369 de 19 de outubro de 2022, ao valor de R$ 4.480,00.

Arinos, 04 de outubro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A506C345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 0187/2023 - PROCESSO 167/2023 - TOMADA DE PREÇOS 010/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato187/2023-PROCESSO 167/2023 - TOMADA DE PREÇOS 010/2023-OBJETO-Constitui objeto desta Licitação a contratação deEmpresa especializada para realização deobra de reforma, adequação de estrutura física e instalação de novo sistema de automação da "Fonte Luminosa" da Praça Sant'Ana.

ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP– CNPJ: 11.367.627/0001-00

Valor total : R$ 191.689.89 (cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 03/10/2023 À 31/12/2023.

FICHA: 840
FONTE: 150

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A25573BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 148/2022 PROCESSO 111/2022

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivo ao contrato111/2021 aditivo de prazo Processo 148/2021 T.P 05/2021.Contratação de empresa para obra de ´Ampliação de Calçada da Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva´ no Bairro Santa Maria, referente ao Convênio nº 887303/2019 firmado com o Governo Federal..

PAULO HENRIQUE VIANINI CNPJ: 18.758.048/0001-29

Vigência: 29/09/2023 a 29/11/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E55D9D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 104/2023 – Pregão Presencial nº 034/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura municipal de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 19/10/2023 às 09h.**
Processo Licitatório nº 106/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível, para abastecimento da frota pertencente ao Município de Belo Oriente/MG, para atendimento de diversas secretarias. **Abertura do julgamento será no dia 20/10/2023 às 09h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 04 de Outubro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:02F12E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 77/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de barracas tipo feira livre, destinadas à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, para utilização nas Feiras Gastronômicas do Município**. Data entrega das propostas: até 19/10/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EC22EE43

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº LICI-51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da rescisão amigável do contrato nº LICI-51/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.312.768/0001-17. **OBJETO:** As partes resolvem de comum acordo, rescindir amigavelmente o contrato de execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Boa Esperança/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente rescisão decorre do Processo de Concorrência Pública nº 15/2022, cláusula décima primeira do Contrato nº LICI-51/2023. **OBRIGAÇÕES:** Em razão da presente rescisão, as partes ficam desobrigadas das cláusulas contratuais firmadas.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0523DB78

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°250/2023 E N°251/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 27244739000103. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/10/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa S. B. SONORIZACAO, ILUMINACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27417995000147. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/10/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:00204830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bandeiras oficiais, mastros e base, para atendimento das necessidades funcionais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023:
BANDERTTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ nº 07.936.583/0001-06. Assinatura da Ata: 03/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 5.147,00 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/15512
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:F4B0CDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSO

Julgamento de Recurso - Proc. 226/2023 - Pregão Presencial n° 17/2023 –**Relatório -** A empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, de Contagem-MG apresentou RECURSO, alegando, em síntese que o edital possui dispositivos ambíguos, o que acarreta dupla interpretação. **Do mérito -** O recurso apresentado pela empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, de Contagem-MG, questionou que os itens 2.2 e 6.3 do edital são ambíguos quanto a obrigação da licitante possuir oficina mecânica de sua propriedade, dentro da delimitação geográfica de até 65km do Município de Bom Repouso. O parecer jurídico apresentado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Bom Repouso opinou pela improcedência do recurso, afirmando que a leitura dos itens 2.2 e 6.3 do edital de licitação do Proc.226/2023 é claro ao afirmar que "**a licitante deverá comprovar que possui oficina mecânica numa distância de até 65 quilômetros**". O verbo possuir está no presente do indicativo e está diretamente ligado ao sujeito "a licitante". Ou seja, a oficina deverá ser da licitante e não de outra empresa. E arremata: Mas, se ainda assim, pairasse alguma dúvida quanto a interpretação dos dispositivos supra citados, a recorrente poderia ter-se valido dos expedientes adequados para questioná-los, como o pedido de informação ou mesmo a impugnação ao edital. Verifica-se que a recorrente até chegou a apresentar impugnação ao edital, no qual foi julgado parcialmente procedente. Mas neste, não houve a apresentação de qualquer questionamento quanto a possível dubiedade do edital. Desta forma, resta precluso questionamento quanto a interpretação do edital através de Recurso Administrativo. Em outras palavras, "*Dormientibus Non Socurrit Jus*!" **Decisão:** Ante a todo o exposto e por tudo que consta nos autos, adotando integralmente os fundamentos do parecer jurídico, **julgo improcedente** o recurso apresentado pela empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI. Determino o envio desta decisão à autoridade superiora para a devida ratificação da decisão e, em ato contínuo, a sua publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como o encaminhamento da mesma à recorrente e à recorrida. Bom Repouso, 03 de outubro de 2023. **Artur Thales José Brandão -** *Pregoeiro Municipal* - **Despacho de Ratificação** Ratifico em todos os seus termos o julgamento proferido pelo pregoeiro oficial desta Prefeitura, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Repouso, 03 de outubro de 2023.

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:97437A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 448/2023 -** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **RETIFICA E HIDRAULICA UNIAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.661.666/0001-53.** Valor total estimado: **R$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil, e seiscentos reais).** Início: 29.09.2023. Vigência: 29.09.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04 de outubro de 2023

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AF1A42CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 456/2023. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **52.369.087 AMANDA BIANCA MOREIRA MARTINS CUNHA**, inscrita no CNPJ: **52.369.087/0001-72.** Valor total estimado: **R$181.750,00(cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).** Início: 04.10.2023 Vigência: 04.10.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04.10.2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E3D3A758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 030/2023, Processo Licitatório nº 044/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação da unidade de ponto de apoio e atendimento do PSF, na Comunidade rural de Vargem Grande, Município de Braúnas/MG, compreendendo limpeza em geral, capinas, pequenas pinturas e retoques, conservação do ambiente de modo a permanecer sempre salubre e apto a utilização pelas equipes de saúde, em dias úteis, que a pessoa física vencedora do certame foi a **MARIA LUIZA DE SOUZA, CPF N° 967.589.456-34,** ao preço global de R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Braúnas, 04 de outubro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CBF3087D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 031/2023, Processo Licitatório nº 045/2023, cujo objeto é o Registro de preços visando à eventual e futura contratação de empresas para a locação de estruturas e promoção de eventos e locação de brinquedos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que as empresas vencedoras do certame foram:

- SATÉLITE PROPAGANDA E REPRESENTAÇÕES LTDA. lotes 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 10, ao valor total de R$ 514.485,00 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

- ARAÚJO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. lotes 1 e 4, ao valor total de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

- Microempreendedor individual 28.920.658 BRAINER SIMAN PINTO lote 9, ao valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Braúnas, 04 de outubro de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:69E723E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 010/2023. Processo nº 154/2023. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo "menor preço por empreitada global", para a execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão-MG/Munhoz-MG). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/11/2023, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8EE50045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE SESSÃO-REVITALIZAÇÃO BARRAGEM

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Processo Licitatório nº 055/2023
Tomada de Preços nº 006/2023
***Objeto:* Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de deck e revitalização da barragem localizada à rua formosa no município de Cabeceira Grande-MG.**
Aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande os membros da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 3.090/2023 e nº 3.095/2023, com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Processo Licitatório nº 055/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", do dia 14 de Setembro de 2023, Mural de Avisos da Câmara Municipal Protocolo n° 4121 folhas 113 do dia 18 de Setembro de 2023. No quadro abaixo constam as empresas participantes e demais informações.
Os envelopes da empresa participante foram recebidos pela Comissão de licitação, aberta a sessão, a Comissão recebeu e rubricou os envelopes de habilitação e proposta. Analisados os documentos verificou-se que a empresa apresentou toda documentação solicitada no edital, sendo considerada HABILITADA quanto à documentação fiscal e trabalhista. A documentação de qualificação econômico-financeira foi submetida à análise da contadora, sendo a empresa considerada HABILITADA quanto à documentação de qualificação econômico-financeira (relacionada nos itens 8.4.1 a 8.4.3). A sessão foi suspensa para análise pormenorizada da documentação técnica pelo engenheiro responsável. A sessão será retomada no dia 05 de Outubro, às 09h00min, para análise dos demais documentos e, posteriormente, abertura da proposta de preços. Todos os participantes saem da sessão devidamente intimados.

Licitante

PENTAG ENGENHARIA LTDA
CNPJ: **02.581.588/0001-40**
Representada por: **Ronaldo Rodrigues Starling Tavares**
CPF: **620.854.841-15**
Telefone: **(61) 3363-8739/ (61) 3363-9129**

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira lavrou a presente ata, que após lida, se aprovada será assinada por todos os presentes.

Cabeceira Grande, 03 de Outubro de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Presidente da Comissão

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Secretário

JORDANA COSTA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:8640DB15

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e respeitando os termos do Art 4 Inc. V da Lei Federal nº 10.520/2002, NOTIFICA aos interessados ao PP 013/2023, cujo o objeto é formação de registro de preços para prestação de serviços de cursos de formação e capacitação de condutores de transporte escolar e transporte de passageiros em atendimento a Secretaria Municipal da Educação e a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária vem por meio deste informar que fica foram feitas alterações no edital, portanto, fica alterada a data do certame para o dia 20 de outubro de2023 às 08:30h.

Cabeceira Grande – MG, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES-
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:F25F6732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PROCESSO - MINEXIGIBILIDADE 022/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023
INEXIGIBILIDADE 022/2023
SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

APrefeitura Municipal de Cabo Verde, através da Comissão de Seleção nomeada através do Decreto 070/2023, torna público o processo 217/2022, elaborado com base na Lei Complementar

195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Modalidade **inexigibilidade 022/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO**, que tem como objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Cabo Verde, Minas Gerais.
As inscrições terão início no dia 16/10/2023, a partir das 09.00, na sala de Licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, Centro, Cabo Verde - MG.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

DELIANE RIBEIRO VILELA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8BD2A52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PROCESSO - INEXIGIBILIDADE 023/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

INEXIGIBILIDADE 023/2023

SELEÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

APrefeitura Municipal de Cabo Verde, através da Comissão de Seleção nomeada através do Decreto 070/2023, torna público o processo 217/2022, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Modalidade **inexigibilidade 022/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO**, que tem como objeto a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Cabo Verde, Minas Gerais.
As inscrições terão início no dia 16/10/2023, a partir das 09.00, na sala de Licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, Centro, Cabo Verde - MG.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

DELIANE RIBEIRO VILELA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:04999983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 227/2023: ESTILO AUTOMOVEIS LTDA
Objeto: *Contratação de concessionária Volkswagen para revisão de 10.000 km de veículos da frota municipal, tendo como finalidade a manutenção dos mesmos.*
Processo Licitatório n.º 251/2023 – Dispensa n.º 037/2023.
Vigência: 19/09/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 2.921,70 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AE15441E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 228/2023: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA. Valor total: R$ 52.777,31 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos);
Contrato n.º 229/2023: RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. Valor total de R$ 25.219,16 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Dezesseis Centavos);
Contrato n.º 230/2023: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Valor total de R$ 8.570,50 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 231/2023: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total de R$ 315,93 (Trezentos e Quinze Reais e Noventa e Três Centavos);
Contrato n.º 232/2023: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. Valor total de R$ 12.968,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais);
Contrato n.º 233/2023: LABTEST DIAGNOSTICA S/A. Valor total de R$ 6.882,00 (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais) e
Contrato n.º 234/2023: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Valor total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Objeto: *Aquisição de materiais de consumo necessários para a continuidade das atividades realizadas no Laboratório Municipal de Análises Clínicas integrante da Secretaria Municipal de Saúde.*
Processo Licitatório n.º 139/2023 – Pregão Eletrônico n.º 059/2023.
Vigência: 20/09/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 20 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DF5AD757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 76/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DELTA SERRALHERIA LTDA***
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de solda.*
Processo Licitatório n.º 242/2023 – Pregão Eletrônico n.º 063/2023, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024.
Valor total registrado: R$ 63.992,00 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 22 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:246BC6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 77/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***
Objeto: *Aquisição de fórmula nutricional em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais.*
Processo Licitatório n.º 245/2023 – Pregão Eletrônico n.º 065/2023, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 25/09/2023 a 24/09/2024.
Valor total registrado: R$ 17.257,50 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CC241359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 235/2023: MARCELO MOREIRA ALVES
Objeto: *Contratação de Show de Mágica para os alunos da Educação Infantil, em comemoração à Semana da Criança.*
Processo Licitatório n.º 240/2023 – Inexigibilidade n.º 023/2023.
Vigência: 25/09/2023 a 24/12/2023.
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8B81158A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 250/2023 – Tomada de Preços n.º 012/2023***, para a *contratação de empresa para realização da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO situada à Rodovia MG-173, no Município de Cachoeira de Minas/MG.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o valor global de R$ 557.043,40 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos) para a pessoa jurídica ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA*****;** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Outubro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:005C73D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 069/2023****.* **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A data da realização do certame será no dia 19 de Outubro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 04 de Outubro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FFC769F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 261/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 261/2023***. O Processo em epígrafe objetivou as *inscrições em curso de formação para profissionais da educação infantil com o tema: " A Escola Sem Papel", sendo um total de 8 profissionais participantes.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***GERALDO PECANHA DE ALMEIDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.723.096/0001-65, no valor total de R$ 2.392,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 04 de Outubro de 2023

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E4B1FA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 262/2023 – Inexigibilidade n.º 024/2023***, cujo objeto refere-se à *modificação em rede trifásica de distribuição urbana na Avenida Perimetral João Dionísio Filho, neste Município.*, com a pessoa jurídica ***CEMIG - DISTRIBUICAO S.A.***, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, no valor total de R$ 153.950,13 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Treze Centavos). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 04 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:15BDE7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00132/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 471/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00280/2023 – Dispensa nº 00132/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a ser firmado com a empresa **Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda ME – CNPJ nº 28.738.688/0001-20,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 14.031,36** (Quatorze mil, trinta e hum reais e trinta e seis centavos).

Campanha/MG, 03 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:38C2ECF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00133/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 470/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00281/2023 – Dispensa nº 00133/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE COMBOS (1 INGRESSO, 1 MINI PIPOCA E 1 REFRIGERANTE LATA 350ML) PARA SESSÃO DE CINEMA** a ser firmado com a empresa **Cine A Ltda DEMAIS – CNPJ nº10.894.937/0009-69,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais).

Campanha/MG, 04 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4351BE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 69/2023, Processo n.º 153/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME/BOTIJÃO DE GÁS E GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP) PARA ABASTECIMENTO EM DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 23/10/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 04/10/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2FA84689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 70/2023, Processo n.º 154/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 24/10/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 04/10/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:28C4A505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 473/2023

DECRETO N° 473/2023

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO "PORTAL DO CERRADO", E DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DO CERRADO"

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal 689/2015 de 18 de agosto de 2015, que inclusive caucionou como garantia da execução de obras o correspondente a 50,13% (Cinquenta inteiros e treze décimos percentuais) e descaucionamento dos lotes dados em garantia;
CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela Loteadora **SOMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** as exigências previstas na Lei 689/2015, conforme atestado em Termo Técnico de Recebimento final de obras assinado pelo Corpo Técnico do Município;
CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelo Loteador (anexo) pleiteando a liberação dos lotes remanescentes caucionados como garantia para execução das obras no Loteamento Portal do Cerrado, bem como Parecer Técnico de que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados.
CONSIDERANDO que a referida fiscalização se realizou por órgãos competentes da administração no tocante ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infraestrutura com as devidas vistorias e liberações.
DECRETA:
Art. 1º: Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela Loteadora do Portal do Cerrado constantes na Lei 689/2015 de 18 de agosto de 2015, conforme atestado expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante Termo de Recebimento de Obras.
Art. 2º: Fica autorizada a liberação da Caução dos lotes urbanos remanescentes pertencentes ao loteamento Portal do Cerrado, averbados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a saber:

QUADRA 13
Q16 L 130 - MATRÍCULA 8.423, com área de 240,00m².

Q16 L 140 - MATRÍCULA 8.424, com área de 240,00m².
Q16 L 150 - MATRÍCULA 8.425, com área de 240,00m².
Q16 L 160 - MATRÍCULA 8.426, com área de 386,82m².
QUADRA 14
Q14 L 10 - MATRÍCULA 8.362 com área de 221,87m².
Q14 L 20 - MATRÍCULA 8.363, com área de 240,00m².
QUADRA 15
Q15 L 10 - MATRÍCULA 8.386, com área de 185,41m².
Q15 L 20 - MATRÍCULA 8.387, com área de 240,00m².
Q15 L 30 - MATRÍCULA 8.388, com área de 240,00m².
Q15 L 40 - MATRÍCULA 8.389, com área de 240,00m².
Q15 L 50 - MATRÍCULA 8.390, com área de 240,00m².
Q15 L 60- MATRÍCULA 8.391, com área de 240,00m².
Q15 L 70 - MATRÍCULA 8.392, com área de 240,00m².
Q15 L 180 - MATRÍCULA 8.403, com área de 240,00m².
Q15 L 190 - MATRÍCULA 8.404, com área de 240,00m².
Q15 L 200 - MATRÍCULA 8.405, com área de 240,00m².
Q15 L 210- MATRÍCULA 8.406 com área de 240,00m².
Q15 L 220 - MATRÍCULA 8.407, com área de 240,00m².
Q15 L 230 - MATRÍCULA 8.408, com área de 240,00m².
Q15 L 240 - MATRÍCULA 8.409, com área de 285,00m².
Q15 L 250 - MATRÍCULA 8.410, com área de 179,96m².

QUADRA 16

Q16 L 90 - MATRÍCULA 8.419, com área de 240,00m².
Q16 L 100 - MATRÍCULA 8.420, com área de 240,00m².
Q16 L 110- MATRÍCULA 8.421, com área de 240,00m².

Parágrafo Único: Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis, devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cauções, a saber:
Art. 3º: O recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento "Portal do Cerrado" ora realizado, não implica em garantia, por parte do Município de Campos Altos, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa Loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 04 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EDA783C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE LOTEAMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE LOTEAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Paulo Cezar de Almeida, Atesta para fins de recebimento definitivo de empreendimento urbano, que as obras de infraestrutura básica do Loteamento residencial e comercial, denominado "Portal do Cerrado", objeto da Matricula 7.676- Folhas 01 e 02- Livro nº 2, no registro do Cartório de Registo de Imóveis de Campos Altos, de propriedade da Empresa SOMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.007.799/0001-24, com sede na cidade e Comarca de Patrocínio-MG, na avenida Rui Barbosa, 1.621- Sala 01, aprovado pela Lei 689/2015 de 18 de agosto de 2015, encontram-se concluídas, obedecendo os projetos constantes do processo de aprovação, conforme especificações técnicas vigentes, vistoriadas e aprovadas pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Campos Altos-MG, 03 de outubro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALTAIR BERTON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

IARA CRISTINA DE DEUS COSTA
Engenheira Civil

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E5DFF8CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2023/CMDCA

Edital nº 006/2023/CMDCA

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos Altos/MG, na forma da Resolução nº 001/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar de Campos Altos/MG, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nº do candidato**	**Total de votos**
1º	Ana Francisca - Nenzinha	111	552
2º	Jacqueline – Tia Jacq	333	516
3º	Daiana Rodrigues	222	513
4º	Camila Bragança - Tupperware	555	461
5º	Pastor Walbert de Oliveira	444	370
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Gilmar do Box	200	228
7º	Eliene Maximiniano	101	227
8º	Marta Cristina - Martinha	252	176
9º	Tatiane Galvão	123	144
10º	Agrícia Silva	133	46

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista na Resolução nº 001/2023/CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Campos Altos/MG, 04 de outubro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA TAVARES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:485AD899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2023

PORTARIA N° 03/2023

Dar-se-á a instauração do processo administrativo tributário municipal, para apuração do requerimento proposto pela interessada Shirley Maria Marques, visando a restituição de pagamento ISSQN-Imposto sobre serviços de qualquer natureza, pago sobre nota fiscal cancelada posteriormente, destinado a propiciar uma decisão vinculante sobre os fatos e direitos perante ao órgão competente, mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município de Campos Altos/MG - 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9095BE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Nº. 002/2023

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital, pelas razões que se seguem.

Considerando que o processo 227/2023, pregão eletrônico 063/2023 será realizado especificamente para cumprimento de demandas judiciais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:

Onde se lê:

“
*OBS: todos os itens e objetos descritos são características mínimas ou aproximadas exigidas pelo Município, devendo à pessoa jurídica participante apresentar objeto idêntico, similar ou superior, desde que atendido as condições básicas impostas, sob pena de eliminação automática na licitação, diante da incompatibilidade e não atendimento ao Edital, ao presente Termo de Referência e ao interesse público vinculado. “

Leia-se:

“
*OBS: Todos os itens e objetos descritos são características exigidas pelo Município, devendo à pessoa jurídica participante apresentar objeto idêntico, sob pena de eliminação automática na licitação, diante da incompatibilidade e não atendimento ao Edital, ao presente Termo de Referência e ao interesse público vinculado. "

Publique-se o presente, em atenção aos princípios da publicidade e da economicidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e art. 21, § 4o da Lei Federal no. 8.666/93, encaminhando fotocópia do presente Edital de Retificação a todos os interessados.

Carangola, 03 de Outubro de 2023.

RALPH ANCHIETA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:EA616357

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INFORMÁTICA NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 244/2023 – Pregão Eletrônico nº 068/2023 – **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de câmeras de segurança, bem como todos os materiais de construção e informática necessários à sua instalação, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé-MG (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras), com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais.
Credenciamento: 20/10/2023, das 09h às 09h e 30min–Abertura: 20/10/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG–site: www.carangola.mg.gov.br–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 04/10/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:89A65355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG- Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 060/2022. PRC-071/2022. Tomada de Preços nº. 004/2022.**Partes:**Município de Carlos Chagas e a empresa Altis Construtora e Serviços Ltda.**Objeto do Aditivo:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2022, quanto a Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Escola Municipal Dr. Manoel Esteves Otoni, contemplada pelo Convênio nº 1261000335/2020/SSE.**Vigência do Aditivo:**05/10/2023 à 05/04/2024.**Data do Termo Aditivo:**04 de outubro de2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7CF1903C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Aquisição de Camisetas para atendimento do Órgão Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência**
O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 09h00min do dia 19/10/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de outubro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8B56E122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019

Processo Licitatório nº 012/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e almoxarifado, frotas, tributos e folha de pagamento, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos**

Contratada: **Planejar Consultores Associados Ltda**

CNPJ: 26.125.096/0003-70

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de outubro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FB47C2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023, DISPENSA Nº 54/2023.

OBJETO: Aquisição de relógio de ponto biometrico para atender as necessidades da estação de tratamento de esgoto (ete) do SAAE. Empresa vencedora: **CANAL AUTOMAÇÃO LTDA,** CNPJ: 17.235.480-0001-72, sediada na Rua Salgado Filho, n°476, Jardim Amélia, Pinhais/PR, CEP: 83.330-110, com o valor total de R$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Data da homologação dia 04/10/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0B3091AC

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023, PRESENCIAL Nº 13/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação com locação e fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para implantação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telesupervisão (S3T), com 42 (quarenta e dois) pontos, para o Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG - SAAE. EMPRESA: **Tasc Telecomunicações Ltda,** CNPJ nº 46.430.741/0001-03, localizada na Alameda Alvarenga Peixoto, nº 395, bairro Quinta dos Inconfidentes, Itabirito/Minas Gerais, com valor total de R$106.968,00 (Cento e seis mil novecentos e sessenta e oito reais**).** Vigência até 10/10/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3360AB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo n° 220/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 103/2023,** com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CARMO DO CAJURU,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de processo licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica: **ELÉTRICA NAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.283.503/0001-70,** no valor de R$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais). Por fim, ratifico todo o procedimento administrativo nos termos da legislação de regência.
Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 02 de outubro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F2A2A2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

Tomada de Preço nº 009/2023
Processo autuado nº 168/2023
Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de obras engenharia para revitalização do paisagismo da Capela de Santa Quitéria e urbanização de seu entorno, sendo os serviços de revitalização de todo paisagismo com substituição de todo gramado, plantio de vegetações, poda, corte e destocamento, regularização de terreno, construção de mureta, pavimentação de ruas do entorno, construção de passeio, estacionamento e instalação de sinalização viária, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: nº 164/2023
Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA-EPP**

Valor: R$ **R$ 1.608.668,21 (hum milhão, seiscentos e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte um centavos).**
Vigência: 27/09/2023 a 27/06/2024
Data da Assinatura: 27/09/2023

Catas Altas, 04 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:B7099E18

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DO DECRETO Nº 422/2023

ERRATA

DECRETO 422/2023

Realiza a 35ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O decreto nº. 422, de 02 de outubro de 2023, publicado na edição nº. 3614, de 03/10/2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Catas Altas, 02 de setembro de 2023.

LEIA-SE

Catas Altas, 02 de outubro de 2023.

Catas Altas/MG, 03 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C6CCA149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 045/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023
DISPENSA Nº 045/2023

OBJETO: CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR 195/2022) NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 045/2023, tipo menor preço, a empresa: PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.437.720/0001-93.

Centralina - MG, 03 de outubro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:960252E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 –PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JAIRO DA CONCEICAO SOARES, inscrita no CNPJ nº 26156141000191
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para adequação dos polos de referência da secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 73.950,00(setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:5A276063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 –PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA, CNPJ nº 01.166.654/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para adequação dos polos de referência da secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 54.687,00(cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:19061B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 –PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.971.041/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para adequação dos polos de referência da secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:BFA16CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 –PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 34.240.500/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para adequação dos polos de referência da secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.150,00(três mil e cento e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D067C32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 –PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.691.332/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para adequação dos polos de referência da secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 14.699,30(quatorze mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:5ADB7504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 –PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 010/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41662740000170
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para adequação dos polos de referência da secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o municipio de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 37.890,00(trinta e sete mil e oitocentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A8DADDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 –PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para adequação dos polos de referência da secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o municipio de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 21.730,00(vinte e um mil e setecentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1DC8A879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 –PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 012/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.506.209/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para adequação dos polos de referência da secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.000,00(dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8013F031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 –PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MAXXI COMERCIO, SEERVIÇOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS, inscrita no CNPJ nº 15162981000140
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para adequação dos polos de referência da secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o municipio de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.240,00(um mil e duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:7197AB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022 conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 –PREGAO ELETRONICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: COMERCIAL KARIBE LTDA, inscrita no CNPJ nº 86528478000104
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para adequação dos polos de referência da secretaria municipal de educação de Chapada do Norte/MG, conforme convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.180,00(um mil e cento e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 06 de fevereiro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D92E8317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 234/2023 - PE 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023– PREGÃO Nº 106/2023, ELETRÔNICO. Objeto: contratação de empresa para Reparo do telhado no Centro de Saúde Galba Veloso, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto,conforme descritas no Anexo I do Edital. Portaria MS 96/2023 – Recurso Federal. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN **,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.128/0001-13, no valor total de R$32.694,00 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Cláudio, 03 de outubro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:36CE8C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 176/2023 - PRC 254/2021 - CREDENCIAMENTO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°254/2021,CREDENCIAMENTO N°005/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº176/2023.** cujo objetoda presente licitação é o credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos anatomopatológicos e citopatológicos contemplados pela tabela SIGTAP SUS, em atendimento as necessidadees da Secretaria Municipal de Saúde do Município.**CID-CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNOSTICOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº **00.763.152.0001-90,** no valor global de**R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Vigência 10/08/2023 a 26/11/2023.

Cláudio/MG, 10 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1420C552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 222/2023 - PRC 274/2023 - DISPENSA 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°274/2023,DISPENSA N°059/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº222/2023.** cujo objetoda presente licitação é a contratação de um palestrante para a semana destinada à pessoa com deficiência para às escolas, servidores e população em geral, visando a importância de conscientizar e trazer políticas públicas para a categoria.**DAVID PENA RAMOS CÉSAR, CPF: 086.XXX.XXX-99,** no valor global de**R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Vigência 10/08/2023 a 26/11/2023.

Cláudio/MG, 10 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:95365C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 208/2023 - PRC 241/2023 - CREDENCIAMENTO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°241/2023,CREDENCIAMENTO N°010/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº208/2023.** cujo objetoda presente licitação é o credenciamento de pessoa física para a prestação de serviçode costureira para a confecção de figurinos artístico-culturais para os alunos da rede municipal de ensino, que participarão do tradicional rodeio de Cláudio, Feriado de 07 de setembro e outros eventos, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital.**LAYRA ETTIELLE DE OLIVEIRA HELVENECIO, CPF: 103.XXX.XXX-05.** Vigência 06/09/2023 a 21/02/2024.

Cláudio/MG, 06 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:50FDEDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

ESPÉCIE: Declaração de Quitação e Cumprimento de Obrigação
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Custear a elaboração de projeto e implantação da sede do Parque Municipal Salão de Pedras, incluindo banheiros, ponto de apoio ao visitante/turista, ponto de apoio aos guarda parques e administração pública. O valor para implantação não contemplará a operação e manutenção do edifício, que ficará a cargo do Município. O implemento da obrigação obedecerá ao valor limite de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 03/10/2023.
Ediléia Maria Utsch Jorge, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:34FE19FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 54, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR MARCONI RODRIGUES NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 007.956.306-62, e portador do RG: 10.379.455 – SSP/MG**,** para responder interinamente pela Secretaria de Governo, em razão de afastamento de férias da Secretária: Josiene Araújo Xavier Santana, pelo período de 15 dias, a partir do dia 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:920D7A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 56 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede Progressão Funcional a Servidor do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho-MG e dá outras providências."

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Progressão, para servidor do Quadro Geral do Executivo municipal reposicionando-os em Nível e Grau.
Nome: MARINALVA FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 5290-1
CPF: 068.179.936-60
Nível: III
Grau: D

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação nos lugares de costumes, e seus efeitos válidos a partir de 01/10/2023.

Cônego Marinho, 04 de outubro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:595F3108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI Nº 1601, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE DO BOM PASTOR, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1601, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE DO BOM PASTOR, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Comunidade do Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob o nº 19.071.000/0001-00, entidade sem fins lucrativos, sediada na rua Coronel Evaristo Valdetário e Silva, n° 766, Centro, neste Município de Congonhal/MG, com base nas consignações orçamentárias do Município, mediante subvenções sociais, auxílios financeiros e contribuições, no montante de R$50.833,86, (cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), para fins de serviço de proteção social especial de média complexidade, mediante custeio, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Para consecução do objeto autorizado neste artigo, o Município de Congonhal repassará à entidade beneficiada o valor constante do caput, mais os juros de aplicação financeira apurados até a data do efetivo repasse, em parcela única, conforme Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.08.244.0042.2074.33504300 - Subvenções Sociais - Reduzido de Despesa: 301 - Fonte de Recursos: 16.60.99.

Art. 3º Para receber os recursos financeiros de que trata esta Lei a entidade deverá sujeitar-se às normas aplicáveis à Administração Pública, atender aos ditames das leis orçamentárias municipais e estar em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 4º Para a execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, a entidade beneficiada deverá obedecer às regras determinadas pelo Município e ou órgãos de controle da União e do Estado.
§1º As obrigações e condições de cada convenente são as especificadas no respectivo Termo de Convênio, autorizado por esta lei.
§2º Para validade do Termo de Convênio autorizado no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo do Município de Congonhal deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do respectivo Termo de Convênio ou Aditivo, se for o caso.

Art. 5º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização por parte do Município, conforme previsão no Termo de Convênio formalizado, mediante o encaminhamento de prestação de contas ao órgão competente do Município, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos previamente elaborado.
Parágrafo único. O prazo para a entidade beneficiada prestar contas dos recursos recebidos será definido com base nas normas federais e estaduais atinentes, e será descrito no Termo de Convênio.

Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos nos moldes das Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas da União e ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, se outra exigência não for feita pelo órgão repassador dos recursos financeiros.
Parágrafo único. A prestação de contas a ser elaborada pela entidade beneficiada quanto à aplicação e ao uso dos recursos financeiros objeto da autorização desta Lei, atenderá as regras aplicáveis às entidades públicas.

Art. 7º Na hipótese de os recursos repassados pelo Município virem a ser utilizados em finalidade distinta da prevista no respectivo Termo de Convênio, das prestações de contas deixarem de ser apresentadas nos prazos exigidos ou se a entidade beneficiada deixar de executar o objeto definido, a entidade beneficiada é obrigada a restituir ao Município Concedente a totalidade do montante que recebeu, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do recebimento dos recursos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2023, no valor de R$50.833,86, (cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), para cobertura da transferência de recursos determinada no art. 1º desta Lei, na seguinte dotação orçamentária:
02.06.01.08.244.0042.2074.33504300 - Subvenções Sociais
Reduzido de Despesa: 301
Fonte de Recursos: 16.60.99
Valor: R$50.833,86, (cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 9º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 8º desta Lei será suportada pela anulação parcial de saldo da dotação orçamentária: 02.06.01.08.244.0040.2066.31900400 - Contratação por Tempo Determinado - Reduzido da Despesa: 280 - Fonte de Recursos: 16.60.99 - Valor: R$50.833,86, (cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Nacional nº4.320/1964.

Art. 10. O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado, desde que essa medida se mostre conveniente para atendimento do interesse público.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 04 de outubro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CFBF7AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4981/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4981/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
CARLA BEATRIZ COLI	SUPERVISOR ASSISTÊNCIA SOCIAL	2022/2023	16.11 a 15.12.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	2020/2021	06.10 a 20.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
CASSIA APARECIDA RIVAS DA SILVA	GESTORA SEC. MUN. SAÚDE	2022/2023	06.11 a 20.11.2023
MARIA JOSE DE ANDRADE ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS I	2022/2023	02.10 a 31.10.2023
TIAGO SALOMÃO DE ALMEIDA	FARMACEUTICO	2021/2022	06.11 a 05.12.2023
WILLIAN ROCHA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	2022/2023	16.10 a 14.11.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 04 de outubro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F38A5235

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4982/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4982/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares do servidor **EMERSON DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista -MG, 04 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D393A30A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4983/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4983/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **VALMA REJANE DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 14(quatorze) dias, de 12/09/2023 a 25/09/2023, para tratamento médico (referente a CID 10 – N 62);

- **VALMA REJANE DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 14(quatorze) dias, de 26/09/2023 a 09/10/2023, para tratamento médico (referente a CID Z54 – 0);

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 04 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:25548BBF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4103/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4103/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **SANDRA MARIA DE MELO OLIVEIRA** é nomeada, em substituição, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE AGEDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES**, a partir de 02/10/2023, no período em que a servidora **MICHELE APARECIDA GONCALVES BATISTA** estiver em licença maternidade.

Artigo 2º - A servidora fará jus aos vencimentos da substituída durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar nº 022/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 03 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A0953263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023, DISPENSANº 027/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023, DISPENSA Nº 027/2023. A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação contratação de empresa especializada para articular e coordenar a realização da conferência municipal de educação, que antecede a CONAEE/2023 (Conferência Nacional de Educação). Homologado/Ratificado em 03/10/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 100/2023 com a empresa jurídica de direito privado: ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO 03048813683, inscrita no CNPJ sob o nº 29.598.883/0001-65, no valor estimado de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Vigência 03/10/2023 à 03/12/2023. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:23CE8803

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - PROCESSO DE OUTORGA POÇO COMUNIDADE ERMO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 33/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa especializada em realização de processo de outorga para o poço tubular da comunidade do Ermo para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, objeto a ser adquirido da empresa **HDR SERVIÇOS HIDROGEOLOGIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 39.227.148/0001-07 com sede na Rua Minas Gerais, nº 22, Centro, Perdões-MG, CEP: 37.260-00.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE/COQUEIRAL

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4228372E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2023

Contrato nº 95/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**. Licitação: Processo Administrativo: 110/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 57/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. Vigência 29/09/2023 até 29/09/2024 - Valor global: R$ 531.524,49 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:FE63611E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 56/2021

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 56/2021 – Data da assinatura: 29/09/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: WELLINGTON FLAMINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Processo Administrativo nº 77/2021 – Modalidade: Processo Inexigibilidade 03/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 02 de outubro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

WELLINGTON FLAMINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0ACF708C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2023

Contrato nº 94/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: LIDER PNEUS LTDA - EPP. Licitação: Processo Administrativo 110/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 57/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. Vigência 29/09/2023 até 29/09/2024 - Valor global: R$ 2.196.229,00 (dois milhões e cento e noventa e seis mil e duzentos e vinte e nove reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

LIDER PNEUS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6E5B972D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2023

Contrato nº 96/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: SMART AUTOPECAS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 110/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 57/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.** Vigência 29/09/2023 até 29/09/2024 - Valor global: R$ 342.385,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

SMART AUTOPECAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C9A155DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 63/2023, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 41/2023, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E AFINS, PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.** Credenciamento: **19/10/2023 às 08h00min.** Abertura: **após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199- 6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 04 de outubro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DCF6C9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 TOMADA DE PREÇO N° 009/2023 MURO E ALAMBRADO CACHOEIRINHA.

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
TOMADA DE PREÇO N° 009/2023
Às 13:30 (treze e trinta) horas, do dia 04 (quatro) de outubro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Comissão de Licitações, designado pela portaria nº 2.052 de 21 de setembro de 2023, para dar continuidade ao Processo Licitatório, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA".** Tendo transcorrido o prazo para manifestação de interesse na interposição de recurso por parte das empresas participantes, e não havido nenhuma manifestação, a CPL convocou as empresas participantes através dos e-mails informados na documentação apresentada, bem como por meio de publicação realizada no Diário Oficial do Município, atos estes que seguem anexos ao Processo. Na presente ocasião, compareceu a empresa **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 14.456.075/0001-96, neste ato representada pelo Sr. José Osmar Barbosa, inscrito no CPF nº 785.926.236-39. As empresas **CONSTROI GOMES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.355.785/0001-15; **BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.861.456/0001-72 e **SOARES E SOARES CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 48.137.773/0001-40 não se fizeram representas. Iniciados os trabalhos, foram abertos os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas na sessão anterior: **SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA e BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.** Após rubricar o conteúdo, passou a CPL à sua análise. Da análise apurou-se o seguinte resultado:

EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 192.076,32	1º
SOARES E SOARES CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 212.191,01	2º
BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 213.978,18	3º

Por ter apresentado toda a documentação conforme estabelecido no Edital e por ter apresentado proposta global de menor valor, a CPL resolve declarar como **VENCEDORA** para o presente certame a empresa: **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R$ 192.076,32 (cento e noventa e dois mil e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Devido as empresas **CONSTROI GOMES LTDA EPP** e **JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA** não terem apresentado o Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso com relação à fase de propostas, a CPL resolve abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, caso seja de interesse das licitantes. Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes e publicada nos locais de costume.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCO BERNARDES
Membro da Comissão

JOSÉ OSMAR BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:78F55C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação nº 030/2023.
O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissionais do setor artístico do Artista – CASSIANO ALVES para apresentação no dia 14/10/2023, durante a realização das festividades alusivas ao 12º FESTEJE o qual Couto de Magalhães de Minas será sede .

Contratada: 49.021.582 CASSIANO ALVES COSTA.
CNPJ: 49.021.582/0001-81
Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 13.392.0020.2083 33903900 ficha 988

Couto de Magalhães de Minas, 04 de outubro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:8FE915C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 45/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao contrato nº 45/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ANA LÚCIA OLIVEIRA DE FARIA SILVA.** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando este a viger até 30/09/2024, conforme solicitado pelo secretário gestor da contração: Valter Borges Pereira. Data da assinatura 29/09/2023.

Cristiano Otoni, 04/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D0B7A172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 78/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao contrato nº 47/2022 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI.** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,48% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre o item: 02 – Reforma da Casa Bar do Taquinha no valor de R$ 12.035,73 a ser acrescido ao valor contratado originalmente, conforme solicitado pela secretária gestora da contração: Hellen da Silva Barbosa. Data da assinatura 04/10/2023.

Cristiano Otoni, 04/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:85B91153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Objeto: Inclui ao contrato o valor de R$481.571,30 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos), junto ao Item 08 – VALORA MINAS, referente à Resolução SES/MG nº 8.895, de 25 de julho de 2023, que define as novas regras de financiamento e monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, aprovadas pela Deliberação CIB/SUSMG nº 4.289 de 25 de julho de 2023. Impacto Financeiro: R$481.571,30 – Data: 28/09/2023 **– Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8B4DD808

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, cadastrados no Almoxarifado Central da Saúde através da Ação Civil Pública e pacientes de Ordem Judicial, objetivando atender, também, pacientes em demandas futuras e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$149.250,00 – Data: 26/9/2023 – Parte: BIOMAXFARMA JOTA LTDA – EPP – CNPJ: 19.987.783/0001-77.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0308C306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/10/23	62525-6 - Fundeb	R$ 362.783,75
04/10/23	77659-9 - FMS custeio SUS	R$ 39.996,00

Curvelo, 04 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:955F22E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011, em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de

Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87, nos itens 01 e 02, com o valor total de R$ 133.328,160. Em 29/9/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:D5E44F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

No Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Ano XV, Nº 3615, pág. 67, datado de 04/10/23, **onde se lê** "CNPJ: 17.992.979/0001-2", **Leia-se:** "CNPJ: 17.992.979/0001-24".

Curvelo, 04/10/23.

PEDRO H. DIAS SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:8D62437B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.248, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Comissões Permanentes, concede gratificação aos seus membros, estabelece diretrizes gerais ao seu funcionamento, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara dos Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito do Município de Diamantina, as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas;
II - Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio;
III - Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º. Cada Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores titulares e os respectivos suplentes, dentre os quais serão nomeados um presidente e um vice-presidente, podendo a quantidade de membros ser aumentada por ato do Poder Executivo Municipal, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira.

§ 2º. Em caso de suspeição e/ou impedimento do membro titular, deverá ser convocado o membro suplente, que fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.

§ 3º. A composição deverá observar o quantitativo mínimo de ⅔ (dois terços) de servidores efetivos.

§ 4º. Os servidores deverão possuir conhecimento compatível com as atividades desenvolvidas pela Comissão que integrar.

§ 5º. Os servidores das Comissões serão nomeados mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo seus membros serem destituídos por conveniência e oportunidade da administração.

§ 6º. O mandato dos membros das comissões permanentes não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 7º. As Comissões se reunirão, semanalmente e sempre que houver necessidade, a critério de seu Presidente, para deliberarem sobre assuntos de sua competência.

Art. 2º- Os procedimentos administrativos em que houver atuação das comissões permanentes deverão ser devidamente autuados, protocolados e numerados, contendo a indicação de seu objeto, juntados relatórios, atas, deliberações e demais diligências realizadas.

Art. 3º - Os membros das comissões permanentes responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Seção II
Da Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas:

I - A análise e emissão de parecer sobre as prestações de contas dos Convênios, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados entre o Município de Diamantina/MG e pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, que recebam verba, auxílio, subvenção ou qualquer outro recurso financeiro dos cofres municipais em decorrência dos instrumentos mencionados, nos termos das Leis Federais nº. 4.320, de 17 de março de 1964, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e outras legislações pertinentes.

II - A análise das prestações de contas das parcerias celebradas entre o Município de Diamantina e as Organizações da Sociedade Civil definidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, nos termos do Manual de Prestação de Contas no âmbito das Parcerias Voluntárias emitido pelo órgão de Controle Interno Municipal, exarando parecer sobre a regularidade ou não;

III - Realizar outras atividades correlatas.

Seção III
Da Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio

Art. 5º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio:

I - A adequada avaliação e levantamento de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, com vistas a:
a) alienação, doação, permuta e/ou leilão quando solicitada pelo Setor de Patrimônio; e
b) desfazimento, destinação, valoração, depreciação, reavaliação, inventário, dentre outras ações referentes à gestão do patrimônio público municipal sob responsabilidade do Poder Executivo.

II - Avaliar o estado de conservação dos bens;

III - Classificar bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificar bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;

V - Identificar bens patrimoniais não localizados;

VI - Emitir relatório final acerca das observações verificadas ao longo do processo de inventário, constando:
a) as informações quanto aos procedimentos realizados;

b) à situação geral do patrimônio do Município;
c) às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

VII - Classificar bens inservíveis entre ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;

VIII - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

IX - Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendando sobre a baixa de bens inservíveis;

X - Realizar o levantamento, registro e identificação dos bens móveis e imóveis, através da utilização de formulário específico e recognição do bem mediante a fixação de etiquetas;

XI - Verificar mediante sondagens periódicas ou específicas o uso e a disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

XII - Realizar inventário anual dos bens patrimoniais, e esporadicamente ou especificamente quando solicitados formalmente;

XIII - Verificar a inservibilidade dos bens da Prefeitura Municipal de Diamantina para fins de baixa de patrimônio;

XIV - Emitir pareceres sobre doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social;

XV - Catalogar e analisar bens que não possuam valores registrados ou declarados, utilizando como referência o valor do bem no mercado, as condições de uso e o estado de conservação do bem;

XVI - Proceder com o reexame ou depreciação dos bens que apresentarem valores superiores ao mercado, exíguo ou simbólicos, com a finalidade de refletirem a veracidade;

XVII - Realizar outras atividades correlatas.

Seção IV
Da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado

Art. 6º - Compete à Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado:

I. Analisar e julgar os processos seletivos simplificados realizados no âmbito do Município de Diamantina/MG;

II. Realizar a avaliação curricular, provas objetivas, provas práticas e avaliação de títulos para seleção de candidatos para contratação temporária;

III. Planejar, programar, operacionalizar e executar ações e serviços referentes à realização de processos seletivos simplificados na forma da legislação aplicável;

IV. Acompanhar todos os processos relativos à inscrição e classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;

V. Realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DA GRATIFICAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 7º - Fica concedida gratificação mensal aos servidores nomeados para atuarem como membros das Comissões Permanentes previstas no art. 1º desta lei, no valor de 04 (quatro) Unidades Fiscais do Município – (UFM), devidos mensalmente, comprovado o efetivo exercício das atividades.

§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através dos órgãos a ela vinculados, observada a respectiva área de atuação de cada Comissão, realizar o controle e conferência do efetivo exercício das atividades realizadas pelos seus membros.

§ 2º. A gratificação de que trata esta Lei não se confunde com as FunçõesGratificadas destinadas aos cargos de direção, chefia e assessoramento, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Os membros titulares e suplentes das Comissões farão jus à gratificação somente quando comprovada sua efetiva atuação.

Art. 9º - Não fará jus à gratificação, o servidor membro titular das Comissões que se ausentar das reuniões por motivo de doença, férias ou faltas não justificadas, passando a mesma a ser concedida ao suplente que efetivamente atuar.

Art. 10 - O pagamento das gratificações estipuladas por esta lei deverá ser efetuado através da folha de pagamento.

§ 1º. As gratificações criadas por esta Lei são de caráter compensatório e não se incorporam aos vencimentos do servidor, sob quaisquer efeitos, como também não estão sujeitas às incidências de quaisquer contribuições, cessando o seu pagamento com a revogação dos decretos de nomeação para as respectivas funções.

§ 2º. Os pagamentos efetuados aos membros beneficiários em desacordo com as disposições desta Lei deverão ser compensados nos pagamentos a serem realizados após o início da sua vigência até a compensação de todos os créditos eventualmente pagos a maior pelo Poder Público Municipal.

Art. 11 - Na hipótese em que o servidor for nomeado para mais de uma Comissão Permanente, dentro do mesmo período, este fará jus ao recebimento da gratificação correspondente a cada Comissão.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, por meio de Decreto Municipal que disporá acerca do funcionamento, prazos e organização de cada Comissão.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ficará responsável pela prestação de atividades de apoio para viabilizar o regular funcionamento das Comissões de que trata esta Lei.

Art. 14 - As Comissões somente poderão funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 15 - As Comissões poderão solicitar a participação de outros servidores em reuniões, para fins de esclarecimentos e eventuais auxílios, hipótese na qual os servidores convocados não perceberão gratificação.

Art. 16 - Compete ao presidente da Comissão conduzir as reuniões.

Art. 17 - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com os recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com a fonte de recursos não vinculados.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A84929C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho prestado nas eleições para Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições);

Considerando a necessidade de reconhecer e valorizar o empenho dos servidores públicos que contribuírem significativamente para o processo eleitoral promovido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA),

Considerando a necessidade de regulamentar o gozo das folgas compensatórias de servidores municipais que forem convocados e efetivamente prestarem serviço no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

E considerando o disposto no Memorando nº 543/2023 da Diretoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais que forem convocados e efetivamente prestarem serviço no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme artigo 52, § 4° da Lei Municipal n° 4.246 de 20 de setembro de 2023, serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

§1°. Os dias de compensação pela prestação de serviço não podem ser convertidos em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§2º A compensação de que trata o caput poderá ser usufruída em comum acordo com as respectivas chefias, no prazo de até 01 (um) ano após a eleição dos membros dos conselhos tutelares.

Art. 2º. A compensação prevista no artigo 1º desta Portaria só será aplicada aos servidores que efetivamente participarem dos treinamentos para a função de mesário e afins, que trabalharem no dia da eleição e que participarem das atividades de organização, nos chamados feitos pelo CMDCA, dentro do Processo de Escolha.

Art. 3º. Os casos omissos e quaisquer impedimentos serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão mediante requerimento próprio direcionado à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Caberá às chefias imediatas dos servidores contemplados por esta portaria, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos deste órgão, a organização e o controle da concessão do dia de folga em dobro, bem como o registro adequado para fins de controle interno.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DB2F249C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais e de coletes balísticos de proteção pelos Guardas Civis Municipais no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014,quedisciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional;

Considerando que são princípios de atuação das Guardas Municipais a preservação da vida, a redução do sofrimento, a diminuição das perdas e o uso progressivo da força, conforme incisos II e V, do art. 3º, da Lei Federal nº13.022,de 8 de agosto de 2014;

Considerando as disposições da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;

Considerando a necessidade de criação de normas para o controle, habilitação, medidas preventivas, auditoria e procedimentos para a utilização apropriada dos instrumentos menos letaiscomo tonfas,spray/espargidores,e arma de lançamento de dardos energizados(SPARK ou TASER);

Considerandoque as normas de uso dosinstrumentos menos letais exigem da Guarda Civil Municipal um conjunto de regras claras a serem seguidas, baseadas na atitude do agressor e na percepção do agente de segurança pública;

Considerando que a arma de lançamento de dardos energizadosdeve estar posicionada no penúltimo "degrau" do uso progressivo da força, ou seja, como uma ferramenta que o agente poderá,se julgar seguro e conveniente, utilizar antes da arma defogo;

E considerando que os agentes da Guarda Civil Municipal de Diamantina só poderão utilizar oinstrumento menos letal em casos de iminente perigo de morte ou lesão,de legítima defesada sua própria integridade física,de outrem ou do suspeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o uso dos instrumentosmenos letais, quais sejam, tonfa,spray incapacitante e arma de lançamento de dardos energizados (SPARK ou TASER), bem como dos coletes balísticos de proteçãopelos Guardas Civis Municipais de Diamantina.

Parágrafo único. Considera-se instrumento menos letal, para efeitos deste Decreto, a arma projetada, especificamente, para conter, debilitar ou incapacitar temporariamentepessoas, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014.

DO CONTROLE

Art. 2º - Compete à Sala de Operações de Urgência- SOU da Guarda Civil Municipal de Diamantina o recebimento,a guarda, a distribuição e o acautelamento dos instrumentos menos letais, bem como o controle dos registros de retirada para uso das mesmas conforme escala de trabalho.

Art. 3º- Compete à Coordenação Administrativa da Guarda Civil Municipal:
I-manter o controle do registro histórico do uso dos espargidores/equipamentos e blindagem balística;
II-manter o controle do registro histórico do uso da arma de lançamento de dardos energizados;
III-providenciar a manutenção do armamento institucional ou seu encaminhamento à assistência técnica especializada quando necessário.

DO PORTE E DO USO DA ARMA DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS

Art. 4º - O porte da arma de lançamento de dardos energizadospelo agente está condicionado a:
I-apresentação de laudo psicológico, com validade de 02(dois) anos,emitido por profissional habilitado, atestando a capacidade do agente para o porte e uso de instrumentos de menor potencial ofensivo;
II-prévia habilitação técnica após aprovação em treinamento específico de operador dearma de lançamento de dardos energizados com,no mínimo, 10 horas/aula;
III-certificação em curso de requalificação específico com, no mínimo,8 horas/aula, com validade de 02 (dois) anos;
IV-autorização de uso e liberação do armamentode lançamento de dardos energizados pelo Comando da Guarda Civil de Diamantina.

Parágrafo único. A autorização de uso e liberação do armamento de dardos energizados poderá ser suspensa ou cancelada na hipótese em queoagente daGuarda Civil Municipal for avaliado inapto por instrutor decursos de capacitação, treinamento e/ou reciclagem, bem como preventivamente a critério do Comandoda Guarda Civil, até instrução e decisão em procedimento administrativo próprio e/ou processo judicial, desde que a decisão seja devidamente fundamentada.

Art. 5º - Estando autorizado e capacitado para o uso das armas menos letais objeto do presente Decreto, o Guarda Civil Municipal deverá portar, além do armamento de dardos energizados, se for o caso,no mínimo mais 2 (dois) destes instrumentos de menor potencial ofensivo,juntamente com equipamentos de proteção necessários à atuação específica.

Art. 6° - O Guarda Civil Municipal, devidamente habilitado e autorizado, receberá, no início de sua jornada de trabalho,a arma de lançamento de dardos energizados, devendo inspecioná-la, além de realizar o teste de centelha com a arma apontada para o teto em um ângulo de 180º(cento e oitenta graus).

§ 1°.A arma de lançamento de dardos energizados, após ser recebida e devidamente inspecionadae testada conforme o disposto no *caput*, deverá, até o encerramento do turno, permanecer sempre junto ao corpo do Guarda Civil Municipal, devidamente acondicionada no coldre, de onde somente poderá ser retirada quando for estritamente necessário ou para o devido e justificado emprego, ficando o portador responsável por ela.

§ 2°. Poderá o Guarda Civil Municipal ser responsabilizado na forma da Leipelo uso inadequado do referido armamento ou pelos danos causados ao equipamento ou a terceiros a partir do uso dele.

Art. 7º - Para inserir o cartucho na arma de lançamento de dardos energizados, o Guarda Civil Municipal deverá adotar os seguintes procedimentos:
I- a arma deverá estar desligada e apontada para o chão em um ângulo de 45º (quarenta e cinco graus);
II- o dedo deverá estar fora do gatilho;
III- a face da mão nunca deverá estar na frente do cartucho.

Art. 8º - O Guarda Civil Municipal somente poderá utilizar cartuchos fornecidos pela Corporação.

DOS PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO

Art. 9º - A arma de lançamento de dardos energizados deverá ser utilizadasomente quando a ação do suspeito seja de agressão ou resistência ativa e os Guardas Civis Municipais tenham esgotado todos os escalonamentos precedentes do uso progressivo da força.

Art. 10 - O Guarda Civil Municipal deverá levar em consideração,em todas as ações,a capacidade de resistência e idade do ofensor, conformeos princípios da legalidade, necessidade, conveniência, moderação e proporcionalidade, afim de caracterizar o uso legítimo da força.

Art. 11 - A arma de lançamento de dardos energizados, observadas outras condicionantes, poderáser utilizada em pessoas com comportamentos potencialmente perigosos, para evitar que o agressor se machuque, para manter a ordem em situações de manifestação agressiva, para proteger o Guarda Civil Municipal ou terceiros de riscode ferimentos ou morte.

Art. 12 - A visada deve ser feita preferencialmente no centro do corpo, em grandes áreas de maior volume muscular, sendo que a cabeça, a face e o pescoço devem ser evitados.

Art. 13 - A arma de lançamento de dardos energizadosnão deve ser utilizada como elemento de punição em abordagens ou revistas, devendo sempre ser observadas as técnicas e táticas operacionais, inclusive a do agente manter as armas sempre travadas para evitar disparos acidentais.

Art. 14 - Sempre que houver necessidade de uso daarma de lançamento de dardos energizados,o Chefe de Equipe do turno de serviçodeve ser comunicado sobre a ação ocorrida.

Art. 15 - O Guarda Civil Municipal que pretenda utilizar a arma de lançamento de dardos energizados deverá antes cientificar seus parceiros que fará o uso, em tomde vozalto e claro, avisando que irá disparar.

Parágrafo único. O disparo de que trata o *caput* só poderá ser feito se não colocar em situação de perigo qualquer cidadão, agente da Guarda Civil Municipal ou o agressor.

Art. 16 - Após a utilização da arma de lançamento de dardos energizados,o Guarda Civil Municipal deverá, obrigatoriamente:
I- assegurar a prestação de assistência e socorro médico, com maior brevidade possível,ao ferido,caso seja constatado qualquer sintoma ou reação indesejados;
II- comunicar imediatamente a ocorrência ao superior hierárquico;
III-conduzir o detido à presença de Autoridade Policial para lavratura de Boletim de Ocorrência e elaborar Auto de Resistência e Outros Delitos relativosaoconflito, se for o caso;
IV-informar à Autoridade Policial sobre a fundamentada motivação que justificou o uso da força por intermédio da arma de lançamento de dardos energizados.

§1º. Em conflitos envolvendo pessoas com deficiência mental, sensorial ou intelectual, quando se fizer necessário o uso da arma de lançamento de dardos energizados,deverá ser realizada a imobilização adequada para que o indivíduo não se auto lesione ou cause lesões à vítimas, bem como deverá o agente solicitar imediatamente condução especializada para uma Unidade de Pronto Socorroou realizá-la em caso de indisponibilidade do sistema de saúde, não sendo necessário encaminha-lo à presença deAutoridade Policial quando em eventual prática de crime de menor potencial ofensivo, devendo apenas ser recolhido o dardo utilizado e realizado o registro da ocorrência no Boletim de Ocorrência da própriacorporação.

§2º. Não se aplica o disposto no § 1° deste artigo aos casos em que o indivíduo abordado esteja em eventual prática de crimes de maior potencial ofensivo, quando, independente do atendimento em Unidade de Pronto Socorro, deverá ser conduzido à presença de Autoridade Policial.

Art. 17- Ao término do turno de serviço, o Guarda Civil Municipal deverá devolver todo o equipamento acautelado à Sala de Operações

de Urgência- SOU, informando sobre o uso, eventual avaria ou qualquer informação relevante.

§1º. Sendo constatado o uso indevido da armadelançamento de dardos energizadose/ou cartucho, como exibições ou centelhamento, deverão equipamento ser imediatamente recolhido, estando o agente sujeito à penalidades e responsabilização por avaria, dano ou alteração a que tenha dado causa, seja por negligência, imperícia ou imprudência.

§2º. O Guarda Civil Municipal estará sujeito à aplicação das medidas administrativas disciplinares quanto ao uso indevido da arma por meio de procedimento instaurado pela Corregedoria da Corporação ou, em falta desta,pela Corregedoria Geral do Município, respeitados os direitos ao contraditório e a ampla defesa, bem como deverá ressarcir ao erário Municipal pelas despesas provenientes do reparo ou troca do equipamentodanificado.

§ 3º. O Guarda Civil Municipal deverá necessariamente realizar teste de centelha no momento de recebimento do dispositivo e ao final do turno de serviço, perante o responsável pela entrega ou recolhimento, atestando a integridade do equipamento ou eventual anormalidade, para fins do disposto neste artigo.

Art. 18- O Comando da Guarda Civil Municipal deve envidar esforços para que:
I- seja dado cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III do artigo 4° deste Decreto;
II-os programas de treinamento e os planos operacionais sejam revistos diante de eventuais incidentes, incluindo procedimentos eficazes de comunicação e estudo de caso;
III- seja proporcionada, sempre que se mostrar necessário,orientação sobre estresse e aconselhamento psicológico aos Guardas Civis Municipais envolvidos em situações em que o uso da força tenha sido utilizado no nível máximo.

Art. 19 - Caso ocorra o disparo da arma de lançamento de dardos energizados e algum abordado seja atingido, o Guarda Civil Municipal deve, obrigatoriamente:
I-providenciar o deslocamento do atingido omais breve possível para um serviço de saúde, de modo que os dardos utilizados sejam retirados por profissional da área devidamente habilitado;
II-recolher os dardos utilizados e entregá-los ao responsável pelo setor Administrativo da Guarda Civil Municipal.

Art. 20 - Quando o uso de alguma arma menos letal causar lesãoà pessoa abordada, o Guarda Civil Municipal deverá:
I-facilitar a prestação de socorro ou assistência médica aos feridos;
II-promover a correta preservação do local da ocorrência;
III-comunicar o fato ao seu superior imediato;e
IV-preencher relatório individual correspondente sobre o uso da arma, relatando os fatos, asprovidências adotadas e a justificativa do uso, devendo este documento ser encaminhado ao Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 21 - A arma de lançamento de dardos energizadossomente poderá ser usadacomo forma de contato:
I-quando o cartucho não funcionar corretamente;
II-quando 1 (um) ou 2 (dois) dardos não atingiremosuspeitoe este continuar apresentando resistência ou trazendo riscos;
III-quando mesmo 2 (dois) dardos não gerarem a Incapacitação Neuro Muscular (INM) pretendida;
IV-quando a distância do Guarda Civil Municipal em relação ao suspeito for muito pequena;
V-quando romper 1 (um) ou os 2 (dois) fios presos aos dardos.

Art. 22 -É vedada a utilização da arma de lançamento de dardos energizados:
I-em qualquer situação que envolva líquidos e/ou gases inflamáveis devido apresença de centelha elétrica e condução de energia capaz de ocasionarum incêndio;
II-em ações de controle de distúrbios civis, pois este tipo de armamento serve para conter indivíduos isoladamente e não em grupo;
III-em veículos em movimento;
IV-em indivíduos montados em animais;
V-em indivíduos posicionados em árvores, muros, beiradas de lajes ou quaisquer outros locais com altura considerável em relação ao solo;
VI-em pessoas idosas, gestantes, crianças ou deficientes físicos;
VII-em locais próximos a meios líquidos, pois, durante os efeitos da armade lançamento de dardos energizados,o indivíduo poderá afogar caso não exista uma equipe de apoio pronta pararesgatá-lo;
VIII-em locais onde exista risco de explosão, como zonas industriais,postos de combustíveis, casa de fogos, etc;
IX-em ocorrências de crise em que oabordado esteja utilizando líquidos corrosivosousubstâncias explosivascomo instrumento de ameaça.

DA AUDITORIA

Art. 23 - O Coordenador do setor Administrativo da Guarda Civil Municipal poderá, a qualquer momento, providenciar o recolhimento de quaisquerarmas de lançamento de dardos energizados em operação para realização de auditoria ou manutenção.

Art. 24 - Todos os Guardas Civis Municipais envolvidos na manutenção, inspeção e demais intervenções relativas às armas de lançamento de dardos energizadosdevem receber capacitação anualcompatível com suas funçõese que, minimamente, aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias.

DA UTILIZAÇÃO DO COLETE BALÍSTICO DE PROTEÇÃO

Art. 25 - É obrigatório o uso do colete balístico de proteção por todos os Guardas Civis Municipais escalados em serviço operacional, inclusive nos postosfixos.

Parágrafo único. É vedado o uso apenas da capa protetora pelo Guardas Civis Municipais escalados em serviço operacional e postos fixos,sendo obrigatório que os painéis de proteção estejam instalados.

Art. 26 - É facultativo o uso do colete balísticode proteção pelos Guardas Civis Municipaisque cumprem escala em serviço administrativo.

Art. 27 - Fica autorizado o uso do colete balístico de proteção pelos Guardas Civis Municipais em horário de folga, contudo, de forma velada sob a roupa, sendo vedado o uso da capa protetora original pelo agente sem uniforme, exceto quando em treinamento ou instrução.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Guarda Civil Municipal a continuidade do uso do colete balístico de proteção durante seu período de descanso quando em escala de trabalho.

Art. 28 - O Guarda Civil Municipal deverá seguir rigorosamente as instruções contidas nas etiquetas e manuais dos fabricantes afixadas nas capas e placas de proteção dos coletes balísticos.

DOS ESPARGIDORES e Tonfa

Art. 29 - Fica autorizado o uso de sprayincapacitantecomo alternativa de empregode meio menos letal paradefesa do Guarda Civil Municipal em serviço.

Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal sofrerá responsabilização administrativa, cível e/ou criminal pelouso não autorizado, indevido ou em excesso do produto.

Art. 30 - O emprego demeios mecânicos de contenção, como a tonfa, poderá ser utilizado dependendo da finalidade da abordagem.

Art. 31 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 04 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:14AE916D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 209/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2023. Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o prédio da antiga Estação do distrito Conselheiro Mata. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:

COSTA E SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	R$ 3.303,00
BRUNO DO CARMO FERREIRA	R$ 1.800,00
M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA	R$ 1.560,00

Valor global R$ 6.663,00.

Diamantina, 03 de outubro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:9366C416

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 24/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
056756	PH EXTRACAO MINERAL EIRELI PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ANDRADE	31.XXX.XXX/0001-32 081.XXX.XXX-32	TAXAS	2020 E 2021
013219	MARCOS ANTONIO COSTA	877.XXX.XXX-15	IPTU	2019 A 2022
058571	JULIO APARECIDO PEREIRA	706.XXX.XXX-74	IPTU	2021 E 2022
023843	GERALDO ANTONIO DE SOUZA GUSTAVO NONATO GOMES JULIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	791.XXX.XXX-20 865.XXX.XXX-53	IPTU	2021 E 2022

DIAMANTINA, 04/10/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:62F55CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 165/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 038/2023. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:

MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	R$ 146.804,60
FASTMED COMERCIO DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA	R$ 108.002,04
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES	R$ 68.331,01
ESTOMACENTER MEDICAL CARE LTDA	R$ 52.603,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 42.724,33
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIP. MED. E HOP. EIRELI	R$ 41.403,20
RF LEITE DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R$ 40.656,00
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 38.179,10
PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS MEDIC. HOSP. LTDA	R$ 25.332,69
HOSPBOX DISTR. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME	R$ 22.188,00
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 19.963,00
INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 18.600,00
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8.979,08
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 8.470,26
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LT	R$ 4.322,88
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.860,50

Valor global R$ 648.419,69.

Diamantina, 03 de outubro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:708674D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - EDITAL Nº 01/2023 - EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Vereador Israel Mendonça, DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Divinópolis/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Divinópolis/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br** e **https://www.divinopolis.mg.leg.br/utilidade-publica/concurso-publico/material-para-estudo**

Divinópolis, 05 de outubro de 2023.

ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A510D69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Nº 012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Nº 012/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins e o Diretor Adminsitrativo e de Interface Jurídica, Leonardo Capanema Deodato, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos aptos para exercício, a título precário, das atribuições inerentes ao cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO, mediante contratação por período determinado, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos– SEMSUR, para atender a essencialidade do serviço, na forma do art. 37, IX, da CF/88 e confome hipóteses e prazos previstas na Lei nº 4.450/98, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados, conforme Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, diante de nomeações com esgotamento de todos os habilitados para o referido cargo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 06/10/2023 até as 23h59min do dia 16/10/2023.

1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.

1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.8. Tabela de pontuação

Oficial de Serviços Coveiro

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Coveiro	05 pontos/ano	25 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**

2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;

2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

2.8.1. Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso;

2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3. DOS CARGOS

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

3.2. Tabela de Cargos:

Oficial de Serviços Coveiro	Ensino Fundamenta Completo	Remuneração mensal de: R$ 1.761,55

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá: a)No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) **Apresentar, quando convocado,** o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.

4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior tempo de experiência profissional;
6.1.2. Maior grau de escolaridade;
6.1.3. Maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DO RESULTADO
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 24/10/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo I**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº 2601– São José através do o formulário de recurso preenchido constante no anexo I, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **31/10/2023** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
8.5.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

8.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
8.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
8.5.19. Declaração de bens – Duas vias;
8.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
8.5.21. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
8.5.22. Currículo do Candidato**;**
8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO
10.1 Eventuais contratos celebrados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos neste processo seletivo simplificado, conforme demandas, conveniência e oportunidade da Administração, podendo haver a rescição pelo Poder Púbico contratante, a qualquer tempo, por interesse público.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado, correspondente a um mês.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica ou pós-graduação stricto sensu, poderá requerer a rescisão, sem incidência da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação, uma vez que esta vincular-se-á à efetiva presença de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma prevista em lei, por conveniência e oportunidade administrativa.
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

LEONARDO CAPANEMA DEODATO
Diretor Adminsitrativo e de Interface Jurídica

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 012/2023

Nome do Candidato:	**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3B87A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.863/23

Altera o Decreto nº. 15.489/23, que prorroga os pagamentos de gratificação concedidos pelos decretos que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a não inserção de inciso que deva ser contemplado com o conteúdo do Decreto n° 15.489/23;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 15.489, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com acrescido do inciso XCIV, na seguinte forma:
"Art. 1º (...)
XCIV – Decreto n° 14.469/21;"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1F0E919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.860/23

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas que menciona, destinadas à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 2º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no Município de Divinópolis:
I - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Estiva:
a) Proprietário: Júnia de Siqueira Costa;
b) Endereço: Rua Cristo Redentor;
c) Área: 378,00m² (Trezentos e setenta e oito metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 1, de coordenadas N 7.771.558,71m e E 507.939,93m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 69°35'22" e 66,85 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.771.582,02m e E 508.002,58m; 52°37'55" e 58,91 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.771.617,78m e E 508.049,40m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1 ao V3, confronta-se:
1. Pelo vértice V1 com a Rua Cristo Redentor;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V3 com Av. Almeida Junior.
II - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Estiva:
a) Proprietário: Júnia de Siqueira Costa;
b) Endereço: Rua Cristo Redentor;
c) Área: 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 4, de coordenadas N 7.771.627,53m e E 508.062,19m; 53°15'41" e 74,99m até o vértice 5, de coordenadas N 7.771.672,39m e E 508.122,29m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V4 e V5, confronta-se:
1. Pelo vértice V4 com a Av. Almeida Junior;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V5 com área remanescente do proprietário.
III - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor João da Cruz:
a) Proprietária: Lucilene Chagas Cordeiro;
b) Endereço: Alameda Waldemar Rausch, nº 3.078, bairro Santa Clara;
c) Área: 125,05m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e cinco centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas N 7.773.649,624m e E 512.246,186m; com azimute 287°45'08,43" e distância 1,500m, até o ponto PT-02, de coordenadas N 7.773.650,081m e E 512.244,757m; com azimute 266°41'22,73" e distância 1,607m, até o ponto PT-03, de

coordenadas N 7.773.649,989m e E 512.243,152m; com azimute 197°45'08,43" e distância 40,879m, até o ponto PT-04, de coordenadas N 7.773.611,056m e E 512.230,688m; com azimute 121°40'26,04" e distância 3,091m, até o ponto PT-05, de coordenadas N 7.773.609,433m e E 512.233,319m; com azimute 17°45'08,43" e distância 42,200m, até o ponto PT-01, onde teve início essa descrição.

IV - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor João da Cruz:

a) Proprietário: Beatriz Ponciano Cordeiro;
b) Endereço: Alameda Waldemar Rausch, nº 3.076, bairro Santa Clara;
c) Área: 109,61m² (cento e nove metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas N 7.773.611,056m e E 512.230,688m; com azimute 121°40'26,04" e distância 3,091m, até o ponto PT-02, de coordenadas N 7.773.609,433m e E 512.233,319m; com azimute 197°45'08,43" e distância 6,482m, até o ponto PT-03, de coordenadas N 7.773.603,260m e E 512.231,342m; com azimute 178°35'31,61" e distância 9,371m, até o ponto PT-04, de coordenadas N 7.773.593,892m e E 512.231,573m; com azimute 161°27'58,54" e distância 16,539m, até o ponto PT-05, de coordenadas N 7.773.578,211m e E 512.236,830m; com azimute 244°50'19,13" e distância 4,870m, até o ponto PT-06, de coordenadas N 7.773.576,141m e E 512.232,422m; com azimute 312°26'51,41" e distância 3,245m, até o ponto PT-07, de coordenadas N 7.773.578,330m e E 512.230,027m; com azimute 64°50'19,13" e distância 3,434m, até o ponto PT-08, de coordenadas N 7.773.579,791m e E 512.233,136m; com azimute 341°27'58,54" e distância 14,319m, até o ponto PT-09, de coordenadas N 7.773.593,367m e E 512.228,585m; com azimute 358°35'31,61" e distância 10,329m, até o ponto PT-10, de coordenadas N 7.773.603,693m e E 512.228,331m; com azimute 17°45'08,43" e distância 7,732m, até o ponto PT-01, onde teve início essa descrição.

V - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor João da Cruz:

a) Proprietário: Ronaldo Camargos Gonçalves;
b) Endereço: Alameda Waldemar Rausch, nº 3.060, bairro Santa Clara;
c) Área: 159,64m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas N 7.773.585,823m e E 512.196,813m; com azimute 143°45'44,19" e distância 4,621m, até o ponto PT-02, de coordenadas N 7.773.582,096m e E 512.199,545m; com azimute 158°07'31,01" e distância 4,638m, até o ponto PT-03, de coordenadas N 7.773.577,792m e E 512.201,273m; com azimute 171°29'52,46" e distância 8,621m, até o ponto PT-04, de coordenadas N 7.773.569,266m e E 512.202,548m; com azimute 154°29'45,67" e distância 3,479m, até o ponto PT-05, de coordenadas N 7.773.566,126m e E 512.204,045m ; com azimute 64°50'19,13" e distância 28,706m, até o ponto PT-06, de coordenadas N 7.773.578,330m e E 512.230,027m; com azimute 132°26'51,41" e distância 3,245m, até o ponto PT-07, de coordenadas N 7.773.576,141m e E 512.232,422m; com azimute 244°50'19,13" e distância 32,924m, até o ponto PT-08, de coordenadas N 7.773.562,142m e E 512.202,622m; com azimute 334°29'45,67" e distância 6,909m, até o ponto PT-09, de coordenadas N 7.773.568,378m e E 512.199,647m; com azimute 351°29'52,46" e distância 8,718m, até o ponto PT-10, de coordenadas N 7.773.577,000m e E 512.198,358m; com azimute 338°07'31,01" e distância 3,908m, até o ponto PT-11, de coordenadas N 7.773.580,627m e E 512.196,902m; com azimute 323°45'44,19" e distância 3,905m, até o ponto PT-12, de coordenadas N 7.773.583,777m e E 512.194,593m; com azimute 47°20'09,82" e distância 3,019m, até o ponto PT-01, onde teve início essa descrição.

VI - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Ponte Funda:

a) Proprietário: Ito Imóveis;
b) Endereço: Rua F Sn, Cidade Jardim;
c) Área: 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 1, de coordenadas N 7.769.906.6278m e E 511.804.3839m; 293°35'42" e 80,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7.769.874.6064m e E 511.877.6957m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1e V2, confronta-se:
1. Pelo vértice V1 com área remanescente do proprietário;
2. Pelas laterais da faixa com a Rua Três Pontas e área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V2 com a Rua F.

VII - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Ponte Funda:

a) Proprietário: Luciano Santos da Silva;
b) Endereço: Rua José Venâncio, s/nº;
c) Área: 470,00m² (quatrocentos e setenta metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice PP, de coordenadas N 7.768.835,41m e E 512.675,88m; materializado no PV existente da Rua José Venâncio, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 296°45'03" e 8,39m até o vértice 1, de coordenadas N 7.768.839,18m e E 512.668,39m; 296°45'03" e 156,61m até o vértice 2, de coordenadas N 7.768.909,68 m e E 512.528,54m; 296°45'03" e 1,68m até o vértice 3, de coordenadas N 7.768.910,43m e E 512.527,04m; findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V1e V2, confronta-se:
1. Pelo vértice V1 com a Rua José Venâncio;
2. Pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V2 com a Rua José Augusto.

VIII - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Ponte Funda:

a) Proprietário: Heraldo Gonçalves De Oliveira;
b) Endereço: Av. Brasil, s/nº;
c) Área: 269,00m² (duzentos e sessenta e nove metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 12, de coordenadas N 7.771.072,89m e E 515.157,31m; 15°51'09" e 47,38 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.771.118,47m e E 515.170,26m; 20°43'14" e 42,27 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.771.158,01m e E 515.185,21m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V12 ao V14, confronta-se:
1. Pelo vértice V12 com área da Ferrovia Centro Atlântica;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V14 com a área Sr. Júlio.

IX - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Ponte Funda:

a) Proprietário: Rodrigo Faria De Souza e outros;
b) Endereço: Capão da Cana, s/nº;
c) Área: 127,00m² (cento e vinte e sete metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: urbano não parcelado;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 14, de coordenadas N 7.771.158,01m e E 515.185,21m; 20°43'14" e 17,49 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.771.174,37m e E 515.191,40m; 5°40'11" e 25,00 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.771.199,25m e E 515.193,87m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V14 ao V16, confronta-se:
1. Pelo vértice V14 com área do Sr. Aldair;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V16 com a área do Sra. Tereza.

X - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Ponte Funda:

a) Proprietário: Artur Marques da Silva e outros;
b) Endereço: Capão da Cana, s/nº;
c) Área: 182,00m² (cento e oitenta e dois metros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano não parcelado;
f) ATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do vértice 16, de coordenadas N 7.771.199,25m e E 515.193,87m; 5°40'12" e 60,78m até o vértice 17, de coordenadas N 7.771.259,73m e E 515.199,88m, findando assim a descrição dessa área.
h) A faixa de servidão definida pelos vértices V16 e V17, confronta-se:
1. Pelo vértice V16 com área do Sr. Júlio;
2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;
3. Pelo vértice V17 com a área proprietário não identificado.

XI - Descrição topográfica da faixa de servidão do interceptor Sidil:

a) Proprietário: Transcontinental Serviços Alfandegários e Afretamentos;
b) Endereço: Lote 800, Zona 36, Quadra 20, Bairro Santa Clara;
c) Área: 147,91m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-01, de coordenadas N 7.773.526,76m e E 512.135,44m; com azimute 121°23'35,14" e distância 3,18m, até o ponto PT-02, de coordenadas N 7.773.525,11m e E 512.138,16m; com azimute 192°03'06,80" e distância 50,87m, até o ponto PT-03, de coordenadas N 7.773.475,36m e E 512.127,54m; com azimute 336°21'09,15" e distância 5,14m, até o ponto PT-04, de coordenadas N 7.773.480,07m e E 512.125,48m; com azimute 12°03'06,80" e distância 47,74m, até o ponto PT-01, onde teve início essa descrição.

XII - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do FCA V:

a) Proprietário: Rede Ferroviária S.A;
b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2370, Centro;
c) Área: 277,49m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.822,4946m e E 512.183,6626m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 36,96 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.791,4381m e E 512.203,7044m; 255°46'34" e 15,05 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.796,2421m e E 512.217,9697m; 200°05'23" e 37,48 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.819,6753m e E 512.247,2176m; 183°06'51" e 0,20 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.772.819,8060m e E 512.247,3637m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°42'46" e 3,01 m até o vértice V-6, de coordenadas N 7.772.817,3850m e E 512.249,1570m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°10'23" e 38,09 m até o vértice V-7, de coordenadas N 7.772.793,5686m e E 512.219,4308m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°54'37" e 17,92 m até o vértice V-8, de coordenadas N 7.772.787,8499m e E 512.202,4496m; 104°13'26" e 39,30 m até o vértice V-9, de coordenadas N 7.772.820,8679m e E 512.181,1419m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com RUA CEL. JOÃO NOTINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 3,00 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIII - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: João Bosco da Costa;
b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2342, Centro;
c) Área: 39,57m² (trinta e nove metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1 PP, de coordenadas N 7.772.828,6574m e E 512.257,2593m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°26'45" e 3,03 m até o vértice P-2, de coordenadas N 7.772.826,1206m e E 512.258,9230m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO-FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°33'16" e 13,10 m até o vértice P-3, de coordenadas N 7.772.817,3850m e E 512.249,1570m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°42'58" e 3,01 m até o vértice P-4, de coordenadas N 7.772.819,8060m e E 512.247,3637m; FAIXA DE SERVIDAO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°17'01" e 13,28 m até o vértice P-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIV - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: Afonso Pereira Rocha;
b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2350;
c) Área: 34,28m² (trinta e quatro metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do terreno: Urbano;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1 PP, de coordenadas N 7.772.836,2852m e E 512.265,7869m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°56'26" e 3,04 m até o vértice P-2, de coordenadas N 7.772.833,7303m e E 512.267,4305m; MURO; deste, segue

confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°03'34" e 11,41 m até o vértice P-3, de coordenadas N 7.772.826,1206m e E 512.258,9230m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°26'44" e 3,03 m até o vértice P-4, de coordenadas N 7.772.828,6574m e E 512.257,2593m; FAIXA DE SERVIDÃ; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°33'16" e 11,44 m até o vértice P-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XV - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: Martinho José Evaristo;
b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2362; Centro;
c) Área: 28,37m² (vinte e oito metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.842,5670m e E 512.272,8746m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°39'31" e 3,00 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.840,0241m e E 512.274,4667m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°45'41" e 9,44 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.833,7303m e E 512.267,4305m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°56'26" e 3,04 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.836,2852m e E 512.265,7869m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°03'34" e 9,24 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.772.842,4425m e E 512.272,6705m; 169°34'48" e 0,24 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVI - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: José Maria Rezende Piassi;
b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2370, Centro;
c) Área: 43,42m² (quarenta e três metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados)
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação Do Terreno: Urbano;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.850,0629m e E 512.285,1585m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°46'17" e 3,01 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.847,6050m e E 512.286,8900m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°13'43" e 14,55 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.840,0241m e E 512.274,4667m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°39'31" e 3,00 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.842,5670m e E 512.272,8746m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°20'29" e 14,39 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVII - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: Maria Alice Duarte Calção;
b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2386, Centro;
c) Área: 37,30m² (trinta e sete metros quadrados e trinta centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.857,2425m e E 512.295,4311m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°26'02" e 3,01 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.854,6772m e E 512.296,9978m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°33'58" e 12,34 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.847,6050m e E 512.286,8900m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°11'02" e 3,01 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.850,0629m e E 512.285,1585m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°13'43" e 0,10 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.772.850,1169m e E 512.285,2471m; 183°35'15" e 12,43 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVIII - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: Antônio Otaviano Domingos;
b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2398, Centro;
c) Área: 33,92m² (trinta e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.863,6000m e E 512.304,5175m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°40'35" e 3,00 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.861,1323m e E 512.306,2235m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°19'25" e 11,26 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.854,6772m e E 512.296,9978m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°26'02" e 3,01 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.772.857,2425m e E 512.295,4311m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°33'58" e 11,09 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIX - Descrição topográfica da faixa de servidão da rede coletora do interceptor FCA V:

a) Proprietário: Edson Oliveira da Silva;
b) Endereço: Av. do Contorno, nº 2404, Centro;
c) Área: 79,04m² (setenta e nove metros quadrados e quatro centímetros quadrados);
d) Utilização: Servidão;
e) Classificação do Terreno: Urbano;
f) DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
g) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: essa faixa define com valores em 3 m de largura sendo 1,5m para cada lado e paralelo ao eixo descritivo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 PP, de coordenadas N 7.772.878,7775m e E 512.326,2095m; MURO; deste, segue confrontando com CONFRONTANTE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°32'15" e 2,14 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.772.876,9150m e E 512.327,2640m; 183°39'00" e 0,87 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.772.876,1869m e E 512.327,7399m; FAIXA DE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°48'45" e 15,92 m até o vértice V-4, de coordenadas N

7.772.867,0622m e E 512.314,6987m; MURO; deste, segue confrontando com ESTADIO MENDES MOURÃO - FLAMENGO ESPORTE CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00" e 10,34 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.772.861,1323m e E 512.306,2235m; MURO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°40'35" e 3,00 m até o vértice V-6, de coordenadas N 7.772.863,6000m e E 512.304,5175m; FAIXADE SERVIDÃO; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°19'25" e 26,47 m até o vértice V-1 PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único: As áreas descritas neste artigo destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, o qual possui a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.

Art. 2º Fica autorizada a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92CBBBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.864/23

Revoga os decretos que menciona referente ao pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o advento da Lei nº 8252/23 e o teor do Ofício SEMUSA RH nº 298/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes decretos referentes ao pagamento de gratificação de função correspondente a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007 dos servidores abaixo relacionados:

I – Decreto nº 14.452/21, concedido à servidora Cínthia Dias Azevedo Marafelli, matrícula 9902263-4;
II – Decreto nº 14.455/21, concedido ao servidor Gabriel Roberto Pardini Borges, matrícula 9902078-0;
III – Decreto nº 14.457/21, concedido ao servidor Jonhy Michel Reis, matrícula 9902156-6;
IV – Decreto nº 14.458/21, concedido à servidora Kelly Cristina Vieira Rodrigues, matrícula 9902480-4;
V – Decreto nº 14.563/21, concedido ao servidor Alisson Israel Rodrigues, matrícula 9903578-3;
VI – Decreto nº 14.593/21, concedido ao servidor Marcelo Isaac Ferreira, matrícula 9903534-0;
VII – Decreto nº 14.746/21, concedido ao servidor Fernando Divino da Silva, matrícula 9902479-4;
VIII – Decreto nº 14.788/21, concedido à servidora Marielle Batista, matrícula 9902244-9;
IX – Decreto nº 14.790/21, concedido à servidora Janne Torres de Lima, matrícula 9902102-5;
X – Decreto nº 15.280/22, concedido ao servidor James Souza Santos, matrícula 99037936;
XI – Decreto nº 15.279/22, concedido à servidora Rita de Cássia Mendonça, matrícula 99035155;
XII – Decreto nº 15.268/22, concedido à servidora Mayara Cristina Silva Batista, matrícula 99035047;
XIII – Decreto nº 15.267/22, concedido à servidora Rosane Maria Amaral Gonçalves, matrícula 97031682;
XIV – Decreto nº 15.266/22, concedido ao servidor Weverton Langsdorff Rodrigues, matrícula 99039553;
XV – Decreto nº 15.190/22, concedido à servidora Vanessa Pereira da Silva, matrícula 99035220;
XVI – Decreto nº 15.130/22, concedido à servidora Dayane Roberta Moura Melo Albino, matrícula 99035204;
XVII – Decreto nº 14.932/22, concedido à servidora Michelle Pereira Braz, matrícula 9901768-3;
XVIII – Decreto nº 15.738/23, concedido ao servidor Alex Rogério das Chagas, matrícula 99039429;
XIX – Decreto nº 15.569/23, concedido à servidora Suelainne Silva Soares Santiago, matrícula 99039443;
XX – Decreto nº 15.572/23, concedido à servidora Noelli Lamounier Rezende Veiga, matrícula 99939470;
XXI – Decreto nº 15.502/23, concedido à servidora Geise de Fátima Silva, matrícula 99024881;
XXII – Decreto nº 15.571/23, concedido ao servidor Marcos Túlio da Silva, matrícula 99035344;
XXIII – Decreto nº 15.269/22, concedido à Flávia Valério Nascimento Guimarães, matrícula 99017259;
XXIV – Decreto nº 14.468/22, Telma A. Alves Pinto, matrícula 99035047;
XXV – Decreto nº 14.469/21, Tereza Maria Dutra de Oliveira, matrícula 97026115.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/09/2023.

Parágrafo único. A revogação prevista no inciso XXVIII do art. 1° retroage seus efeitos ao dia 13/02/2023.

Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D44BB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1677/2023

– **Contratado (a):** Luciana Magda de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7894381D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1337/2022

– **Contratado (a):** Marina Pardini Resende Luz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8960149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1339/2022

– **Contratado (a):** Rosana Filgueiras Tavares Damaso. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A48254E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1342/2022

– **Contratado (a):** Jamila Wiermann Braga. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:723A673D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1330/2022

– **Contratado (a):** Elaine Cristina Rodrigues da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 03/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BABF06E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1264/2023

– **Contratado (a):** Brenda Basílio Nunes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 13/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5011834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1350/2022

– **Contratado (a):** Fabiane Ferreira Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F6906DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1352/2022

– **Contratado (a):** Vagner Adriano Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F1D70A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1348/2022

– **Contratado (a):** Luciana Magela de Oliveira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 09/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64BE2B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1230/2023

– **Contratado (a):** Gustavo Nogueira Coelho. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. Término de contrato em 06/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6235300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1334/2022

– **Contratado (a):** Kenya Paula da Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 03/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94657738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1766/2023

– **Contratado (a):** Sirleny Carla de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 05/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6D68BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1349/2022

– **Contratado (a):** Pricilla Alves Bonifacio de Carvalho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 05/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FA2B854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2023

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017

A Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 136/2023, datado de 03 de outubro de 2023, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Henrique Martins Coelho

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

Não há

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, 04 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC71F431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **placas de homenagem** conforme descritivo e quantitativo indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 26/10/2023 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB176A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 435/2023 AO UNA.

Estagiário (a): Alexandre de Freitas Saldanha. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5530C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 437/2023 AO UNOPAR.

Estagiário (a): Gabriela Noemia Marques Vitor. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 21/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2480C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1060/2023 AO CONVÊNIO CLARETIANO.

Estagiário (a): Renata Aparecida Rosa Rezende. Concessão de estágio, com jornada 01 hora semanal. Prazo: 27/11/2023. ASS: 18/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A935FC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ABDA ALVES FERREIRA, TCE 347/2023.

Na cláusula 12ª, onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 30/08/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Adriane Maria Teixeira Santos, passando a exercer suas atividades no CMEI Herbert de Souza. Ass: 30/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4790D9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 889/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Thalita Marques Nunes. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 03/10/2023. ASS: 25/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C100BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARILENE MARIA FERNANDES GOMES, TCE 33/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A32E7185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA MAIA NUNES, TCE 008/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:338F0B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SINDY GOMES SILVA, TCE 392/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 03/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5855EE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GLENNY KESSEN SOUZA FONTENELE, TCE 094/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B23D9FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 392/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): SINDY GOMES SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023.
Dot. Orçamentária:
02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00
Ficha 244.
ASS: 21/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53277A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 988/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MATILDE APARECIDA DO CARMO PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 09/11/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C0A23FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 397/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARIA FERNANDA LASMAR LOPES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDB58AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 404/2023 AO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): PEDRO HENRIQUE MILAGRE GONTIJO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45DCF406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 888/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): WEMERSON ALAN MACEDO DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 19/10/2023. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AC5C654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): SABRINA BRAGA DA SILVEIRA VALÉRIO, TCE 399/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 29/08/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Renata de Faria Gonçalves Cunha, passando a exercer suas atividades no E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães. Ass: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DC9C479

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RAFAELA GAGLIARDO DE FREITAS, TCE 381/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0112234E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 432/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARIA OLIVIA SANTOS SOARES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3705F086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1011/2023 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): Verônica Cristina Alves Rosa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2023. ASS: 12/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C084A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 862/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): RAQUEL EURICO VASCONCELOS.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 16/11/2023. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73207C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 426/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JULYA ANDRADE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 18/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6466BF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SAMIRA JUNIA DO NASCIMENTO, TCE 231/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC6CBE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1010/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): LUANA COSTA SOUSA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2023. ASS: 12/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69ACAB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JULYA ANDRADE OLIVEIRA, TCE 426/2023.

Na cláusula 1ª mudança de endereço. Ass: 18/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C62DAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA ALVES VELOSO, TCE 139/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F9E0265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1009/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): AMANDA REZENDE COELHO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2023. ASS: 12/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81A0DCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1007/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): MARILIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2023. ASS: 12/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A203739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRUNA CAROLINE LEMOS SILVA, TCE 309/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE3B8A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): GUSTAVO CASTRO SILVA, TCE 174/2021.

Na cláusula 1ª fica alterada a data de fim do estágio de 16/07/2023 para 25/08/2023. Ass: 25/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:581B6283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LIVIA SILVA PEREIRA, TCE 132/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76A32008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARY RODRIGUES, TCE 403/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA88AF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 401/2023 AO PROZ – UNIDADE DIVINÓPOLIS. ESTAGIÁRIO (A): HELEN ALESSANDRA FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária:

02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2976AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 393/2023 AO UNINTER. ESTAGIÁRIO (A): SABRINA BRAGA DA SILVEIRA VALÉRIO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F2D0790

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 419/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GISELE MARIANA TAVARES ARAÚJO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023.
Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00
Ficha 244. ASS: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0BCB0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1008/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): GREISIANE CAETANO DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2023. ASS: 12/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C79165FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 972/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARILENE MARIA FERNADES GOMES.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 30/09/2023. ASS: 05/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65E5803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 915/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): VANESSA APARECIDA DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 10/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FE77C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 394/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA GAGLIARDI DA MATA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023.
Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00
Ficha 244. ASS: 22/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:491EE53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 406/2023 AO ANHANGUERA. ESTAGIÁRIO (A): DENY BRANDÃO WIERMANN.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CACA576A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 413/2023 AO UNA. ESTAGIÁRIO (A): KETULIN SAMIRA NEVES PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C579BFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALVARO ELIAS ARAÚJO PAIVA MELO, TCE 266/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3DB2232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NA RODOVIARIA DE DIVINÓPOLIS QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP E A EMPRESA DARLAN ALMEIDA RODRIGUES.

DAS PARTES

De um lado,
A **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP,** pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, Nº 171, Bairro Espirito Santos, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais – MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira**,** doravante denominado **CONTRATANTE;**

De outro lado,
A empresa DARLAN ALMEIDA RODRIGUES**,** CNPJ nº 25.229.208/0001-08, com sede na
Rua Misael Silva, nº 99, Bairro Jardim Brasília, Betim, Estado de Minas Gerais, representada, habitualmente, por Sr Darlan Almeida Rodrigues, brasileiro, solteiro, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si o presente instrumento de contrato administrativo oriundo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13303/2016 com o objeto descrito no

campo próprio, que se regerá pelas normas da referida lei e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, SOTWARE NO TERMINAL RODOVIARIO DE DIVINOPOLIS, (BILHETERIA, PORTARIA, SISTEMA DE AUDIO E IMAGEM ETC) E MANUTENÇÃO DE CONTROLE OPERACIONAL MENSAL, CONFORME PLANILHA ANEXA.

Os serviços deverão ser executados mediante emissão da ordem de serviço e de acordo com as necessidades da contratante.

A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço.

A fiscalização será por conta da diretoria, administrativa e financeira da Emop.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste instrumento será de 24 **(vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, observando o limite estabelecido no Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor mensal da manutenção do software que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA será de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

O valor global deste contrato é de **R$ 52.800,00 (cinquenta dois mil, oitocentos reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas.

A contratante poderá acrescer ou suprir os quantitativos, respeitando os limites legais, caso seja necessário, será comunicado previamente a contratante.

Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações unilaterais da contratante ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento da manutenção com valor fixo de R$2.200,00 será feito pela Contratante, todo dia 10 (dez) de cada mês durante o prazo da vigência do contrato, mediante a apresentação de documentos fiscais legalmente exigíveis.

A contratada deverá apresentar no setor de contas a pagar da EMOP a nota fiscal, com a descrição dos serviços fornecidos com a antecedência mínima de 03 (três) dias, da data prevista para o pagamento.

Caso ocorra atraso na data prevista para pagamento o mesmo poderá ser acrescido de 1% (um por cento) ao mês do valor previsto.

A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal.

O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO deste contrato, nos termos do inciso VI, do artigo 81 da Lei Federal 13303/2016.

A revisão do preço contratado anual para mais ou para menos, face a qualquer superveniência que vier ocorrer após apresentação da proposta, conforme o disposto no parágrafo 5º, do Art. 81 da Lei Federal nº 13303/2016, salvo alteração de aumento concedida pelo Governo Federal.

O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de preços ao Consumidor – IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da EMOP.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E DO FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Prazo de Entrega do objeto contratual: Imediato após o recebimento da autorização de fornecimento/assinatura do Termo Contratual, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 75, § 1º, da Lei nº. 13303/2016.

Local de entrega: na sede do EMOP.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas no contrato/termo de referência e na proposta;

Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

Arcar com os pagamentos de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessários a execução do presente Contrato;

Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços;

Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade de todas as obrigações por ela assumidas, e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas a legislação pertinente;

Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Eventualmente, serviços extraordinários fora desta escala de trabalho serão avisados com antecedência

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Efetuar o pagamento ajustado no vencimento da fatura apresentada pela CONTRATADA correspondente aos serviços prestados;

Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil com referência ao fornecimento dos serviços;

Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no serviço prestado;
Indicar os servidores que acompanharão a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
Advertência;
Multa;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a EMOP e com o Município;
Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A multa prevista utiliza os seguintes parâmetros:
O atraso para início da prestação dos serviços, sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5 % (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no limite de 10% (dez por cento);
A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% do valor total do contrato;
A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;
O atraso reiterado para inicio da prestação dos serviços, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no limite de 10% (dez por cento);
A prestação dos serviços em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o contrato à multa de 0,5% do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecimento.
A prestação dos serviços pela Contratada, diverso da proposta, sem a prévia e expressa autorização da Administração, acarretará, ao contratado multa de 5% (cinco por cento) do valor total da parcela a ser medida;

O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, está sujeita, também, às penalidades previstas nos artigos 82 a 84 da Lei Federal nº 13303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A CONTRATANTE, através de representante legal, exercerá a fiscalização do presente contrato, a quem caberá verificar se está sendo cumpridos os termos do contrato, observado o disposto na legislação vigente.

Parágrafo Único - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela EMOP, independente de Notificação jurídica, mediante comunicação por escrito a contratada, com antecedência de 10 (dez) dias, sem que o mesmo tenha direito, a indenização de qualquer espécie nos casos de:

Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
Desvie-se das especificações;
Deixe de cumprir ordens da EMOP, sem justificativa;
Atraso injustificado na execução dos serviços;
Paralisação da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à EMOP;
Por decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado
o Contratante.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso a CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o CONTRATO as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
advertência;
multas;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
a multa prevista na letra “b” não será superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO

15.1 O objeto desta Dispensa de licitação não poderá ser cedido ou transferido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Divinópolis/MG, 02 de outubro de 2023.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO – EMOP
Contratante

DARLAN ALMEIDA RODRIGUES
CNPJ 25.229.208/0001-08
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FE01CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 740/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Marcella Nunes Mello. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52998C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2023 – ATA 138/2023 – PL 064/2023.

Contratado: Traçado Construções e Serviços Ltda. Objeto: Equilíbrio econômico financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, passando o valor do Cimento Asfáltico CAP 50/70 de R$ 4.412,21/ton para R$4.887,40/ton, que corresponde a um aumento de 10,77%. Ass: 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CBE18B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GLEICIELE ROBERTA TEIXEIRA DE ASSIS, TCE 058/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EEFAE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 332/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2023

– Comprasnet – Objeto:Aquisição de totem digital touchscreen interativo para compor o acervo do Arquivo Público Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 25/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8DCC700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2023.

Objeto:contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da Unidade Básica de Saúde no Centro Social Urbano (CSU), no município de Divinópolis-MG. Após análise da seara técnica de engenharia e contábil,ficam INABILITADAS as empresas: Construtora WBF Eireli, Construtora Ouro Minas, MCM Empreendimentos Ltda e Ampla Engenharia e Comércio Ltda. HABILITADA a empresa Dreams Construtora e Incorporadora Ltda.Fica aberto o prazo recursal. A ata e os pareceres encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de outubro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5126D3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 006/2023 DO CT 19/2022 – PL 235/2022.

Contratada: Construtora W.B.F. Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/10/2023, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F4C9062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 16/2023 – PL 476/2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço e acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Fica aditivado em R$ 5.338,47, o que equivale a um aumento de 0,981%, passando o valor do Contrato para R$ 549.520,14, conforme Lei Federal, artigo 65, Letras "a" e "b" inciso I para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3º, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E84796A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 005/2023 – CT 007/2021 – PL 108/2021.

Contratada: Consulterra Engenharia e Consultoria S/S. Objeto: Supressão de R$ 31.000,00, aproximadamente 6,6644%, passando o valor do Contrato para R$ 434.155,86, conforme Lei Federal, artigo 65, Letras "a" e "b" inciso I para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:410D6725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
99º	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
100º	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	Não comprovou a pontuação de acordo com inscrição.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99C9A04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
102º	JANAINA ROSENILCE FERREIRA HAUCK
103º	ZULMIRA MOURA
104º	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57E92617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
119º	JANILDE DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB94C800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
121º	KARLA VIANA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 5 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:924EBFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14º	RENATA ALVES RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
16º	MARCELO SOARES FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 4 de outbro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8637674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	ERIKA DUARTE RODRIGUES
19º	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORRÊA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E8C23D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º PCD	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES
5º	LUCIANA HELENA DA SILVA NICOLI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44E4564F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	RAFAIA BAUER BRINATI DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF952D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	ARIEL DA SILVA LESSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9E01497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 185

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
37º	ISABELA HEMILI SANTOS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
39º	BRUNA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.
40º	LARISSA GODOI SEVERINO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE6598B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 218

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
42º	VERÔNICA ROSANA BARBOSA JEREMIAS
43º	FELLIPE ALEXANDRE ALVES MORAES
44º	PATRÍCIA DE CASTRO LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 4 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26365E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1810/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Clara Mesquita Lara Gontijo. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF São Roque 02 – **Período:** 28/09/2023 a 25/03/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:170D3F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 193/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

– Contrato/SEMUSA Nº 026/2019 - **Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3318EA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 242/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019

– Contrato Nº 025/2019 - **Contratada: INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI - EPP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 29 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BF22BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 172/2008

– Dispensa de Licitação Nº 031/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 042/2008 - **Contratada: MARIA CAETANO RIBEIRO** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2023 a 05 de Janeiro de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 04 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:117F0BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 143

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	EMILLY MARIA AVILA MELLO
2	Anna Lucia Pereira Sulczinski

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 06/10/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 04 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BBFFA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Agrônomo para atuação na Secretaria Municipal De Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de engenheiro agrônomo com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	REGIS DE CASTRO CARVALHO
3º	VINICIUS NASCIMENTO DE SOUZA
4º	LEONARDO FERREIRA CAMPOS
5º	GABRIEL RESENDE OLIVEIRA VAZ

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 04 de outubro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1B5699A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18 PROCESSO SELETIVO 17/2022

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 17/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
40º	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
46º	LUIZ GUSTAVO GONCALVES MELO
48º	Valdinei Severo de Miranda

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 06/10/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, 04 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:936B9347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 644/2023

Processo Licitatório nº 267/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 484/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** que venceu o item 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros, para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.107,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/09/2023 a 25/09/2024.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01AE2CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 645/2023

Processo Licitatório nº 267/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 484/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** que venceu os itens 15, 16, 17, 20, 22, 30, 33, e 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros, para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 94.886,80 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/09/2023 a 25/09/2024.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4F12258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 646/2023

Processo Licitatório nº 267/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 484/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros, para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.704,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/09/2023 a 25/09/2024.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E7B6E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 647/2023

Processo Licitatório nº 267/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 484/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS BRASIL LTDA,** que venceu o item 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros, para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 153.956,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/09/2023 a 25/09/2024.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B43AF6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 648/2023

Processo Licitatório nº 267/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 484/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **VIVA FARMACÊUTICA SA,** que venceu o item 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros, para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 32.932,80 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/09/2023 a 25/09/2024.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF02A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 726/2023

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento da decisão judicial do Processo n° 5007102-58.2023.8.13.0223 (Id. 9895109550), resolve **CONCEDER,** horário especial de trabalho, com a consequente redução da jornada laborativa em 20% (vinte por cento), sem prejuízo do exercício do cargo e redução no salário ou compensação de horas, a partir de 06 de outubro de 2023, a servidora M.P.C (Matrícula 9902380-2). Em razão da decisão judicial fica estipulado o horário de trabalho da servidora das 12 as 18 horas, devendo as licenças de acompanhamento serem realizadas sempre no contraturno do trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de outubro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F563CCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

A **PREFEITURA DE DOM BOSCO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à com sede à Praça Eliane Queiroz da silva, 25 – Alto da Boa Vista, CEP: 38.654-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.602.782/0001-00, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, vem apresentar **RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 148/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 21/09/2023. EDIÇÃO 3606.
Resolve Retificar:
ONDE-SE LÊ
(...) VALOR GLOBAL DE R$ 41.934,07 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) (...).
LEIA - SE
(...) VALOR GLOBAL R$ 41.094,21 (QUARENTA E UM MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) (...).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco/MG, 04 de Outubro de 2023.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:7E2B3584

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

A **PREFEITURA DE DOM BOSCO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à com sede à Praça Eliane Queiroz da silva, 25 – Alto da Boa Vista, CEP: 38.654-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.602.782/0001-00, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, vem apresentar **RETIFICAÇÃO AO AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 19/09/2023. EDIÇÃO 3604.
Resolve Retificar:
ONDE-SE LÊ
(...) VALOR GLOBAL DE R$ 41.934,07 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) (...).
LEIA - SE

(...) VALOR GLOBAL R$ 41.094,21 (QUARENTA E UM MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) (...).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco/MG, 04 de Outubro de 2023.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:C4AD4DE5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 015/2023, referente ao Processo Licitatório nº 022/2023 –RDCI Registro de Preços nº 001/2023, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para execução de solução integrada que compreenda a elaboração de projetos básico e executivo para a melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública e de espaços públicos, bem como a instalação de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica, incluindo a execução de serviços e obras, substituições e instalações, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e suficientes para a entrega do objeto em perfeito funcionamento. Estima-se valor global em R$ 2.294.853,54 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Fornecedor: SUL MINAS ENERGIA SPE LTDA, CNPJ Nº 51.778.430/0001- 70.

Dom Bosco/MG, 04 de Outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:966ABA03

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 090/2023
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023.
A **PREFEITURA DE DOM BOSCO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à com sede à Praça Eliane Queiroz da silva, 25 – Alto da Boa Vista, CEP: 38.654-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.602.782/0001-00, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, vem apresentar **RETIFICAÇÃO AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 02/10/2023. Edição 3613.
Resolve Retificar:
ONDE-SE LÊ
(...) Torna público a todos os interessados que às 10:00 horas do dia **19 de Outubro de 2023**, no Pátio da Prefeitura Municipal, Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco, por meio da leiloeira Administrativa, procederá ao Leilão Público nº 001/2023 (...).
LEIA - SE
(...) Torna público a todos os interessados que às 10:00 horas do dia **20 de Outubro de 2023**, no Pátio da Prefeitura Municipal, Praça Eliane Queiroz da Silva, 25 – Bairro Alto da Boa Vista, Dom Bosco, por meio da leiloeira Administrativa, procederá ao Leilão Público nº 001/2023 (...).

Publique-se na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 04 de Outubro de 2023.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:3D781736

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 014/2023. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 24 de Outubro de 2023, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 014/2023. Objeto: Prestação de serviços de engenharia com utilização de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc, por empreitada global na execução da Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, localizada á Rua Joaquim Patrício, 88, Distrito de Santo Antônio do Rio Preto - Dom Bosco – MG. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG 04 de Outubro de 2023,

(A) POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:A30670E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA SESSÂO PÙBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a Execução Pavimentação em Bloquete Sextavado na Rua Campo Lindo, Fonte Hélios, Objeto do Convênio nº 924843/2021 – Contrato de Repasse nº 1081845-69 no Transferegov, e em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

PREÂMBULO

No dia 04 de outubro de 2023, às 09:01, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão em epígrafe, o Presidente Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão Permanente de Licitação Sras. Fernanda Ferreira dos Santos, Silvana Ap. Simeão Rita e Sônia Maria do Nascimento Menezes, Lucas Machado Ramos Engenheiro Municipal e os licitantes presentes.

CREDENCIAMENTO

SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,CNPJ: 51.404.097/0001-39 -FERNANDO DE SOUZA XAVIERCPF: 037.607.376-41;

MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,CNPJ: 07.708.955/0001-47 -MARCOS SEVENINI COURI,CPF: 805.074,256-34;

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA,CNPJ: 42.778.523/0001-03 -LUCAS HENRIQUES MATHIAS ALVES,CPF: 119.583.956-17;

AGUIAR EMGENHARIA LTDA - ME,CNPJ: 25.289.569/0001-40 -MURILO RODRIGUES DE AGUIAR,CPF: 230.519.126-91;

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,CNPJ: 14.015.461/0001-42 -PAULO DE JESUS BERIZONZI,CPF: 006.660.916-09;

R&C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ: 38.074.310/0001-23 -JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA,CPF: 103.126.856-10;

JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ: 44.167.455/0001-71 -GUSTAVO RIBEIRO JOTTA,CPF: 112.053.596-48;

JKC DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI,CNPJ: 42.778.523/0001-03 -JOYCE KELLY CAMILLO DA SILVA,CPF: 133.211.496-21;

ST CONSTRUÇÕES ERVALIA LTDA,CNPJ: 46.509.593/0001-17 -EDSON LUIZ SERTORI,CPF: 088.343.176-96;

RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÕES LTDA,CNPJ: 21.309.870/0001-17 -HERBERT RIBEIRO AMARAL,CPF: 126.116.017-71;

O Sr. presidente comunicou o encerramento da etapa de credenciamento. Das empresas credenciadas que realizaram protocolo dos envelopes, permaneceu na Sessão somente os representantes das Empresa AGUIAR EMGENHARIA LTDA – ME, ST CONSTRUÇÕES ERVALIA LTDA e MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

REGISTRO DA SESSÃO

Foram abertos os envelopes contendo as documentações das empresas e com a colaboração dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Engenheiro responsável pelas fiscalizações das obras e dos Licitante presentes, o Sr. Presidente realizou um exame prévio das documentação e abril a Sessão para as considerações dos Licitantes presentes, momento em que o representante da empresa AGUIAR EMGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 25.289.569/0001-40, manifestou suas considerações, qual sejam: 1ª) as empresas ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, JKC DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ST CONSTRUÇÕES ERVALIA LTDA, SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, e JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, deixaram de apresentar os índices do contábeis do balanço patrimonial; 2ª) a empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÕES LTDA, apresentou o TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA, anexo VII do edital, sem a assinatura do Responsável Técnico; 3ª) e as empresas RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÕES LTDA e JOTTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, juntaram cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, sem sua devida autenticação. Findado as considerações, o Presidente informou a necessidade de Suspensão da Sessão até que melhor seja analisada as documentações, haja vista o número de empresas participantes. Os Licitante presentes abriram mão da assinatura desta Ata e deixaram a presente Sessão Pública.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Engenheiro Responsável.

Publica-se.

ASSINATURAS

_____
Rodolfo Correia de Castro -Presidente da CPL

_____
Fernanda Ferreira dos Santos -Membro da CPL

_____
Silvana Ap. Simeão Rita -Membro da CPL

_____
Sônia Maria do Nascimento Menezes -Membro da CPL

_____
Lucas Machado Ramos -Engenheiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:F7E27E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL- PROCESSO LICITATÓRIO N°: 259/2022- PREGÃO PRESENCIAL N°:120/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°: 259/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°: 120/2022. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá-MG até áreas da zona rural do município, referente às linhas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10, em atendimento à demanda da secretaria municipal de educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público a rescisão contratual amigável do contrato Nº 09/2023 de acordo com a justificativa exposta por meio do Ofício n.º 066/2023/SME/PMDI, as divergências ocorridas durante a prestação dos serviços, por parte da CONTRATADA, não mais atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo a rescisão contratual amigável se apresentado como melhor forma de guarnecer o interesse público subjacente à contratação, uma vez que o Município irá assumir a execução direta da linha.

Dores do Indaiá-MG, 4 de outubro de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:836ECED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 036/2022 - TA 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 053/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CONTRATO Nº 036/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à segunda etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 38.239.920/0001-30**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de **R$10.313,81** (dez mil trezentos e treze reais e oitenta e um centavos) sendo este o resultado da diferença das parcelas acrescidas de R$63.236,09 (sessenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e nove centavos) e as parcelas suprimidas ao valor de R$52.922,28 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). §1º O valor se justifica devido aos acréscimos

que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, MG. Aos 28 de setembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:4FE6970F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 084/2023 – DISPENSA 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 084/2023 – DISPENSA 023/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de medicamento para as pacientes Eyshila Sahara Rosa de Paula Rubim Bastos e Rafaela Idalino Ribeiro, conforme laudo médico anexo. RATIFICO, compra de material farmacológico, diretamente com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **04.216.957/0001-20**, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, km 01 – Bairro Santa Luzia – Pirapetinga/MG, Cep: 28.470-00, representada por seu sócio administrador, Sr. Jorge Luiz Baptista de Souza, portador da carteira de identidade M-1585854, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF nº 150.590.906-63, no valor de R$780,00 (setecentos e oitenta reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FCE77096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 026/2023 AP 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2023.– TORNA PÚBLICO QUINTO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **sétima vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 004 ÓLEO DIESEL COMUM passa de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).2ª O Acréscimo se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8AC607EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0137/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0137/2023, na modalidade Credenciamento n° 0010/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA), EXAMES OFTALMOLÓGICOS E MAPEAMENTO CEREBRAL, PARA SUPRIR A GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, a ser realizado no dia 20/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B8E97686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023, TOMADA DE PREÇOS 01/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 01/2023 – Processo Licitatório 10/2023, do tipo Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo do Município de Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse nº 920416/2021/MTUR/CAIXA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado. (...), firmado com a empresa JAA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.768.509/000184, com sede à Rua Amarílis, 242, loja, Bairro Santo André, Belo Horizonte/MG – CEP 31.230-170, no valor de R$ 489.230,66 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), com vigência de 24/08/2023 até 24/02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:45E549FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de outubro de 2023.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ADA46CC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 121/2023 - INEXIGIBILIDADE 40/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 130/2023. Processo Licitatório 121/2023. Inexigibilidade 40/2023. Credenciamento n°05/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG;SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE;INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR. **Contratada:** BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A**. Objeto:** Constitui objeto do presente procedimento administrativo o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias. **Vigência:** O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 12 (doze) meses. **Data: 0**2/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BE19E461

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0086/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **069/2023** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **material químico.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **20/10/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:039DF5B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 - REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 131/2023. Processo Licitatório 154/2023. Adesão à ata de Registro de Preços 03/2023 – Pregão Presencial n°07/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços para executar obras de drenagem superficial, pavimentação asfáltica em CBUQ e Sinalização Viária Vertical e Horizontal em na Estrada Municipal Prefeito Lufrido Nascimento Oliveira em Formiga-MG. **Valor:** R$2.562.923,88 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração até o limite estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/1993. **Data:** 03/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8BD5C33B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - INEXIGIBILIDADE Nº 067/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO a Inexigibilidade nº 067/2023, Processo Licitatório nº. 167/2023, em favor de: **ANA KARINY DA SILVA e JOSIBIAS CÉSAR DE CASTRO -** objeto é a Locação de um imóvel, situado na Rua Iago Pimentel nº 210 – bairro Sagrado Coração de Jesus – Formiga – MG, destinado a abrigar a Estratégia de Saúde da Família. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais**), pelo período de 12(doze) meses, sendo **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais**), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga (MG), 04 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9933DEA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AO DEFICIENTE FÍSICO - ASADEF

Objeto:a concessão de repasse financeiro para custear o pagamento de prestadores de serviços de fisioterapia, educador físico, motorista, serviço de limpeza da piscina, apoio administrativo e aquisição de material permanente para melhoria dos serviços ofertados, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023. Dotação: **09.02.10.302.0000.0.242 3.3.50.43 – Subvenções sociais e 09.02.10.302.0000.0.242 4.4.50.42 – Auxílios**. Valor: **R$ 190.411,00**. Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024. Data Assinatura: 05/10/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30E5D39D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 96/2022.Processo Licitatório 67/2022 – Concorrência nº. 02/2022 . Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG . **Contratada**: CONSTRUTORA INACIO NETO LTDA-EPP **Da dotação orçamentária:** 05.01.26.782.77.1383.4.4.90.51. **Data:** 28/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CB40D9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 04 do mês de outubro de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se presencialmente, os membros do Conselho de Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela Presidente deste Conselho, Sra. Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este Conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de agosto de 2023, a meta atuarial foi de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), e a rentabilidade foi de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) que representa 90% (noventa por cento) da meta para o mês. Os rendimentos foram de R$827.101,73 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e um reais e setenta e três centavos) e o total dos recursos do Previfor em 31/08/2023 ficou em R$144.280.191,70 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos). A meta acumulada de 2023 até o mês de agosto ficou em 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), e o retorno para o período foi de 9,40% (nove vírgula quarenta por cento), que corresponde a 144% (cento e quarenta e quatro por cento) da meta para o período no ano. O índice IPCA do mês de agosto foi de 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento), o acumulado no ano ficou em 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) e nos últimos 12 meses em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento). O Superintendente informa a este conselho que o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, foi emitido em 19/09/2023 com validade até 17/03/2024. A ata de reunião dos conselhos realizada dia 13/09 para discussão sobre o Termo de Referência recebido da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Urbano foi publicada e também enviada cópia a secretária da referida pasta. No mês de agosto de 2023 foram concluídos 05 (cinco) processos de aposentadorias, totalizando até 31/08, 36 (trinta e seis) processos de aposentadorias e 05(cinco) de pensão. Por fim foi analisado o processo licitatório 19/2023 e em seguida o Conselho Administrativo informou ao Superintendente que somente os novos processos de serviços e compras sejam apresentados para a apreciação deste Conselho, de forma prévia, pois no instituto existe uma estrutura administrativa para acompanhar os processos administrativos de compras/serviços e que cabe a fiscalização dos mesmos ao Conselho Fiscal. Em seguida os conselheiros orientaram que seja realizada coletas de outras fontes, além de fornecedores, para formulação de preço médio; observar na execução dos trabalhos a segregação de função e por fim, que não sejam contratados serviços e produtos de pessoas/empresas com algum grau de parentesco com funcionários do Instituto PREVIFOR. Errata: Na última reunião deste conselho, na ata da reunião que se iniciou às 11:33 horas, foi digitado a data de 28 do mês de julho de 2023, quando o correto seria 28 do mês de agosto de 2023. O servidor Juliano Gonçalves Pereira não compareceu à reunião mas justificou a sua ausência. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	
Membro do Conselho Administrativo	
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do PREVIFOR	

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:53327F17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a atender a demanda das diversas Secretarias. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 23/10/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4269790E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.393, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 985/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar Comissão responsável pelo julgamento das propostas concernentes ao Chamamento Público nº 14/2023, que tem como objeto a seleção de uma empresa prestadora de serviço em sonorização e marketing, para realização da rádio "Som de Natal", durante o mês de dezembro, sem ônus adicional ao erário:

Alexandra Rezende Silva;
Ana Laura de Faria Belo;
Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 4 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A6273B9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.023

Estabelece condições para a aplicação da Tarifa Residencial Social pelo S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 837 de 27 de dezembro de 1971, a Lei Complementar nº 189 de 20 de setembro de 2018 e a Portaria nº 5.084 de 28 de fevereiro de 2.023, e

CONSIDERANDO:
Que a Lei federal nº 11.445/2007 e o Decreto federal no 7.217/2010 estabelecem diretrizes nacionais para o saneamento básico; Que a Lei federal nº 11.445/2007, em seu artigo 22, inciso IV, estabelece como um dos objetivos da regulação a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços como a modicidade tarifária;
Que a Lei federal nº 11.445/2007, em seu artigo 23, preconiza a edição de normas pelas entidades reguladoras em diversos aspectos, incluindo, no inciso IX, subsídios tarifários e não tarifários;
Que a Lei federal nº 11.445/2007, em seu artigo 30, inciso VI, estipula que a cobrança dos serviços públicos de saneamento deve considerar a capacidade de pagamento dos consumidores;
Que a Resolução nº 163/2021 da ARISB-MG estabelece condições gerais para a implantação de Tarifa Residencial Social pelos

prestadores dos serviços de saneamento básico, no âmbito dos municípios regulados pela Agência
Reguladora do Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG);

RESOLVE:

Editar condições para a aplicação da Tarifa Residencial Social pelo S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG.
DO OBJETIVO
Art. 1º Estabelecer condições para a aplicação da Tarifa Residencial Social no município de Formiga – MG.

DA APLICABILIDADE
Art. 2º A Tarifa Residencial Social terá desconto de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da Tarifa Residencial.
Art. 3º São critérios para enquadramento das Unidades Usuárias na Tarifa
Residencial Social:
I - A Unidade Usuária deve ser integrante da Categoria Residencial;
II - A família domiciliada na Unidade Usuária precisa encontrar-se inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, devendo estar com o cadastro devidamente atualizado, segundo o disposto na legislação federal que rege o CADÚnico;
III - A família domiciliada na Unidade Usuária deverá ter renda mensal per capita de até meio Salário Mínimo Nacional vigente;
Art. 4º Para a inclusão da Unidade Usuária na Tarifa Residencial Social, o usuário deve efetuar a atualização de seu cadastro, junto ao SAAE, para comprovação dos requisitos mencionados no artigo 3º desta Instrução
Normativa, apresentando: CPF, RG e documento atualizado emitido pelo órgão competente gestor do CADÚnico no município.
§ 1º - O SAAE deverá efetivar a inclusão da Unidade Usuária na Categoria
Residencial Social em até 30 (trinta) dias corridos após a data de solicitação de cadastro, caso enquadrado nos critérios elencados no Art. 3º desta Resolução.
§ 2º - O benefício da Tarifa Residencial Social será concedido somente a uma unidade usuária por família registrada no CadÚnico.
§ 3º - O SAAE poderá realizar as diligências necessárias no sentido de verificar a veracidade das informações prestadas pelo usuário para a concessão do benefício da Tarifa Social, respeitadas as disposições legais vigentes.
§ 4º - A concessão do benefício não terá efeito retroativo, ou seja, não se aplicará à faturas já emitidas.
Art. 5º O recadastramento para renovação do benefício deverá ser realizado pelo usuário a cada 12 (doze) meses.
§ 1º - O não recadastramento implicará no cancelamento automático do benefício.
§ 2º - No caso de perda do benefício por falta recadastramento o usuário poderá solicitar o benefício, observando o disposto no caput do Art. 4o desta
Resolução.
§ 3º - Caso a solicitação de recadastramento para recuperação do benefício seja realizada antes do vencimento da fatura do mês em que houve a perda do mesmo, poderá ser efetuado o seu refaturamento.

Art. 6º No caso de Unidade Usuária composta por mais de uma economia, cada usuário requerente deverá possuir seu hidrômetro e realizar seu cadastro para obtenção do benefício.
Art. 7º A Unidade Usuária beneficiada com a Tarifa Residencial Social perderá o benefício, por 12 (doze) meses, quando o SAAE detectar e comprovar quaisquer das seguintes irregularidades na Unidade Usuária beneficiada:
I - Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;
II - Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass);
III - Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;
IV - Ligação clandestina de água e esgoto;
V - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;
VI - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal;
VII - Interligação de instalações prediais de água entre imóveis distintos com ou sem débito;
VIII - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; e
IX - Interligação de instalações prediais de drenagem e de esgotamento sanitário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 04 de outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral do S.A.A.E.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CCAF371D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, ratifica os termos apresentados em despacho emitido pela Prefeito Municipal e resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 17/2023, cujo objeto foi a **Formação de registro de preços para aquisição, futura e eventual, de inseticida líquido do grupo dos neoniconoides e peretroides contendo em sua formulação praletrina (0,75% PP) e Imidacloroprida (3,00%), sendo produto devidamente registrado no Ministério da Saúde, como parte de ações de vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com sucedâneo no disposto na Súmula 473 do STF e no artigo 49 da Lei 8.666/93, antes da assinatura do contrato, em defesa do Interesse Público. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 03 de outubro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DC51CEA1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços especializados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e de refrigeração em geral, inclusive com possível fornecimento de peças, em repartições públicas da Prefeitura de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **19 de outubro de 2023 (quinta-feira), às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails:

cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 04 de outubro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E53A1C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG, o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93, RATIFICA o Processo de Licitação N° 086/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, objetivando a Contratação de Show Artístico com o cantor "**ERICK MONTTEIRO**", para apresentação na Tradicional "**FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**", a realizar-se na comunidade de Barreiros, Município de Francisco Badaró-MG, no dia 12 de outubro de 2023, através da empresa BRANDAO REPRESENTACOES ARTISTICAS E MUSICAIS EIRELI, CNPJ sob n° 14.893.585/0001-20.

VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Publique-se

Francisco Badaró, 04 de outubro de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:45C1E6DF

COMISSAO DE ICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG, o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93, RATIFICA o Processo de Licitação N° 085/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, objetivando a Contratação de Show Artístico com o cantos "**EDIMILSON BATISTA**", para apresentação na Tradicional "**FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**", a realizar-se na comunidade de Barreiros, Município de Francisco Badaró-MG, no mês de outubro de 2023, através da empresa VERTON SHOWS LTDA, CNPJ sob n° 42.447.063/0001-30.

VALOR GLOBAL: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Publique-se

Francisco Badaró, 03 de outubro de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:C6082EB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 091 TOMADA DE PREÇOS 012/2023 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG: Proc. 91/23-TP 12/23-Constr. mercado municipal - BDMG/BF N° 334.174/22- Retifica public. Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM 5/9/23, p. 135 -Onde se Lê BDMG/BF N° 334.174/22 **Leia-se:** BDMG/BF N° 348.174/22**.** licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG: Proc. 91/23-TP 12/23-Constr. mercado municipal - BDMG/BF N° 334.174/22- Retifica public. Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM 19/9/23, p. 64 -Onde se Lê BDMG/BF N° 334.174/22 **Leia-se:** BDMG/BF N° 348.174/22**.** licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG: Proc. 91/23-TP 12/23-Constr. mercado municipal - BDMG/BF N° 334.174/22-Declara HABILITADAS: APR CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 33.293.592/0001-36, CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 06.934.631/0001-64, CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA-EPP, CNPJ 01.058.206/0001-35 e CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME, CNPJ 10.741.886/0001-88-Prazo para interposição de recurso: 05(cinco) dias-Artigo 109, Lei 8.666/93 - Retifica public. Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM 29/9/23, p. 74 -Onde se Lê BDMG/BF N° 334.174/22 **Leia-se:** BDMG/BF N° 348.174/22. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6E4DDA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

Processo: 150/2021 – Inexigibilidade 002/2021 - Credenciamento 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: CLINILABOR LTDA - CNPJ: 20.486.098/0001-46. Objeto**:** aditivo de prazo para prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **CLINILABOR LTDA - EPP, CNPJ nº 20.486.098/0001-46.** Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024. Assinatura: 04/10/2023.

Guaraciaba/MG, 04/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:69241C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

Processo: 150/2021 – Inexigibilidade 002/2021 - Credenciamento 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: LABORATÓRIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA - CNPJ: 73.465.668/0003-40. Objeto**:** aditivo de prazo para prestação

de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações e exames específicos para diagnostico de COVID-19, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG. Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024, nos termos do art. 57, §1°, inciso II da Lei n° 8666/93. Assinatura: 27/09/2023.

Guaraciaba/MG, 04/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:53C781CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICACAO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PRC nº 096/2022 – SPR nº 019/2022 -. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida no cadastro de validade da Ata de Registro de preços, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo "Lanches Prontos", de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG.
Onde se lê: 30/09/2023.
Leia-se: 23/10/2023

Guaraciaba/MG, 04/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:180AB555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 14.032.209/0001-41.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada em Assessoria Ambiental, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***04 de outubro de 2023***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretária Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por mais um período de ***12 (doze) meses***, passa a ter como vigência final a data de ***04 de outubro de 2024.***

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de ***R$ 30.000,00 (trinta mil reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 129/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 029/2022.

SIGNATÁRIOS: JOVITA MARIA CORREIA LISBOA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9AB6ACD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação da Praça José Carvalho Ornellas, localizada no Bairro Nova Guarani, na cidade de Guarani/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução, pelo período de 02 (dois) meses.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI - LTDA - CNPJ: 30.962.170/0001-18***, fundamentado no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 70.923,04 (setenta mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos)***.

Guarani – MG, aos 04 dias de outubro de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:518376F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 079/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI - LTDA.
CNPJ: 30.962.170/0001-18.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação da Praça José Carvalho Ornellas, localizada no Bairro Nova Guarani, na cidade de Guarani/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução, pelo período de 02 (dois) meses.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados de 04 de outubro de 2023, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 70.923,04 (setenta mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 033/2023.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO CORREA MELÃO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D68D8F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.778, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.778, de 03 de OUTUBRO de 2023

ALTERA DECRETO N. 2.763, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 QUE DECLARA OS FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 EM GUAXUPÉ, BEM COMO OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Guaxupé, no uso das atribuições previstas no artigo 103, III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de informação e disciplinamento dos trabalhos realizados pelas instituições de prestação de serviços à população, bem como os pontos facultativos nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por força legal ficam definidos os Feriados Nacionais e Municipais para o exercício de 2023, bem como os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais.

Janeiro	Dia 1º (Domingo) - Confraternização Universal
Fevereiro	Dia 20 (segunda-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais. Dia 21 (terça-Feira) – Carnaval - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais Dia 22 (Quarta-Feira) – Cinzas – Ponto Facultativo nas repartições públicas
Abril	Dia 6 (quinta-feira) – Ponto Facultativo a partir do meio dia – Quinta-feira Santa – Paixão de Cristo Dia 7 (Sexta-Feira) – Paixão de Cristo -Feriado Nacional Dia 21 (Sexta-Feira) Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	Dia 1º (Segunda-feira) - Dia Mundial do Trabalhador – Feriado Nacional
Junho	Dia 1º (Quinta-Feira) – Aniversário de Guaxupé – Feriado Municipal Dia 8 (Quinta-Feira) Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999) Dia 9 (Sexta-feira) – Ponto Facultativo
Setembro	Dia 7 (quinta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional Dia 8 (sexta-feira) – Ponto Facultativo Dia 15 (sexta-feira) – Nossa Senhora das Dores (Padroeira do Município) – Feriado Municipal (Lei Municipal n. 1421/1999)
Outubro	Dia 12 (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional **Dia 13 (sexta-feira) - Ponto Facultativo**
Novembro	Dia 02 (quinta-feira) – Finados – Feriado Nacional Dia 15 (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	Dia 24 (domingo) – Véspera de Natal Dia 25 (Segunda-feira) – Natal – Feriado Nacional. Dia 31 (domingo) – Véspera de ano.

Art. 2º Excepcionalmente, no exercício de 2023 o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 27 de outubro, sexta-feira.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:66312731

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, CONFORME LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES:

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 01/2023, conforme Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações:

PLANO DE TRABALHO APROVADO PARA EXECUÇÃO		
Projeto:	**Entidade Proponente:**	**Valor:**
Jovem Esportista	Associação e Aprendizagem Jovens do Amanhã	**R$ 120.000,00**
Valor Total		**R$ 120.000,00**

Guaxupé, 05 de Outubro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4DC6E18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do03ºTermo Aditivo ao Contrato nº 153/2022, originado da Tomada de Preços nº 016/2022, firmado com a empresa**RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias, que tem por OBJETO 01 – Execução de Extensão de Rede de Iluminação no Polo da Moda II, no município de Guaxupé/MG; OBJETO 02: Execução de Extensão de Rede de Iluminação no Loteamento Dr. Geraldo de Souza Ribeiro, no município de Guaxupé/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte do presente instrumento. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II, e §2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 23/09/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8FB162CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023, originado da Concorrência nº 003/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a adequação de valores para fechamento da planilha, do contrato que tem por objeto a execução de serviços de execução de recapeamento asfáltico nos seguintes logradouros: OBJETO 01: Recapeamento asfáltico na Rua Dr. Jeremias Zerbini e Av. Vereador Nelson Elias; OBJETO 02: Recapeamento asfáltico na Av. Paulo Ribeiro do Valle e Rua João Elias Antônio; OBJETO 03: Recapeamento asfáltico na Av. Dona Floriana – trecho 01; OBJETO 04: Recapeamento asfáltico na Rua Av. Dona Floriana – trecho 02; OBJETO 05: Recapeamento asfáltico na Av. Prefeito Anibal Ribeiro do Valle; OBJETO 06: Pavimentação asfáltica na Rua Almiro Albino Almeida Cyrino e OBJETO 07: Pavimentação asfáltica de Praças de Retorno no Jardim Alvorada, no município de Guaxupé/MG. **Valor readequado : R$ 4.011.139,74**.

Guaxupé, MG, 29/09/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:780AF981

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com **IRMANDADE DE**

MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no importe de R$ 843.814,28 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e catorze reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 3,17% do valor atual do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Valor:** R$ 843.814,28. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 21/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:06F0EE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no importe de R$ 77.481,98 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), que corresponde a 0,28% do valor atual do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Valor:** R$ 843.814,28. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 25/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C2F9334E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, originado da Inexigibilidade nº 013/2020, firmado com a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS SA. Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial conforme contrato social, passando de SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA para SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS SA e prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a disponibilização de 15 (quinze) licenças de uso mensal da solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos, denominado SAJ PROCURADORIAS, para modernização institucional da Procuradoria do Município de Guaxupé, nos âmbitos das execuções fiscais, contencioso judicial, advocacia consultiva, conforme especificações, conforme especificações constantes no termo de referência e proposta PC-MS-PGM-17-2019. **Valor:** R$ 190.597,80. **Fundamento legal:** Artigos 57, II e 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 13/07/2023.

LISIANE CRISTINA DURANTE.
Procuradora-Geral do Município.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C0FCFE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 18/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 18/2023
de 05 de outubro de 2023.

Autoriza formalização para execução dos Projetos aprovados, destinados à Política para Pessoa Idosa com recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé, que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, conforme Edital 001/2023/CMDPI.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 05/2023/CMDPI, que dispõe sobre as ações a serem financiadas com o Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FMI;

Considerando o Edital nº 001/2023/CMDPI, que dispõe sobre o regulamento para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal do Idoso na modalidade de financiamento direto para o ano de 2023, conforme Resolução nº 13/2023/CMPDI;

Considerando Resolução nº 15/2023/CMDPI, que aprovou Projetos destinados à Política para Pessoa Idosa, com recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé.

Considerando recebimento de novos recursos destinados ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé.
Considerando a Plenária Extraordinária do CMDPI 14/2023/CMDPI, realizada no dia 04/10/2023, que aprovou a formalização dos projetos selecionados por meio do Edital 001/2023/CMDCA, que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, visto a entrada de novos recursos destinados ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a formalização dos seguintes Projetos, que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, conforme previsto no item 7.2.3 do Edital nº 001/2023/CMDPI:

a) O Projeto "Feliz Idade" da Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro- EQUOESPAÇO, Eixo II, valor total: R$ 123.960, 00;

Art. 3º Determinar o uso do valor de **R$87.040,84** (oitenta e sete mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos), do Fundo Municipal de Direitos do Idoso para formalização do Projeto aprovado que havia sido remetido ao Banco de Projetos, incorporando ao montante de **R$ 405.065,06** (Quatrocentos e cinco mil, sessenta e cinco reais e seis centavos), para financiamento dos projetos da Sociedade Civil, sem fins lucrativos;

Art. 4º Esta resolução entre em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 05 de Outubro de 2023.

ROBERTO GASPAR RODRIGUES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5725DDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da Concorrência Pública nº 004/2017, firmado com a empresa **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de uma equipe padrão extra, pelo período de 4 (quatro) meses, no valor de R$ 623.192,28 (seiscentos e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) ao contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 25/09/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A0983694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL 03/2023 - RESULTADO

EDITAL 03/2023

A Comissao Especial para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Gurinhata MG, na forma da Resolução 03/2023, torna publico o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Municipio de Gurinhat MG realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	NUMERO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	Alinia Gondim	111	257
2º	Jaqueline Araujo	123	198
3º	David Ferreira	222	173
4º	Jussara Barbosa	333	171
5º	Daiane Franco	404	98

SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	NUMERO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	Celsiane Araujo	777	38

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação do presente edital para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado na forma prevista no edital de abertura para processo de escolha e votação dos Conselheiros Tutelares.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após analise dos recursos apresentados no prazo legal.
Gurinhata, MG,

Atenciosamente

DAIANNE KARLA
CMDCA – Presidente.

LUIZ GUSTAVO BORGES NETO
Pres. Comissão Especial

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:254816C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 039/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 039/2023, para Aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, será realizado no dia 25/10/2023 as 09:00horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:5CA9C60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Prefeitura Municipal De Iguatama referente ao processo 137/2022, Credenciamento Nº 17/2021 objeto rescisão contratual unilateral, de prestação de serviço, tendo em vista acordo entre as partes, Município de Iguatama CNPJ 18.306.688/0001-06 X ARYANA STHEFANE DUARTE PAOLINELLI, CPF 122.861.586-14.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:B7E6AB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato nº 101/2023. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, com alteração do valor global contratado. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PETROLEO FORMIGA LTDA CNPJ 71.155.642/0001-08. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama

04/10/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:75AB7135

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023 PROCESSO 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 058/2023 Processo 114/2023. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. Abertura: 20/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 05/10/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e sites www.iguatama.mg.gov.br, portal.licitanet.com.br.

Iguatama, 04 de outubro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:C6BF41E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO Nº 122/2023 – DISPENSA Nº 58/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PROGRAMAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2023, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 13H AS 18H, PELA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DE IPUIUNA/MG. Empresa contratada: SIMONE APARECIDA DE MELO RODRIGUES, CNPJ: 21.429.021/0001-05, pelo valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); Dotação Orçamentária: 02.02.03.13.392.0012.2.229.3.90.39.00, Ficha 127, Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio histórico. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 02 de Outubro de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DB6E02AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 366/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 366/2023**. **CONTRATADA: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de violão para jovens e crianças de baixa renda, beneficiárias do programa Bolsa Família e/ou inscritas no CAD único, a fim de contribuir para o desenvolvimento social e comunitário destas, além de auxiliar na socialização e a difusão da cultura. **Valor do Contrato:** 43.998,00. Processo nº 124/2023, Pregão nº 87/2023. **Vigência**: 03/10/2023 a 02/10/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 03/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:122156A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA N° 264/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 264/2023**. **CONTRATADA: MAXIMA LIMPEZA LTDA**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais para limpeza atendendo à demanda de todas as secretarias e fundos conveniados da Prefeitura de Itaguara/MG. **Aditivo de Acréscimo. Valor:** R$ 6.287,60. Processo Licitatório nº 84/2023, Pregão nº 57/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 04/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:64AA2D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023 PREGÃO ELETRONICO 107/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 145/2023 Pregão Eletrônico 107/2023 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de ballet para jovens e crianças de baixa renda, beneficiárias do programa Bolsa Família e/ou inscritas no CAD único. Edital completo e realização através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/10/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 04/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:27EA3C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 230/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 230/2019, Processo nº 87/2019, Pregão nº 63/2019. CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 29/10/2023 a 28/02/2024. **Valor do Contrato**: R$ 25.484,52.
Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 04/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:AB474108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 008/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Odila e Unidade Básica de Saúde Jaime Passos, através de recursos da Resolução

SES/MG n° 8.429 de 09 de novembro de 2022. Sessão dia 23/10/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:B7CBA553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 221/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu e Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas.
Objeto: a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório, aos alunos matriculados no curso de educação superior - graduação (ODONTOLOGIA) da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Prazo: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada mediante Termos Aditivos, limitada a 60 (sessenta) meses e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Foro: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:F487E6EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 449/2023 - processo licitatório nº 449/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 351/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 19/10/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 351/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, legumes, verduras e ovos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 07, 10, 20, 22, 24, 27, 29, 32 e 36 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 19/10/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:46598FF4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 365/2023 - processo licitatório nº 365/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 283/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 19/10/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 283/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de **origem doméstica, variação de vias públicas e comércios** e materiais provenientes da limpeza e desassoreamento dos rios do Município de Itatiaiuçu, em aterro sanitário, devidamente licenciado pelos órgãos competentes, disponibilizando 02 (duas) caçambas estacionárias, durante toda vigência contratual. O transporte dos resíduos sólidos Classe II-A deve ser realizado em caminhão equipado com plataforma "roll on roll off" e caçamba com capacidade mínima de 30 m3 (trinta metros cúbicos), com toda documentação e equipamentos, **para registro de preços,** para ampla concorrência, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 19/10/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4FDBB642

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 222/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG, CNPJ: 38.486.817/0001-94.
Objeto: conjugar esforços para atrair a instalação ou ampliação de médias e grandes empresas no MUNICÍPIO, por meio da equalização parcial de encargos nos contratos de financiamento a serem concedidos com recursos próprios do BDMG.
Valor: R$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Data da assinatura: 25 de setembro de 2023.
Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:527FF6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 166/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 166/2023, referente ao Processo n° 157/2023, Pregão n°. 78/2023 – DETENTORA: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO.** Valor total estimado em **R$ 413,40 (Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).** Obj. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de indumentária para os ternos de congado do município. Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3BC7C488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 010/2023, Credenciamento nº 007/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **"Contratação de pessoa jurídica através para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência",** onde foi credenciada a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA, inscrita no CNPJ 31.255.531/0001-59,** no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) por horas de serviços prestados, sendo o valor total de R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA**, no qual o valor total do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 02 de outubro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5CB764DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 261/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA
CNPJ: 31.255.531/0001-59

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de outubro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BDEEB338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 046/2023, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência Social e Câmara Municipal, plataforma Web, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual",** onde foi vencedora a empresa: **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77, com o valor global de R$ 419.700,00 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 29 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3753C817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 260/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência Social e Câmara Municipal, plataforma Web, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 323.840,59 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) de setembro de 2024.

Japaraíba, 29 de setembro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:72B839DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 238/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.154.600/0001-80

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 131.172,99 (cento e trinta um mil cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9E38546D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 238/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9DE87DFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 238/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA

CNPJ: 03.526.560/0001-72

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.494,82 (treze mil quatrocentos e noventa quatro reais e oitenta dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:85950F1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 238/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: RICO ESPORTES LTDA

CNPJ: 47.806.094/0001-54

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:83A1AE4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 238/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 49.912.909/0001-05

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.007,05 (seis mil e sete reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:ADE512B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 238/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 48.741.157/0001-02

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta sete reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:3986ADAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 238/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 036/2023

OBJETO: Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA

CNPJ: 51.414.411/0001-64

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 992,01 (novecentos e noventa dois reais e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A869E843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 26.786.651/0001-42

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de outubro de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:45B9BCA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE N° 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 010/2023, Credenciamento nº 007/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, **"Contratação de pessoa jurídica através para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência",** onde foi credenciada a empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.711.293/0001-49,** no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) por horas de serviços prestados, sendo o valor total de R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), para a empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no qual o valor total do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 02 de outubro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8437E221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 262/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATADA: MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.711.293/0001-49

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de outubro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F844FC1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 419/2022 PREGÃO NO 098/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SUFOKS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.450.690/0001-92
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 254/2022, com vencimento para 27 de setembro de 2023, passando a vigorar até 25 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 27 de setembro de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9EE275FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 086/2022, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 086/2022, com vencimento para 21 de setembro de 2023, passando a vigorar até 19 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de setembro de 2023.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F8EA5545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 341/2022 TOMADA DE PREÇO NO 008/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.872.507/0001-21
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de setembro de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F9A4DBAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADO: VANDERLEI RODRIGUES LOPES
CPF: 004.789.536-58
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de março de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de setembro de 2023.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:02FE7762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME - N°01 /2023

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME - N°01 /2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 902, de 18 de Setembro de 2001, e amparada pela Lei Federal de 9394/96 Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigo 11 inciso III e artigo 88, resolve estabelecer normas para escolha de servidor ao cargo de Coordenador Escolar/Diretor das Escolas Municipais de Jequitibá/MG e trata de outros dispositivos correlatos.
O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a gestão competente e democrática das Escolas Municipais,
RESOLVE:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Resolução divulga as normas regulamentares para a realização do processo de escolha de servidor ao exercício da função pública de Coordenador Escolar equivalente ao cargo de Diretor para as Escolas Municipais de Jequitibá.
Art. 2ºA função pública de Coordenador Escolar equivalente ao cargo de Diretor de Escola com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, exercido em regime de dedicação exclusiva por servidor ocupante de cargo efetivo no exercício de função pública municipal na área da educação.
Art. 3ºA nomeação de servidor para exercer a função pública de Coordenador Escolar equivalente ao cargo de Diretor de Escola Municipal é feita pelo Prefeito Municipal.
Capítulo II
DA INSCRIÇÃO
Art. 4º Os servidores interessados em participar do processo de escolha de Coordenador Escolar equivalente ao cargo Diretor escolar, deverão se inscrever no processo seletivo, identificando a escola na qual pretendem atuar, no ato da inscrição.
Art. 5ºA inscrição do candidato deverá ser feita junto à Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação em formulário próprio disponibilizado no Edital.
§1ºO candidato à função pública de Coordenador Escolar equivalente ao cargo de Diretor, somente poderá se inscrever para uma única escola.
§2º O candidato deverá entregar cópia de todos os documentos pessoais e de todos os certificados de conclusão de curso conforme especificado no Art. 9º dessa Resolução.

Art. 6º Poderá se inscrever para participação no processo de escolha de Coordenador Escolar, o servidor que comprove:

I– Ser Servidor, detentor de cargo efetivo exercido na Rede Municipal de Educação de Jequitibá.
II - Lotação, na data da inscrição do candidato, na escola Municipal na qual pretende exercer a função de Coordenador Escolar e exercício na mesma escola de no mínimo 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados;

III - habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura plena qualquer outra área de ensino;

IV - aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira e segunda instâncias, da Justiça Comum e Justiça Federal.

V – Ser Servidor, detentor de cargo efetivo exercido na Rede Municipal de Educação de Jequitibá **–**estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
VI –estar em dia com as obrigações eleitorais;
Parágrafo Único –O servidor deverá estar atuando na Escola no ato da inscrição para o cargo que pretende candidatar-se;
Art. 7º Estará impedido de concorrer ao cargo de Diretor o servidor que:

I - foi exonerado dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;

II - foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;

Art. 8º Nas escolas onde não houver candidato que atenda o inciso II, Art. 6º, para participar do processo, deverão ser observadas as orientações a seguir, pela ordem:
I – Servidor lotado em outra escola da rede, que tenha interesse em participar do processo;
II– O Prefeito indicará um servidor de sua confiança;
III– A secretária indicará um servidor de sua confiança;

Capítulo III
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 9º O processo de avaliação está constituído em duas fases:
I - Do mérito: Coorespondente a Fase I - Prova títulos referentes à Gestão Escolar – o candidato poderá entregar no ato da inscrição, todos os certificados que comprovem sua formação acadêmica em nível de graduação, cursos de especialização na área de gestão e de cursos de pós graduação específicos na área de gestão escolar.
II - Do desempenho:Correspondente a Fase II - Apresentação do Plano de Trabalho, de melhoria da qualidade e equidade para o ensino e gestão democrática, a ser desenvolvido na escola, tendo como base a Proposta Político Pedagógica e considerando as ações referentes:

Ao acesso e a permanência do aluno na escola
À Recuperação das aprendizagens (avaliações de desempenho dos alunos e tomada de decisão)
Metodologias e práticas pedagógicas inovadoras
Articulação da escola com as famílias e ou responsáveis
Evidências das práticas da gestão democrática.

Art. 10 A pontuação será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

I - N a f ase I- Serão atribuídos até, no máximo 3 pontos pelo mérito que será avaliado de acordo com os títulos apresentados pelo candidato, conforme especificação a seguir
a)0,5 ponto para cada certificado de curso de especialização de até 100 horas, na área de gestão escolar;
b) 1,0 ponto para cada certificado de curso de especialização com mais de 100 horas, na área de gestão escolar;
c) 0,5 ponto para cada certificado de curso de pós-graduação na área da educação
d)1,0 ponto para cada certificado de curso de pós-graduação na área de gestão escolar

II – Na fase II- Serão atribuídos até, no máximo 7 pontos pelo desempenho do candidato na elaboração do Plano de trabalho, que será avaliado de acordo com o atendimento aos itens especificados no Art. 9º.

Art. 11 Serão classificados até o limite de 5 candidatos de acordo com o somatório de pontos obtidos nas FASES I e II desse processo. No caso de empate terá prioridade o candidato que:

I - Obtiver maior número de pontos na Fase II

II - Obtiver maior número de pontos na Fase I

III - Tiver maior idade.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 12 Em todas as Escolas da rede, o processo regulado por esta Resolução será coordenado por uma mesma Comissão Organizadora, composta de 7 (sete) membros, garantida a representatividade de cada uma das escolas, definida em assembleia, quando será eleito um dos membros para participar da comissão.
Art. 13 A comissão organizadora do processo, será composta por 07(sete) membros da seguinte forma: 02 membros do CME, 01 técnico da Secretaria Municipal de Educação e 04 representantes das escolas municipais (sendo 01 representante de cada uma das escolas municipais)
§ 1ºO coordenador da Comissão Organizadora deverá ser um membro do Conselho Municipal de Educação.
§ 2º Fica vedada a participação na Comissão Organizadora:
I– do atual coordenador da escola;
II– dos servidores que concorrerão ao processo de escolha;
III– dos cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos servidores integrantes dos candidatos escritos.
Art. 13 Compete à Comissão Organizadora:
I– planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
II– divulgar amplamente as normas do processo;
III– receber e analisar as inscrições dos candidatos, com base nos critérios estabelecidos nos art. 6º e art. 7º desta Resolução;
IV– dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento;
V– possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola;
VI– coordenar a divulgação dos candidatos inscritos, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;
XI– receber, analisar e responder, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento o pedido de reconsideração, previsto no artigo 16 desta Resolução;
Art. 14 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I– orientar e acompanhar o processo de escolha do Coordenador Escolar equivalente ao cargo de Diretor, nas Escolas Municipais.
II– receber, analisar e responder, em caráter conclusivo, no prazo máximo de 1
(um) dia útil do recebimento, o recurso interposto pelo interessado, previsto nos artigos 16 e 17 desta Resolução.

Capítulo V
DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 15A Comissão Organizadora, de comum acordo com os candidatos, divulgará no mural das Escolas e da SME a relação de candidatos inscritos.

Capítulo VI
DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art. 16O candidato que se sentir prejudicado por motivo de indeferimento de sua inscrição poderá solicitar à Comissão Organizadora, em primeira instância, devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, no prazo máximo de 01 (um) dia útil do indeferimento.
Parágrafo Único: A resposta sobre o pedido de reconsideração será fornecida ao interessado no prazo de 1 (um) dia útil do seu recebimento pela Comissão Organizadora.

Art. 17 Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

Capítulo VII

DO PROVIMENTO DA FUNÇAO DE COORDENADOR ESCOLAR

Art. 18O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à decisão do Prefeito Municipal, para nomeação, os nomes dos servidores escolhidos para exercer a função de Coordenador Escolar.

Art. 19A investidura dos servidores nomeados dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Havendo 02 (dois) ou mais candidatos classificados a preencher a função de coordenador escolar, equivalente ao cargo de diretor escolar, até o limite de 05 (cinco), compete exclusivamente ao gestor municipal a escolha final para nomeação.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20O mandato do Coordenador Escolar equivalente ao cargo de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Jequitibá-MG será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido a critério do Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 21 Será exonerado, por ato do Prefeito Municipal, coordenador escolar que:

I– estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;

II – no exercício do cargo tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados;

III– candidatar-se a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;

IV– agir em desacordo com o Código de Conduta Ética do Servidor Público.

Art. **22** Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 28 de Setembro de 2023

CLÉLIA MARIA MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:398145B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS

(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BRINQUEDOS MECÂNICOS, FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE E PICOCA PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DURANTE OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2023 EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 39.940,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 06/10/2023 às 00:00 h Até 10/10/2023 às 08h:29min

PERÍODO DE LANCES: De 10/10/2023 às 08h30min Até 10/10/2023 às 14h30min

O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 297/2023, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/ com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 04 de Outubro de 2023.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Matrícula nº 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:19C27968

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2021 – **EME ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ Nº 11.466.953/0001-66** – Objeto: É objeto do presente TERCEIRO Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 029/2021 até o dia 31/12/2023, conforme art.º 57, inciso II §4º da Lei Federal n° 8666/93.Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:FF54A7B8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

OBJETO - Aquisição de hidrômetros multijato magnético e conjuntos de tubetes de metal para serem utilizados em novas ligações de água potável para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, conforme quantidade e especificação estabelecida no edital e principalmente, em seu termo de referência, anexo I deste instrumento convocatório.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 045/2023, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023, tipo Menor Preço por item,

relativo ao Processo Administrativo nº 029/2023, contendo as seguintes alterações:
FICA ALTERADO A DESCRIÇÃO DO ITEM 01 DA PLANILHA, devido a equívoco na transcrição do produto:

Onde se lê:
HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO 1/2" conforme ABNR NBR 16043 e Portaria n° 155/2022, relojoaria 45º em policarbonato transparente, orientável 360º, cinta metálica enti fraude, mancais em safira sintética, sistema antifraude contra sargento, Ranger 100
vazão permanente : 1,6
Vazão máxima: 2m³/h
Vazão nominal: 1,6m/h
Vazão Transição: 25,6 litros/h
Vazão Minina: 16 litros/h
Inicio de funcionamento: 6 litros/h
certificado pelo INMETRO.

Ler-se-á:
HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO 1/2" conforme ABNR NBR 16043 e Portaria n° 155/2022,
Carcaça: Fabricada em latão ou bronze com pintura epóxi na cor azul. A carcaça deverá ser em tamanho padrão, não devendo possuir dispositivo em seu corpo que venha a modificá-la.
relojoaria 45º em policarbonato transparente, orientável 360º, cinta metálica enti fraude, mancais em safira sintética, sistema antifraude contra sargento, Ranger 100
vazão permanente : 1,6
Vazão máxima: 2m³/h
Vazão nominal: 1,6m/h
Vazão Transição: 25,6 litros/h
Vazão Minina: 16 litros/h
Inicio de funcionamento: 6 litros/h
certificado pelo INMETRO.

Retifica-se também a data de abertura do processo. Fica designada a nova data da sessão inaugural para o dia 19/10/2023, às 08horas.
Esta errata está disponível na página eletrônica do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br bem como no diário oficial do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 04 de outubro de 2023.

VIVIANA FERREIRA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FD4C8777

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna público para ciência dos interessados que o Pregão Eletrônico 11/2023 com abertura marcada para o dia 04/10/2023 às 08:30 horas, fica **ADIADO** para o dia **09/10/2023 às 08:30 horas**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CARGA DE GÁS - GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg, destinados ao atendimento dos Núcleos e Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser para um período de 12 meses.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br

NOVA DATA DE ABERTURA: 09/10/2023, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 04 de outubro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:68E4EFF3

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 05/2021, DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2021, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38 a seguir denominada LOCATÁRIA, neste ato representado por sua Diretora Executiva a Srª. **Helenita Pinto Melo Lopes**, CPF 993.280.626-91, Rua Doutor Geraldo Soares de Sá, 849, Bairro Vila Tanque, João Monlevade, MG e o Sr. **SÁVIO LUCAS SILVA PEIXOTO**, CPF nº 702.357.396-85, RG nº MG-21.748.986, residente e domiciliado na Rua Alameda Cearense, n.º 113, bairro Cruzeiro Celeste, CEP.: 35931-068, nesta cidade de João Monlevade, a seguir denominado LOCADOR, celebram o presente 1º **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 05/2021,** referente ao procedimento licitatório, Dispensa de Licitação n.º 02/2021, decorrente de Processo Licitatório nº. 09/2021, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO À RUA COLINA, N.º 778, LJ. 01, BAIRRO SION, CEP: 35.931-440, NESTA CIDADE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO BAIRRO SION, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL E PRAZO
O presente termo tem como objeto, reajustar o valor mensal para a importância de **R$1.478,58 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Este aditivo poderá ser rescindido, por razões de interesse público, devidamente justificada.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 27 de setembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva Fundação Municipal CRÊ-SER
Locador

SÁVIO LUCAS SILVA PEIXOTO
Locatário

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:DCEA7CCB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO REGTEC SOLUÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº. 138/2023 – **REGTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação de infraestrutura de dados, configuração de redes de computadores e instalação de pontos de acesso sem fio, com fornecimento de material e mão-de-obra para reestruturação de rede lógica, em prédios públicos da Administração Municipal Direta**,** decorrente do Processo Administrativo Nº 368/2023, modalidade **Pregão Nº 49/2023**, - **Valor:** R$ 102.000,00 - **Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038 / 3.3.90.40 - **Ficha:** 105 - **Fonte**

Recurso: 1.500.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038 / 3.3.90.30 - **Ficha:** 104 - **Fonte Recurso:** 1.500.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038 / 4.4.90.52 - **Ficha:** 106 - **Fonte Recurso:** 1.500.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2100 / 3.3.90.39 - **Ficha:** 458 - **Fonte Recurso:** 2.621.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2100 / 3.3.90.30 - **Ficha:** 455 - **Fonte Recurso:** 2.621.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2100 / 4.4.90.52 - **Ficha:** 460 - **Fonte Recurso:** 2.621.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2101 / 3.3.90.39 - **Ficha:** 467 - **Fonte Recurso:** 2.621.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2101 / 3.3.90.30 - **Ficha:** 465 - **Fonte Recurso:** 2.621.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 10.301.1002.2101 / 4.4.90.52 - **Ficha:** 468 - **Fonte Recurso:** 2.621.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2104 / 3.3.90.39 - **Ficha:** 495 - **Fonte Recurso:** 2.621.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2104 / 3.3.90.30 - **Ficha:** 493 - **Fonte Recurso:** 2.621.000.000 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2104 / 4.4.90.52 - **Ficha:** 496 - **Fonte Recurso:** 2.621.000.000 - **Data:** 29/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:499A1A01

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 246/2023
Modalidade: Concorrência 14/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MONITORAMENTO DE REPASSES E RECURSOS FINANCEIROS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO NOVAS HABILITAÇÕES E INCENTIVOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E GOVERNO FEDERAL,** com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexo do edital.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais e competência, e, CONSIDERANDO:

O encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação do processo administrativo de licitação supracitado;

A solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;

Os argumentos constantes no Parecer Jurídico nº 544/2023;

DECIDE:

REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 03 de outubro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:073E8952

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 390/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão,** no período de 02/10/2023 a 21/10/2023.

Ana Cláudia Basílio Araújo, Matrícula nº 12.140, em substituição de **Wânia Clara Félix Freitas.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Outubro de 2023.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DF281DB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 389/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS - S13 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Outubro de 2023, **Gilberto Júnior Silva Gomes** para o cargo de **Chefe de Serviço (S-13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 02 de Outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4FC031B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 393/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de Outubro de 2023, a servidora **Ivalmara Aila Lucio da Silva,** do seu respectivo cargo de **Chefe de Serviços - RA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Outubro de 2023.

João Monlevade, em 03 de Outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A3C29E36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 178 / 2.023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO / ADICIONAL DE URGÊNCIA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE - SESAMO/CAPS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO *a concessão pelo Município de João Monlevade do piso dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem;*

CONSIDERANDO *que o aumento pelo piso dos referidos profissionais de saúde causou uma distorção nos vencimentos dos servidores considerando o anterior percentual de adicional de urgência concedido;*

CONSIDERANDO *um pontual equívoco no anterior DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2023, de 25 de setembro de 2.023;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adicional de urgência aos servidores públicos do Município de João Monlevade lotados junto ao Serviço de Saúde Mental de João Monlevade - SESAMO, habilitado pelo Ministério da Saúde como Centro de Atenção Psicossocial tipo II (CAPS II), considerando as condições definidas nos incisos II e IV, do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e suas alterações, que "*Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências*".

§ 1º A vantagem a que se refere esse artigo não poderá ultrapassar 80% do salário base do funcionário, obedecendo a seguinte disposição incidente sobre o salário-base (vencimento-base):

I - Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar Administrativo e Vigia: 80% (oitenta por cento);
II - Auxiliar de Enfermagem: 51% (cinquenta e um por cento);
III - Técnico de Enfermagem: 36% (trinta e seis por cento);
IV - Cargos em comissão, como Coordenador de Saúde Mental e Gerente Administrativo do Sésamo: 80% (oitenta por cento);
V - Motorista: 40% (quarenta por cento);
VI - Farmacêutico ("responsável pela Assistência Farmacêutica do Município"): 60% (sessenta por cento);
VII - Demais servidores de nível superior: 50% (cinquenta por cento).

§ 1º As despesas decorrentes da vantagem definida neste Decreto correrão com recursos financeiros advindos do Ministério da Saúde.

§ 2º Na falta ou insuficiência de recursos financeiros o Município poderá deixar de quitar referido adicional de urgência, não sendo garantido o seu pagamento, em respeito aos princípios e normas que regem o orçamento público.

Art. 2º A gerência do Serviço de Saúde Mental - SESAMO/CAPS II, deverá encaminhar a cada mês, ao Setor de RH da Secretaria Municipal de Administração a identificação nominal dos funcionários, com os respectivos valores a receber, conforme das denominações de cargos, carga horária desempenhada e dados estatísticos sobre os atendimentos mensais do Serviço.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde fará o controle e acompanhamento da concessão do adicional de urgência e dos servidores lotados no SÉSAMO (CAPS II).

Parágrafo único. Toda e quaisquer remoção ou transferência de servidor que implique em alteração no pagamento da gratificação de adicional de urgência, deverá ser comunicada a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4º O adicional de urgência será concedido apenas para os servidores que não fazem parte de nenhuma outra comissão, não sendo cumulativo.

Art. 5º O adicional de urgência concedido neste Decreto será cancelado quando o servidor deixar de desempenhar suas funções junto ao Serviço de Saúde Mental de João Monlevade - SESAMO, não se incorporando para qualquer fim, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária.

Art. 6º Aplicam-se, no que couber, as disposições dos Decretos que regulamentam a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e aos membros da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 249/2003 e do Decreto Municipal nº 165/2023.

João Monlevade, aos 02 de outubro de 2.023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A5BE76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 544/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios2006, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2018no valor total de R$3.334,82(três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Helena Alves Queiroz	01.06.011.0020.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2018	1.243,00
Helena Alves Queiroz	01.06.018.0009.000	IPTU	2006, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2018	2.091,82

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1BA889D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 153/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, á Servidora **Raphaella Morena Rocha Nazar,** matrícula nº 14862, Cargo de Técnico de Raio X, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 02 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9ABA798B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 174/2023 – Pregão Eletrônico 136/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 19/10/2023 13:30:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 04 de outubro de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:44231498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 186/2023

DECRETO Nº 186/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 157.055,45.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.898/2023, de 03 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 157.055,45 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.004 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0401.8053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 157.055,45
TOTAL ..... R$ 157.055,45

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior provenientes do FUMPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EE173E2C

DECRETOS
DECRETO Nº 187/2023

DECRETO Nº 187/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.899/2023, de 03 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 95.500,00

TOTAL ..... R$ 95.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 95.500,00

TOTAL ..... R$ 95.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:332C7D8F

DECRETOS
DECRETO Nº 188/2023

DECRETO Nº 188/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 120.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.900/2023, de 03 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.9.99.0.1.09.00.00 – Outras Transferências dos Estados – Indicação 115363 - Proveniente da Resolução nº 12 da SEGOV - Indicação do Deputado Estadual Professor Cleiton.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3775BF60

DECRETOS
DECRETO Nº 189/2023

DECRETO Nº 189/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.901/2023, de 03 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339034 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B0C0CBDA

DECRETOS
DECRETO Nº 190/2023

DECRETO Nº 190/2023

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um pavilhão da Praça de Eventos, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à empresa CATARINE DA SILVA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.711.718/0001-24, situada na Rua João Uzeda Luna, nº 76, Bairro Água Fria, Recife-Pernambuco, cujo uso será a título precário, nos dias 05 à 15 de outubro de 2023, para realização do evento "FEIRA POPULAR DO LIVRO", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo

nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado PERMITENTE à empresa CATARINE DA SILVA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.711.718/0001-24, situada na Rua João Uzeda Luna, nº 76, Bairro Água Fria, Recife-Pernambuco, denominado PERMISSIONÁRIA, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 190/2023 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente instrumento a permissão de uso, pelo PERMISSIONÁRIA, de um pavilhão da Praça de Eventos, localizada entre as ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará nos dias 05 à 15 de outubro de 2023, para realização do evento "FEIRA POPULAR DO LIVRO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:

O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA para o fim exclusivo de promover o evento "FEIRA POPULAR DO LIVRO".

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. DO PERMISSIONÁRIO:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante vistoria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento, se houver.
Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010;

DO PERMITENTE:
Ceder o espaço da Praça de Eventos para a Permissionária nos dias 05 à 15 de outubro de 2022.
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em especial quanto ao depósito de caução, bem como vistorias a serem realizadas no imóvel antes e após a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO IMPEDIMENTO:

Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais, o entorno da praça;
Fixar pregos ou material semelhante à fiação elétrica em árvores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Elegem, as partes, o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

CATARINE DA SILVA LIMA LTDA
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FE18E415

LEIS
LEI Nº 3.897/2023

LEI Nº 3.897, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a "Lei nº 1.103, de 23 de Dezembro de 2003", que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da "Lei nº 1.103, de 23 de Dezembro de 2003" passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Art. 2º O texto do **caput** do Art. 1º da Lei nº 1.103, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI – órgão permanente, de composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O texto do **caput** do Art. 2º, e os respectivos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XII, XIII da "Lei nº 1.103, de 2003", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Competirá ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI:
I – formular, coordenar, supervisionar e avaliar a Política Nacional da Pessoa Idoso, no âmbito municipal;
II – fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação municipal referente à política de atendimento a pessoa idosa;

III – participar da elaboração das propostas orçamentárias das secretarias do governo municipal, visando a preservação dos recursos vinculados aos planos, programas e projetos para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como a destinação de recursos para a implementação de novos planos, programas e projetos;
IV – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e incentivar a participação da pessoa idosa e de organizações representativas das pessoas idosas na formulação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento a pessoa idosa;
V – deliberar, fiscalizar e avaliar a execução e aplicação dos recursos orçamentários destinados aos projetos decorrentes da aplicação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

VI – atuar na definição de alternativas de atenção à saúde da pessoa idosa na rede pública de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral e definição de programas preventivos;
VII – acompanhar e avaliar as negociações de convênios e contratos afetos à área da pessoa idosa das organizações governamentais e não-governamentais e a efetiva aplicação dos recursos públicos municipais, estaduais e federais, controlando o desempenho das conveniadas;
IX – promover, em parceria com o governo municipal, as articulações intra e inter-secretarias no âmbito municipal, estadual e federal necessárias à implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
X – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa, no âmbito municipal;
XII – promover articulação com os demais Conselhos Municipais, com o Conselho Estadual e Nacional, bem como órgãos não-governamentais que tenham atuação na área da pessoa idosa, visando a defesa e a garantia dos direitos das pessoas idosas;
XIII – convocar a cada dois anos a Conferência Municipal da Pessoa Idosa, na qual serão eleitos os representantes da pessoa idosa e dos órgãos não governamentais ligados a atividades de interesse das pessoas idosas para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI;

Art. 4º Ao texto da "Lei nº 1.103 de 23 de Dezembro de 2003", será acrescido o Art. 2º A, §1º e incisos I a IX, §2º e §3 º e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º A O CMPI promoverá amplo e transparente debate das necessidades e anseios das pessoas idosas, garantindo todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

§1º Os debates do CMPI terão como diretriz e orientação os seguintes Direitos da Pessoa Idosa:
I – O envelhecimento é direito personalíssimo e a sua proteção é um direito social.
II – É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.
III – É assegurada a atenção integral à saúde da pessoa idosa, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente as pessoas idosas.
IV – A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.
V – A pessoa idosa tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

VI – A assistência social às pessoas idosas será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), na Política Nacional da Pessoa Idosa, no SUS e nas demais normas pertinentes
VII – A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.
VIII – Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.
IX – Os Direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa regulamentado pela "Lei n° 10.741, de 1º de Outubro de 2003".

§2º Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoas idosas serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
§3º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

Art. 5º O texto do **caput** do Art. 3º, as alíneas a e b do inciso II, bem como os § 1º, § 2º e § 3º do mesmo Artigo, da "Lei nº 1103, de 2003", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto de 12 (doze) membros e respectivos suplentes, escolhidos, de forma paritária, entre os representantes do poder público e da sociedade civil, todos nomeados pelo Prefeito Municipal, na seguinte conformidade:
II. (...)
a) 01 (um) representante de entidades prestadoras de serviços de atendimento à pessoa idosa;
b) 01 (um) representante de usuários de serviços de assistência à pessoa idosa;
§ 1º Os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI – exercerão mandato por dois anos, facultada a recondução por igual período.
§ 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI – será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros para mandato de 01 (um) ano permitida uma única recondução por igual período.
§ 3º As funções dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de Comissões ou participação em diligências.

Art. 6º O texto do **caput** do Art. 4º, e inciso I, da "Lei nº 1.103, de 2003", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Somente será admitida a participação no CMPI de Entidades juridicamente constituídas sem fins lucrativos e em regular funcionamento, considerando os seguintes critérios:
I – organização de usuários, as que, no âmbito municipal, congregam, representam e defendem os direitos e interesses das pessoas idosas;

Art. 7º O texto do **caput** do Art. 5º, os §1º, §3º, inciso I do §3º, bem como o §4º, §5º, e seus incisos, I, II, III, IV, da "Lei nº 1103, de 2003", passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º São órgãos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI:
§ 1º O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.
§ 3º A Mesa Diretora do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa, será eleita pela maioria absoluta dos votos da assembleia geral para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e composta pelos seguintes cargos:
I – Presidente, a quem cabe a representação do CMPI;
§ 4º As Comissões poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMPI, sem direito a voto.
§ 5º À Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do CMPI, composta no mínimo por um técnico ou um assistente administrativo designado pelo Poder Executivo, especialmente convocado para o assessoramento permanente ou temporário, compete:

I – manter cadastro atualizado das entidades e organizações de atendimento a pessoa idosa no Município;
II – preparar e coordenar eventos promovidos pelo CMPI relacionados à capacitação e atualização de recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços junto à terceira idade;
III – fornecer elementos técnico-políticos para a análise do Plano Municipal da Pessoa Idosa e da proposta orçamentária;
IV – sugerir o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e controle da execução da Política Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 8º O texto do **caput** do Art. 6º, da "Lei nº 1103, de 2003", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º Cumpre ao Poder Executivo providenciar a alocação de recursos humanos e materiais necessários à instalação e funcionamento do CMPI e da Secretaria Executiva.

Art. 9º O texto do caput do Art. 7º, da "Lei nº 1.103, de 2003", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º O Conselho Municipal Da Pessoa Idosa – CMPI – no prazo de 60 (sessenta) dias da nomeação de seus membros, elaborará e aprovará o seu Regimento Interno por maioria absoluta e o submeterá ao Prefeito Municipal para homologação por Decreto.

Art. 10. O texto do **caput** dos Art. 8º e Art.9º, da "Lei nº 1.103, de 2003", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 9º O 1º Presidente do CMPI será eleito após a promulgação de seu regimento interno.

Art. 11. O texto do **caput** dos Art. 11 e Art. 13 da "Lei nº 1.103, de 2003", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A posse dos primeiros membros do CMPI dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente lei.

Art. 13. Para os efeitos da abrangência de atuação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, consideram-se idosos quaisquer pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 1.103 de, 2003" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C53235DF

LEIS
LEI Nº 3.898/2023

LEI Nº 3.898, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 157.055,45.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 157.055,45 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.004 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0401.8053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 157.055,45
TOTAL ..... R$ 157.055,45

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior provenientes do FUMPI.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:59A9CBF9

LEIS
LEI Nº 3.899/2023

LEI Nº 3.899, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 95.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 95.500,00

TOTAL ..... R$ 95.500,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 95.500,00

TOTAL ..... R$ 95.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A942D661

LEIS
LEI Nº 3.900/2023

LEI Nº 3.900, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 120.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata,

no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.9.99.0.1.09.00.00 – Outras Transferências dos Estados – Indicação 115363 - Proveniente da Resolução nº 12 da SEGOV - Indicação do Deputado Estadual Professor Cleiton.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A2079907

LEIS
LEI Nº 3.901/2023

LEI Nº 3.901, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339034 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F7AB3BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL 03/2023 CMDCA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa da Prata, na forma da Resolução n. 01/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa da Prata, realizada no dia 1º de outubro de 2023. Titulares:1º Claudio Henrique Oliveira Vasconcelos nº33 - 282 votos,2º Cristina Maria Lourenço Oliveira nº. 55 - 242 votos,3º Bianca Soares Oliveira Souza nº. 99 - 211 votos,4º Dalmirene Aparecida Miranda nº. 77 - 109 votos,5º Lucas de Oliveira Campos nº.18 - 109 votos; Suplentes:6º Shirlei Silva Cardoso nº. 28 - 101 votos,7º Iara Aparecida de Oliveira nº. 11 - 85 votos,8º Adriana Alves da Silva Almeida nº. 25 - 39 votos,9º Elisete Fátima de Oliveira nº. 17 - 34 votos,10º Elenice Rabelo Silva nº. 22 - 30 votos. Fica aberto o prazo até o dia 09/10/2023, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item X do Edital 01/2023 CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Lagoa da Prata, 02 de Outubro de 2023.

SAULO LACERDA
Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:672A22BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **ALTERAÇÃO da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 117/2023**, cujo objeto trata da: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Motivo: Fazer Publicação no DOU – Diário Oficial da União, por se tratar de Diversas Resoluções.

Nova data de Abertura: 23/10/2023 às 8:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 05/10/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,
04/10/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8487F8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023, PREGÃO Nº 107/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 165/2023 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023, PREGÃO Nº 107/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 165/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: **43.025.186/0001-46**, no valor de R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 55/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 55/2023 do ICISMEP, conforme Processo 355/2023, Adesão 47/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A93D17A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023, PREGÃO Nº 107/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 165/2023 DO ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023, PREGÃO Nº 107/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 165/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: **43.025.186/0001-46**, no valor de R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 55/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 55/2023 do ICISMEP, conforme Processo 355/2023, Adesão 47/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:656F7202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **A & J ODONTOMÉDICA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 20.754178/0001-35**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (A&J ODONTOMÉDICA LTDA, CNPJ:20.754.178/0001-35) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo n° 343/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 123/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5C32AC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **A & J ODONTOMÉDICA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 20.754178/0001-35**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (A&J ODONTOMÉDICA LTDA, CNPJ:20.754.178/0001-35) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo n° 343/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 123/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1148C094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2023 - ICISMEP

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 494/2023 – ICISMEP**, junto à empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40;** visando **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 494/2023, PREGÃO ELETRONICO 67/2023 - ICISMEP (INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA) DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 17.540,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta reais), conforme Processo n° 303/2023, Adesão Nº 035/2023.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:AB15DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2023 - ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 494/2023 – ICISMEP**, junto à empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40;** visando **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 494/2023, PREGÃO ELETRONICO 67/2023 - ICISMEP (INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA) DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 17.540,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta reais), conforme Processo n° 303/2023, Adesão Nº 035/2023.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:5C310D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2023, PREGÃO Nº 074/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 103/2023 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2023, PREGÃO Nº 074/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 103/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ:**12.927.876/0001-67**, no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 511/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 511/2023 do ICISMEP, conforme Processo 354/2023, Adesão 46/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:38455B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2023, PREGÃO Nº 074/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 103/2023 DO ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2023, PREGÃO Nº 074/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 103/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ:**12.927.876/0001-67**, no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 511/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 511/2023 do ICISMEP, conforme Processo 354/2023, Adesão 46/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:457A50C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 316/2023, PREGÃO Nº 050/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 63/2023 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023, PREGÃO Nº 050/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 63/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ:**03.945.035/0001-91**, no valor de R$ 558,90 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 316/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 316/2023 do ICISMEP, conforme Processo 353/2023, Adesão 45/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D27655C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023, PREGÃO Nº 050/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 63/2023 DO ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023, PREGÃO Nº 050/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 63/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ:**03.945.035/0001-91**, no valor de R$ 558,90 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 316/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 316/2023 do ICISMEP, conforme Processo 353/2023, Adesão 45/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0B964E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2023, PREGÃO Nº 074/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 103/2023 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2023, PREGÃO Nº 074/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 103/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A ,** CNPJ: **60.665.981/0009-75**, no valor de R$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 512/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE., através da ata 512/2023 do ICISMEP, conforme Processo 356/2023, Adesão 48/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:425F5C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2023, PREGÃO Nº 074/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 103/2023 DO ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2023, PREGÃO Nº 074/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 103/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A ,** CNPJ: **60.665.981/0009-75**, no valor de R$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 512/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE., através da ata 512/2023 do ICISMEP, conforme Processo 356/2023, Adesão 48/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:23AB2184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL L N.º 104/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 104/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZAVA A ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADA À RUA PROFESSOR JACINTO RIBEIRO, Nº 434 CENTRO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 24/10/2023 às 8:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
04/10/2023

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:75591B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023, PREGÃO Nº 22/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 23/2023 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023, PREGÃO Nº 22/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 23/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **VFB BRASIL LTDA,** CNPJ: **30.949.099/0001-33**, no valor de R$ 27.855,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 209/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 209/2023 do ICISMEP, conforme Processo 345/2023, Adesão 37/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A2F6B401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023, PREGÃO Nº 107/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 165/2023 DO ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023, PREGÃO Nº 22/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 23/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **VFB BRASIL LTDA,** CNPJ: **30.949.099/0001-33**, no valor de R$ 27.855,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 209/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 209/2023 do ICISMEP, conforme Processo 345/2023, Adesão 37/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A2FB8079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 714/2022, PREGÃO Nº 103/2022 PROCESSO LICITATORIO N° 161/2022 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 714/2022, PREGÃO Nº 103/2022 PROCESSO LICITATORIO N° 161/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** CNPJ: **73.856.593/0001-66**, no valor de R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 714/2022 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 714/2022 do ICISMEP, conforme Processo 347/2023, Adesão 39/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3EF3E508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 714/2022, PREGÃO Nº 103/2022 PROCESSO LICITATORIO N° 161/2022 DO ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 714/2022, PREGÃO Nº 103/2022 PROCESSO LICITATORIO N° 161/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** CNPJ: **73.856.593/0001-66**, no valor de R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 714/2022 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 714/2022 do ICISMEP, conforme Processo 347/2023, Adesão 39/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:16F9888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023, PREGÃO Nº 02/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 02/2023 DO ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023, PREGÃO Nº 02/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 02/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: **12.927.876/0001-67**, no valor de R$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 121/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 121/2023 do ICISMEP, conforme Processo 346/2023, Adesão 38/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D461D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023, PREGÃO Nº 02/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 02/2023 DO ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023, PREGÃO Nº 02/2023 PROCESSO LICITATORIO N° 02/2023 DO ICISMEP, junto a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: **12.927.876/0001-67**, no valor de R$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais), visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 121/2023 DO ICISMEP, DA QUAL O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE, através da ata 121/2023 do ICISMEP, conforme Processo 346/2023, Adesão 38/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FC9D4143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 067/2023 INEXIBILIDADE 021/2023 - Contratação do cantor Guilherme Silva para apresentação de show artístico no dia 11 de maio de 2024 na festa de vaquejada no município de Lagoa dos Patos/MG **-CTR 049/2023-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Zilto Soares Dos Santos, inscrito no CPF nº ***.353.061-** p/ **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de número 09.158.609/0001-68** - valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)- Assinatura:02/10/2023 -Vigência: 02/06/2024.

CONTRATO 050/2023 - Processo Administrativo n° 70/2023 – Aquisição de veículo tipo van 15 lugares adaptada para escolar para atender a demanda do município de Lagoa dos Patos/MG conforme o convenio 126100465/2023/SEE- **ATA SRP 033/2023 - PROC. Nº 037/2023 -PE SRP Nº 012/2023 - CIMAMS** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Brianne Cabral Marques, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.872.716-** p/ **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.991.097/0001-35 -** valor RS 257.250,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). - 03/10/2023 Vigência: 12 meses (03/10/2024).

Lagoa dos Patos-MG, 03 de outubro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1092805C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
28ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 06/10/2023
Horário: 13h às 14h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MARCIA MILIANE	Fonoaudiólogo	04/10/2023	

	MACIEL TEOFILO			
2	REJANE DE SA DUARTE	Fonoaudiólogo	04/10/2023	
10	CAMILA ROBERTA SILVA	Nutricionista	04/10/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:429072F2

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
39ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 06/10/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	JANAINA LUCIENE DE ABREU DUARTE	Assistente Social	04/10/2023	
16	LAYLA FIGUEIREDO SILVA	Psicólogo	04/10/2023	
17	ANA FLAVIA TORRES CUNHA RANCONI	Psicólogo	04/10/2023	
18	LETICIA FERNANDES FROES	Psicólogo	04/10/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:BECC6A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DL 24

Homologação da Dispensa de Licitação 024/2023 – Processo licitatório 197/2023.

Proprietário: MGL Soluções em Engenharia Ltda - CNPJ: 42.977.769/0001-04.

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Nassif José Daher, 25, 2º andar, Centro, Lagoa Santa / MG, destinado à instalação do Núcleo de Vigilância em Saúde (NUVISA).

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, com concessão de 02 (dois) meses de carência.

O valor mensal da locação será de R$ 6.500,00, perfazendo, para o período de 10 (dez) meses o valor total de R$ 65.000,00, mediante contrato.

Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa Santa, 04/10/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:9A92F7C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.141, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Grava/afeta como Setor Especial 2, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica gravado e reconhecido como Setor Especial 2, para todos os fins legais, o imóvel constituído pela Gleba nº 53 (cinquenta e três), com denominação de Recanto da Harpias, com área de 20.000 m², matrícula n° 11.698, fls. 087, do livro 2az, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa.
Parágrafo Único. O Setor Especial 2 (SE-2) compreende espaços, estabelecimentos e instalações destinados aos serviços de Uso Coletivo e, sobre o imóvel indicado no caput deste artigo, poderão ser edificados modelos de assentamento necessários para atender a finalidade de implantação e funcionamento de serviços de uso coletivo.
Art. 2º A estipulação de Setor Especial 2 sobre o dito imóvel, sobrepõe o zoneamento da via que o mesmo está localizado e admite-se e regulariza os serviços de uso coletivo, instalados ou que vierem a se instalar no referido imóvel, tais como hotéis, clinica de internação e recuperação, hotéis geriátricos, asilos, casa de repouso, creche, escolas, serviços hospitalares (exceto pronto-socorro e unidades de atendimento de urgência-emergência) e outros assemelhados.
Art. 3º O alvará de funcionamento e consulta prévia deverão seguir o disposto nesta lei, permitindo serviços de uso coletivo, na forma do Artigo 2º desta lei, de se instalarem e funcionarem no imóvel indicado no artigo 1º desta lei.
Art. 4º Estacionamentos e vagas de veículos deverão ser feitos dentro do imóvel, não podendo haver esse estacionamento nas vias, de veículos visitantes, veículos de serviço, urgência e emergência. Da mesma forma, os serviços de coleta de lixo deverão ser feitos no interior do imóvel, em local apropriado.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:B2B797F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.050, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas o dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado nacional do dia da Padroeira do Brasil.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação seguirá seu calendário próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:72DF98A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.373, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação da Portaria nº 1.217, de 30 de julho de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.217, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A presente comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I -** Allyne da Silva Cunha – Matrícula nº 278347;*

***II -** Isadora Senra Prado – Matrícula - 285454;*

***III -** Maxwell Civinelli dos Santos – Matrícula: 287284;*

***IV -** Oni Márcia Jardim – Matrícula: 285586;*

***V -** Vânia Cristina Azevedo – Matrícula: 270639;*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.217, de 30 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:BA4C371A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.372, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a redação do inciso VI, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VI, do art. 4º, da Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022, a qual constitui Comissão de Gestores Municipais de Acompanhamento, Fiscalização e Controle dos Contratos, das Atas de Registro de Preços, dos Convênios e do Recebimento de Materiais, Bens e Serviços, no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências:

*"**Art. 4º** (...)*

VI - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:
Anderson Borges Morato;
Bruno de Oliveira Jales;
Gabriel Eugênio Matos Silva;
Emannuelly Ferreira de Paula Melo;
Joyce dos Santos Pereira Oliveira;
Lorena Rodrigues Vasconcelos de Paula;
Sara Lopes Civinelli;

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.260, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:EC4C7E3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.033, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Conselheiros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, revoga o Decreto nº 4.397, de 18 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.290, de 04 de abril de 2012, que regulamentou a Lei Municipal nº 3.155, de 02 de maio de 2011,

em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde em conformidade com as diretrizes do SUS.

Considerando a recomposição de conselheiros municipais de saúde, realizada por meio da eleição do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 09 e 10 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa no biênio 2023/2025:

§ 1º Representantes da Gestão e Prestadores do Sistema Único de Saúde:

Titular: Gilson Urbano de Araújo;
Suplente: Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira;

Titular: Tiago Augusto de Paula Viana;
Suplente: Ana Claudia Oliveira Alcici.

Titular: Breno Aparecido da Costa.
Suplente: João Paulo da Silva.

Titular: Adriana Morais Gomes Macagnan;
Suplente: Poliana Cassia de Souza Maia.

§ 2º Representantes dos Usuários:

I - Pastoral da Criança:

Titular: Joel Antônio de Sá;
Suplente: Clesiane de Fátima Soares.

II - Associação Comunitária do Bairro Residencial Visão:

Titular: Valdecir Mochi;
Suplente: Sérgio Henrique Monteiro de Carvalho.

III - Clube Social da Terceira Idade em Lagoa Santa:

Titular: Beatriz Augusta Gonçalves;
Suplente: Adaltides Pinheiro Scofield.

IV- As Luzias:

Titular: Inez Alvez Dias;
Suplente: Mariana Pimenta.

V - Lions Clube de Lagoa Santa:

Titular: Niuza Rezende Calonge;
Suplente: Maria do Rosário Murça Matos.

VI - Rotary Clube de Lagoa Santa:

Titular: Tânia Aparecida da Silva Fonseca;
Suplente: Luciana Cury Andrade.

VII - Usuários sem vínculo com entidades:

Titular: Simone Coelho Bernardino;
Suplente: Dennes Ricardo Muneirão Bernardino.

Titular: Matteus Yuri Antero Bento;
Suplente: Antônia Cândida Alves.

§ 3º Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Jane Carla Silva Ferreira;
Suplente: Regilene da Silva Lopes.

Titular: Renata de Fátima Silva Cordeiro;
Suplente: Victor Mantovani de Souza Lima.

Titular: Erlida Rodrigues dos Santos Almeida;
Suplente: Claudia Vanessa Medeiros.

Titular: Katia Mendes;
Suplente: Karina Vaz de Melo Sales Furbino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.397, de 18 de outubro de 2021, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:2789C91B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.042, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retenção de tributos federais no pagamento de fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, art. 2ºA, o qual preconiza que os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

Considerando o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

Considerando que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 da Confederação Nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de IR pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Município, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações, editadas pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º A retenção do Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 2º Sem prejuízo da retenção na fonte prevista neste artigo, fica dispensado o destaque do Imposto de Renda nos documentos fiscais referentes às despesas relativas ao fornecimento de água, de energia elétrica e aos serviços de telecomunicações.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

§ 4º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do Imposto de Renda devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 5º Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste Decreto, mas com pagamento posterior a data posterior ao prazo previsto no art. 11 deste Decreto, terão a retenção do Imposto de Renda de ofício.

§ 6º Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012 e suas posteriores alterações.

§ 7º As retenções realizadas na forma deste Decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e registrados nos sistema de contabilidade a receita correspondente, e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos em conta do tesouro municipal.

§ 8º Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, devido ausência celebração de convênio do município com a RFB, nos termos do art. 33 da Lei Federal 10.833, de 2003.

Art. 2º A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará os contratos vigentes e as relações de compras e pagamentos realizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os fornecedores de bens e/ou serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na IN RFB nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo Único. As notas fiscais e quaisquer faturas emitidas em desacordo com o previsto no *caput* deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção ou outro meio legalmente previsto, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 4º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do Imposto de Renda devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Gestão conjuntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda e o Controle Interno deverão orientar os fornecedores de bens e/ou serviços ao Poder Executivo Municipal sobre a emissão dos documentos fiscais, nos moldes do disposto neste Decreto.

Art. 6º Os Departamentos de Licitações e Contratos deste Poder Executivo, no âmbito de suas competências, deverão adequar os futuros editais e contratos administrativos às disposições deste Decreto.

Art. 7º A adequação por parte dos fornecedores e dos procedimentos internos da Prefeitura Municipal devem ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 8º Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a expedir instruções com normas e documentos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:C24DF56F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 075/2021 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 016/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA – ME** - CNPJ n° 06.057.026/0001-52.

Finalidade: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com renovação integral do contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9762FC86

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO 122/2022 – DISPENSA 024/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **ESTADO DE MINAS GERAIS** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21.

Finalidade: A rescisão amigável do contrato n° 122/2022, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rescisão: 02/10/2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4A723B3A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 07822/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GRUPO ESCOLA AMIZADE E AMOR - GEAA**- CNPJ:41.656.331/0001-61

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, alteração do plano de trabalho com acréscimo de 3,5% ao valor global, nos termos dos artigos 55, caput e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 31, inciso I , alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:66A4FF1A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A** - CNPJ n° 04.567.650/0001-74.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:B3C8DC3B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 07822/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO CASA DO SABER**- CNPJ: 09.226.079/0001-48

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, alteração do plano de trabalho com acréscimo de 3,5% ao valor global, nos termos dos artigos 55, caput e art. 57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 31, inciso I , alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal n° 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:487F6CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos nos termos do Termo de Referência em anexo, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Município de Educação de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
VIGÊNCIA: 04/10/2023 até 04/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta de cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Alessandra Lacerda de Oliveira pela Contratada Alessandra Lacerda de Oliveira.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2FA03BD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos nos termos do Termo de Referência em anexo, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Município de Educação de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
VIGÊNCIA: 04/10/2023 até 04/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Sandro Valério Santos Rosa pela Contratada Achou Distribuição e Comercio LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:911A431C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos nos termos do Termo de Referência em anexo, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Município de Educação de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
VIGÊNCIA: 04/10/2023 até 04/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$7.897,80 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Claudio Otávio Costa Silva pela Contratada Minas Licita Representações.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:510FC18D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos nos termos do Termo de Referência em anexo, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Município de Educação de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
VIGÊNCIA: 04/10/2023 até 04/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$2.439,60 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 121/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Anderson Carlos Diniz Silva pela Contratada Orthovida Industria e Negócios Digitais LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2E105E00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de TV's nos termos do Termo de Referência em anexo, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 19/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 19/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 04 de outubro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:37C20293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 134/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada em aulas de xadrez escolar para ser ministrado no CEM Norberto Berno, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação do Município de Laranjal/MG conforme condições exigências no Edital e em seus anexos.
DATA: 16/10/2023
HORÁRIO: 12h30min.
LOCAL: Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 04 de outubro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A5024F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório nº 047/2023 Dispensa Eletrônica nº 027/2023 Objeto: Contratação de Assessoria e consultoria em contabilidade e administração, voltadas para a Administração Pública, mediante o acompanhamento técnico contábil e administrativo nas diversas atividades desenvolvidas pela Administração nas áreas de contabilidade pública, pessoal, compras e licitações, controle de almoxarifado, controle de frota de veículos, planejamento e controle interno. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: JE SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Leopoldina, 04 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:11858B74

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 151/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº 151/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.ME.
CNPJ: 04.838.643/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil e administrativa voltadas para Consórcio Público, mediante o acompanhamento técnico contábil e administrativo nas diversas atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, nas áreas de contabilidade pública, pessoal, compras, controle de almoxarifado, controle de frota de veículos, controle interno e planejamento, incluindo visitas técnicas.
Valores: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 01.01.10 122 0001 2001 0000 3.3.90.35.00 - Ficha 07 – Serviços de Consultoria.
Data de assinatura: 04/10/2023
Vigência: 04/10/2024
Dispensa Eletrônica n.º 027/2023, PRC n.º 047/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e José Márcio Fajardo Campos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:78C356E4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
DECISÃO PAD Nº 01/2023

DECISÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, Diego Coutinho da Costa, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o relatório final da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 007 de 13 de junho de 2023;

Considerando o disposto no Contrato nº 145/2022, referente ao P Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Licitatório nº 057/2022;

Considerando que a empresa Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso médico Eireli. não entregou o produto 01 Unidade de Ecodoppler, Doppler Vascular solicitado no prazo previsto no edital, e apesar de ter sido notificada, por mais de uma vez, quedou-se inerte, causando prejuízo a administração pública.

Considerando que a Administração Pública tem o dever de zelar pelos recursos públicos;

Considerando que devidamente cientificada do relatório final da Comissão Processante, a empresa processada não apresentou defesa no prazo legal;

DECIDE:

Acatar o relatório da Comissão Processante para que sejam adotadas as seguintes providências:

Aplicação de penalidade de Advertência, no sentido de que seja advertida à empresa processada de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas;

b) Multas (que deverão ser recolhidas de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, ou descontadas das faturas mensais):
b.1) Percentuais de multa moratória:
- 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), no valor de R$ 154,20 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

b.2) Percentuais de multa compensatória:
- 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução, no valor de R$108,20 (cento e oito reais e vinte centavos);

b.3) A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada, no valor de R$ 204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Deverá ainda ser notificada de que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Encaminhe-se aos setores competentes para execução da presente decisão.

Publique-se.

Leopoldina, 04 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:419633C6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: ALVIM E BARBOSA LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 100/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 26 de setembro de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 26/09/2023
Vigência: 25/09/2024
Credenciamento n.º 011/2020, Inexigibilidade nº. 014/2020, Processo Licitatório nº. 026/2020
Signatários: Diego Coutinho da Costa/Tarcília Rodrigues Fernandes e Antônio Carlos Alvim Barbosa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:859FB80A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2023

OSC: Entidade **Centro de Formação de Profissionais de minas Gerais – CEPROSMIG**

CNPJ: 03.127.855/0001-76

Objeto da parceria: Com o propósito de amparar e levar mais dignidade aos jovens estudantis, e acreditando que a educação é fator primordial para o seu desenvolvimento; criamos o "Projeto de Valorização e Resgate da História e da Cultura Afro-brasileira no Contexto Escolar", buscando a promoção da Igualdade Racial e o respeito à diversidade cultural. As oficinas contemplarão alunos de Escola pública direcionada pela Coordenação das Escolas. Os encontros serão realizados na própria escola e tem como objetivo valorizar e resgatar a história e a cultura dos afro-brasileiros numa ação conjunta e integrada entre alunos, escola e comunidade. Criando mecanismo que possam garantir a permanência dos negros e pardos no âmbito escolar, melhorando sua auto-estima e formando alunos capacitados e multiplicadores para ação continuada. Os alunos da escola beneficiada têm a função de tornar a escola o "pólo" no município sobre a temática Africana e Afro-Brasileira. Os alunos serão facilitadores nas escolas da rede através de apresentações teóricas e práticas.

Valor Total do Repasse: R$10.000,00. (dez mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do

Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **Centro de Formação de Profissionais de minas Gerais – CEPROSMIG**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: outubro/2023 a janeiro/2024.

Leopoldina, MG, aos 03 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C9B2B315

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023, PRC 574/2023.

Objeto: Aquisição de materiais de escritório/papelaria para atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde . Dia da Licitação: 20/10/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de outubro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:03631130

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023, PRC 568/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de hotelaria para hospedagem dos profissionais que venham a prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde deste município, atendendo as necessidades de acomodação dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 01/08/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de julho de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4C4C1013

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 886/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEICULO JEEP COMPAS PLACA RTJ-0F97, COM FULCRO NO ART. 75, IV, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 02 de Outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FFBFE68B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023, PRC 0802/2023.

Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para atender as escolas da rede pública de ensino conforme convênio nº 1261002057/2022/SEE, sendo que R$ 79.484,00 de contrapartida do município, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 19/10/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de outubro 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:487A7052

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARA ATUAÇÃO NO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027 RELATIVOS A APURAÇÃO DOS VOTOS.

Votos válidos	1992 votos
Votos brancos	1 voto
Votos nulos	10 votos
Total de votos	2003 votos

Resultado da apuração dos votos válidos:

Posição	Nome do candidato	Número do candidato	Total de votos
1º	Madalena de Oliveira Morais	008	212 votos
2º	Keilla Aparecida da Silva Cruz Marcato	004	203 votos
3º	Maria Eduarda Marçal Pacifico	009	187 votos
4º	Rayssa Venâncio Pereira Cardoso	011	180 votos
5º	Viviane Coelho de Oliveira	012	169 votos
6º	Natalia Aparecida de Brittes Ferreira da Silva	010	169 votos
7º	Analu Valmor Gomes de Almeida	001	167 votos
8º	Williana Oliveira dos Anjos	013	147 votos
9º	Gilson Teles Silva	002	139 votos
10º	Isabela Cristina Barbosa Aguiar	003	135 votos
11º	Luciana Aparecida Santos Horacio Miguel	007	119 votos

12º	Lídia Andrade de Souza Almada	006	93 votos
13º	Lais Rodrigues Carvalho	005	72 votos
Total de votos válidos			1992 votos

Leopoldina-MG, 04 de Outubro de 2023

MARIA CELIA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:42D39C62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 206, DE 4 DE OUTURO DE 2023.

PORTARIA Nº 206, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

a) Ailton Soares Dutra – CNH (03071382342 - AB)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de outubro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AFE0784F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, senhor **ENEDINO PEREIRA FILHO**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 5.537/18, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo nº 18 do Decreto Municipal nº 5.537/2018;

Considerando que foram constados ***erros insanáveis*** e que poderiam ser melhor solucionados com a confecção de um novo edital e abertura de um novo Processo Licitatório;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município, que, dentre outras ponderações, tende à **anulação do certame** e de todos os seus atos, **DECIDE:**

ANULAR o certame licitatório destinado ao **registro de preços para aquisição futura de herbicidas e inseticida a serem utilizados por essa administração, por um período de 12 (doze) meses**, instaurado através do **Processo Licitatório nº 124/2023, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 62/2023**.

Intimem-se todos os licitantes.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Limeira do Oeste - MG, 04 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9FE5C842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 0151/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0151/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2023. RP nº 015/23.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS USUÁRIOS DO SUS, NO LABORATÓRIO MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO" DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", conforme descrito e especificado no Termo de Referência.** TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das Propostas: **20/10/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 04.10.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:39586C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº152/2023 NÚMERO DA ATA: 022/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº152/2023
NÚMERO DA ATA: 022/2023

Processo nº: 152/2023
Número da Ata: 022/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO PRATO ECONÔMICO DO DIA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Promitente Fornecedor: MARCIO ANDRE FONTES DOMINGOS 01377551717
CNPJ do Fornecedor: 39.648.172/0001-01
Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ do Comprador: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 64.500,0000 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura da Ata: 03/10/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AE8473C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 156/2023
DISPENSA N° 105/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 156/2023 Dispensa n° 105/2023
Processo n° 156/2023 Dispensa n° 105/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) E DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: NAIDE DA SILVA AGUIAR REIS - CNPJ: 41.575.919/0001-90 Valor Total de R$ 33.920,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:77309C2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 157/2023
DISPENSA N° 106/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 157/2023 Dispensa n° 106/2023
Processo n° 157/2023 Dispensa n° 106/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS INFORMATIZADOS SAAS PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS MULTIUSO. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: 1DOC TECNOLOGIA S.A - CNPJ: 19.625.833/0001-76 Valor Total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3DF243C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00158 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000100/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA**. Fornecedor Registrado: MARIO APARECIDO FERNANDES .** CNPJ 28.435.333/0001-62.Vigência: 04/10/2023 a 03/10/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MINIMA 12.000 L, AGUA NÃO POTÁVEL, PARA OS DISTRITOS E COMUNIDADES COM ACIMA DE 50KM DE DISTÂNCIA DA SEDE.	7.000,000 0	84,0000
0002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MINIMA 12.000 L, AGUA NÃO POTÁVEL, PARA OS DISTRITOS E COMUNIDADES COM ATÉ 50KM DE DISTÂNCIA DA SEDE.	7.000,000 0	84,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BCDD8027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023- Inexigibilidade nº 028/2023 – Processo nº 157/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 03 – Prestação de serviços médicos em Plantões; – Item 04 – Prestação de serviços médicos em Plantões; – Item 05 – Prestação de serviços médicos em Plantões sobreaviso; – Item 06 – Prestação de serviços médicos em Plantões sobreaviso; e – Item 16 – Prestação de serviços médicos em Plantões**, Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada**: PA MEDICINA E SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: 52.229.594/0001-00, para os itens: 03, 04, 05, 06 e 016, valor global R$ 157.000,00.

Mirabela, 04 de outubro de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9558B7D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 148/2023 – Pregão Eletrônico 004/2023. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UNIFORMES E BANNERS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 130/2023** – Detentora: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA ME, (CNPJ: 01.355.325/0001-50)**, Valor R$ **1.096,00; e EXTRATO DE ARP nº 131/2023** – Detentora: **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660, (CNPJ: 26.323.625/0001-88)**, Valor R$ **8.600,00**. Vigência até 02/10/2024.

Mirabela, 03 de outubro de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D0E3026E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1652 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.
Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
Art. 3º No Município de Miradouro, além do previsto na Lei Federal nº 11.346, de 2006, a segurança alimentar e nutricional abrange também:
I - a adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como para a efetivação do controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nível local;
II - a educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais.

Art. 4º Deve também o poder público municipal:
I - avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;
II - empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II

COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5º- Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Miradouro:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;
II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Miradouro - COMSEA-Miradouro;
III - a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;
IV – o Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
IV - instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA-Miradouro e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.
Art. 6º - Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Miradouro - COMSEA-Miradouro, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.
Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, uma em cada Subprefeitura, nelas procedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.
Art. 7º São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Miradouro– COMSEA-Miradouro, dentre outras afins:

I - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
II - propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;
III - articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.
§ 1º O COMSEA-Miradouro será composto por:
I - 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios construídos com a participação da sociedade civil, transparente, e publicizados para ampla participação de segmentos sociais interessados em participar, ou pela indicação de critérios aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN.
§ 2º Poderão também compor o COMSEA-Miradouro, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Minas Gerais e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.
§ 3º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA-Miradouro, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.
§ 4º O COMSEA-Miradouro será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.
§ 5º A atuação dos conselheiros do COMSEA-Miradouro, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.
Art. 8º São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal, dentre outras afins:
I – elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional de Miradouro - COMSEA-Miradouro, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A CAISAN-Municipal será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Miradouro, MG,04deOutubro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:DDFB9E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2023. Pregão Presencial N.º 013/2023. EMPRESA:**POUSOFARMA HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos básicos para a Farmácia Popular de Miradouro de Minas. Vigência da Ata de Registro de Preço: 04/10/2023 a 13/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3A806E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO nº 07/2023, a partir do dia 25/10/2023 às 13:00 horas até o dia 25/10/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração, implantação e coordenação dos programas preventivos obrigatórios de Segurança e Medicina do Trabalho e demais especificações do edital de chamamento – maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 04/10/2023.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A93BA4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 69/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 69/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 112/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares para Atendimento de Ordens Judiciais e Programas Sociais de Assistência à População de Monte Carmelo, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 112/2023, modalidade Pregão SRP nº 69/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda; Rosilene Vieira Lopes – EPP; Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda; Barbalui Comercial Ltda; Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; M. S. Rios Produtos De Dieta - ME; DM Logística Hospitalar Ltda. Data: 19/09/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 69/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 112/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 112/2023, modalidade Pregão SRP nº 69/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresas: Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda; Rosilene Vieira Lopes – EPP; Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda; Barbalui Comercial Ltda; Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; M. S. Rios Produtos De Dieta - ME; DM Logística Hospitalar Ltda. Data: 26/09/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 69/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 112/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 200/2023: Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda, CNPJ: 29.504.519/0001-99; Valor: R$ 1.073.952,50. Ata RP n° 201/2023: Rosilene Vieira Lopes – EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48; Valor: R$ 250.669,40. Ata RP n° 202/2023: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda, CNPJ: 11.453.723/0001-62; Valor: R$ 152.340,00. Ata RP n° 203/2023: Barbalui Comercial Ltda, CNPJ: 03.944.035/0001-77; Valor: R$ 155.437,50. Ata RP n° 204/2023: Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 44.127.150/0001-36; Valor: R$ 71.700,00. Ata RP n° 205/2023: M. S. Rios Produtos De Dieta - ME, CNPJ: 23.149.874/0001-00; Valor: R$ 53.883,00. Ata RP n° 206/2023: DM Logística Hospitalar Ltda, CNPJ: 31.396.050/0001-63. Valor: R$ 2.744,00. Valor Global: R$ 1.760.726,40. **Data:** 27/09/2023.

ANA PAULA PEREIRA **-**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9E8698F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 71/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 71/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 114/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 114/2023, modalidade Pregão SRP nº 71/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli; Higor Silva Canedo - ME; MMR Comercio e Serviços Ltda; Gonçalves e Teixeira Ltda. Data: 22/09/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 71/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 114/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 114/2023, modalidade Pregão SRP nº 71/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresas: Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli; Higor Silva Canedo - ME; MMR Comercio e Serviços Ltda;

Gonçalves e Teixeira Ltda. Data: 26/09/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 71/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 114/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 207/2023: Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli, CNPJ: 04.557.755/0001-42; Valor: R$ 130.663,60. Ata RP n° 208/2023: Higor Silva Canedo - ME, CNPJ: 28.915.430/0001-52; Valor: R$ 31.451,37. Ata RP n° 209/2023: MMR Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.240.147/0001-69; Valor: R$ 5.827,00. Ata RP n° 210/2023: Gonçalves e Teixeira Ltda, CNPJ: 08.422.075/0001-72; Valor: R$ 13.707,56. Valor Global: R$ 181.649,53. **Data:** 27/09/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:593DB54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 74/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 74/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 120/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 120/2023, modalidade Pregão SRP nº 74/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Hudson Paranhos Da Silva – ME; Anderson Claiton Machado e Cia Ltda; Ayer Felipe De Faria Neto - EPP. Data: 26/09/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 74/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 120/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 120/2023, modalidade Pregão SRP nº 74/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresas: Hudson Paranhos Da Silva – ME; Anderson Claiton Machado e Cia Ltda; Ayer Felipe De Faria Neto - EPP. Data: 27/09/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 74/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 120/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 211/2023: Hudson Paranhos Da Silva – ME, CNPJ: 29.061.957/0001-20; Valor: R$ 284.346,70. Ata RP n° 212/2023: Anderson Claiton Machado e Cia Ltda, CNPJ: 02.264.795/0001-70; Valor: R$ 93.899,50. Ata RP n° 213/2023: Ayer Felipe De Faria Neto - EPP, CNPJ: 21.183.741/0001-25; Valor: R$ 8.450,00. Valor Global: R$ 386.696,20. **Data:** 27/09/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* -**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F1543E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.802 /2023

Dispõe sobre o programa de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer "Doe Esperança" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 27 de novembro com o "Dia Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento de Câncer", portadoras de alopecia decorrente de tratamento quimioterápico, em consonância aos calendários Nacional e Estadual que, promovem, na mesma data, o "Dia de Combate ao Câncer".
§1º- Nesta data, deverão ser publicados no site institucional desta Casa de Leis informativos orientando a população como fazer a doação de cabelo, bem como orientações de prevenção ao câncer.
§2º - A doação de cabelo poderá ser realizada a qualquer momento no decorrer do ano e entregue em ONGs e demais entidades representativas ou governamentais que possam produzir perucas ou destinar o material para entidades credenciadas para a fabricação, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

Art. 2º - São objetivos do programa de incentivo à doação de cabelo para pessoas em tratamento de câncer:
I - Sensibilizar e estimular as pessoas a doarem parte de seu cabelo, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas ou governamentais, bem como a iniciativa privada, possam produzir perucas, que, a posteriori, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer;
II - Promover solidariedade para com o próximo;
III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor desta doença;
IV - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

Art. 3º - O programa poderá ser desenvolvido e difundido, pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, no Município por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas para os portadores da doença citada.

Art. 4º - A Campanha publicitária de cunho educativo será por meio de:
I – Peças publicitárias a serem inseridas nos veículos de comunicação em geral;
II – Peças publicitárias a serem inseridas nos veículos de comunicação do Município de Muriaé, de suas secretarias, órgãos e autarquias;
III – Cartazes a serem afixados nos órgãos públicos;
IV – Mensagens eletrônicas na internet e redes sociais;
V – Cartilhas a serem distribuídas à população; e
VI – Divulgação pela sociedade civil organizada.

Parágrafo único - Os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 5º - Para doar o cabelo, é indicado que o doador(a) siga passos do Anexo II da presente lei.

Art. 6º - As ONG's, instituições públicas e privadas, ou estabelecimentos que atuem no ramo e que desejarem aderir ao Programa "Doe Esperança" deverão se cadastrar previamente junto ao Município de Muriaé, a fim de receberem notificações e contatos por parte dos potenciais doadores.

Art. 7º - Esta Lei será exposta em local de fácil acesso à população, em todas as entidades, secretarias ou órgãos vinculados ao Município, bem como nos estabelecimentos que atuem no ramo, como barbearias, salões de beleza e afins, para incentivar, conscientizar e difundir o Programa "Doe Esperança", levando ao conhecimento da população muriaeense os termos da presente.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

**Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 04 de outubro de 2023.*

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE CABELO

Eu, (nome completo) , registrada (o) no RG nº ____, (e-mail) , (número do telefone celular para contato), faço neste momento a doação de cabelo (madeixas) à (nome da entidade).
Sendo que o referido cabelo será destinado à confecção de perucas de cabelos humanos e posterior doação para pessoas que estão no combate ao câncer, ou realizando os tratamentos e que não possuem condições financeiras de adquirir perucas de cabelos humanos.

Muriaé, ___ de _____ de 2023.

(Assinatura do Doador(a))

(Assinatura do Responsável Da Entidade)

ANEXO II
Para realizar a doação de cabelo, a pessoa doadora poderá seguir os seguintes passos:
1) A pessoa doadora não pode ter nenhuma doença capilar;
2) Escolher um estabelecimento do ramo de cabelo de sua preferência;
3) Importante avisar ao profissional que o objetivo do corte é a doação dos fios;
4) O cabelo deve estar totalmente seco e limpo, para não correr o risco de mofar;
5) É importante destacar que o cabelo deve ser seco naturalmente, sem chapinha, escova ou secador;
6) Peça para amarrar bem as mechas. No momento do corte amarre as mechas em formato de "rabo de cavalo" ou trance os cabelos, dessa forma eles ficaram bem firmes para ser entregues à doação;
7) O cabelo ao ser cortado deve ter no mínimo 15 (quinze) centímetros caso estejam repicados ou cortados em "V". Tamanhos menores inviabilizam a confecção de perucas, mas, na dúvida, é sempre bom entrar em contato com a instituição que vai receber os fios e perguntar se ela tem interesse em receber tamanhos inferiores;
8) O corte deve ser feito um dedo acima do elástico que está amarrando as mechas;
9) Após cortados, a orientação é de que os fios sejam colocados em um saco plástico e que nunca encostem no chão, para evitar a proliferação de micro-organismos, como bactérias e fungos, que podem fazer o cabelo mofar;
10) Para doação de cabelo, não importa se possui tintura, ou tratamento químico para alisamento;
11) Contatar a entidade que deseja doar as mechas de cabelo;
12) Divulgue a sua ação, assim, você incentiva as outras pessoas a participar dessa importante corrente que a cada dia tem crescido mais.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29634054

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.803 /2023

"Veda a reprodução de músicas e vídeos que contenham qualquer palavra, termo ou expressão de natureza pornográfica ou sexual, ou que descrevam, induzam ou instiguem a prática de atos libidinosos ou sexuais em todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados, no âmbito do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica vedada, em todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados, do Município de Muriaé, a reprodução de músicas e vídeos, de caráter não educativo, que contenham qualquer palavra, termo ou expressão de natureza pornográfica ou sexual, ou que descrevam, induzam ou instiguem a prática de atos libidinosos ou sexuais.
Parágrafo único – A vedação prevista no caput se aplica também a apresentações feitas de forma presencial ou virtual, seja por professores, alunos ou convidados.

Artigo 2º - À instituição de ensino que incorrer na prática dos atos previstos no artigo anterior será aplicada multa no valor correspondente a 400 (quatrocentos) a 6.000 (seis mil) UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município de Muriaé – Lei Municipal nº 5.440/2017 e Decreto nº 11649/2023)
§1º - Se a prática ocorrer no âmbito de instituições públicas, no caso de reincidência, os servidores envolvidos poderão responder por procedimento irregular de natureza grave, conforme estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muriaé.
§2º - Se a prática ocorrer no âmbito de instituições privadas, no caso de reincidência, o órgão diretor avaliará as sanções a serem aplicadas aos funcionários envolvidos, podendo caracterizar justa causa para a rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - As sanções previstas nesta Lei não afastam a aplicação das normas do Código Penal e do Estatuto da Criança e do Adolescente que se aplicarem aos casos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F098DC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.800/2023

"Garante aos estudantes do município de Muriaé o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e as orientações legais de ensino, utilizando apenas as flexões de gênero e número, conforme as regras gramaticais consolidadas."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É garantido aos estudantes do Município de Muriaé o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, utilizando apenas as flexões de gênero e de número, conforme as regras gramaticais consolidadas, com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
Parágrafo único: O disposto no caput desse artigo aplica-se a toda a Educação Básica, ministrada no território do Município de Muriaé, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, assim como ao Ensino Superior e aos Concursos Públicos para acesso aos cargos e funções públicas do município.

Art. 2° - Fica expressamente proibido a todas as instituições de ensino no município de Muriaé, independentemente do nível de atuação e da natureza pública ou privada, bem como, a bancas examinadoras de seleções e concursos públicos, prever ou inovar, em seus currículos escolares e em editais, novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas e previstas nas diretrizes e bases da educação nacional - que preveem apenas as flexões de gênero masculino e feminino.
Parágrafo único: Aos ambientes formais de ensino e educação, é proibido o emprego de linguagem que, corrompendo as regras gramaticais, pretendam se referir a "gênero neutro", inexistente na língua portuguesa e não contemplado nas diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3° - A violação do direito do estudante estabelecido no artigo 1 º desta Lei, acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado e aos profissionais de educação que concorrerem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.

Art. 4º - As Secretarias responsáveis pelo ensino básico e superior do município, deverão empreender todos os meios necessários para valorização da língua portuguesa culta em suas práticas e políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes no caso de aplicação de qualquer conteúdo destoante das normas e orientações legais de ensino.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D189ACDE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Seleção e Monitoramento do Chamamento Público do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI/Muriaé."

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação da Comissão de Seleção e Monitoramento do Chamamento Público do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI, com os respectivos membros respeitando a paridade:

I - Lays Campos – Representante da UNIFAMINAS;
II – Márcio Pereira de Carvalho – Representante da Loja Maçonica "AD GLORIAM ET SAPIENTIAM Nº 97";
III – Joel Batista Martins – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE;
IV – Maria Aparecida Ferraz Soares da Silva – Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2023.

GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3690FDD9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.811 /2023

"Institui o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade no Calendário oficial do Município de Muriaé-MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Muriaé MG, o ***Dia Municipal do Profissional da Contabilidade***, a ser comemorado no dia 25 (vinte e cinco) de abril de cada ano.

Art. 2° - Por ocasião da comemoração, durante a segunda quinzena do mês de abril, os Poderes Públicos poderão:
I - Promover eventos, palestras, conferências, campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, e outros segmentos da sociedade civil, que venham prover informações sobre os profissionais da contabilidade;
II - Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96A80D4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.810 /2023

"Institui o dia do Escritor no município de Muriaé e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituído o dia 13 do mês de outubro como o "Dia do Escritor", como forma de incentivo e homenagem aos escritores residentes do município de Muriaé.
Art. 2°- A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 3° - A criação do dia do Escritor tem por finalidade:
I - valorizar a produção literária no município;
II - homenagear a quem, com a arte de juntar as palavras, contribui na construção de conceitos e de significados que transformam vidas, constrói mundos reais e imaginários, desperta emoções, aproximam pessoas, lugares e ajudam a formar opiniões;
III - incentivar e conscientizar para o respeito e para o valor da produção literária;
IV - despertar o interesse pela escrita e fortalecer a formação de uma sociedade de leitoras e leitores;

V - promover o maior conhecimento de escritoras e escritores da cidade e das suas obras literárias;
VI - preservar o patrimônio cultural literário do município.

Art. 4º - As ações comemorativas poderão ser planejadas conjuntamente com a Secretaria de Educação, Academia Muriaeense de Letras (AMLE) e FUNDARTE que indicarão cada uma o nome de 2 (dois) escritores residentes no município que possuem pelo menos uma obra literária publicada para apresentarem suas obras e divulgarem a literatura nas escolas municipais, estaduais e particulares do município, além de receberem uma **Moção de Aplausos na Câmara Municipal pelo destaque na literatura.**
Parágrafo único: A FUNDARTE indicará além de 2 (dois) escritores mencionados no art. anterior mais l (um) escritor já falecido para homenagem póstuma.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F114C6B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **05/10/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 04 de outubro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 05/10/2023
HORÁRIO: 13h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
203	THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA
204	FRANCIELE BERNARDES
205	CAMILA GUILHERMINA DA SILVA
206	MARCOS JOSÉ DE FREITAS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6FA3A0CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA – FUMDAI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023 – DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA – FUMDAI

SELEÇÃO DE PROJETOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ – MG, QUE SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – FUMDAI – 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé - COMIMU, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará **projetos oriundos da Organização da Sociedade Civil**, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com inscrição regular junto ao COMIMU, que possua sede ou instalação no Município de Muriaé, devidamente certificados pelo CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes da Assistência Social, ou mediante apresentação de protocolo de requerimento de inscrição no CEBAS, com atendimento comprovado da pessoa idosa, com projetos de até R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) cada, a ser custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência a Pessoa Idosa - FUMDAI, objetivando a celebração de Termo de Colaboração para fins de atendimento de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.741/03, conforme o atendimento das diretrizes elencadas abaixo.

Os recursos a serem destinados para execução dos projetos que vierem a ser selecionados dependerão de aprovação prévia da comissão indicada do COMIMU para esse fim, composta de dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e dois conselheiros representantes do Governo e o Presidente do Conselho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal no 10.741, de 1º de Outubro de 2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Lei Municipal 3.069, de 13 de junho de 2005, alteradas pelas Leis 3.417 de 08 de março de 2007 e 5.557 de 11 de outubro de 2017;
Decreto Municipal 7.572 de 04 de outubro de 2016, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
Decreto nº. 10.677 de 08 de setembro de 2021, nomeia os membros do conselho municipal;
Resolução 08/2016: que Dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal do Idoso de Muriaé e dá outras providências.
Resolução 03/2023: Nomeia os membros da comissão de seleção e monitoramento do chamamento público;
Lei Federal nº 12.213, de 20 de Janeiro de 2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017: Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, devidamente certificados pelo CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes da Assistência Social, ou mediante apresentação de protocolo de requerimento de inscrição no CEBAS, com atendimento comprovado da pessoa idosa, com sede ou instalações no Município de Muriaé - MG, objetivando a celebração de Termo de Colaboração com o COMIMU, para fins de atendimento de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), nos termos do artigo 1º do Estatuto do Idoso, dentro das seguintes diretrizes e ações prioritárias, a saber:
2.1.1. Diretriz – Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado:
a) Promoção de ações, projetos e serviços que tenham como objetivo ampliar o acesso aos direitos com vistas a promoção do envelhecimento digno e saudável.
b) Valorização do conhecimento e o processo de aprendizagem da pessoa idosa ao longo da vida com o fomento de projetos educativos, culturais e de socialização que estimulem a participação na vida econômica, política, social, cultural e afetiva.
c) Construção de uma rede comunitária de apoio, cuidado e defesa dos direitos da pessoa idosa com o estímulo a formação e a produção de atividades de suporte aos grupos, as comunidades, aos movimentos e associações e instituições organizadas.
d) Criação de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de estimulação cognitiva e afetiva e de reabilitação física e mental.
e) Formulação de projetos de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como, as possibilidades de sua prevenção, tratamento, acompanhamento, cuidado e superação.
f) Implementação de ações e serviços que articulem a sociedade civil e o governo no enfrentamento e redução da violência e maus tratos dirigidos a pessoa idosa na família, na comunidade e na sociedade visando atendimento as vítimas e a reabilitação dos agressores.
g) Apoio e fomento as instituições que atendam a pessoa idosa, nos diversos aspectos de necessidade.
2.1.2. Diretriz – Desenvolvimento de projetos complementares a política de educação, com a criação de novas tecnologias que capturem as tradições culturais e os processos de aprendizagem da pessoa idosa, a fim de produzir a potencialização do conhecimento acumulado, bem como do intercâmbio intergeracional:
a) Promoção de capacitação para o protagonismo da pessoa idosa fortalecendo sua atuação como mentora, mediadora, conselheira e monitora da política de atenção ao idoso, bem como incentivo ao combate do idadismo.
b) criação de ações para a inserção da pessoa idosa em cursos, capacitações, oficinas e imersões práticas na utilização de dispositivos tecnológicos da atualidade;
c) desenvolvimento de ações em instituições educativas, nos diversos níveis de educação, capazes de oportunizar a pessoa idosa: a transmissão de cultura e valores a outras gerações, o aproveitamento do seu potencial e conhecimento, a ressignificação do seu papel na sociedade, bem como formação de interlocutores no atendimento da pessoa idosa;
d) Desenvolvimento de pesquisas e atividades interventivas que visem o levantamento de dados, a identificação ou transformação da realidade, e a avaliação de programas e serviços ofertados, a fim de subsidiar a construção e consolidação da política de atenção à pessoa idosa no Município;
e) Implementação de projetos que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa idosa no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando a reestruturação do seu projeto de vida e ou a complementação de renda;
f) Promoção de ações para complementação das políticas de educação em saúde, para a população idosa, no âmbito da família, dos grupos, das comunidades e das instituições, a fim de informar, divulgar, promover saúde e prevenir os seus agravos.
g) capacitação de pessoas em diversos segmentos da sociedade governamental e civil, para o atendimento à pessoa idosa, no âmbito da promoção, proteção e garantia dos direitos;
h) implementação de ações de preparação para a aposentadoria, reorientação de projeto de vida e planejamento para aproveitamento do tempo livre, no setor público e privado.
2.1.3. Diretriz – Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos da pessoa idosa:
a) Promoção de capacitações para os operadores do sistema de garantia de direitos.
b) Realização de ações de formação e mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa.
2.1.4. Diretriz – Promoção de campanhas e eventos, bem como fomento à produção de conhecimentos sobre o envelhecimento saudável, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas:
a) Promoção de eventos e/ou campanhas alusivas às datas e temáticas voltadas para a pessoa idosa;

b) Realização de campanhas de prevenção do uso de álcool e outras drogas, de violência, acidentes e do combate ao idadismo.
2.1.5. Diretriz – Cooperação e articulação interinstitucional para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, relativa ao mundo do trabalho.
a) Realização de ações de inserção ou reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho priorizando o atendimento daqueles em situação de vulnerabilidade social.
b) Promoção de ações que fortaleçam o acesso da pessoa idosa a capacitação para o trabalho.
2.1.6. Diretriz – Fortalecimento familiar dos Cuidadores para a Pessoa Idosa.
a) aprimoramento da relação da pessoa idosa com as pessoas com as quais tenha laços consangüíneos, afetivos e/ou de solidariedade.
b) ampliação das capacidades protetivas da família apoiando-a no exercício de cuidar de seus membros idosos.
c) Orientar e capacitar pessoas que cuidam de idosos que tenham laços consangüíneos, afetivos e/ou de solidariedade, com acompanhamento multiprofissional;
d) acompanhar e orientar pessoas idosas por meio de equipe multiprofissional.

2.1.7. Diretriz – Promoção da acessibilidade, sustentabilidade e mobilidade urbana, que buscam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, por meio da adequação de ambientes na cidade, nos equipamentos, instituições e residências destinadas especificamente à pessoa idosa:
a) Promoção do desenvolvimento sustentável para comunidades, famílias e grupos de idosos, por meio da economia solidária, cooperativismo e redes de apoio comunitário e de educação ambiental.
b) Estimulação de estudos e pesquisas sobre questões ergonômicas, no desenvolvimento de tecnologias assistivas, produtos e espaços que se adéquem a necessidades específicas da pessoa idosa e/ou ao desenho universal.
c) Complementação de ações das políticas e serviços de atenção à pessoa idosa, com adequação e melhorias de espaços públicos, privados sem fins lucrativos e/ou equipamentos conveniados, que atendam especificamente à população idosa.
d) Promover campanhas de prevenção de quedas e melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade urbana na cidade.
e) Capacitação de profissionais, estudantes e lideranças oriundas da sociedade civil e governamental para a formulação de programas, projetos e ações de acessibilidade.
f) Promoção da democratização do espaço urbano com instalação de dispositivos que visem propiciar a pessoa idosa, a inclusão em atividades de lazer e ocupação do tempo livre, considerando a sua condição motora, sensorial e de mobilidade, para potencializar a sua apropriação do espaço urbano.

2.1.8. Diretriz – Apoio as instituições conveniadas e/ou filantrópicas de longa permanência para idosos do município de Muriaé – MG.
a) Capacitação para os profissionais que atendem nas instituições filantrópicas de longa permanência para idosos do município de Muriaé - MG.
b) Fomentação e monitoramento dos Planos de Cuidado para as pessoas idosas institucionalizadas e para os serviços de atenção domiciliar.
c) capacitação de equipe de atendimento das instituições filantrópicas, no que se refere a utilização de tecnologias assistivas.
d) planejamento e apoio para manutenção e ampliação da capacidade funcional das pessoas idosas institucionalizadas ou assistidas pelos programas de atenção domiciliar com a aquisição e suporte a utilização de tecnologias assistivas.
e) complementação das políticas de promoção e prevenção de agravos à saúde da pessoa idosa nas Unidades Básicas de Saúde.
f) Fomentação da participação da pessoa idosa, nas diversas instâncias de participação política e na construção de redes locais e regionais de promoção, proteção e defesa da pessoa idosa;
g) Custeio, manutenção, obras de adequação, ampliação, aquisição de equipamentos, utensílios, materiais e medicamentos;
h) Contratação temporária de equipe multidisciplinar, custeio de folha de pagamento de colaboradores de instituições de longa permanência para idosos e suas respectivas obrigações acessórias, desde que sem vínculo empregatício com o COMIMU, apenas com a instituição contratante.
2.1.9. Diretriz – Manutenção, Ampliação, obras e custeio de ações de assistência a pessoa idosa:
a) Manutenção de atividades voltadas ao abrigo e assistência a pessoa idosa;
b) Custeio de ações, serviços e produtos (medicamentos, materiais de higiene pessoal, limpeza, cadeiras de roda, andadores, sondas, alimentação em geral, etc.) para a pessoa idosa;
c) Obras de adequação, ampliação, aquisição de equipamentos permanentes, utensílios, veículos, dentre outros que se fizerem necessários à mobilidade e ergonomia em benefício da pessoa idosa;
d) Custeio de ações de assistência à saúde da pessoa idosa;
e) Contratação de profissionais multidisciplinares para atuar no atendimento da pessoa idosa.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral: Apoiar a execução de projetos das Organizações da Sociedade Civil direcionados a população idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 1º do Estatuto do Idoso e que estejam em conformidade com ao menos uma das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital (Do Objeto).
3.2. Objetivos específicos:
3.2.1. Celebrar Termo de Colaboração entre o COMIMU e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de atendimento a pessoa idosa no âmbito do município de Muriaé, previamente selecionados e aprovados pela Comissão descrita no preâmbulo deste edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos disponíveis no FUNDO.
4.2. A execução desse chamamento público, por meio da celebração do termo de colaboração com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé - COMIMU, fica condicionada ao uso de 60% (sessenta por cento) do valor disponível no FUNDO destinados a PROJETOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS (CUSTEIO E PERMANENTE) E SERVIÇOS ORIUNDOS DOS DISPOSITIVOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA REGULARMENTE INSCRITOS NO COMIMU, conforme o plano de aplicação, devendo para isto considerar os valores constantes no fundo em 31 de dezembro de 2022, subtraídos desta soma, os demais itens do Plano de Aplicação.
4.3. As organizações da sociedade civil poderão apresentar projetos, limitados ao valor de até R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) por projeto, podendo a instituição ser agraciada com mais de um projeto conforme julgamento da comissão nomeada pela resolução nº 03/2023, considerando aptos os de maior relevância em favor dos idosos, em caso de empate.

5. DOS PRAZOS

5.1.O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial do COMIMU (https://comimu.com.br/) e da Prefeitura Municipal de Muriaé (http://www.muriae.mg.gov.br/) no período de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.
5.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no item 7.1: 05/10/2023 a 07/11/2023.
5.4. Publicação do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção: 14/11/2023.
5.5. Recurso do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção: 14/11/2023 a 16/11/2023.
5.5.1 Apresentação de contrarrazões pelas OSC's: 17/11/2023 a 20/11/2023.
5.6. Análise dos recursos pela comissão de seleção: 21/11/2023 a 23/11/2023.
5.7. Homologação e publicação do resultado definitivo: 24/11/2023.
5.8. Assinatura do Termo de Convênio: 30/11/2023.
5.9 Transferência dos valores aos agraciados: 04/12/23.

TABELA I

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital de chamamento público	05/10/2023
2	Envio de propostas pelas OSC's – entrega dos envelopes	05/10/2023 a 07/11/2023
3	Divulgação do Resultado Preliminar – etapa eliminatória	14/11/2023
4	Interposição do recurso - etapa eliminatória	14/11/2023 a 16/11/2023
5	Apresentação das contrarrazões pelas OSC's	17/11/2023 a 20/11/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	21/11/2023 a 23/11/2023.
7	Homologação e Publicação do resultado definitivo	24/11/2023.
8	Assinatura do Termo de Convênio	30/11/2023.
9	Transferência dos valores aos agraciados:	04/12/2023.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, com registro em vigor, regular e atualizado perante o COMIMU, certificadas pelo CEBAS, ou mediante apresentação de protocolo de requerimento de inscrição no CEBAS, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento a pessoa idosa e se relacionem diretamente com as diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital, bem como:
a) que estejam com programa inscrito em vigor, regular e atualizado perante o COMIMU, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10.741/2003 e com o disposto na Resolução nº08/2016 do COMIMU;
b) que demonstre no ato da celebração da parceria a qualificação técnica exigida e atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste edital.
6.2. Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem nos artigos 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 31 do Decreto Municipal nº 8.110/2017, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal.
6.3. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

7. DA ETAPA ELIMINATÓRIA – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

7.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolizar a documentação deste edital no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, no horário de 09 às 17 horas, no período estabelecido no item 5.3 deste edital, a documentação abaixo elencada, de forma impressa, em envelope lacrado, com a seguinte descrição:
AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ – COMIMU COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
INSTITUIÇÃO:_____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO1 deste Edital.
b) Declaração de regularidade do registro da entidade e da inscrição da OSC no COMIMU, conforme ANEXO II.
c) Projeto Descritivo conforme o ANEXO III deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas e assinadas em papel timbrado da entidade.
D) Comprovantes de qualificação técnica, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste edital.
7.2. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material ou informação, após o recebimento do envelope no COMIMU.
7.3. Os envelopes postados fora do período estabelecido no item 5.3 não serão objetos de análise, não sendo permitida, em hipótese alguma, a participação de interessados retardatários.

7.4. Serão consideradas desclassificadas para a análise dos projetos as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 7.1 deste edital.

7.5. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar mais de um projeto estabelecido no plano de trabalho a ser inserido no termo de colaboração, desde que estejam em consonância com pelo menos 01 (um) dos itens das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital (Do Objeto), bem como a OSC estar inscrita no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU.
7.6. Somente serão admitidos projetos que estejam relacionados com ao menos 01 (um) item das diretrizes e ações prioritárias e com os objetivos constantes, respectivamente, nos itens 2 e 3 deste edital, bem como com a OSC inscrita no COMIMU.
7.7. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto e seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.
7.8. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do município de Muriaé, serão automaticamente eliminados do chamamento público.
7.9. O cronograma de desenvolvimento das ações do projeto deverá prever prestação de contas semestral, sem prejuízo da prestação de contas de que trata o art. 60 do Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017 e aplicação de demais dispositivos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

8. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

8.1. Os documentos e o projeto, descritos no item 7.1. deste Edital apresentados pela Organização da Sociedade Civil proponente, serão remetidos à Comissão de Seleção do Chamamento Público para a devida análise.
8.1.1. Constatada a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos previstos no item 7.1 deste Edital, a Organização da Sociedade Civil proponente será automaticamente eliminada.

8.2. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS TÉCNICOS

8.2.1. Os projetos documentalmente habilitados serão analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público a partir dos critérios, conforme descrito abaixo:
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO ELEMENTO DE AVALIAÇÃO PONTOS
1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida
• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)
2- com evidenciação de indicadores da realidade;
3 – do nexo entre a realidade e o objeto proposto
4 – e a visão de futuro após a intervenção do projeto • Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) • Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) • Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos) • Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)
OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 30 pontos
Adequação da proposta com as diretrizes contidas neste edital (2. Do Objeto)
• Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)
• Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)
• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)
OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 20 pontos
C)1- Informações sobre ações a serem executadas
2 - Metas a serem atingidas
• Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)
• Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)
3 - Indicadores que aferirão o cumprimento das metas
4 – Prazos para a execução das ações para cumprimento das metas
• Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)
• Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)
• Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)
OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. 30 pontos
Amplitude territorial da proposta de intervenção
• Abrange no mínimo 1 regional administrativa (10 pontos)
• Abrange alguns grupos ou entidades dentro da regional administrativa (5 pontos) 10 pontos

Capacidade técnicooperacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.
• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (10 pontos)
• Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos) 10 pontos Pontuação Máxima Global 100 pontos Serão eliminadas aquelas propostas:
A – cuja pontuação total for inferior a 50 (cinqüenta pontos);
B – que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou16
C – que estejam em desacordo com o Edital.
Em caso de empate os critérios de desempate são os seguintes: O projeto que apresentar maior relevância para o atendimento do idoso.
8.2.2. Serão considerados eliminados os projetos:
A – cuja pontuação total for inferior a 50 (sessenta pontos);
B – que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou
C – que estejam em desacordo com o Edital.
8.2.3. Após a análise dos projetos, a Comissão de Seleção do Chamamento Público providenciará a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios e no site do COMIMU, (https://comimu.com.br/).

8.3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.3.1. A Organização da Sociedade Civil proponente poderá interpor recurso administrativo em face da eliminação de seu projeto, no prazo estabelecido na etapa 5 da tabela I, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do resultado preliminar da análise dos projetos no Diário Oficial dos Municípios e no site do COMIMU.

8.3.2. O recurso administrativo a ser interposto deverá ser protocolado, Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, no horário de 09 às 17 horas, salvo feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo poder executivo municipal.
8.3.3. O inteiro teor da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público que eliminou o projeto ficará disponível no COMIMU para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído, até último dia útil do prazo para interposição do recurso administrativo, no horário de 09 às 13 horas.
8.3.4. Somente serão permitidas vistas da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público que decidiu pela eliminação do projeto na sede do COMIMU, ficando ressalvada a possibilidade de obtenção de cópias reprográficas da referida decisão, devendo a reprodução ser solicitada aos servidores da secretaria executiva do COMIMU que a providenciará.
8.3.5. Os recursos administrativos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, nomeada pela resolução nº 03/2023, cujo resultado será publicado no Diário Oficial e no site do COMIMU. (etapa 8 da tabela I).
8.3.6. Os recursos administrativos protocolados após o término do prazo estabelecido no item 8.3.1. deste edital, não terão validade e não serão apreciados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público.
8.3.7. Não caberá novo recurso da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final do presente Chamamento Público será publicado no Diário Oficial e no site do COMIMU (https://comimu.com.br/), bem como serão divulgados no sítio oficial do da Prefeitura Municipal de Muriaé, http://www.muriae.mg.gov.br/site/, nos prazos estabelecidos no item 5.7 deste edital.

10. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
10.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar o seu plano de trabalho, bem como a documentação para fins de habilitação jurídica e capacidade técnica e operacional, conforme relação constante nos itens 10.3 a 10.6 deste Edital, no prazo estabelecido para apresentação das propostas constantes do item 5.3 deste edital
10.2. Tais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no setor de Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MURIAÉ – COMIMU
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
INSTITUIÇÃO : _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
10.3. No envelope deverão constar todos os documentos necessários para habilitação do proponente, a saber:
I- Plano de trabalho;
II- Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
III- Habilitação técnica;
IV- Declarações e Termos de Compromisso, conforme Anexos VI a X deste edital.
10.4. O plano de trabalho deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no projeto selecionado, observados os termos e as condições constantes no edital e no modelo do Anexo VI deste edital.
10.4.1. A Comissão Avaliadora do COMIMU poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital.19
10.5. **Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista** o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
I- cópia legível do estatuto registrado, e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II- cópia legível autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
III- cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo ou 05 (cinco) anos se a Organização da Sociedade Civil apresenta-se como mantenedora;
IV- cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente, e CPF do representante legal da Organização da Sociedade Civil;
V- relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VI- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII- certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Muriaé – MG;
VIII- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.
10.5.1. Serão considerados regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos VI e VII do item 10.5, as certidões positivas com efeito de negativas.
10.5.2. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar ao Conselho Municipal do Idoso, e à Secretaria Municipal a qual estiver vinculado, quando houver, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes.
10.6. Para a habilitação técnica**,** o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
I- comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados e quantitativo da equipe multidisciplinar assistencial;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
II- Declaração do representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
10.7. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social avaliará a regularidade da Organização da Sociedade Civil proponente considerando-a apta à celebração da parceria e publicando o resultado do processo de habilitação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do COMIMU (https://comimu.com.br/).
10.8. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos elencados no item 10.5 deste edital ou quando as certidões referidas nos incisos VI a VII do mesmo item estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada pela secretaria municipal a que estiver vinculado o COMIMU para, no prazo de 10(dez) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

11. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser feitos pessoalmente no endereço da Secretaria Desenvolvimento Social na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé/MG.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. As Organizações da Sociedade Civil proponentes poderão impugnar este edital no prazo de até 3 (três) dias corridos contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
12.2. Não serão acolhidas as impugnações protocoladas fora do prazo legal, nem aquelas subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.
12.3. As razões de impugnação ao edital, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocolizadas no setor de Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, no horário de 9h às 17h.
12.4. As impugnações ao edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de protocolo, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no site do COMIMU.
12.5. Não caberá interposição de recurso da decisão da Comissão de Seleção que indeferir a impugnação deste edital.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

13.1. Encerrado o processo de habilitação, a Organização da Sociedade Civil será convocada por meio de notificação por escrito e aviso de recebimento para assinar o termo de colaboração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, pelo COMIMU, sob pena de decair o direito de celebração, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
13.2. Caso a Organização da Sociedade Civil não assine o termo de colaboração no prazo estabelecido no item anterior, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento a pessoa idosa, mediante deliberação do COMIMU.
13.3. O termo de colaboração será firmado pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações do projeto, podendo ser prorrogado, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal e legislação vigente, até no máximo 12 (doze) meses.
13.4. As despesas com a publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial correrão por conta da Administração Pública Municipal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na hipótese de recusa injustificada de celebração do objeto do presente chamamento público por parte da Organização da Sociedade Civil com projeto selecionado, no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação formal feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em outras seleções públicas municipais para celebração de parcerias, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2. A penalidade prevista no item anterior será aplicada pela Secretaria Municipal a qual estiver vinculado o COMIMU, facultada a defesa da Organização da Sociedade Civil com projeto selecionado, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 03 (três) dias, contados da abertura de vista.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos que estarão disponíveis no sítio eletrônico www.muriae.mg.gov.br/, link transparência pública/marco regulatório e (https://comimu.com.br/):

Anexo I – Declaração de aceitação dos termos do Edital
Anexo II – Declaração de regularidade do registro da entidade e da inscrição do programa no COMIMU
Anexo III – Projeto Descritivo
Anexo IV – Plano de Trabalho
Anexo V – Declaração Artigo 39 Lei Federal nº 13.019/2014
Anexo VI – Declaração Artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil
Anexo VII – Atestado de regularidade da prestação de contas
Anexo VIII – Declaração de inexistência de parceria junto ao Município
Anexo IX – Minuta do Termo de Colaboração

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público é instituída por meio de Resolução nº 03/2023, publicada no Diário Oficial.

16.2. Será facultado à Comissão de Seleção do Chamamento Público promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentas suas decisões.
16.3. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.
16.4. A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria.
16.5. Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar com registro e inscrição da OSC em vigor, regular e atualizado perante o COMIMU.
16.6. Os termos de colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do COMIMU.
16.7. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
16.8. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 quando tratar-se de parcerias.
16.09. Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Muriaé, 04 de outubro de 2023.

GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO AMORIM
Presidente do COMIMU Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DBFFCF58

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 024/202 3– Processo n.º 039/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de apoio e execução dos eventos realizados e apoiados pela Fundarte (lote exclusivopara participação deME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 19/10/2023às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com,retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B4DB4246

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 126, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica status de proposta no Resultado Preliminar da Etapa de Análise Documental do Edital Muriaé Multicultural do Edital de Incentivo à Cultura/FMC – Edital nº 003/2023.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do status de proposta no Resultado Preliminar da Etapa de Análise Documental do Edital Fomento ao Audiovisual do Edital de Incentivo à Cultura/FMC – Edital nº 001/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica incluída no quadro de Propostas em Diligência a proposta número de protocolo 13957-227922, Título: Para todos verem: primeiro mural em Grafiti para que cegos possam ver, área II - Artes Visuais e Design, Proponente Elisa da Silva Oliveira,devido a não constar objeto de vedação do Item 8.1.1 do Edital Muriaé Multicultural do Edital de Incentivo à Cultura/FMC – Edital nº 003/2023 no projeto.
Art. 2º. Deve ser cumprido pela proponente como diligência, a apresentação de Formulário da Planilha Orçamentária devidamente assinada pela mesma conforme determina o Item 7.1 do referido edital no prazo de 05 e 06 de outubro de 2023.
Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 123, de 02 de outubro de 2023..
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 04 de outubro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:A9F6FD3D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023

Dispensa nº 025/2023
Processo nº 025/2023
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 025/2023.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de uso de licença de software para 01 relógio de ponto eletrônico, atualizações, suporte técnico com disponibilidade para até 50 funcionários na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – M.G.
Contratada: NEW TIME CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. – CNPJ nº 02.625.750/0001-84.
Valor da contratação: O valor mensal do presente contrato será pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante, equivalentes a R$ 100,90 (noventa e cem reais e noventa centavos), totalizando o montante global de R$ 1.210,80 (hum mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), conforme condições contratuais.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.
Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 04 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7D6540AA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 174/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023
Processo Adm: Nº 250/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de telão e projetor, palcos, gradis, sistemas de sonorização e de iluminação para os eventos para Secretaria Municipal de Educação e todos os seus setores.

Empresas vencedoras valor total: R$380.880,00(trezentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta reais):

PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI(71011860000179) com os lotes: 2 e 6 no valor total de R$115.775,00 (cento e quinze mil e setecentos e setenta e cinco reais).

RC RODRIGUES LOCAÇÕES-ME(19597029000120) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 7 e 8 no valor total de R$265.105,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e cinco reais).

Valor ref. total: 446.034,9986
Desconto médio: 15,96%
Total economizado: 65.154,9986

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:5C809FD8

LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO A NECESSIDADE DE COTAÇÃO DE PREÇOS. OBJETO: Prestar serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado sobre os sistemas informatizados e integrados de gestão pública municipal, cujas licenças de uso das versões executáveis em caráter definitivo já são de propriedade da Prefeitura Municipal de Muriaé / MG. OS INTERESSADOS DEVERÃO MANIFESTAR-SE APRESENTANDO PROPOSTA COM VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇO, CONFORME TABELA A SEGUIR, PARA O ENDEREÇO PROTOCOLOLICITACAO@MURIAE.MG.GOV.BR NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEMUTTRAN PELO TELEFONE (32) 3696-3317
Observação: A proposta deverá ser apresentada com os valores separados/cotados **por serviço e por órgão**.

SERVIÇOS OBJETO DA COTAÇÃO:

SISTEMAS/MÓDULOS	**INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE UTILIZARÃO**
CONTROLADORIA (PCASP-SIAFIC-SICOM TCE-MG)	
Planejamento, Gestão e Resultado, Orçamento, Contabilidade Pública, Extraorçamentária, Tesouraria, Contratos, Estoque, Compras, Licitação, Patrimônio, Frota e Arquivo Morto	**TODOS OS 05 (CINCO) ÓRGÃOS**
Geração dos dados para o Portal da Transparência (ABO)	**TODOS OS 05 (CINCO) ÓRGÃOS**
Controle Interno – (integrado com IMAQ)	**PREFEITURA E CÂMARA**
TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – RECEITAS PRÓPRIAS	
Gestão Tributária com Auto de Multa	**PREFEITURA**
Processo Administrativo (Protocolo DESKTOP) e WEB	**PREFEITURA**
Execução Fiscal Básica	**PREFEITURA**
IPTU Web (Gestão do IPTU Via Web)	**PREFEITURA**
ISS Web (Gestão do ISS Via Web)	**PREFEITURA**
ITBI Web (Gestão do ITBI via WEB)	**PREFEITURA**
Pagamento de Tributos via PIX	**PREFEITURA**
Cemitério (Gestão de Cemitério)	**PREFEITURA**
GED – Gestão Eletrônica de Documentos (Tributário)	**PREFEITURA**
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	
Ponto Eletrônico	**PREFEITURA E FUNDARTE**
Administração de Pessoal – Folha de Pagamento completa	**PREFEITURA, FUNDARTE E CÂMARA**
Medicina do Trabalho (e-Social - 2023)	**PREFEITURA E FUNDARTE**
Segurança do Trabalho (e-Social - 2023)	**PREFEITURA E FUNDARTE**
Benefícios Sociais	**PREFEITURA E FUNDARTE**
Jurídico Trabalhista – (e-Social – 2023)	**PREFEITURA E FUNDARTE**
Documentos Eletrônicos (e-Social)	**PREFEITURA, FUNDARTE E CÂMARA**
Avaliação de Desempenho e Treinamento	**PREFEITURA E FUNDARTE**
Painel de Gestão – WEB (inclusive envelope e outros na WEB)	**PREFEITURA E FUNDARTE**
OUTROS	
Consultor Residente	**TODOS OS 05 (CINCO) ÓRGÃOS**
Cópia de Segurança diária em Data Center externo	**PREFEITURA**
Legislador Executivo	**PREFEITURA**
Legislador na WEB	**PREFEITURA**

SISTEMAS/MÓDULOS	**INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE UTILIZARÃO**
CONTROLADORIA (PCASP-SIAFIC-SICOM TCE-MG)	
(1) Cotação de Preços Eletrônica (via WEB) (Integrado ao IMAQ)	**PREFEITURA, CÂMARA, FUNDARTE, DEMSUR E MURIAÉPREV**
(2) Controle Interno (Integrado ao IMAQ)	**FUNDARTE, DEMSUR E MURIAÉPREV**
TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – RECEITAS PRÓPRIAS	
(3) APP para o Cidadão – Manager e IPTU Mobile	**PREFEITURA**
(4) Autoatendimento on-line	**PREFEITURA**
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	
(5) Administração de Pessoal – Folha de Pagamento completa	**DEMSUR**
(6) Medicina do Trabalho (e-Social - 2023)	**DEMSUR**
(7) Segurança do Trabalho (e-Social - 2023)	**DEMSUR**
(8) Benefícios Sociais	**CÂMARA E DEMSUR**
(9) Jurídico Trabalhista – (e-Social – 2023)	**CÂMARA E DEMSUR**
(10) Documentos Eletrônicos (e-Social)	**DEMSUR**
(11) Avaliação de Desempenho e Treinamento	**CÂMARA E DEMSUR**
(12) Painel de Gestão – WEB (envelope e outros na WEB)	**CÂMARA E DEMSUR**
RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO (WEB-NUVEM)	
As 3 áreas abaixo, de um mesmo fornecedor e 100% integrados:	
(13) 1 - Saúde Púbica Municipal	**PREFEITURA**
(14) 2 - Educação Municipal	**PREFEITURA**
(15) 3 - Assistência Social	**PREFEITURA**
(16) Meio Ambiente	**PREFEITURA**
(17) Gestão dos Esportes em Geral no Município	**PREFEITURA**
RELACIONAMENTO COM O SERVIDOR (WEB-NUVEM)	
(18) LGPD–Lei Geral de Proteção de Dados (integrado aos Sistemas de RH)	**PREFEITURA, CÂMARA, FUNDARTE, DEMSUR E MURIAÉPREV**
(19) Capacitação do Servidor Público via WEB (integrado aos Sistemas de RH)	**PREFEITURA, CÂMARA, FUNDARTE, DEMSUR E MURIAÉPREV**
ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
(20) Informatização do Plenário, Gabinetes e Secretaria.	**CÂMARA**

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:99E06686

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DO BAIRRO JOANÓPOLIS. O PROJETO CONTEMPLA A REFORMA DO VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DE DOIS TIPOS DE ALAMBRADOS AO REDOR DO CAMPO. CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **-VIGÊNCIA: 02/10/2023 A 01/12/2023.**

MURIAÉ/MG, 04/10/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4392619C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando a proposta que melhor atende os interesse do Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi da empresa **ANTÔNIO PINTO DE AZEVEDO NETO, LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n° 31.427.272/0001-04, com sede na Rua Izaltina de Abreu, nº 14, Augusto de Abreu, Muriaé-MG, CEP: 36.883-176, adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, cuja finalidade é a seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial **(LOTES 1, 2, 3)**, conforme Anexo VI - Termo de Referência – Projeto Básico.

Muriaé, 04 de outubro de 2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:382F95B2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta da empresa **ANTÔNIO PINTO DE AZEVEDO NETO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n° 31.427.272/0001-04, com sede na Rua Izaltina de Abreu, nº 14, Augusto de Abreu, Muriaé-MG, CEP: 36.883-176; como vencedora nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial **(LOTES 1, 2, 3)**, conforme Anexo VI - Termo de Referência – Projeto Básico.

Muriaé, 04 de outubro de 2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:540AC6FF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 186/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 186/2023 – Objeto: Registro de preçopara aquisição de equipamentos industriais que serão utilizados na montagem da Cozinha Escola, situada no Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, Barra, Muriaé-MG.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 23/10/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:8326E1AF

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando a proposta que melhor atende os interesse do Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi da empresa **RUBEUS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n° 18.776.709/0001-49, com sede na Rua Doutor Silveira Brum, nº 86, sala 302, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-071, adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, cuja finalidade é a seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de área pública, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial **(LOTE 12)**, conforme Anexo VI - Termo de Referência – Projeto Básico.

Muriaé, 04 de outubro de 2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FAAFC775

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta da empresa **RUBEUS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n° 18.776.709/0001-49, com sede na Rua Doutor Silveira Brum, nº 86, sala 302, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-071; como vencedora nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de área pública, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial **(LOTE 12)**, conforme Anexo VI - Termo de Referência – Projeto Básico.

Muriaé, 04 de outubro de 2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D79ADEF9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 183/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº183/2023
Processo Adm: Nº 260/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de doces, guloseimas e descartáveis destinados a atender os Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Saúdee as campanhas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R$514.892,00(quinhentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e dois reais):
3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA(02373487000183) com os lotes: 2, 29, 43, 44 e 45 no valor total de R$490.802,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos e dois reais).

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI(17403267000122) com os lotes: 3 e 42 no valor total de R$24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais).
Itens desertos:1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 46

Valor ref. total: 566.429,80
Desconto médio: 18,08%
Total economizado: 51.537,80

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:1B3BE967

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 039001/2023– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS Nº 039001/2023– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 –** objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de área pública, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial do **LOTE 9** - Situado na rua Edina de Oliveira Carvalho (Ramo A2), bairro Industrial, Muriaé-MG, medindo 1.678,04 m² (área total), dentro dos seguintes limites e confrontações: 42,00 m de frente para a rua Ramo A2; 11,28m nos fundos com área remanescente; 60,00 m na lateral direita com o lote 08; e 68,02m (5,18 + 62,84) na lateral esquerda com área remanescente, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial, bairro Industrial Prefeito Paulo Carvalho, - CONTRATADA: **COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES PAIS E FILHOS LTDA.**

MURIAÉ/MG, 04/10/2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1FF8875D

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso - Concorrência Pública nº 018/2023 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Ponte (Pompei) em Estrutura Mista na Zona Rural do Distrito de Macuco na Cidade de Muriaé-MG – Transcorrida a fase recursal, a Comissão Permanente de Licitação comunica que fica marcada sessão para continuidade do certame, para o dia 06/10/2023 às 08:30 horas. Informações por meio do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D175E3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2023 - Processo Administrativo Nº 0190/2023 - Objeto: Concessão de Incentivo Industrial, na Forma de Permissão de Direito real de Uso Sobre Imóvel, Para Instalação de Empresa que Consiste na Permissão de Direito Real de Uso Não Remunerado Sobre Bem Imóvel de Propriedade do Município de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 11:00 horas do dia 06 de Novembro de 2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG) ou no Site: natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 04 de Outubro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:E6DE9A81

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00171/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0033/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: GALICIA MAQUINAS E TERRAPLANAGEM ESERVICOS LTDA ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCACAO DE HORAS DE MAQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETROESCAVADEIRA E CAMINHAO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DA PREFEITURA DE NATERCIA(MG). VALOR: R$ 782.500,00.
VIGENCIA: 18/09/2023 a 17/09/2024.
DOTACOES:
0517 - 339039 - 2678200152.084 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:6A2EE61E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023

PROCESSO: PRC 00179/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023. LICITACAO: DCD 0021/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA. OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATRAVES DE ELABORACAO DE PROJETOS, RELATORIOS E PARECERES, PARA SUBSIDIAR O MUNICIPIO DE NATERCIA E CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA.
VALOR: R$ 44.950,00. VIGENCIA: 18/09/2023 a 17/09/2024.
DOTACOES:
0632 - 339039 - 0412200012.074 - RECORD

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:DAE0E3C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00175/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0034/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LARISSA REIS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 33.742,50. VIGENCIA: 22/09/2023 a 21/09/2024.
DOTACOES:
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:7AAC58D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00176/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0035/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).

VALOR: R$ 303.592,10. VIGENCIA: 26/09/2023 a 25/09/2024.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:903A9702

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00176/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0035/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: ELIZANGELA APARECIDA SIQUEIRA SANTOS - ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 27.789,54. VIGENCIA: 26/09/2023 a 25/09/2024.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:93ACFAC3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00176/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0035/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LARISSA REIS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 28.354,00. VIGENCIA: 26/09/2023 a 25/09/2024.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:74075214

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00176/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0035/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LEANDRO SILVA DA PALMA 04063750620. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DENATERCIA(MG).
VALOR: R$ 251.875,70. VIGENCIA: 26/09/2023 a 25/09/2024.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:DE073218

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00176/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0035/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: META ELETRICA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 89.590,90. VIGENCIA: 26/09/2023 a 25/09/2024.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:2E22BD4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00176/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0035/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 34.494,01. VIGENCIA: 26/09/2023 a 25/09/2024.
DOTACOES:
0100 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0139 - 339030 - 1236100022.029 - QESE
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0501 - 339030 - 1545200152.082 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:382950EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00181/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0036/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: FRUTO MINEIRO CAFES ESPECIAIS LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PO DE CAFE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 37.200,00. VIGENCIA: 02/10/2023 a 01/10/2024.
DOTACOES:

0006 - 339030 - 0412200012.001 -
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0188 - 339030 - 1236100032.034 - PNAE
0189 - 339030 - 1236100032.034 - QESE
0190 - 339030 - 1236100032.034 - SEMINC
0191 - 339030 - 1236500032.035 - PNAE
0192 - 339030 - 1236500032.035 - SEMINC
0193 - 339030 - 1236500032.036 - PNAE
0194 - 339030 - 1236500032.036 - SEMINC
0195 - 339030 - 1236600032.038 - PNAE
0196 - 339030 - 1236700032.037 - PNAE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0336 - 339030 - 1030100082.087 - INC.II
0371 - 339030 - 1030600112.051 - SAUDE
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0461 - 339030 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:6A4ED0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 005/2023. Objeto: Contrato de programa que entre si celebram o município de Nepomuceno e o Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, para locação de veículos para prestação de serviços de limpeza urbana, para atendimento das demandas do município. Vigência: 05 (Cinco) Meses. Valor Global: 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Regional de Saneamento Básico.

Nepomuceno, 19/07/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:80D4178F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71, II da Lei nº 14.133/21 e justificativa que consta no despacho dos autos do Processo Licitatório 027/2023, Dispensa 020/2023, determinou a sua REVOGAÇÃO, que tem por objeto a contratação de empresa para assessoria e criação do Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG. Maiores informações pelo e-mail da Câmara Municipal de Nova Ponte camara@cmnp.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 3356-1666.

Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:FD472474

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 89/2023, Dispensa 017/2023, fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa BRUNO DE OLIVEIRA 03474497600 com o valor total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), contratação de serviço de manutenção corretiva emergencial dos equipamentos hospitalares.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 28 de setembro de 2023.

LILIAN CRISTINA OLIVEIRA DINATO
Presidente do Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1399C6B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 67/2023, credenciamento 004/2023, observância às disposições Lei nº. 8.666 de 21/06/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da Sra **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**, Credenciamento de Leiloeiro para a realização de avaliação e leilão de bens móveis e imóveis do Município de Nova Ponte/MG. Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 01 de setembro de 2023.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:19F409A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº02/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO MARIANENCE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPEUTICA BOM PASTOR. Objeto:A presente Parceria tem por objetivo a estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) – aquisição de bens para atendimento a mulheres vítimas de violência. Assinatura: 03/10/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E01A5FD7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2023 – PRC Nº 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 048/2023 – PRC nº**

190/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA FISIOTERAPIA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **06/10/2023** até as **08:00 horas** do **dia 11/10/2023.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **11/10/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:F4AB4246

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – PRC Nº 167/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2023 – PRC nº 167/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS.** As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**09/10/2023**até as**08:00 horas**do dia**23/10/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**09:00 horas**do dia**23/10/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9C709C4B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 – PRC Nº 187/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2023 – PRC nº 187/2023, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM EDITAIS CULTURAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO. As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**06/10/2023**até as**08:00 horas**do dia**20/10/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**09:00 horas**do dia**20/10/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:468F87C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 – PRC Nº 191/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2023 – PRC nº 191/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SEDE DA DEFESA CIVIL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TRÂNSITO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 09/10/2023 até às 8:00h do dia 23/10/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 23/10/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:B893F7B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PRC Nº 136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/145/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PRC Nº 136/2022 O objeto do termo é o acréscimo de serviços no montante de R$410.997,66 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). Visa também prorrogar a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 11/09/2023 a 09/11/2023. Data de assinatura: 10/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1BF6946F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PRC Nº 136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/145/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PRC Nº 136/2022 O objeto do termo é retificar o planilhamento anexo ao quarto aditivo referente ao item 2.1.12 onde se lê: R$ 1,34, deve – se ler: 1,3283. Data da Assinatura 03/10/2023

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:5D11C8B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **nº 039/2023 – PRC nº 141/2023**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 701.306,52(Setecentos e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos); Data: 30/08/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:07C334E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/070/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ASTRA MEDICAL SUPLLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023, QUE TEM COMO OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Valor: R$ 43.680,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:33AE0C9D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/071/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023, QUE TEM COMO OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 124.911,75 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:ACD3E7D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/073/2023, FIRMADO COM A EMPRESA EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023, QUE TEM COMO OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 97.278,55 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E65E1648

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/072/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DROGARIA VITA DE UBA LTDA**, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023, QUE TEM COMO OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 75.808,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:AC1EB6A2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/074/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023, QUE TEM COMO OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 11.194,00 (Onze mil, cento e noventa e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:5851CC91

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/075/2023, FIRMADO COM A EMPRESA NUTRBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP**, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023, QUE TEM COMO OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 181.955,52 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4C538586

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/076/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME**, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023, QUE TEM COMO OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 69.825,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:AF19AE42

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/077/2023, FIRMADO COM A EMPRESA RBR COMERCPIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº**

141/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 44.220,00(Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:9E13AFD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/078/2023, FIRMADO COM A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600**, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023, QUE TEM COMO OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 25.862,40(Vinte cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:758C4299

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMOB/079/2023, FIRMADO COM A EMPRESA VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, ORIUNDO DO PREGAO ELETRÔNICO 039/2023 – PRC Nº 141/2023, QUE TEM COMO OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 26.570,90(Vinte cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/09/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DB4B1AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 234/2023 – Pregão Presencial nº 142/2023 – Registro de Preços nº 115/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 323/2023– Signatário: Med Center Comercial ltda – Valor Estimado R$ 360.999,60 – Ata de Registro de Preços nº 324/2023 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 79.196,00 – Ata de Registro de Preços nº 325/2023 – Signatário: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 25.226,90 – Ata de Registro de Preços nº 326/2023 – Signatário: Cirúrgica União ltda - Valor Estimado R$ 178.680,50 – Ata de Registro de Preços nº 327/2023 – Signatário: Soma MG Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 29.035,00 – Ata de Registro de Preços nº 328/2023 – Signatário: Farma 2 Produtos para Sáude ltda – Valor Estimado R$ 4.850,00 – Ata de Registro de Preços nº 329/2023 – Signatário: Inovamed Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 1.029,50 – Ata de Registro de Preços nº 330/2023 – Signatário: F.V.P Coelho EPP – Valor Estimado R$ 1.650,00 – Ata de Registro de Preços nº 331/2023 – Signatário: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 31.093,40 – Ata de Registro de Preços nº 332/2023 – Signatário: Dimebrás Comercial Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 23.229,50 — Data: 21/09/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato. -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 234/2023 – Pregão Presencial nº 142/2023 – Registro de Preços nº 115/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 323/2023– Signatário: Med Center Comercial ltda – Valor Estimado R$ 360.999,60 – Ata de Registro de Preços nº 324/2023 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 79.196,00 – Ata de Registro de Preços nº 325/2023 – Signatário: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 25.226,90 – Ata de Registro de Preços nº 326/2023 – Signatário: Cirúrgica União ltda - Valor Estimado R$ 178.680,50 – Ata de Registro de Preços nº 327/2023 – Signatário: Soma MG Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 29.035,00 – Ata de Registro de Preços nº 328/2023 – Signatário: Farma 2 Produtos para Sáude ltda – Valor Estimado R$ 4.850,00 – Ata de Registro de Preços nº 329/2023 – Signatário: Inovamed Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 1.029,50 – Ata de Registro de Preços nº 330/2023 – Signatário: F.V.P Coelho EPP – Valor Estimado R$ 1.650,00 – Ata de Registro de Preços nº 331/2023 – Signatário: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 31.093,40 – Ata de Registro de Preços nº 332/2023 – Signatário: Dimebrás Comercial Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 23.229,50 — Data: 21/09/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato. -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C4C965EB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 240/2023 – Pregão Presencial nº 144/2023 – Registro de Preços nº 117/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de escritório para uso do Departamento de Saúde, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 343/2023– Signatário: Aliança Comércio e Distribuição ltda EPP - Valor Estimado R$ 10.298,50 - Data: 29/09/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato.

- HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BE4F316E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº.13484/2023

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Belo Vale. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Belo Vale, inscrita no CNPJ n°04.064.997/0001-02, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 02 de Outubro de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:301A74E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2023

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 17/2023. Processo de Compra Nº 246/2023** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000038/2023/SEAPA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPAE O MUNICÍPIO DE PARACATU MG**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia: onde se lê: **25-09-2023**, leia-se: **25-10-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 02 de Outubro de 2023.

DELIAN ARAÚJO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F0EDFDB5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

Processo: 11291/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BASTISTA DE OLIVEIRA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11291/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FÁMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO EM RESPOSTA ÁS AÇÕES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS E ESTADO CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO SUAS. **DATA: 25/09/2023. VENCIMENTO: 03/10/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 418.200,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F48375E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 298/2023

Processo: 10017/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 298/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10017/2023 OBJETO**: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1321603-321/2022 PLANEJAMENTO SIRP Nº 321/2022 REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA) QUE TEM POR OBJETO: SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SAÍDAS HOSPITALARES POR SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO HOSPITALAR, A PARTIR DA METODOLOGIA DIAGNOSIS RELATED GROUPS (DRG). **DATA: 06/09/2023. VENCIMENTO: 03/10/2024. VALOR**: **R$ 73.987,20. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:433B1497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 027/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000038/2023, Pregão Presencial nº: 000020/2023, Registro de Preços nº: 000018/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 29 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B8973670

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - PL31/2023 - ATA 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 017/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000031/2023, Pregão Presencial nº: 000015/2023, Registro de Preços nº: 000013/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS

MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 25 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:690C7145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 054/2023. Processo N.º 098/2023. Ata de Registro de Preço N.º 017/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas e absorventes higiênicos para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Educação do município de Perdizes/MG, conforme especificações e características constantes no termo de referência anexo I, deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2023, Ata de Registro de Preço n.º 017/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Prisma Infomoveis e Equipamentos LTDA e Gonçalves e Teixeira LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 23 de Agosto de 2023

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7A24CFB0

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 060/2023. Processo N.º 111/2023. Ata de Registro de Preço N.º 021/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos, para atender a equipe de poda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública e a demanda de serviços da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de perdizes/mg, conforme solicitação das secretarias requisitantes, de acordo as especificações que constam no anexo i (termo de referência) do edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 060/2023, Ata de Registro de Preço n.º 021/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve:Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Sanigran LTDA, FM Peças e Maquinas LTDA e Tahagro Soluções Agrícolas LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 11 de Setembro de 2023.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8E7B717B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 064/2023. Processo N.º 117/2023. Ata de Registro de Preço N.º 025/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e venda de árvore, mudas, plantas e gramas, para locais públicos no Municipio de Perdizes- MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública e a demanda de serviços da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 064/2023, Ata de Registro de Preço n.º 025/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Agro Td+ Comercio De Plantas Eireli, Espaco Plantas E Servicos Ltda, Procopio & Dal Sasso Ltda E Vinicius F. Moreira - Plantas, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 06 de Setembro de 2023

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F97CBB43

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N.° 163/2022. Origem: Processo N.º 034/2022 – Concorrência N.º 005/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 034/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Construtora Braço Forte LTDA, em data de 04 de Abril de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Março de 2023 e término previsto em 28 de Abril de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 24 de Fevereiro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F458DE7D

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato N.° 163/2022. Origem: Processo N.º 034/2022 – Concorrência N.º 005/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 034/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Construtora Braço Forte LTDA, em data de 04 de Abril de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Abril de 2023 e término previsto em 31 de Maio de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 27 de Abril de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1AD37929

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – VI Termo Aditivo de Contrato N.° 163/2022. Origem: Processo N.º 034/2022 – Concorrência N.º 005/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 034/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Construtora Braço Forte LTDA, em data de 04 de Abril de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Julho de 2023 e término previsto em 30 de Setembro de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 31 de Julho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EB626A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 115/2023. Dispensa de Licitação N° 033/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre A locação de um imóvel localizado na rua Antonio Estevão Carrilho, n° 161, bairro Centro na cidade de Perdizes/MG, para instalação e funcionamento do arquivo de documentos do setor de contabilidade, tendo por finalidade atender as necessidades da secretaria municipal de fazenda, da prefeitura municipal de perdizes, conforme as justificativas e especificações que constam no termo de referência, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 115/2023 – Dispensa n.º 033/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: Renê Clayton Rodrigues, inscrita no CPF n° 029.500.216-62, com o valor global a ser pago de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (Doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 09 de Agosto de 2023.

MILTON ROSA DOS REIS -
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E43149E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 115/2023 – Dispensa Nº 033/2023. Objeto: A locação de um imóvel localizado na rua Antonio Estevão Carrilho, n° 161, bairro Centro na cidade de Perdizes/MG, para instalação e funcionamento do arquivo de documentos do setor de contabilidade, tendo por finalidade atender as necessidades da secretaria municipal de fazenda, da prefeitura municipal de perdizes, conforme as justificativas e especificações que constam no termo de referência Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Renê Clayton Rodrigues. Período DO Contrato: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (Dozes) meses. Valor mensal de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), sendo o valor global de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Milton Rosa dos Reis - Secretário Municipal de Fazenda. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes - MG.

Perdizes - MG, 09 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:95B840D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 062/2023. Processo N.º 113/2023. Ata de Registro DE Preço N.º 023/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para a trincha e as grades aradoras dos tratores agrícolas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública do município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital. A Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 062/2023, Ata de Registro de Preço n.º 023/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações

posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa M&A LICITACOES LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 01 de Setembro de 2023

THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA -
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AF7B1B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 113/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 062/2023. Ata de Registro de Preço N.º 023/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para a trincha e as grades aradoras dos tratores agrícolas da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública do município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: M&A LICITACOES LTDA, com o valor global de R$ 69.630,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e trinta reais). Prazo de Vigência: 12 meses.

THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA -
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Perdizes - MG, 01 de Setembro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5BEBB4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 123/2023. Pregão Eletronico Nº 065/2023. Ata de Registro de Preço N° 026/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 065/2023 e Ata de Registro de Preço 026/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais ou genuína para maquinas, conforme descritivo no item 3 do Termo de Referência deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Transportes e Máquinas e Obras e Serviços Públicos do município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **04/10/2023**, data e horário das disputas: **19/10/2023** ás **09:00 hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 04 de outubro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:98FB0F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.° 355/2022. Origem: Processo N.º 170/2022 – Pregão Eletrônico N.º 107/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 170/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e a contratada, Casa de Acolhimento São Francisco de Assis, em data de 17 de Outubro de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Casa de Acolhimento São Francisco de Assis Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 17 de Outubro de 2023 e término previsto em 17 de Outubro de 2024.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO -
Secretária Municipal de Assistência Social

Perdizes MG, 03 de Outubro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BF423DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa Processo N.º 121/2023 Dispensa de Licitação N° 037/2023 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação de empresa para execução de processamento de dados e tratamento das informações para os órgãos da administração pública, referente a infrações de trânsito de competência do município, conforme descrições que constam no Termo de Referência.consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII e XVI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 121/2023 – Dispensa n.º 037/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, com o valor global a ser pago de R$ 34.620,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando em até 12(doze) meses.

Perdizes - MG, 01 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E8023BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 121/2023 – Dispensa Nº 037/2023 OBJETO: Contratação de empresa para execução de processamento de dados e tratamento das informações para os órgãos da administração pública, referente a infrações de trânsito de competência do município, conforme descrições que constam no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando em até 12 (doze) meses. Valor Mensal de R$ 2.885,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais),

sendo o valor Global de 34.620,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Perdizes - MG, 01 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C399B246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3.471/2023

DECRETO Nº 3.471,
De 29 de Setembro de 2023.

"*Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a queda das receitas provenientes dos repasses efetuados pela União e Estado constatadas no primeiro semestre do exercício de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a responsável execução orçamentária e o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município;
CONSIDERANDO a pertinência de se implementar uma política efetiva de controle e gestão de gastos públicos, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da celebração, manutenção ou adequação dos contratos administrativos ou outros instrumentos jurídicos congêneres que envolvam o dispêndio de recursos financeiros, celebrados pela Administração Municipal Direta e Indireta;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 2.213, de 21 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual do Município de Perdizes 2022-2025, que estabelecem que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento às despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;
CONSIDERANDO a necessidade de redução e limitação de empenhos e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas constantes da Lei nº 2.277, de 20 de dezembro de 2022 – LOA/2023 e ampliação da receita;
CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a implementação de ações voltadas à contenção de despesas por parte da Administração Municipal, visando a uma gestão responsável dos recursos públicos municipais durante o exercício financeiro em curso.
Parágrafo único: As medidas de contenção a que se refere o caput do artigo, a serem implementadas no âmbito do Poder Executivo, abrangem todas as Secretarias Municipais, inclusive os recursos executados nas Secretarias da Saúde, Educação e Assistência Social.
Art. 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais do Poder Executivo.
CAPÍTULO II
DESPESAS OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
Art. 3º - Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal, e aos Órgãos da Administração Direta e à Administração Indiretos autorizados a limitar empenhos e a contingenciar no mínimo **10% (dez por cento)** da despesa orçada.
§1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.
Art. 4º - Até o dia **31 de Dezembro de 2023**, a contar da vigência deste Decreto, fica suspensa a prática dos seguintes atos:
I - nomeação para cargos em comissão e designação para funções gratificadas, ressalvado os eventuais casos de substituição previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;
II - a concessão de novas gratificações ou funções gratificadas para servidores efetivos, ressalvadas as hipóteses relativas a implementação da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - admissão de pessoal em regime temporário, ressalvado os eventuais casos de substituição previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;
IV - disponibilização de pessoal, com ônus para o órgão ou a entidade de origem, para outros Poderes do Município ou Entes da Federação, ressalvados os casos de renovação ou substituição;
V - recepção de pessoal de outros Poderes ou entes da Federação, com ônus para o Poder Executivo, ressalvada hipótese de renovação da cessão;
VI - a realização de eventos e festividades culturais e esportivas e recreativas, exceto os contratos já firmados e ou autorizados pelo Prefeito Municipal;
VII - concessão de diárias, ressalvadas às relativas ao serviço de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, transporte de alunos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e representação oficial do Município, devidamente autorizadas neste último caso;
VIII - uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente, ressalvado os casos emergenciais de saúde e serviços contínuos;
IX - participação em cursos, congressos, seminários e similares, salvo quando tais eventos forem gratuitos para o Município;
X - participações em capacitações, cursos, seminários, feiras e congressos, entre outros eventos que acarretem custos ao Município, com exceção daqueles que já se iniciaram e cujo pagamento já tenha ocorrido ou aqueles que façam parte da contrapartida de projetos financiados com recursos externos;
XI - aquisições de materiais permanentes;
XII - início de obra que demande utilização exclusiva de recursos próprios do Município, exceto as que tenham recursos externos, vinculações constitucionais ou emergenciais.
XIII - celebração de contratos:
a) de prestação de serviço de consultoria, vigilância, buffet e filmagem de eventos, bem como de locação de imóveis, ressalvada, em qualquer caso, a prorrogação dos já firmados;
b) de obras em processo de licitação, salvo quando financiadas com receitas vinculadas ou de operações de crédito;
XIV - realização de despesas em valor excedente à média apurada no último quadrimestre ou, alternativamente, à soma do respectivo dispêndio no mês de junho do fluente ano, reduzida em 10% (dez por cento), prevalecendo a hipótese menos gravosa, com os seguintes itens:
a) aquisição de combustíveis e lubrificantes;
b) tecnologia da informação, excetuadas as despesas com infraestrutura de rede;
c) propaganda, publicidade, divulgação e quaisquer outras veiculações de atividades governamentais;
d) locação de máquinas e equipamentos;
e) serviços e peças para mecânica veicular.

f) manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, excetuadas as ordens de compra ou serviços autorizados expressamente pelo Secretário Municipal de Fazenda;
g) aquisição de material permanente, exceto àquelas custeadas com recursos de Convênios, Emendas Parlamentares, verbas vinculadas e as de reposição de Equipamentos de Informática essências ao funcionamento da máquina pública;
h) serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - O disposto no artigo anterior não se aplica às despesas relacionadas a valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.
Art. 6º - Para contenção de gastos com pessoal, a realização de horas extras e jornada de sobreaviso, em caráter excepcional, deverão ser devidamente justificadas pelo Ordenador de Despesa de cada Pasta.
Art. 7º - Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados nos artigos 3º a 6º do presente Decreto, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada secretaria municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.
Parágrafo único: Excetuam-se da regra estabelecida neste artigo as operações iniciadas antes da entrada em vigor deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO

Art. 8º - Objetivando dar suporte ao acompanhamento das medidas de que tratam os artigos 2º a 6º deste Decreto, compete às Secretarias Municipais, no âmbito de atuação de suas respectivas unidades administrativas, o acompanhamento e a fiscalização das medidas propostas.
§ 1º Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda:
I - analisar e deliberar acerca do aumento ou da criação de despesa a ser precedida de licitação ou decorrente de lei ou ato administrativo normativo, a qual é o objeto de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, quanto à viabilidade orçamentária e financeira da despesa;
II - avaliar e deliberar acerca das despesas decorrentes de aquisições de bens e serviços, cujo valor seja igual ou superior a R$20.000,00 (vinte mil reais);
III - avaliar e deliberar acerca de solicitações de suplementações orçamentárias que impliquem em redução de despesa obrigatória e/ou de caráter continuado para suprir outras despesas, cujo montante a não exceder não esteja previsto no orçamento;
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o cálculo dos limites estabelecidos no inciso XIV do art. 4º do presente decreto, bem como acompanhará a evolução das despesas emitindo, quando necessário, alertas às demais Secretarias Municipais para que observem o previsto no presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Ficam excluídas deste decreto as ações necessárias ao cumprimento dos mínimos constitucionais em saúde e educação.
Art. 11 - Os contratos em execução deverão ser objeto de revisão, a critério de cada Secretaria Municipal, ainda no exercício de 2023, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cabendo a Secretaria respectiva a negociação junto aos fornecedores e os procedimentos contratuais necessários.
Art. 12 - A transgressão de qualquer das limitações previstas no presente Decreto serão de responsabilidade dos Secretários Municipais/Ordenadores de Despesas no âmbito de suas atribuições e competências, **ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento dos serviços que gerarem despesas não autorizadas pelo presente Decreto**.
Art. 13 - Situações excepcionais, de relevante interesse público, em que a realização de despesas não abrangidas pelas ressalvas deste Decreto configurar-se como absolutamente indispensável, deverão ser encaminhadas pelos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos, à Secretaria Municipal de Fazenda, que as avaliará e, se entendê-las procedentes, submetê-las-á ao Prefeito, para autorizar a sua excepcionalização, mediante despacho.
Art. 14 - Os casos omissos serão devidamente pontuados em face da edição deste Decreto e resolvidos por ato expresso pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em despacho devidamente fundamentado.
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 29 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CC90DB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 122/2023. Dispensa de Licitação N° 038/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre locação de predio com 02 pisos sendo que o piso superior possui 04 quartos sendo 02 suíte. piso inferior: sala, banheiro social, copa e cozinha interna. edicula com lavanderia, varanda, 02 cozinha, 02 banheiros e 01 quarto, garagem para 02 veículos e seu respectivo terreno, situada a Rua Benjamin Constant, 161, bairro abadia, na cidade de Uberaba/MG, para instalação e funcionamento da sede da casa de apoio em Uberaba/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o descrito no termo de referência, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 122/2023 – Dispensa n.º 038/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: Imobiliaria Visão LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.059.200/0001-27, com o valor mensal de R$ 3.148,00 (Três mil cento e quarenta e oito reais) sendo o valor global para 12(Doze) meses de R$ 37.776,00 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (Doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 29 de Setembro de 2023.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0D8ABBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 057/2023. Processo N.º 106/2023. Ata de Registro de Preço N.º 016/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para atendimento das Secretarias e setores Municipais de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições do termo de referência anexo I, deste edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/2023, Ata de Registro de Preço n.º 016/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Amazonas Comercio de Adesivos E Brindes LTDA ME, Anderson Claiton Machado, Editora Grafica Paula Moura LTDA, Formularios Graficos Industria e Comercio LTDA, Grafik Servicos Graficos EIRELI, Senegal Editora e Grafica – EIRELI e Ubercopias e Impressos LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 22 de Agosto de 2023

ANTONIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2DC2C4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 106/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 057/2023. Ata de Registro de Preço N.º 019/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, para atendimento das secretarias e setores municipais de perdizes-mg, conforme especificações e descrições do termo de referência anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Amazonas Comercio de Adesivos E Brindes LTDA ME, com o valor global de R$ 5.915,22 (Cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos); Anderson Claiton Machado com o valor global de R$ 40.855,20 (Quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Editora Grafica Paula Moura LTDA, com o valor global de R$ 2.232,60 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); Formularios Graficos Industria e Comercio LTDA, com o valor global de R$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais); Grafik Servicos Graficos EIRELI, com o valor global de R$ 11.498,90 (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos); Senegal Editora e Grafica - EIRELI, com o valor global de R$ 957,15 (Novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); Ubercopias e Impressos LTDA, com o valor global de R$ 39.337,92 (Trinta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos); Prazo de Vigência: 12 meses.

ANTONIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 22 de Agosto de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5D39B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 111/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 060/2023. Ata de Registro de Preço N.º 021/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos, para atender a equipe de poda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública e a demanda de serviços da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de perdizes/mg, conforme solicitação das secretarias requisitantes, de acordo as especificações que constam no anexo i (termo de referência) do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Sanigran LTDA, com o valor global de R$ 72.716,20 (Setenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos); FM Peças e Maquinas LTDA com o valor global de R$ 37.640,00 (Trinta e sete mil seiscentos e quarenta reais); Tahagro Soluções Agrícolas LTDA, com o valor global de R$ 9.883,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e três reais); Prazo de Vigência: 12 meses.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 11 de Setembro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AAF9EF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato De Ata De Registro De Preços. Processo N.º 116/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 063/2023. Ata DE Registro DE Preço N.º 024/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de jardim. Destinados aos Prédios públicos, praças e avenidas da cidade de Perdizes-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, e a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: London Comercio e Servicos LTDA, com o valor global de R$ 247.977,20 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos. Prazo de Vigência: 12 meses.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 06 de Setembro de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:59C015C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 117/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 064/2023. Ata DE Registro DE Preço N.º 025/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e venda de árvore, mudas, plantas e gramas, para locais públicos no Municipio de Perdizes- MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública e a demanda de serviços da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI, com o valor global de R$ 24.923,20 (Vinte e quatro mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos). Espaco Plantas E Servicos LTDA, com o valor global de R$ 112.236,53 (Cento e doze mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Procopio & Dal Sasso LTDA, com o valor global de R$ 121.931,95 (Cento e vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Vinicius F. Moreira - Plantas, com o valor global de R$ 228.212,86(Duzentos e vinte e oito mil duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos). Prazo de Vigência: 12 meses.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 06 de Setembro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F4457B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N.º 046/2023. Origem: Processo N.º 015/2023 – Pregão Eletrônico N.º 007/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens de contrato de n° 046, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Perdigueira Ltda. Do Preço: Os preços unitários dos Itens; Item 101 - Salsicha, passando de R$7,00 (sete reais) para R$7,04 (sete reais e quatro centavos); Item 86 – Palito Gina c/100, passando de R$0,65(sessenta e cinco centavos) para R$0,70 (setenta centavos); Item 19 – Biscoito Krokero, passando de R$19,00 (Dezenove reais) para R$20,20 (Vinte reais e vinte centavos);

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 12 de Setembro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8C822C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.° 149/2023. Origem: Processo N.º 070/2023 – Dispensa N.º 014/2023. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 02 de maio de 2023, para aumentar o quantitativo de seu objeto, acrescentando às quantidades inicialmente contratadas os serviços de Avaliação Psicológica do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar e Suplente do Município de Perdizes-MG. Cláusula Segunda – do Percentual de Acréscimo O percentual do acréscimo corresponde a aproximadamente 24,25% do valor inicial do contratado. Cláusula Terceira – Do Valor Total. O valor total do contrato que era de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), fica acrescido de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), passando a ser de R$ 37.150,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Fundação Cultural de Araxa. Sra. Neiva Aparecida de Souza Assunção - Secretária Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 25 de Julho de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4B48669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.° 163/2022. Origem: Processo N.º 034/2022 – Concorrência N.º 005/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 034/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Construtora Braço Forte LTDA, em data de 04 de Abril de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 04 de Outubro de 2022 e término previsto em 02 de Março de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 04 de Outubro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B568150F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato N.º 342/2022. Origem: Processo N.º 154/2022 – Credenciamento N.º 001/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – do Prazo, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo n.º 154/2022, celebrado entre o município de Perdizes - MG e Carla Karine Santos Agostinho, na data do dia 23 de Setembro de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Carla Karine Santos Agostinho. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 23 de Setembro de 2023 e término previsto em 23 de Setembro de 2024. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 19 de Setembro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D526A2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo DE Contrato N.° 185/2021. Origem: Processo N.º 073/2021 – Dispensa N.º 008/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 073/2021, celebrado entre o Município DE Perdizes - MG e a SRA. Vanilza Borges de Melo, em data de 02 de Agosto de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Vanilza Borges de Melo. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de locação do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Agosto de 2023 e término previsto em 02 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2023

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B3F932ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Termo de Retificação. Perdizes (MG), 03 de Outubro de 2023. Processo Nº 168/2022. Pregão Eletrônico Nº 105/2022. Ata de Registro de Preço N.º 006/2022. Retifica-se em publicação de nome “Extrato de ARP” feita no dia 20/12/2022, por “erro humano” levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-

se: “Minas Império Auto Peças LTDA, com o valor global de R$ 1.477.852,79 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais setenta e nove centavos); Rotal Auto Peças LTDA, com o valor global de R$ 792.661,52 (Setecentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e um reais cinquenta e dois centavos).” Leia-se: “Minas Império Auto Peças LTDA, com o valor global de R$ 325.159,000 (Trezentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais); Rotal Auto Peças LTDA, com o valor global de R$ 177.790,000 (Cento e setenta e sete mil setecentos e noventa reais).”

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1BD5D7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 112/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 061/2023. Ata DE Registro DE Preço N.º 022/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos que atendem a equipe de poda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, e a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I (termo de referência) do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Hustil Moto Serras LTDA, com o valor global de R$ 151.190,00 (Cento e cinquenta e um mil cento e noventa reais); Tahagro Soluções Agrícolas LTDA com o valor global de R$ 134.520,00 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais); Prazo de Vigência: 12 meses.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 19 de Setembro de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:883871AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N.° 286/2022. Origem: Processo Nº 084/2022 – Concorrência Nº 007/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 084/2022, celebrado entre o Município DE Perdizes - MG e RD Duarte Construções LTDA, em data de 28 de Junho de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: RD Duarte Construções LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Fevereiro de 2022 e término previsto em 31 de Maio de 2023.

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretaria Municipal de Obras.

Perdizes - MG, 28 de Fevereiro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D59C9165

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato N.° 163/2022. Origem: Processo N.º 034/2022 – Concorrência N.º 005/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento de quantitativos, conforme a alteração da Cláusula Quarta, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. Do valor: O valor do contrato de R$ 581.260,31 (Quinhentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos), acrescentará o valor de R$ 81.856,25 (Oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), aproximadamente 14,08% do valor inicial contratado, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 12 de Abril de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DAD0238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato N.° 286/2022. Origem: Processo Nº 084/2022 – Concorrência Nº 007/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 084/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e RD Duarte Construções LTDA, em data de 28 de Junho de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: RD Duarte Construções LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 29 de Maio de 2023 e término previsto em 30 de Agosto de 2023.

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretaria Municipal de Obras.

Perdizes - MG, 29 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AB2A43BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato N.° 286/2022. Origem: Processo Nº 084/2022 – Concorrência Nº 007/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 084/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e RD Duarte Construções LTDA, em data de 28 de Junho de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: RD Duarte Construções LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Agosto de 2023 e término previsto em 30 de Setembro de 2023.

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretaria Municipal de Obras.

Perdizes - MG, 28 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:06B29471

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato N.° 286/2022. Origem: Processo Nº 084/2022 – Concorrência Nº 007/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 084/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e RD Duarte Construções LTDA, em data de 28 de Junho de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: RD Duarte Construções LTDA. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Agosto de 2023 e término previsto em 30 de Setembro de 2023.

AMANDA CRISTINA DUARTE.
Secretaria Municipal de Obras.

Perdizes - MG, 28 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7C84B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato N.° 163/2022. Origem: Processo N.º 034/2022 – Concorrência N.º 005/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - DO Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 034/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Construtora Braço Forte LTDA, em data de 04 de Abril de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Construtora Braço Forte LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Maio de 2023 e término previsto em 31 de Julho de 2023.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES -
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 29 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FC913381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES//MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 061/2023. Processo N.º 112/2023. Ata de Registro De Preço N.º 022/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para os equipamentos que atendem a equipe de poda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, e a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I (termo de referência) do edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 061/2023, Ata de Registro de Preço n.º 022/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Hustil Moto Serras LTDA e Tahagro Soluções Agrícolas LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 19 de Setembro de 2023

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:28FA63F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 063/2023. Processo N.º 116/2023. Ata de Registro de Preço N.º 024/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de jardim. Destinados aos Prédios públicos, praças e avenidas da cidade de Perdizes-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, e a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde do município de Perdizes/MG, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 063/2023, Ata de Registro de Preço n.º 024/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal N.º 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa LONDON COMERCIO E SERVICOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 06 de Setembro de 2023

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:038E8BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 122/2023 – Dispensa Nº 038/2023. Objeto: A locação de predio com 02 pisos sendo que o piso superior possui 04 quartos sendo 02 suíte. piso inferior: sala, banheiro social, copa e cozinha interna. edicula com lavanderia, varanda, 02 cozinha, 02 banheiros e 01 quarto, garagem para 02 veículos e seu respectivo terreno, situada a Rua Benjamin Constant, 161, bairro abadia, na cidade de Uberaba/MG, para instalação e funcionamento da sede da casa de apoio em Uberaba/MG, em atendimento as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o descrito no termo de referência Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Imobiliaria Visão LTDA. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (Dozes) meses. Valor mensal de R$ 3.148,00 (Três mil cento e quarenta e oito reais) sendo o valor global para 12(Doze) meses de R$ 37.776,00 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais) lor mensal de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), sendo o valor global de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 29 de Setembro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:018B2658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

PRFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 098/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 054/2023. Ata de Registro de Preço N.º 017/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas e absorventes higiênicos para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Educação do município de Perdizes/MG, conforme especificações e características constantes no termo de referência anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Prisma Infomoveis e Equipamentos LTDA, com o valor global de R$ 111.029,00 (Cento e onze mil e vinte e nove reais); Gonçalves e Teixeira LTDA com o valor global de R$ 161.770,80 (Cento e sessenta e um mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos); Prazo de Vigência: 12 meses.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 23 de Agosto de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A5D9C387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº9781/2023 PROCESSO Nº:178/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 9781/2023. A Prefeitura torna público o Contrato nº9781/2023 Processo nº:178/2023 Concorrência Pública nº 04/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA CNPJ:07.186.297/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E REDE DE DRENAGEM. Vigência: até 03/10/2024. Valor: R$1.608.215,98 (um milhão seiscentos e oito mil duzentos e quinze reais, noventa e oito centavos).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:65D27694

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023- ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023- ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 09/2023
01 – KAMYLLY CARVALHO FELISBINO = **08 PONTOS**
02 – IZABELLA AP. CARVALHO REZENDE = **06 PONTOS**

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto: Marcus Paulo Carneiro
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8B85D31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 30/2023 PROCESSO 219/2023 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO - PARA ELABORAR DIAGNOSTICO ENERGÉTICO E IMPLANTAR PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, MEDIANTE EXE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 30/2023 Processo 219/2023 que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia - ESCO - para elaborar diagnostico energético e implantar projeto de eficiência energética, mediante execução física, fornecimento de materiais, marketing, treinamento, descarte, elaboração de relatórios e medição e verificação conforme protocolo internacional, de acordo com chamada pública de projetos da concessionária de distribuição(PEE). O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 05.10.2023 a 30.10.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DD5DBCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG. Aviso de extrato de contrato de CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 - Objeto: referente a contratação de profissional médico para serviços especializados em pediatria para o período de 06 meses (setembro de 2023 a fevereiro de 2023) para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de pescador/mg, em conformidade com as especificações contidas no termo de referencia. período de credenciamento: a partir do dia 13 de setembro de 2023 das 07:30h as 13:00h. Autuado em 08/09/2023. Médico credenciado em 14/09/2023. EMPRESA MOREIRA RODRIGUES E ROLLS LTDA, inscrita no CNPJ 00.993.233/0001-32 sediada na avenida Doutor Júlio Rodrigues, nº 650, 3º andar, sala 301, CEP 39803145, Teófilo Otoni/MG, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. Adail Jaques Prates Rodrigues, identidade n° M.1.386.427, CPF: 42294045653, CRM 18333, residente e domiciliado no município de Teófilo Otoni/MG, a rua Teodorico Tourinho, Nº 250, apt. 202, centro, CEP 39800-010, a seguir denominado CREDENCIADO sob o contrato nº. 052/2023, com início em 18/09/2023, com o valor global de R$: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) valor bruto, referente a 06 (seis) meses.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:894BD603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO.Processo Administrativo nº 159/2023, Inexigibilidade nº 042/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto a prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar e urgência, eletivos, de serviços ambulatoriais e de apoio diagnósticos e terapêuticos aos usuários do SUS. Contratada: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA. Valor Total de R$187.960,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais) .Prazo:03/10/2023 a 03/01/2024

Piranga/MG, 03/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 161/2023, Inexigibilidade nº 044/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "MAGOZEN" EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE PIRANGA NO DIA 14/10/2023.. Contratada: GASTAO JOSE DE PAULA OLIVEIRA 08463162690 - CNPJ: 41.060.289/0001-11 Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) .Prazo:04/10/2023 a 04/12/2023

Piranga/MG, 04/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7F73723B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023 DISPENSA 040/2023 CONTRATO Nº 083/2023 DATA: 02 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: O presente projeto visa a contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio liquido e gasoso), locação de tanque, comodato de cilindro, assistência técnica e locação de sistema para controle e acompanhamento de nível do oxigênio para atender a FUMSP
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36, sediado(a) na Rua Cristiano F T Guimaraes, 50, Bairro Cinco, Contagem/MG, CEP 32010130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carolina Campos Pereira
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 55.116,00 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0008.2.0093 – 3.3.90.39 – Fonte 1.621.000.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E21E103D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 107/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial de Minas Gerais. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais CNPJ 05.475.103/0001-21, no valor global estimado de R$150.603,00.

Pirapora/MG, 04/10/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8AA99566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 088/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros oficiais para prestação de serviços de avaliação, preparação, organização e condução de leilões público de bens ociosos e inservíveis de propriedade do município de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor dos leiloeiros abaixo descritos, conforme sorteio: 01 – Sandro Rodrigues Pinto CPF 052.302.226-38; 02 – Paschoal Costa Neto CPF 012.596.846-95; 03 – Sandra de Fátima Santos CPF 830.154.696-49; 04 – Fernando Caetano Moreira Filho CPF 039.167.186-30; 05 – Jonas Gabriel Antunes Moreira CPF 065.132.226-05; 06 – Marcus Vinicius da Silva CPF 146.174.636-15; 07 – Alex Willian Hoppe CPF 021.101.336-60; 08 – Patricia Graciele de Andrade Sousa CPF 050.424.956-81; 09 – Paulo Cesar Agostinho CPF 600.216.836-20; 10 – Lucas Rafael Antunes Moreira CPF 014.721.886-16; 11 – Wellington de Matos Silva CPF 046.657.566-19; 12 – Carla Karine Santos Agostinho CPF 021.101.336-60.

Pirapora/MG, 04/10/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D3144B64

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 021/2023 – Termo de Colaboração nº 002/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Câmara Mineira do Livro - CNPJ sob nº 17.391.590/0001-23.

Objeto: aquisição de livros literários de boas qualidade editorial e distribuição aos alunos por sorteio.
Data de Assinatura: 03/10/2023
Vigência: 03 meses
Valor total: R$7.000,00 (sete mil reais.)

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:995A7DD0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 02/2023

Extrato do Termo 2º Aditivo ao Convênio n° 02/2023
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: alteração no cronograma de desembolso para proceder ao repasse de R$ 62.750,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 que instituiu o piso nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem e parteira e nos termos DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 e PORTARIA GM/MS Nº 1135/2023.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5E218C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.856, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas do cidadão.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município Pouso Alegre tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e aos seus direitos a benefícios, serviços, programas e projetos de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo:
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 6º O Município de Pouso Alegre atuará de forma articulada com as esferas Federal e Estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Pouso Alegre é a secretaria gestora da Política de Municipal de Assistência Social.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Pouso Alegre organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§3º Para o reconhecimento referido no §2º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - constituir-se em conformidade com o disposto no art.3º da Lei Federal nº 12.435 de julho de 2011;

II - inscrever-se no Conselho Municipal, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 12.435 de julho de 2011 e de acordo com o art. 46 desta Lei;

III - integrar o sistema de cadastro de entidades - CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19da Lei Federal nº 12.435 de julho de 2011;

§ 4o As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS poderão celebrar parcerias, consoante com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a execução de serviços, programas, projetos e ações de assistência social.

Art. 12. Integram a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Políticas Sociais as seguintes unidades publicas instituídas no âmbito do SUAS:

I - CRAS;

II - CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13 As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS ou outras que a vierem substituir.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de vigilância socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 15 São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando, sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16 Compete ao Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria Municipal Gestora da Política Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio e efetuar o pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos através de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social;
II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V - implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VI - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
IX - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;
X - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XI - realizar a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XII - realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
XIII - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XIV - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XV - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Auxílio Brasil, em consonância com a Lei Federal nº 14.284, de 29 de novembro de 2021, ou outra que a vier substituir;
XVI - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XVII - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas e pactuações cabíveis;
XVIII - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XIX - elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
XX - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXI - pactuar o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXII - executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
XXIII - executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXIV - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
XXV - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XXVI - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXVII - preencher e manter atualizado o Censo SUAS;
XXVIII - preencher e manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal n° 8.742 de 1993 ou outra que a vier substituir;
XXIX - preencher e manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;
XXX - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, fornecendo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXI - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano Municipal de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXII - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXIII - garantir a capacitação continuada para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
XXXIV - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXV - executar os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXVI - implementar os protocolos pactuados na CIT;

XXXVII - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XXXVIII - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XXXIX - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política municipal de assistência social;
XL - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLI - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos às normas do SUAS;
XLII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XLIII - submeter semestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.
XLIV - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XLV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XLVI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Pouso Alegre.
§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação;
X - cronograma de execução;
XI - descrição dos serviços, programas, projetos e benefícios.
§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais;
IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.
§ 3º O órgão gestor responsável pela política de assistência social deve apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, sempre no ano seguinte ao término da sua execução.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Pouso Alegre, órgão superior de deliberação colegiada, autônomo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil está vinculado à Secretaria Municipal executora da política de assistência social.
§ 1º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período e com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério de sua representação.
§ 2º A participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e Ministério Público na composição dos conselhos de assistência social é incompatível com o regime jurídico destes Poderes e o desempenho do controle social.
§ 3º A reeleição para representantes da sociedade civil ocorrerá mediante novo processo eleitoral e os representantes do Poder Executivo após nova indicação.
§ 4º Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em fórum eleitoral complementar, a entidade representada poderá se candidatar mais de 2 (dois) mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por 2 (duas) vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 5º O CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 12 (doze) representantes governamentais, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, a serem indicados pelos gestores das seguintes áreas de gestão:
a) Assistência Social: 02 (dois) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
b) Saúde: 02 (dois) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
c) Educação: 02 (dois) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
d) Cultura: 02 (dois) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
e) Lazer: 02 (dois) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
f) Esporte: 02 (dois) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.
II - 12 (doze) representantes da sociedade civil, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, escolhidos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público:
a) 08 (oito) representantes das entidades/organizações da assistência social registradas no CMAS, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes;
b) 02 (dois) representantes das organizações dos trabalhadores do setor da assistência social sediadas no Município, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
c) 02 (dois) representantes das organizações de usuários da assistência social sediadas no Município, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.
§ 6° As organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação nas quais esteja caracterizado o protagonismo direto de seus representantes enquanto usuários.
§ 7° Nos casos das alíneas 'b' e 'c' do inciso II, em não existindo organizações sediadas no Município ou em não havendo indicação de representantes, as vagas previstas nas referidas alíneas deverão ser ocupadas por trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social, observada a ordem de escolha no foro próprio.
§ 8º Os servidores públicos municipais não serão considerados representantes da sociedade civil no âmbito dos Conselhos, salvo os inativos quando não ocuparem cargo em comissão.
§ 9º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, observada a alternância obrigatória entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§ 10 A Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social prestará suporte organizacional e estrutura física, além de disponibilizar uma Central de Conselhos, composta por 1 (um) responsável técnico de nível superior e 1 (um) administrativo, que deverá prestar apoio, realizar consultas, guardar documentos e assessorar técnica e operacionalmente este Conselho.
§ 11 A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre disponibilizará meio oficial para divulgação dos atos, resoluções e trabalhos do Conselho.

Art. 19 O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1º As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

§ 2º O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 21. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 22 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social, encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
III - aprovar o Plano Integrado de Educação Permanente do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS e a Política Nacional de Educação Permanente;
IV - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária, apreciá-la e aprová-la em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e da Política Municipal de Assistência Social;
V - zelar pela implementação do Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - acompanhar o cumprimento das metas nacional, estadual e municipal do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VII - propor ações que contribuam para a superação da sobreposição de serviços, programas, projetos, benefícios, transferências de rendas;
VIII - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas no sistema nacional e estadual de informação referente ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
IX - apreciar os dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social inseridas nos sistemas nacional e estadual de coleta de dados e informações pela Secretaria e unidades públicas e privadas da assistência social;
X- preencher e manter atualizado os sistemas nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;
XI - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XII - zelar pela efetiva participação da representatividade da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
XIII - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais por meio de resolução;
XIV - aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
XVI - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XVIII – orientar na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XIX - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XX - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXI - divulgar, em meio oficial disponibilizado pela Prefeitura, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIV - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição conforme resolução do CMAS e, no caso de cancelamento desta inscrição notificar a Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
XXV - acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social e emitir certidão de regularidade, de acordo com a Resolução do CMAS;
XXVI - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXVII - registrar em ata as reuniões;
XXVIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXIX - deliberar sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município;
XXX - apreciar, semestralmente, os relatórios físico-financeiros de atividades;
XXXI - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XXXII - solicitar a qualquer tempo aos responsáveis pelos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades e ações executadas pela rede socioassistencial.

Art. 23. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Parágrafo único. O CMAS, com o apoio do Município, realizará a Conferência Municipal de Assistência Social e dos debates regionais que a precederão nos diversos territórios do município.

Art. 25. A Conferência Municipal deve observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 04 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.
Seção III

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 27. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 28. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastres naturais e/ou calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
§ 1º Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
§ 2º Ato normativo editado pelo Poder Executivo municipal disporá sobre valores e procedimentos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Art. 29. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais;
VII - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
VIII - afirmação dos Benefícios Eventuais como direito relativo à cidadania;
IX - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos.

Art. 30. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo e prestação de serviços.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Subseção I

Do Auxílio Natalidade

Art. 31. O benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à genitora que comprove residir no Município;
II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento constitui-se em uma prestação pecuniária única que visa mitigar vulnerabilidade (s) gerada (s) pelo nascimento de membro na família.

Subseção II

Do Auxílio Funeral

Art. 32. O benefício prestado em virtude de morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, na modalidade de prestação de serviço, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, em número igual ao da ocorrência do óbito.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte será concedido para custear o funeral e consiste na concessão de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a qualidade, dignidade e o respeito à família beneficiária.

Subseção III

Do Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 33. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária constitui-se como uma provisão suplementar provisória da assistência social a ser concedida para família e/ou indivíduo em desproteção social, mediante avaliação socioeconômica da equipe técnica.

Art. 34. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pela decorrência de:
a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
b) falta de documentação e/ou fotografia;
c) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
d) famílias em dificuldades socioeconômicas ocasionados por outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária;
e) situação de necessidade de locomoção para outro município.
Parágrafo único. O benefício será ofertado em forma de cesta básica de alimentos, leite para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) meses, documentação e transporte caracterizada a situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Subseção IV

Do Auxílio Decorrente de Desastres Naturais e/ou Calamidade Pública

Art. 35. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre e/ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada na forma de bens de consumo, pecúnia e prestação de serviço para suprir a família e o indivíduo na eventualidade desses fenômenos, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo Poder Público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes e outras situações de calamidade.

Subseção V

Do Auxílio Moradia

Art. 36. O benefício eventual na forma de auxílio moradia terá caráter suplementar e temporário e será concedido na forma de pecúnia, destinado a famílias e/ou indivíduos de baixa renda, moradoras e proprietárias do imóvel em situação habitacional de emergência e risco, que não possuam outro imóvel no Município ou fora dele, condicionado a sua concessão ao atendimento dos critérios e procedimentos definidos nesta lei.

Art. 37. Considera-se situação habitacional emergencial, a moradia destruída ou em risco, total ou parcial em função de condições, tais como: deslizamentos, inundações, desastres naturais, dentre outros.

Parágrafo único. A situação habitacional emergencial poderá ser comprovada mediante parecer técnico da Defesa Civil ou Decreto que caracterize a área afetada como de risco e avaliação socioeconômica da família e/ou indivíduo.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 38. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações vinculadas ou orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.
Seção IV

DOS SERVIÇOS

Art. 39. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei n° Federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 40. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas municipais eventualmente criados serão submetidos para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, observada a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Seção VI

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 41. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.
Parágrafo único. Os projetos municipais eventualmente criados serão submetidos para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, observada a Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e as demais normas gerais do SUAS.

Seção VII

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 42. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 43. As entidades de assistência social e os serviços, programas e projetos deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, observado o parâmetro municipal de inscrição definidos pela Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 44. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas e projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas e projetos;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos;
V - Os serviços, programas e projetos devem estar em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social e NOB/RH-SUAS.

Art. 45. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação bianual;
IV – ter Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
V - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objeto;
c) objetivos;
d) origem dos recursos;
e) infraestrutura;
f) identificação de cada serviço, programa e projeto socioassistencial executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 47. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 48. Fica mantido o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS como unidade orçamentária e de gestão financeira e contábil, que tem por objetivo proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 49. Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 50. O FMAS é gerido pela secretaria municipal gestora da Política Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da secretaria municipal gestora da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 51. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela secretaria municipal gestora da Política Municipal de Assistência Social ou por órgão conveniado;
II - parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços, programas e projetos de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e/ou órgão equivalente e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
VIII - capacitações, fóruns e conferências.

Art. 52. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº: 5.039, de 13 de abril de 2011; 5.527, de 26 de novembro de 2014 e 4.871, de 03 de dezembro de 2009.

Art. 54. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:23A86376

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.714, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 84708/2023 apresentado por Eduardo Damião Rios Quinto de Souza, CPF nº 042.XXX.XXX-07, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, listados conforme Comunicado Interno nº 107/2023, na data de 05/09/2023, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado à Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2080, Fazenda Paraíso, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 101.188, com área de 3.954,00m² (três mil e novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados) com testada de 41,20m (quarenta e um vírgula vinte metros) para a Avenida Major Armando Rubens Storino, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Eduardo Damião Rios Quinto de Souza, CPF nº 042.515.856-07.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, nos termos do memorial descritivo e do levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 84708/2023 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 107/2023, na data de 05/09/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:AEB74D53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia as comissões das unidades escolares responsáveis pela avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre – MG, instituída pela Lei n. 5.176/2012 e regulamentada pela Portaria 122/2023.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n.4.369 /2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.176/12 de 23 de abril de 2012 regulamentada pela Portaria nº122 de 06 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Comissões das unidades escolares municipais, Programas, Projetos e Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre – MG, instituída pela Lei n. 5.176/2012 e Portaria nº 122 de 06 de junho de 2023**,** conforme relação estabelecida no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. Fica determinado que a presente Portaria seja afixada nos Quadros de Avisos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre/MG.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a partir desta data.

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO
COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Turno da manhã:
Representante do segmento de professor: Alba Genara Magalhães de Lima – Matrícula nº 18959-8
Direção: Selma Maria Leite Arriero Amaral – Matrícula nº 21131-1
Vice Direção: Claudenice Aparecida Pereira Borges – Matrícula nº 18761-12
Supervisão Pedagógica: Márcia de Fátima Fraga – Matrícula nº 21139-11
Orientação Educacional: Rosa Maria Sousa Siqueira – Matricula nº 13781-2
Assembleia Escolar: Nilberta Oliveira Gomes

Turno vespertino:
Representante do segmento de professor: Vanessa Tude Vitorino Figueiredo – Matrícula nº 18024-7
Direção: Selma Maria Leite Arriero Amaral – Matrícula nº 21131-1
Vice Direção: Claudenice Aparecida Pereira Borges – Matrícula nº 18761-12
Supervisão Pedagógica: Márcia de Fátima Fraga – Matrícula nº 21139-11
Orientação Educacional: Rosa Maria Sousa Siqueira – Matricula nº 13781-2
Assembleia Escolar: Marisa Cândido

CEIM PROFª BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Diretora: Telma Rezende Cobra Serra - Matrícula nº 18963-4
Vice Diretora: Elizamar Maria Dos Santos Silva – Matrícula nº 18023-5
Professora: Edilaine Do Prado Pereira - Matricula nº 22160-1
Assembleia Escolar: Nájla Maria Esther Dos Santos.
Supervisora: Zilda Batista Melo de Souza Matrícula nº 21003-4

CEIM PROFESSORA MARIA GRAFIRA NUNES DE SAPONARA
COMISÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Representante da direção – Antônio Galvão Moreira
Representante da Supervisão - Edilaine Aparecida Silva
Representante dos Pares – Professora PII – Bethânia Ferreira da Silva Pereira
Representante dos pais ou responsáveis Berçário 2 – Danila Cristine Mira da Silva
Representante dos pais ou responsáveis M1 – Daniele Cristina Ayres
Representante dos pais ou responsáveis M1 – Valéria Aparecida Franco
Representante dos pais ou responsáveis M1 – Camila da Silva Pereira
Representante dos pais ou responsáveis M2 – Ane Caroline da Silva
Representante dos pais ou responsáveis M2 – Ana Mara Pereira
Representante dos pais ou responsáveis M2 – Regiane Gonçalves Moreira Tomaz

CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENEM E PRÉ-VESTIBULAR
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Representante da Direção: Rosânia Lage da Silva
Representante da Supervisão: Marcelo Antônio Domingues
Representante de Professor nível III: Elton Rodrigo de Moraes
Representante de Professor nível IV: Maria Gorete de Oliveira Carvalho
Representante da Assembleia Escolar: Maria Eduarda Lopes

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:DF472C75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0063/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: JOSÉ VITOR DA SILVA
CPF: ***.726.***-49
AIM: 000240/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 25/10/2022
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.734,25 (MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

AUTUADO: LECIR JOSÉ PEREIRA
CPF: ***.039.***-00
AIM: 000009/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 18/12/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,40 (MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AUTUADO: MARCOS RICHARDSON DOS SANTOS
CPF: ***.959.***-80
AIM: 000243/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/12/2022
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.707,80 (MIL SETECENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:2C169CB0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0064/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: ALLAN CESAR DE PAIVA BARREIROS
CPF: ***.832.***-59
AIM: 000015/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 12/01/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,47 (MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

AUTUADO: GETULIO HIRONORI MAEKAWA
CPF: ***.291.***-20
AIM: 000218/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 25/03/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.719,40 (MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AUTUADO: JOSÉ LAMARTINE RIOS
CPF: ***.478.***-91
AIM: 000394/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 21/06/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.672,45 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

AUTUADO: MARCIAL PEREIRA DA COSTA
CPF: ***.802.***-78
AIM: 000249/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/05/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.703,80 (MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AUTUADO: MARIA GUILHERMINA JESUINO PEREIRA
CPF: ***.017.***-68
AIM: 000374/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 02/06/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.672,45 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

AUTUADO: WALTER AMARAL DA SILVA
CPF: ***.567.***-87
AIM: 000039/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 02/01/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,47 (MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:CA1E0987

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 18/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Resolução nº 18/2023 de 04 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado eleitoral do processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, referente ao ano de 2023, conforme ata de apuração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, e conforme deliberação em Plenária no dia 04 de outubro de 2023;

Considerando o Edital 001/2023/CMDCA e suas erratas que regem o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, referente ao ano de 2023;

Considerando a eleição, fase do processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, ocorrida em 01 de outubro de 2023 e cuja ata de apuração foi publicada nos meios oficiais do Município de Pouso Alegre e encaminhada ao Ministério Público.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o resultado da a eleição, fase do processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, ocorrida em 01 de outubro de 2023, conforme a referida ata de apuração:

Votos válidos	2.907
Votos brancos	0
Votos nulos	14
Votos nulos (Cláudia Reis)	252
Total de votos	3.173

POSIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	Pollyanna Ferracioli Teobaldo		
2º	Aline Ferreira		
3º	Jane Enéas		
4º	Darlete Perrone		
5º	Tia Débora		
6º	Joane Moara		
7º	Fátima Gusmão		
8°	Brunno Vilhena		
9º	Vanessa Prado		
10º	Nathália Delgado		
11º	Fred Couto		
12º	Márcia Abençoada		
13º	Márcia Cristina		
14º	Stela		

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 06 de setembro de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:25F434D2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 19/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Resolução nº 19/2023 de 04 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA dos meses de janeiro a setembro/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, e conforme deliberação em Plenária no dia 04 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA dos meses de janeiro a setembro/2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 04 de outubro de 2023.

EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA Interino

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:F6264B47

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023/SMPS/CMDCA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023/CMDCA PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66.
OBJETO: realizar o ‘‘Projeto Brincar é viver”, atuando na Proteção integral e Defesa dos Direitos de Crianças e na Primeira Infância em Áreas de Maior Carência Socioeconômicas (EIXO 2), garantindo o direito de brincar, sendo umas das áreas prioritárias para as política públicas na primeira infância, prevista no art. 5º do Estatuto dos Direitos da Criança e Adolescente – ECA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$100.000,00 (Cem Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.3339039000000000000. 25010000000- Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1590.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 01/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira – Vice Presidente Do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente CMDCA e Leila Beatriz Caetano – Presidente da Organização da Sociedade Comunidade de Ação Pastoral – CAP.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:24820FE5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 01/2023. Partes: Município de Pouso Alegre-MG e Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais.
OBJETO: estabelecer procedimentos de cooperação, que propiciem a implemnetação dos dispositivos da Lei nº9;503/97, que instituiu o Códido de Trânsito Brasileiro, doravante denominado CTB, nos termos dos seus artigos 23, inciso III; art. 24 e art. 25, no Município de Pouso Alegre-MG. Valor: convênio estpa estimado em R$1.584.000,00 (hum milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais).VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data da publicação feita pela PMMG, em 01/09/2023.

Assinatura: 31/08/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:DA164860

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 316 PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 75/2023- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA E AMBULÂNCIAS PARA APOIO E SUPORTE EM EVENTOS ESPORTIVOS."** Contratada**: CIASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA .** Valor: R$119.988,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais) Vencedora do item :02,03,04.**Onde se Lê** : Data da assinatura: 21/09/2023.**Leia se** : Data da assinatura: 03/10/2023.Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.012.000.0004.0122.0034.2172.3339039000000000000.15000000000 Ficha 1252

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:36990635

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº320/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 88/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO"**. Detentora**: ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**. Valor: R$ 129.890,00(cento e vinte nove mil, oitocentos e noventa reais) Vencedora dos item : 01. Data da assinatura: 02/10/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000 Ficha 253
02.016.000.0008.0244.0025.2028.3339030000000000000.15000000000 Ficha 1286

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9AFF40AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ABERTURA ENVELOPE 2 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 - OBJETO: "Contratação de empresa para construção da unidade de pronto atendimento do bairro São João, incluindo material, mão de obra e equipamentos". A CPL informa, como não houve protocolização de recursos na fase de habilitação, fica a sessão pública para abertura de Envelope nº 02 – Proposta comercial agendada para o dia 11 (onze) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h00min. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 06 de Março de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da CPL.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2AD38786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.037, DE 04 DE OUTUBRO 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **13/10/2023 (sexta-feira) pós feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida,** ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 04 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91D8A662

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (folhas 42à 44) e a análise da controladoria (folhas 45 à 48) favoráveis a continuação do processo 023/2023 – Inexigibilidade 002/2023. RATIFICO e HOMOLOGO integralmente o mesmo, cujo objetivo é a Aquisição de livretos Constituição em Miúdos para atender a demanda da escola do legislativo da Câmara Municipal do Prata-MG. Contratada: Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, CNPJ: 00.530.279/0005-49 Valor global: R$5.000,00 (Cinco mil reais),
Determino a emissão da Nota de Empenho para entrega do objeto.

Prata-MG, 11 de Setembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:BD91CC5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/10/2023

Dispensa de Licitação nº 106/2023, Processo Licitatório nº 234/2023 – objeto é a aquisição emergencial de fraldas geriátrica e infantis para atendimento de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.250.886/0001-88**, perfazendo o valor total global de **R$39.393,30 (trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:8187CF50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 20/10/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 019/2023, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria para adequação das Escolas Municipais do município do Prata/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de outubro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:6D5D35FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia substituto (a) de membro da comissão de contratação na forma da lei federal 14.133/2021, e, dá outras providências"

O Prefeito Municipal de **QUARTEL GERAL-MG** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial a lei 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear a servidora **SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS,** ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo como membro efetivo da comissão de contratação constituída na forma do art. 2º da Portaria de nº 021/2023 a fim de substituir a servidora Maria Solange Pereira, falecida no dia 01 de outubro de 2023, ocupante do cargo de auxiliar serviço administrativo.
Art.3º- Será devida em favor da servidora nomeada, a gratificação prevista no art. 18 da lei Complementar nº 22/2019;

Art.4º- Ficam inalteradas as demais disposições da portaria nº 021/2023.
Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 02/10/2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A13C517C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00279/2023** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço **Nº 000083/2023** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA SUS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **26/10/2023 às 08:00hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira
04/10/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ADDFBB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de drenagem e capeamento asfáltico em CBUQ da Rua Luzia Maria de Souza, Município de Recreio-MG , em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Recreio/MG,04 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7BA0B893

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 098/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 197/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um Medidor de Cloro Livre e 02 Kits de Reagentes, conforme detalhamento constante na proposta apresentada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de recreio – MG.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023
VIGÊNCIA: 28/09/2023 á 31/12/2023
VALOR: R$ 1.338,00 (um mil e trezentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo
Natureza de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 171/179/186/193/347

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 098/2023 – Dispensa de Licitação nº 022/2023
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, PAULO CESAR FERREIRA, SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F45FB774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 005/2023, que se realizará no dia 20/10/2023 ás 07h:30min, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (não-perecíveis, hortifrutigranjeiros e carnes) para atender demandas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações do Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo site: https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:406FE728

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Presencial n° 006/2023, que se realizará no dia 20/10/2023 ás 14h:00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para prestação de serviços de hospedagem na cidade de Porteirinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo site: https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8A91928F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1677/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1677/2023

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Decisão: Processo encerrado com abertura de PAD em desfavor de V.A.V., conforme disposto no art. 171, §1°, II, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F7A28D8F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3808/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3808/2023

PROCESSADO (A): J.K.O.S.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa.

Decidido: Sobrestar o feito até que se tenha Parecer da PROGEM.

Data: 03/10/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:55416D28

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 9643/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 9643/2019

PROCESSADO (A): E. A. B.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 174, I e II, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 25/09/2023.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:19195658

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 6847/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 06847/2018

PROCESSADO (A): L.D.F.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art.166 c/c art. 136 da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Processo Encerrado: 27/09/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:CD9BC765

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATO Nº 178/2023 - PROCESSO Nº 236/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o Extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 216/2023, referente ao Processo nº. 236/2023.

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Terapêutica Intensiva em 06 (seis) leitos de pacientes adultos graves que requerem atenção profissional especializada de forma contínua, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia. **Contrato nº 178/2023.**

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Contratante) e a Empresa **MITTEL S.A** (Contratado). O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura. O valor total deste contrato é de R$3.640.326,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil e trezentos e vinte e seis reais), sendo pago à Contratada, mensalmente (período de 30 dias), o valor de R$606.721,00 (seiscentos e seis mil, setecentos e vinte e um reais). Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MITTEL S.A
Contratada

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E118F58C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 84/2023

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Grupo Gerador de 100KVA Silenciado e Carenado com QTA.

Autorizamos o início da prestação de serviços, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a empresa Estrela Geradores e Energia Elétrica Ltda em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada apresentar:

***** Locação de grupo gerador de 100KVA silenciado e carenado com QTA (quadro de transferência automática), incluindo transporte, instalação e retirada (ao final do contrato) do gerador e do QTA.

***** O prestador será responsável pelos seguintes serviços:
- Instalação elétrica completa do gerador e QTA;
- Manutenção 24 horas por dia do gerador e QTA, com atendimento em no máximo 4 horas;
- 50 Horas de franquia por mês incluindo abastecimento de combustível e lubrificantes;
- Desinstalação e retirada completa do gerador e QTA ao final do contrato;
- Manutenção preventiva mensal com emissão de laudo atestando o funcionamento do mesmo.

Ribeirão das Neves, 03 de Outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:343014E8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 180/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 180/2023, cujo objeto consiste na aquisição de material de limpeza. A data para realização da sessão será dia 23/10/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:956148BD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 139/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 139/2023. **Objeto:** Registro de preço visando à contratação de serviços de arbitragem esportiva. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS** com os lotes 01, 02 e 04 pertencente ao edital no valor total de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais) e **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** com o lote 03 pertencente ao edital no valor total de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). Data do Despacho: 03 de Outubro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5709507A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144 E 145 TODAS DO ANO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registro de Preços nº 144 e 145 todas do ano de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 111/2023. Objeto: Registro de preço visando a contratação de serviços de arbitragem esportiva. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS** com os lotes 01, 02 e 04 pertencentes ao edital no valor total de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais) e **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** com o lote 03 pertencente ao edital no valor total de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). Data do Despacho: 03 de Outubro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:93D56A14

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 218/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 218/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 031-SMSGP/23 da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Objeto: Fornecimento de uniformes para guarda civil municipal de ribeirão das neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **WORKWEAR LTDA**, perfazendo o valor total de R$60.404,25 (Sessenta mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Data: 02 de Outubro de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FE8C3454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2019 PROCESSO Nº 091/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 197/2019, referente ao Processo Nº 091/2019. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e Secretaria Municipal de Fazenda e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 06 de Setembro de 2023 e Termino em 05 de Setembro de 2024, perfazendo o valor deste termo aditivo em R$ 16.858.260,48 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura do aditivo: 05 de setembro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal De Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal De Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal De Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFA5F596

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 212/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 286ª (Ducentésima octogésima sexta) Plenária Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a inscrição da Organização da Sociedade Civil **CONSELHO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – CMBH-SSVP**, **CNPJ 17.235.771/0001-60,** com sede à R. Pio XI, nº 715, Anexo A, Bairro Ipiranga – Belo Horizonte / MG.

Art. 2° O Conselho Metropolitano **terá como nº de inscrição no CMAS o nº 48**, sendo reconhecido como de **ASSESSORAMENTO:** prestando serviços de forma continuada, permanente e planejada, e executando programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei 8.742, de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de setembro de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8FBEEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDPI/RN N.º 28/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves-MG, em sua plenária extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023, de forma híbrida.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições conferidas pela lei federal n.º 10.741 de 01 junho de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa e pela lei municipal n.º 4.172/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão para organizar o Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa.

Art. 2° A comissão será composta pelos seguintes membros:

• Luciane Aparecida de Lima Soares - Representante Governamental - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

• Celso Alves dos Santos – Representante Governamental – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

• Renata Leandro de Figueiredo e Silva - Representante Governamental - Secretaria Municipal de Saúde;

• Antônio César Figueiredo Júnior - Representante da Sociedade Civil – Instituto Bom Samaritano;

• Carlos Eustáquio da Silva - Representante da Sociedade Civil – Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves;

• Maria Dorzina Silva - Representante da Sociedade Civil – Acolhimento Institucional Para Idosos - Lar Santa Terezinha;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 04 de outubro de 2023

LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FEB95E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 107 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MARIA IRANI DA APARECIDA DA SILVEIRA,** inscrita no CPF nº 650.072.046-68, a partir de 01 de outubro de 2023, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, tendo em vista a ocorrência da vacância do cargo público, devido a sua aposentadoria, conforme NB 202 564 674-1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 01 de outubro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:930C27A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 113/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, Registro de Preços nº 059/2023, com vistas Registro de preços para aquisição estimada de lixeiras a serem instaladas em ruas da cidade, objetivando a destinação correta dos resíduos urbanos, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR	TOTAL
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05	32.400,00
PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/CPF: 38.425.816/0001-30	17.850,00
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA; CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61	1.740,00

Rodeiro, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:81107EC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2023

Cria Vaga para a função de Motorista nos termos da Lei Complementar nº. 058/2022.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida 04 (quatro) vagas de motorista às vagas estabelecidas para a função, nos termos da Lei Complementar nº 058/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:745E5A36

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2023

Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da Lei Complementar nº. 058/2022.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida uma vaga de Enfermeiro às vagas estabelecidas para a função, nos termos da Lei Complementar nº 058/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2E48B56E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 007/2023

RESOLUÇÃO 007/2023

Dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG –CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Governamental:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eliane Rodrigues Santos, CPF: 063.983.576-71
Suplente: Alessandra Ferreira de Oliveira, CPF:
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Lucinéia Batista Silva, CPF: 030.470.116-56,
Suplente: Lauemy Kelly Miranda, CPF: 125.467.816-69
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Thiago Alves e Almeida Silva, CPF:123.776.666-47,
Suplente: Delma Almeida Silva, CPF:.040212946-60.
IV – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Mirlei Taiane Almeida, CPF: 137.061.706-20
Suplente: Athaise Costa de Almeida, CPF:098.760.516-01.

Não governamental:
V – Representantes de Associações Comunitárias:
Titular: Joaquim Ramalho dos Santos, CPF: 529398126-91
Suplente: Maria de Fátima Alves Costa, CPF:047.893.016-05.

VI – Representantes da Igreja:
Titular: Elijane Batista Miranda, CPF:056728706-86;
Suplente: João de Deus Rodrigues Filho, CPF: 044.739.526-22
VII – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Titular: Marta Dias Ramalho, CPF:120.219.526-14;
Suplente: Maria Creuza de Jesus, CPF: 075.156.226-28.

VIII – Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Tarine Rodrigues, CPF:105.844.916-89;
Suplente: Maria Gabriel Pereira da Silva, CPF: 143665036-46.

Art. 2º - Fica Homologada a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 28 de setembro de 2023.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:DB2EACC0

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº.008/2023/CMAS

RESOLUÇÃO Nº.008/2023/CMAS

Dispõe sobre a Regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política Municipal de Assistência Social e altera a Resolução nº 007/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Rubelita/MG no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 28 de setembro de 2023.

ELIANE RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E3FB2B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

Processo Licitatório n.º 103/2023
Tomada de Preços n.º 09/2023
Contrato nº 142/2023

Contratada: FILMAVIDEO LTDA, CNPJ Nº 22.373.476/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de criação de conteúdos audiovisuais, a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos.

Valor: O Valor Total do contrato é de R$ 322.586,40 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024

Data da assinatura: 02 de outubro de 2023

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D1AB9D49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

Processo nº: 125/2021
Pregão Presencial nº: 31/2021
Contrato nº: 110/2021

2º Aditivo ao Contrato nº 110/2021
Contratada: A empresa CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 14.278.736/0001-30

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 110/2021

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 05/02/2024

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FB9CAD73

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PORTARIA SMDESI N° 007/2023

"Designa o Gestor e a comissão de Monitoramento e Avaliação da execução da parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação e aAssociação PBCM DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, PBCM COLÉGIO DO CARAÇA, com inscrição no CNPJ sob o número 33.584.293/0003-12.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.239/2017 e Decreto n° 4784/2021, RESOLVE

Art. 1° Ficam designados para atuarem como gestor e membros da comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal 3.239/2017, para acompanhamento da execução da parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação e Associação PBCM DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, PBCM COLÉGIO DO CARAÇA, da seguinte forma:

I - A gestão da parceria ficará a cargo da Secretária Municipal;

II - A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

A) TITULAR: CAMILA CAROLINE MARINHO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
SUPLENTE**:** ALESSANDRA SILVA COSTA

B)TITULAR: ALEXANDRA FERREIRA SILVA.
SUPLENTE: LÚCIA RAYMUNDA DE SOUZA.

C)TITULAR: JENNIFER MARTINS SOUZA.
SUPLENTE: RITA DE CASSIA NOGUEIRA LUZ.

Art. 2°. Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação

Art. 3° O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3239/2017

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário

Santa Bárbara, 04 de outubro 2023

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:38AAFC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação – Processo Administrativo nº 194/2023 – Inexigibilidade n°. 004/2023 objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros para fornecimento de Passagens. – Contratada: Viação Riodoce Ltda – CNPJ 19.632.116/0001-71 – Valor R$ R$ 98.625,00 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dotações:
0210.0824400062.040.33903900000 – 236/15000000000 -
0212.0824400062.047.33903900000 – 277/16610000000 -
0212.0824400062.048.33903900000 – 288/16600000000.

Santa Barbara do Leste 04/10/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F2450700

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 194/2023 – Inexigibilidade n°. 004/2023 objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros para fornecimento de Passagens. – Contratada: Viação Riodoce Ltda – CNPJ 19.632.116/0001-71 – Valor R$ R$ 98.625,00 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dotações:
0210.0824400062.040.33903900000 – 236/15000000000 -
0212.0824400062.047.33903900000 – 277/16610000000 -
0212.0824400062.048.33903900000 – 288/16600000000 –

Santa Barbara do Leste 04/10/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DEC095F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023 PREGÃO/ADESÃO N.º 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 008/2023 PREGÃO/ADESÃO n.º 008/2023, Processo Licitatório 036/2023; Objeto: Adesão Ata de REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de Medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" da tabela CEMED/ANVISA considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor das tabelas oficial de preços de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. objeto do Processo Licitatório – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2023, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO MUCURI – CIS MÉDIO MUCURI, com sede na cidade de Aguas Formosas. E a empresa COFARMINAS COMP. PROD. FARCEUTICO LTDA, sendo: Lote 01 - Tabela CMED – Medicamentos Genéricos de A" a "Z. Com o Maior desconto 72% (setenta e dois por cento). Lote 02 - Tabela CMED – Medicamentos Similares de A" a "Z. Com o Maior desconto 72% (setenta e dois por cento). Lote 03 - Tabela CMED – Medicamentos Éticos de A" a "Z. Com o Maior desconto 0,30(zero, virgula trinta por cento) Lote 04 - Tabela CMED – Medicamentos Genéricos Injetáveis de A" a "Z. Com o Maior desconto 43,85 (quarenta e três, virgula oitenta e cinco por centos). Lote 05 - Tabela CMED – Medicamentos Similares Injetáveis de A" a "Z. Com o Maior desconto 43,82 (quarenta e três, virgula oitenta e dois por centos). Vigência do contrato: 11/09/2023 a 25/03/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 04 de outubro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9894C7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023 PREGÃO/ADESÃO N.º 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 009/2023 PREGÃO/ADESÃO n.º 009/2023, Processo Licitatório 041/2023; Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição de Materiais e insumos médicos hospitalares, saneantes equipamentos móveis constantes na Revista SIMPRO, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor das tabelas oficial de preços de Materiais e Insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Efigênia de Minas-MG. objeto do Processo Licitatório – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2023, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO MUCURI – CIS MÉDIO MUCURI, com sede na cidade de Aguas Formosas, Estado de Minas Gerais. E a empresa COFARMINAS COMP. PROD. FARCEUTICO LTDA, sendo: Lote 01 - DIETAS PARENTERAIS – CONSTANTES NO CATÁLOGO SIMPRO. Com o Maior desconto 45% (quarenta e cinco por cento). Lote 02 - MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONSTANTES NO CATÁLOGO SIMPRO. Com o Maior desconto 82,50% (oitenta e dois, virgula cinquenta por cento). Lote 03 - EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES – CONSTANTES NO CATÁLOGO SIMPRO. Com o Maior desconto 65,50 (sessenta e cinco, virgula cinquenta por cento). Lote 04 - SANEANTES – CONSTANTES NO CATÁLOGO SIMPRO. Com o Maior desconto 66,20% (sessenta e seis, virgula vinte por cento). Vigência do contrato: 11/09/2023 a 25/03/2024.

Santa Efigênia de Minas MG, 04 de outubro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:81B075A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 050/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 050/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: 31.692.815 MARCIONILIA BREDER SATLER - ME, inscrita no CNPJ 31.692.815/0001-02, situada na Rua Faustino Amancio, 91, APT 301, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-157.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica responsável pela realização de festa infantil para as festividades do dia das crianças, pautando-se em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, com fornecimento de todos os materiais necessários para o cumprimento do objeto.

VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo 50 % na assinatura do contrato e 50% depois da execução do objeto.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.04.02-12.122.0018.2144.339030.00
Ficha 419 fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2144.33903900
Ficha 421. Fonte 1500
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 04 de outubro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A8B4978B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 77/2023, Pregão Eletrônico Nº 18/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 77/2023, Pregão Eletrônico N° 18/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias do Município."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.061.12.365.1202.2.291.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 504
FONTE: 2.569
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:8FFB9E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO 94/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 94/2023, Pregão Eletrônico Nº 22/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 94/2023, Pregão Eletrônico N° 22/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roupas de cama para a Secretaria Municipal de Educação do município de Santana da VargemMG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.061.12.365.1202.2.235.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 512
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FNDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 04 de Outubro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CCD1D7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Concorrência Eletrônica nº **04/2023** – Processo Licitatório nº **130/2023**. Objeto: **Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem/MG**. Regime de Execução: Empreitada por preço Global Tipo: Maior desconto na planilha Orçamentária de Custos. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **06/10/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **17/11/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **17/11/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana

da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4302D35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: DANILO APARECIDO BORELLA-EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: 141/2023
DISPENSA: 056/2023
OBJETO: Aquisição de insumos para a realização de procedimentos veterinários.
CONTRATO Nº: 154/2023
VALOR TOTAL: R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
RATIFICAÇÃO: 04/10/2023 a 04/10/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F371498F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 133/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2023, Registro de Preços 50/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisas e pijamas cirúrgicos para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, empresa **DIAS MELLO LTDA (UNIFORMES DIAS MELLO)**, inscrita no CNPJ: 30.121.855/0001-31, localizada na Avenida Sete de Setembro, 555, bloco 01, loja 01, Afonso Pena, Divinópolis- MG, R$ 43.557,48 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Santana de Cataguases, MG, 15 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:596FAC9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: DIAS MELLO LTDA (UNIFORMES DIAS MELLO)
PROCESSO LICITATÓRIO: 133/2023
PREGÃO ELETRONICO : 52/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES DE CAMISAS E PIJAMAS CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATO Nº 157/2023
VALOR:R$ 43.557,48
HOMOLOGAÇÃO:04/10/2023 A 04/10/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 04 DE OUTUBRO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EEB784BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG - Aviso de Suspensão de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, o ADIAMENTO da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e higiene para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que iria ser realizada no dia 05/10/2023, às 09:00hs, **estando adiado para o dia 18/10/2023 às 09:00h**, em virtude de decisão administrativa, pelo setor requisitante responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases-MG, aos 04 de outubro de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:374678AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 103/PMSR/2023- P.P 015/PMSR/2023 -"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX E SELF SERVICE), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 103/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMSR/2023
TIPO- MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX E SELF SERVICE), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."**

Data da Abertura: 19/10/2023

Horário: 09:00 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 04/10/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:764A57F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÕES CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **CONTADOR**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item
2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

A candidata nomeada deverá comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: a partir de 05/10/2023 até 16/10/2023
Horário: 08:00h ás 11:00h

NOMEADA:

ANNA EDUARDA ZEBRAL RESENDE

Santana dos Montes, 04 de outubro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **CONTROLADOR INTERNO**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

A candidata nomeada deverá comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: a partir de 05/10/2023 até 16/10/2023
Horário: 08:00h ás 11:00h

NOMEADA:

- ANNA EDUARDA ZEBRAL RESENDE

Santana dos Montes, 04 de outubro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **CALCETEIRO**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

(duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item a do **ANEXO I** deste Edital.

O candidato nomeado deverá comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: a partir de 05/10/2023 até 16/10/2023
Horário: 08:00h ás 11:00h

NOMEADO:

. LUIZ CARLOS NOGUEIRA PEREIRA

Santana dos Montes, 04 de outubro de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F54C7F2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2023

EXTRATO DO CONTRATO 050/2023
Processo: 079/2023, Tomada de Preços 005/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, CONTRATADO:**J Cota Construção e Locação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.707.566/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NA CIDADE DE SANTANA DOS MONTES, DISTRITO DE JOSELÂNDIA,** Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 04/10/2023 a 31/12/2023. Valor Total: **R$ 109.503,57 (cento e nove mil e quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos),**Data de Assinatura: 04/10/2023.

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:CDAC8D99

SETOR DE PREGÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santana dos Montes torna pública a adjudicação ehomologação da Tomada de Preços 005/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NA CIDADE DE SANTANA DOS MONTES, DISTRITO DE JOSELÂNDIA,**em favor da empresa**J Cota Construção e Locação Ltda**, CNPJ: **10.707.566/0001-01**, no valor total de**R$ 109.503,57 (cento e nove mil e quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos).**assinados no dia 04/10/2023.

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6D8195EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 719/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede LIP - Licença para tratar de Interesse Particular, a Servidora Pública Municipal que menciona".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 155 e ss. da Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LIP - Licença para Tratar de Interesse Particular, a requerimento da servidora pública municipal **AMÂNCIA SEVERINO DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula: 04911, no período correspondente a 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3F691322

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.679/2023 DE 28 SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Vitória, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos da Lei Nº3011/2015 meta 13 do Plano Municipal de Educação, alterado pela Lei Nº3215/2018 meta 13 a 13.3.

CONSIDERANDO a primeira condicionalidade citada na Lei Nº 3011/2015 e alterada pela Lei Nº 3215/2018 Plano Municipal de Educação meta13.

1- Garantir mediante lei específica aprovada no âmbito do município a nomeação de Diretores de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, vinculadas a critérios técnicos de mérito e desempenho e a participação da comunidade escolar para o início do ano letivo de 2020, considerando que a gestão escolar democrática é o modelo de organização no qual se prioriza a participação do coletivo. Nela gestores, professores, funcionários, pais, alunos e todos os envolvidos podem opinar de maneira ativa nas decisões considerando que as decisões democráticas das escolas é um princípio definido pela LDB art. 3º, inciso VIII e pela Constituição Federal art. 206 inciso VI, que defende que a educação é um processo social, construído através da participação da comunidade escolar.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.005/2014 aprova o Plano Nacional da Educação PNE na meta 19 diz: Assegurar condições no prazo de 02 (dois) anos para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a escolha de Diretor pela comunidade escolar com inicio em 2024 com validade de 03 anos.

§1º Antes da escolha pela comunidade, far-se-á seleção dos candidatos a Diretora, través da avaliação de mérito e desempenho.

§2º O processo de escolha de Diretores escolares para unidades deverá seguir o seguinte cronograma:

Maio – Nomeação da Comissão de Eleição de Diretores escolares através de Portaria, pela Secretária Municipal de Educação;
Agosto a Outubro – certificação;
Setembro – Publicação do Edital para o processo de Eleição de Diretores Escolares contendo todas as orientações e normativas para o processo de cada unidade escolar;
Outubro – Prazo para inscrição dos candidatos;
Novembro – Escolha pela comunidade escolar dos aprovados na primeira etapa;
Dezembro – Homologação final do processo de escolha de diretores escolares com resultado da escolha da comunidade escolar;
Janeiro – Apreciação do chefe do poder executivo e nomeação através de portaria.

§3º No caso de unidades escolares que comportam Vice-Diretor, estes devem apresentar uma chapa contendo Diretor e a quantidade de Vice-Diretores equivalente a quantidade de alunos por instituição.

§4º Um novo processo de escolha para Diretor Escolar deverá ser realizado no início do último ano do mandato vigente, seguindo cronograma apresentado no §2º do caput desse artigo.

Art. 2º Será nomeada uma comissão para dar início ao processo de escolha e indicação para o cargo de Diretor escolar nas unidades de ensino do município.

Art. 3º O processo de seleção de Diretor escolar se dará em duas fases.
Certificação (Avaliação técnica de mérito e desempenho)
Aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Qualquer servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo, contratado ou nomeado em cargo de Diretor ou Vice-Diretor, poderá se inscrever no processo de seleção previsto no art. 1º deste decreto, desde que tenha:
Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar e ou Licenciatura acrescida de Pós Graduação em Gestão Escolar;
Experiência docente, conforme determinado pelo art. 67, §1º da Lei nº 9.394/1996;
Aprovação na certificação dos candidatos, com a obtenção de desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) do total da prova da certificação, exclusivamente para a função de Diretor escolar.
Estar exercendo suas atividades na rede municipal de Santa Vitoria;
Comprovar tempo de exercício por no mínimo, 01 (um) ano, ou seja 365 dias, ininterruptos ou não, na escola para a qual pretende candidatar-se;
Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função;
Não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas, ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar.

Art. 5º O Vice-Diretor deverá ser inscrito na chapa juntamente com o diretor para as unidades onde tiver a vaga para o cargo e passará por todo processo, sendo desnecessario, para a função de vice-diretor a aprovação na certificação por meio de prova objetiva.

Art. 6º Todo o processo será regulado por edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Acompanhamento de Gestão Democratica.

§1º. Após a realização do processo eleitoral previsto neste Decreto, tendo em vista se tratar de cargos de provimento em comissão, o Prefeito Municipal realizará a nomeação da chapa que atingir o maior número de votos válidos, nos termos do art. 59 da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011.
§2º. Caso não tenha chapa inscrita apta a participar do processo eleitoral previsto neste Decreto, o Prefeito Municipal indicará e procederá à nomeação de servidor que atender os requisitos previstos nos incisos do art. 4º, com exceção do inciso III, podendo ser nomeado independente da aprovação ou realização da prova de certificação.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos PM/Nº10.137/2022 e PM/Nº10.588/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:64B64D10

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 039/2023, PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 148/2023. DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2023, ÀS 08:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, em PVC, para estabelecimento do programa de concessão de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e VALE NATALINO, instituído pela lei municipal 3.390/2023, de 19 de setembro de 2023, com recargas mensais, cuja utilização proporcionará aos servidores da contratante, efetivos, contratados e comissionados, a aquisição de gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados, local e regionalmente, com a utilização de recursos próprios do Município de Santa Vitória - MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO/MAIOR DESCONTO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:C82B5496

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 059/2023

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 059/2023
Fica alterado, a partir do dia **02/10/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 059/2023 Pregão Eletrônico 006/2023 PL 051/2023, item 17** – CARNE BOVINA DE 2ª PEÇA INTEIRA (AÇÉM) – MARCA FRIBOI **passando à quantia ao valor de R$26,23, item 19** – CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA (AÇÉM) – MARCA SUPREMO **passando à quantia ao valor de R$26,23**, a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 059/2023** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 04 de outubro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5AD063E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 061/2023

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 061/2023
Fica alterado, a partir do dia **02/10/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 061/2023 Pregão Eletrônico 006/2023 PL 051/2023, item 16** – CARNE BOVINA DE 2ª PEÇA INTEIRA (AÇÉM) – MARCA FRIBOI **passando à quantia ao valor de R$26,23, item 18** – CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA (AÇÉM) – MARCA FRIBOI **passando à quantia ao valor de R$26,23**, a pedido do fornecedor registrado, **JOÃO HENRIQUE DA NÓBREGA ME, CNPJ 64.299.043/0001-00**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 061/2023** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 04 de outubro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:440780A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2023

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG. Secretaria Municipal de Educação. Edital de Processo de Seleção por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo de Diretor Escolar nº 01/2023. **Edital de Retificação nº 01/2023.** O Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, através do senhor Prefeito, torna público o Edital de Retificação 01/2023, nos seguintes termos: **Art. 1º** Fica acrescentado ao Edital 01/2023 o subitem 5.2., com a seguinte redação: 5.2. Para efeito dos títulos, a respectiva pontuação é assim estabelecida:

TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
A - Doutorado comprovado através de diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso expedida pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias.	25 (limitado a um curso)
B - Mestrado comprovado através de diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias.	20 (limitado a um curso)
C - Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas, comprovado através de certificado de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino dentro do prazo de cento e oitenta dias. A pós-graduação deverá ser na área da educação, excetuando-se aquela que habilita ao cargo.	10 (limitado a um curso)
D - Curso na área de Gestão Escolar com carga horária igual ou superior a 40 horas.	5 (limitado a um curso)
E - Apresentação do Plano de Gestão na Secretaria Municipal de Educação e entrevista com a comissão.	40

Art. 2º Acrescenta-se ao Edital 01/2023 o subitem 6.7., assim dispondo: 6.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do mesmo. **Art. 3º** Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:B7A2CB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 13º ADITIVO AO CONTRATO 105/2021

PROCESSO: 61/2021

MODALIDADE: Pregão nº 41/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações,incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em

conformidadecom as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

ADITIVO: Fica excluído um ponto de internet do item 1 (link de acesso compartilhado.com velocidade nominal assimétrica emdownload e upload (300 mbps) via fibra óptica) no prédio da Administração da Prefeitura Municipal no valor de R$ 218,08(duzentos e dezoito reais e oito centavos) mensais, e um ponto de internet no item 2 (link de acesso compartilhado comvelocidade nominal assimétrica em download e upload (200 mbps) via fibra óptica) no prédio do Gabinete Municipal no valorde R$ 186,04 (cento e oitenta e seis reais e quatro centavos) mensais.Fica incluído um ponto de internet com link dedicado de 500MB fullduplex 99,6% de disponibilidade, com roteadorRouterboard 1016 – DHCP para atender o Prédio da Administração da Prefeitura Municipal e o Gabinete Municipal, conformeproposta comercial da empresa, no valor de R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais.

Santo Antônio do Monte, 25 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:DF854E84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 76/2022

PROCESSO: 160/2022

MODALIDADE: Dispensa nº 09/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MARGARETE DE LOURDES RESENDE 36372277620

OBJETO: Prestação de serviços que visam auxiliar as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relativos aos eventos culturais, incluindo organização de feiras, congressos,exposições e festas culturais

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 27 de setembro de 2024.

Santo Antônio do Monte, 25 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7C64A3C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 78/2022

PROCESSO: 169/2022

MODALIDADE: Dispensa nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: HISTORIADOR EVALDO RUI DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria nos assuntos relacionados aos patrimônios culturais do Município e apoio administrativo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 06 de outubro de 2024.

Santo Antônio do Monte, 29 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3C9F33CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 77/2022

PROCESSO: 148/2022

MODALIDADE: Pregão nº 98/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Centro de Equoterapia Pará de Minas LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços deequoterapia como método terapêutico e educacional na busca do desenvolvimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino que apresentem algum tipo de deficiência física, psicológica, cognitiva, etc, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 06 de novembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da administração. Ficam acrescidas 80 (oitenta) horas dos Serviços de Equoterapia, equivalente a 10 (dez) porcento da quantidade inicial do contrato.

Santo Antônio do Monte, 29 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:72C9E50E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 149/2021

PROCESSO: 133/2021

MODALIDADE: Pregão nº 102/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários a coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da Gestão Pública a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificação no Termo de Referência, Edital e anexos.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 27 de setembro de 2024.Fica o valor total reajustado a partir de 28 de setembro de 2023 em R$ 48.815,52 (quarenta e oito mil, oitocentos equinze reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Santo Antônio do Monte, 27 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4B7DCCE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 68/2022

PROCESSO: 150/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 21/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA DINIZ,

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Bento Ferreira dos Santos, nº 71, Centro, neste município,destinado a sediar o escritório seccional do Instituto Mineiro de Agropecuária IMA do município

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 11 de setembro de 2024.O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 12 de setembro de 2023 passa a ser de R$ 1.124,74 (um mil, cento e vinte e quatroreais setenta e quatro centavos), reajustado pelo índice vigente IGP-M.

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2E485BC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 147/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PROSISTEMA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LIMITADA EPP

OBJETO: Locação do sistema completo para gerir a Praça de Esportes, PoliEsportivos, Academia e Programa Escola de Esportes, abrangendo controle financeiro, controle de acesso, liberação de catraca, cadastro limitado, emissão de boleto bancário, suporte personalizado, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 30 de setembro de 2024.Fica o valor total reajustado a partir de 01 de outubro de 2023 em R$ 1.354,62 (um mil, trezentos e cinquenta e quatroreais e sessenta e dois centavos), reajustado pelo índice vigente INPC, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguaise sucessivas.

Santo Antônio do Monte, 29 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C010B8E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, através do Prefeito Municipal, Leonardo Lacerda Camilo, a final assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 129, 134 a 136 da Lei Municipal nº 1.882 de 24 de maio de 2007 (Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Monte, MG), para instruir processos de solicitação de alteração de zoneamento ambiental e dar amparo ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal, torna público que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA que tem como pauta:

- Pretensão de alteração do macrozoneamento do Município, relativamente às seguintes regiões:

a) Região compreendida por Fazenda Chácara dos 'Brandão' atualmente tipificada como "zona de proteção ambiental - ZPA" e que se pretende que seja transformada em "zona de uso múltiplo - ZUM", "zona residencial - ZR" e "zona de ocupação rarefeita – ZOR";
b) Região compreendida por Bairro Industrial atualmente tipificada como "zona residencial-ZR" e que se pretende seja transformada em "zona de uso múltiplo-ZUM";
c) Região compreendida por Avenida Vicente Brasil atualmente tipificada como "zona residencial-ZR" e que se pretende seja transformada em "zona de uso múltiplo-ZUM";
d) Região compreendida pelo Bairro Pedro Lacerda, que se viu descaracterizada parcialmente, para criação do "PARQUE ECOLÓGICO GUANDU – GILDO ANTÔNIO DOS SANTOS" e que se pretende seja retornada para o fim originário com que se viu instituída, qual seja, "zona residencial-ZR"
e) Região compreendida por "Fazenda dos Ferreiras", matrículas 17773 e 17774, de propriedade do Município que se pretende seja transformada em "zona de uso múltiplo"

A solenidade se realizará na forma de exposições e manifestações, verbais e/ou escritas, por convidados e participantes, no dia 24 de outubro de 2023, às 18:15 horas, no Plenário do Poder Legislativo Municipal, à R. Otaviano Greco, 14 - Monsenhor Otaviano, Santo Antônio do Monte - MG, 35560-000.

A audiência será conduzida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santo Antônio do Monte e pelo Conselho Municipal de Políticas Urbanas – COMPUR e será aberta a toda sociedade.

São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e referentes à viabilidade/condições de gestão, os impactos da alteração do macrozoneamento na cidade e município de Santo Antônio do Monte.

Serão apresentados esclarecimentos quanto ao tema, para possibilitar a manifestação dos interessados a respeito aos fatos que motivam a designação da audiência pública

Serão convidados a participar da audiência pública autoridades federais, estaduais e municipais diretamente envolvidas no tema, membros de conselhos de meio ambiente, operadores do direito, acadêmicos especialistas no tema, representantes do poder legislativo, imprensa e representantes de sociedade civil.

A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:
I – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;
II – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante, facultada a inscrição prévia através de comunicação â Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do e-mail meioambiente@samonte.mg.gov.br ou comunicação formal;
III – O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;
IV – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento em até 5 (cinco) dias anteriores à data da audiência pública, no local onde está ocorrerá, ou encaminhando-a ao e-mail indicado no inciso II ou diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V – A Audiência Pública será gravada, para consulta posterior aos interessados.

Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

A Audiência Pública deverá ser encerrada, preferencialmente, até as 21 horas do mesmo dia;

Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que será divulgada no portal eletrônico do Município de Santo Antônio do Monte.

Santo Antônio do Monte, 04 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3D9494BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 41/2023 – PROCESSO 153/2023

AVISO DE DISPENSA 41/2023 – PROCESSO 153/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 32 X 16 EM FORMATO U EM ALUMÍNIO Q30.
TIPO: menor valor ofertado

JUSTIFICATIVA: necessidade de uso no espaço onde acontecerá a 30ª Festa do Peão de Boiadeiro de São Bento Abade – MG. A festa, acontecerá entre os dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023

ITEM:
TENDA 32 X 16 EM FORMATO U EM ALUMÍNIO Q30 – QUANTIDADE 1
Valor R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 3 (três) meses, ou quando se findarem as obrigações.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
O evento ocorrerá de 12 a 15 de outubro de 2023, e ocorrerá no Centro de Eventos do município.
Toda a estrutura deverá estar montada até o dia 10 de outubro de 2023, até às 14h, para averiguação, conferência e liberação do evento pelo Corpo de Bombeiros.
.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização será feita pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura ou quem esta designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.
Os demais critérios da fiscalização estão previstos na minuta do contrato.

DO PAGAMENTO
O pagamento será após a efetiva execução dos serviços no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PROTOCOLO DE PROPOSTAS FÍSICAS FECHADAS
Às 13 (treze) horas do dia 09/12/2023, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
- LOCAL DE PROTOCOLO: Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG. Não serão aceitas propostas e documentos por e-mail.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 4 DE OUTUBRO DE 2023

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A8AC0156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E TIM S.A..

Processo de Compra Direta nº 20351/2022
Modalidade: Compra Direta nº 051/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **TIM S.A.**, CNPJ 02.421.421/0001-11 localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Bloco 001, Salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, neste ato representado por Umberto Napolitano, portador da cédula de identidade nº v287108-5 CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 719.778.641-04 e por Bernard Heskia Zeitune, portador da cédula de identidade nº 0202063061 DETRAN/RJ e CPF nº 101.984.957-65, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado nos artigos 105 e 107, da Lei Federal 14.133/2023, nos limites do que dispõe o Decreto Federal nº 11.317/22, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sexta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2023**. Justifica-se a necessidade da prorrogação do serviço, em razão de se tratar de um serviço de suma importância no atendimento as demandas das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de Setembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

TIM S.A.
CNPJ 02.421.421/0001-11
UMBERTO NAPOLITANO -
CPF nº 719.778.641-04
Contratada

TIM S.A.
CNPJ 02.421.421/0001-11
BERNARD HESKIA ZEITUNE -
CPF nº 101.984.957-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:DFBBB5AE

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Locação do imóvel para instalação e Funcionamento do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Serviço da Proteção Social Básica referenciada no centro de referencia de Assistência Social (CRAS SAGRADA FAMÍLIA), junto à Pessoa Física: **Regina Celia Caldeira da Silva, no valor R$ 1.000,00 (mil reais) Mensais.** São Francisco, 04 de outubro de 2023. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:46C9EB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.

PORTARIA N.º41, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Divisão de Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor *Valdivino De Jesus Souza*, matrícula 1358-2, inscrito no CPF sob o registro de n.º 117.461.566-43 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio a partir de 01 de Outubro.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de Outubro 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2023.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2026F27C

ASSESSORIA GABINETE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)

Edital nº 02/2023
A comissão Especial, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, alterada pela Resolução nº 003/2023, publica o resultado da Eleição dos Conselheiros Tutelares de São Gonçalo do Rio Preto (MG).

I – Encerrado o processo de avaliação médica e psicológica, conforme Edital nº 02/2023, não havendo recursos ou impugnações procedentes, estão habilitados para concorrer ao pleito, os seguintes cidadãos:

NOMES	VOTOS
TITULARES	
Amanda Cecília Soares Leite	**115**
Laura Iasmim costa de Campos	**101**
Emile Aparecida Alves	**75**
Alexandra Aparecida Nunes Leão	**72**
Kely Aparecida Souza	**69**
SUPLENTES	
Luana Maria Castro Souza	**68**
Cleide Aparecida Soares	**50**
Elaine Silva Neto	**47**
Jussara Jordânia Rocha	**46**
Edilaine dos Santos Rocha	**45**
Edelsia de Jesus Moreira Firmiano	**28**
Ednalva Aparecida Rocha	**22**
Ana Dôra de Jesus Souza Oliveira	**19**
Rubia Maria Santos de Souza	**15**
Thomas Viana Silva	**01**

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 04 de outubro de 2023

MARIANA VIEIRA DA ROCHA
Coordenadora da Comissão Especial

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A8F9923B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 048/2023, cujo objeto é a contratação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: AUGUSTO COUTO LTDA; CNPJ: 49.022.317/0001-18. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: AUGUSTO COUTO LTDA; CNPJ: 49.022.317/0001-18. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6943D90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 048/2023, cujo objeto é a contratação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: AUGUSTO COUTO LTDA; CNPJ: 49.022.317/0001-18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3DA2529D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 080/2023, Pregão Presencial n.º 048/2023, destinado à contratação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: AUGUSTO COUTO LTDA; CNPJ: 49.022.317/0001-18 (R$ 276.000,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 04/10/2023. Data do Despacho de Homologação: 04/10/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:24CFE292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos laboratoriais relacionados à moldagem e confecção de prótese dentária para pacientes da rede pública do município, objeto da **Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, do Sistema Único de Saúde (SUS)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ODONTO PRÓTESE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA; CNPJ: 21.677.530/0001-49 (R$ 496.000,00) – **(CONTRATO N.º 121/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.302.0015.2108 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) Hospitalar Laboratorial e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F7AE5081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente (som profissional) para uso em eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40 (R$ 37.983,00) – **(CONTRATO N.º 122/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.3030 – Aquisição de Equipamentos para Ensino Fundamental; 101112.365.0024.3037 – Equipamentos para Unidades do Ensino Infantil; 101112.367.0021.3040 – Aquisição de Equipamentos para Ensino Especial; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:37460445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2023 - DISPENSA Nº. 017/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTE IODADO NÃO IÔNICO PARA

INICIALIZAÇÃO DO EXAME DE IMAGEM TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA PARA ATENDER A DEMANDA NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO E DO HOSPITAL MUNICIPAL (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE). CONTRATADA: HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 47.960,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023. VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 01/12/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARIANE SILVA BRASILEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8DAC97DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTE IODADO NÃO IÔNICO PARA INICIALIZAÇÃO DO EXAME DE IMAGEM TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA PARA ATENDER A DEMANDA NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO E DO HOSPITAL MUNICIPAL (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE). CONTRATADA: HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 47.960,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E0331453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 58.681,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0B0C97FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2023 - DISPENSA Nº. 018/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 58.681,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS). DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 16/08/2023 A 16/11/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ROBERTO HONÓRIO DA COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E67FA69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Aos 02 dias do mês de outubro de 2023, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:

I – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo de n.º 08/2022, instaurado pela Portaria 41/2022, objetivando a apuração de requerimento de pagamento de honorários sucumbenciais decorrentes de processo judicial a Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa e Cristiane Yamaguchi Morais.

O processo administrativo veio instruído com a Portaria e ata de instalação com a devida publicação, e requerimento administrativo.

Foi elaborado parecer jurídico, oportunidade em que a assessora opinou por o procurador municipal receber honorários, desde que devidamente regulamentados em lei municipal.

Em seguida, os autos vieram para prolação de decisão administrativa.

Vieram-me os autos para decisão.

É o que basta relatar.

Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Observa-se que o presente Processo Administrativo visa apurar o requerimento pagamento de honorários sucumbenciais decorrentes de processo judicial aos advogados Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa e Cristiane Yamaguchi Morais.

Conforme consta do requerimento, os advogados supracitados laboraram no Município no período de 2013 a 2019, e durante esse tempo, atuaram em diversos processos, mencionando dentre eles, os autos de n° 1003619-17.2019.4.01.3806, que correu perante a Justiça Federal, sendo fixados os honorários aos advogados.

Pois bem.

A presente temática por diversas vezes foi objeto de análise pelo Supremo Tribunal Federal, sendo ajuizada, inclusive, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade pela PGR contra o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais a advogados públicos.

Dispõe o art. 85 §2° do CPC que os honorários sucumbenciais são considerados consequência futura, sendo incerto e variável, os quais são fixados entre percentuais limitadores de um mínimo e um máximo.

Cabe destacar que na referida ADI 6053, o voto vencido do Ministro Marco Aurélio também destaca a importância do recebimento de honorários pelos procuradores. Informou, ainda, ser norma de eficácia contida, sendo imprescindível a criação de lei específica para dar concretude ao direito previsto.

No mesmo julgamento, o ministro Alexandre de Moraes conclui o posicionamento, destacando que para o âmbito de regime jurídico de direito público a que submetidos os advogados públicos, que se encontra sua plena razoabilidade, e, consequentemente, sua constitucionalidade.

A possibilidade de percepção de honorários sucumbenciais por advogados públicos não se desvencilha por completo das imposições decorrentes do regime jurídico de direito público a que se submetem esses agentes, pois são valores percebidos em função do exercício de cargo estritamente público. Portanto, segundo o entendimento do Ministro, nada obstante compatível com o regime de subsídio, sobretudo quando estruturado como um modelo de remuneração por performance, com vistas à eficiência do serviço público.

À luz destas considerações, têm-se que o procurador do município pode receber honorários de sucumbência, desde que respeitadas algumas regras previstas em lei e que venham a ser reafirmadas e consolidadas pelos tribunais.

Neste sentido, dispõe o §19, art. 85 do NCPC que "advogados públicos perceberão honorários de sucumbência, nos termos da lei".

Diante da situação fático-jurídica acima explanada, tem-se que a criação de lei municipal regulamentadora da regra supramencionada, impõe-se que há o notório interesse local em relação à questão da percepção dos honorários de sucumbência que atuam no Município.

Desta forma, cumpre ressaltar que a própria Constituição Estadual de Minas Gerais não veda a percepção de honorários, dispondo em seu art. 24, §7° que a remuneração dos servidores públicos somente poderão ser fixados e/ou alterados mediante lei específica, assegurada a revisão geral anual.

Assim, compete ao ente federativo, *in casu*, o Município, dispor sobre a forma de contratação de seus advogados e até mesmo de rateio dos honorários sucumbenciais respectivos, não havendo qualquer impedimento a que também os advogados titulares de cargos em comissão percebam a vantagem pecuniária, justamente por não haver limitação na Constituição Federal e Estadual.

Inclusive, há de se mencionar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o TJMG também entendem ser necessária a criação de uma lei para tratar sobre o rateio de honorários advocatícios de sucumbência, devendo se valer de uma sistemática apropriada, dispondo sobre o ingresso desses valores aos cofres públicos para, a partir daí, servirem como base de cálculo, de rateio ou redistribuição, respeitando o teto constitucional, conforme julgados explanados no próprio parecer jurídico.

III – CONCLUSÃO

Portanto, diante das explicações e fundamentações ora explanadas, entendo ser possível o procurador municipal receber honorários, desde que regulamentados em lei municipal, a qual deve estabelecer, nos termos da decisão do Tribunal de Contas do Estado, uma sistemática apropriada para isso.

À luz destas considerações, **INDEFIRO** o pedido formulado pelos advogados públicos, por não haver lei municipal específica que trate sobre a temática da percepção de honorários advocatícios sucumbenciais no momento do requerimento.

Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:AE04C33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 159/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA LUCIANA DANTAS VIEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (Dois) anos, no período de 01 (Hum) de Outubro de 2023 a 30 (Trinta) de Setembro de 2025, para a servidora **LUCIANA DANTAS VIEIRA,** portadora do CPF nº. 076.110.166-79**,** ocupante do cargo de ***SUPERVISOR PEDAGÓGICO.***

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2B353C97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 021/2023

O Prefeito Municipal Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; **COMUNICA** a empresa ECOTECH ESQUADRIAS E VIDROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 47.951.345/0001-94, com sede na Rua Dr. Álvaro Camargos, Nº 1.972– Galpão 2 - Bairro São João Batista – Belo Horizonte/ MG; por seu representante legal, Sr. Igor Alves Massardi, portador de CPF sob o nº 094.031.486-08, neste ato denominada CONTRATADA; da **Rescisão** Administrativa **Unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 021/2023**, referente a execução do objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresa de pequeno porte ou equiparada na forma da lei 123/20006, objetivando o **Fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;

2. Considerando que a empresa não cumpriu o contrato, uma vez que não realizou por completo o objeto licitado, mesmo após as notificações, tendo sido notificada anteriormente não se interessou em justificar-se e concluir a entrega dos produtos da Ordem de Compra.
3. Considerando ainda os artigos da Lei N.º 8.666/93: art. 78, inciso I que determina a rescisão contratual no "não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Fica, a partir dessa data, rescindida **a Ata de Registro de Preços Nº 021/2023**, assinada em 20 de março de 2023, proveniente do procedimento de licitação realizada na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP N.° 007/2023, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, I e artigo 79, I, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Fica, ainda, aplicada **multa** no valor de 20% (vinte por cento) das obrigações não cumpridas, no valor de **R$ 254,16 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos),** bem como aplicada suspensão temporária para participação em licitações neste Município e o **impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos**, a contar da data da publicação da rescisão administrativa.
Fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentação de eventuais recursos.
Providencie-se a inclusão da citada empresa nos registros de devedores deste Município.

São João da Ponte (MG), 04 de outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO	*CHARLES JEFFERSON SANTOS*
Prefeito Municipal	Procurador Geral do Município
	OAB/MG – 123.071

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B94868CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 195/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.655/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da **Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos**, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 90 (noventa) dias, ou seja ate o dia 02/01/2024, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 04 de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B84ABC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0422/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0187/2023

Objeto: Fornecimento de material de construção e pintura para pequenos reparos nas 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 23/10/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/10/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/10/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1B8275AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0424/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0188/2023

Objeto: Fornecimento de Bobina de Papel A0 para Plotter para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana e Planejamento e Finanças, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/10/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/10/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/10/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4BD525DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0425/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0189/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Central de PABX analógica contendo vinte e oito ramais e quatro troncos de linhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 13:00h do dia 25/10/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/10/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/10/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:25E2B9E5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-036/2023

ContratoNº SAAE/SLO-036/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.250.241/0001-09.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2023.
Objeto:Contratação para aquisição de retroescavadeira hidráulica.
Valor total: R$ 389.889,00.
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 27/09/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:135844DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5071

LEI MUNICIPAL Nº 5071
PROJETO DE LEI Nº 5490

"DENOMINA O EAP (EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA) DE TERMÓPOLIS DE EAP - DONA CONCEIÇÃO APARECIDA DE LIMA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o EAP de Termópolis, localizado na rua 15 de novembro, s/nº, de EAP DONA CONCEIÇÃO APARECIDA DE LIMA, em homenagem a merendeira da Escola Estadual de Termópolis I, que fez toda a diferença na sua comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1954A1DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5072

LEI MUNICIPAL Nº 5072
PROJETO DE LEI Nº 5518

"CRIA O PROGRAMA DE PAGAMENTO DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 4.881/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o programa de incentivo de pagamento de créditos não tributários previstos no §2º do art. 39 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vencidos a partir de 30 de Julho de 2.018 a 30 de julho de 2.023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados.

§1º. O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação não tributária.

§2º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição nem a compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 2º. O débito consolidado poderá ser pago:

I – à vista, com até 90% (noventa por cento) de redução dos acréscimos legais de correção, juros e multa;
II – em até três parcelas iguais e sucessivas, com até 80% (oitenta por cento) de redução dos acréscimos legais de correção, juros e multa;
III – em até cinco parcelas iguais e sucessivas, com até 70% (setenta por cento) de redução dos acréscimos legais de correção, juros e multa;
IV – em até sete parcelas iguais e sucessivas, com até 60% (sessenta por cento) de redução dos acréscimos legais de correção, juros e multa;
V – em até dez parcelas iguais e sucessivas, com até 50% (cinquenta por cento) de redução dos acréscimos legais de correção, juros e multa;

§1º. Serão aplicados juros equivalentes ao IPC/FIPE, acumulado mensalmente e calculada a partir do mês subsequente à data do pedido de ingresso no programa, ou, caso o IPC/FIPE ainda não tenha sido divulgado, juros equivalentes a 0,5% (meio por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

§2º. As reduções dos acréscimos legais a que se refere o *caput* não se acumulam com outras concedidas para o pagamento do crédito não tributário.

§3º. A formalização de pedido de ingresso no programa a que se refere o art. 1º deverá ser requerida pelo contribuinte em forma de ofício direcionado a Gerência de Arrecadação e Tributos Municipais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Lei, desde que a adesão e o pagamento da primeira parcela sejam afetuados dentro deste período.

§4º. Após análise do requerimento, ficará sua aceitação condicionada a desistência de eventuais recursos, ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, sem prejuízo dos honorários de sucumbência, e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§5º. O Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento em que contenha o valor total da dívida, das parcelas e, se for o caso, incluindo a correção monetária, apurados pela Fazenda Municipal, nos termos da Legislação Vigente, e sua discriminação, exercício por exercício, implicando no reconhecimento do crédito não tributário a que se refira o pedido, sendo subscrito pelo devedor, conterá cláusula de cancelamento do beneficio, na hipótese de não pagamento conforme estipulado nos incisos I a V deste artigo, servindo o instrumento de título executivo para cobrança judicial do saldo devido.

§6º. O valor das parcelas não poderá ser inferior a 1 (um) valor de Referência do Município, salvo autorização da autoridade competente.

§7º. Aplicam-se os benefícios previstos neste artigo ao saldo remanescente de crédito não tributário objeto de parcelamento em curso, observado o disposto no § 2º.

Art. 3º. Os benefícios previstos neste artigo não se aplicam ao crédito não tributário objeto de infração ambiental, aos decorrentes de penalidades aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado, de atividade punitiva de infrações de natureza funcional nem aos processos de natureza tributária.

Art. 4º. Na hipótese de desistência ou revogação do parcelamento, será imediatamente promovida a reconstituição do saldo devedor, com todos os ônus legais e a restauração dos valores dos acréscimos legais que tenham sido reduzidos.

Parágrafo único. Do saldo reconstituído nos termos do disposto no *caput*, será abatida a importância efetivamente já recolhida.

Art. 5º. Para fins do disposto nesta lei, tratando-se de crédito não tributário inscrito ou não em dívida ativa, os honorários advocatícios:

I – não serão devidos, em se tratando de créditos não ajuizados, ainda que inscritos em dívida ativa;

II – serão fixados em 10% (dez por cento) do valor do crédito apurado após as reduções dos acréscimos legais a que se refere o art. 2º.

Art. 6º. Implica revogação do parcelamento:

I – a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas;
II – o atraso por prazo superior a sessenta dias no pagamento de qualquer parcela;
III – nova autuação pelo mesmo fato ocorrida após a data da homologação do ingresso no programa.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, em juízo de oportunidade e conveniência, autorizado a realizar transação judicial ou administrativa, entre o Município de São Sebastião do Paraíso e os devedores, sempre que, motivadamente, entender que a medida atende ao interesse público.

§1º. A transação judicial de que trata o *caput* tem como finalidade a extinção somente de créditos de natureza não tributária e deverá obedecer condições estipuladas em regulamento específico, estabelecendo a competência, forma, limites, condições e garantias e será instrumentalizada por Termo de Acordo.

§2º. Caberá ao secretário de planejamento e gestão autorizar a transação em cada caso.

Art. 8º. Para implemento do disposto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado realizar a correspondente adequação do PPA, da LDO e da LOA vigentes no exercício corrente.

Art. 9º. Fica acrescido o inciso XI, ao artigo 23 da Lei 4.881/2022, o qual terá a seguinte redação:

Art. 23 -
I - ...
…
XI – Instituição ou modificação de valores cobrados a título de correção, juros e multas de créditos de natureza não tributária.

Art. 10. Fica alterada a redação do artigo 24 da Lei 4.881/2022 e acrescido a ele o parágrafo único, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 24 - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão, anistia ou transação apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C2113D2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5073

LEI MUNICIPAL Nº 5073
PROJETO DE LEI Nº 5521

"INSTITUI O PROGRAMA 'BANCO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS' NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído o programa "Banco de Ração para Animais" no município de São Sebastião do Paraíso, com o propósito de receber, armazenar e distribuir gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições adequadas para consumo, provenientes de doações.

Art. 2º - As doações regidas por esta Lei serão provenientes de:

I – estabelecimentos comerciais;

II – fabricantes ligados à produção e à comercialização, no atacado ou no varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;

III – apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;

IV – órgãos públicos;

V – pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

VI – campanhas sociais.

Art. 3º - São beneficiários do "Banco de Ração para Animais":

I – protetores independentes de animais devidamente cadastrados;

II – as organizações não governamentais - ONGs - ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;

III – as famílias cadastradas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais.

Art. 4º - Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios recebidos e doados pelo "Banco de Ração para Animais".

Parágrafo único - A arrecadação dos gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As equipes encarregadas da recepção, armazenamento e distribuição, bem como as equipes de plantão destinadas aos propósitos desta Lei, deverão incluir, sempre que possível, pelo menos

um profissional devidamente habilitado para avaliar e certificar a adequação dos gêneros alimentícios para o consumo.

Art. 6º - Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas.

Art. 7º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário a sua efetiva aplicação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B1998D6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5074

LEI MUNICIPAL Nº 5074
PROJETO DE LEI Nº 5534

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D3594206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 134/2023 Pregão Presencial n° 038/2023, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de lanches em atendimento aos Departamentos Municipais de São Thomé Das Letras - MG. O certame será realizado no dia 19/10/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:35F8D71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 122/2023
Processo nº. 142/2023
Pregão Presencial nº. 036/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, CARPINTEIRO, TELHADISTA, MARCENEIRO, PINTOR, ARMADOR, ELETRICISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratante:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.
Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA, CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal:Wilian Alves Dias – Representante Legal.
Valor do Contrato: R$ 30.795,52 (Trinta mil setecentos e noventa cinco reais e cinquenta dois centavos).

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência: 22/09/2023 a 01/12/2023.

Senador Cortes – MG, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:03F38B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. CONTRATADO: CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 903166/2020/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A171B40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 062/2023 PP 026/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 19/10/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°026/2023, Processo 062/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, SERVIÇO DE GARÇON/GARÇONETE E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA REALIZAÇAO DA FORMATURA DOS ALUNOS (PRÉ- ESCOLAR) TEMA: REINO ENCANTADO) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D5889A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 142/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de construção, para atender às demandas da Secretaria de Obras e dar continuidade aos serviços de Infraestrutura da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro. Adjudicação: 01/09/2023. Homologação: 21/09/2023. Empresas: Antônio Gomes de Castro, CNPJ: 25.205.577/0001-60, valor: R$ 27.012,00; BMC Construção Ltda, CNPJ: 41.422.115/0001-51, valor: R$ 799.845,48; Delta Business Comercial Ltda, CNPJ: 45.106.997/0001-05, valor: R$ 4.702,00; Diniz & Diniz Compras Governamentais Ltda, CNPJ: 25.319.229/0001-14, valor: R$ 76.618,27; Distribuidora Francino Ltda, CNPJ: 47.860.599/0001-05, valor: R$ 5.935,00; Derly Ferreira Ltda, CNPJ: 46.243.178/0001-64, valor: R$ 591.357,85; L.A. Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda, CNPJ: 36.687.087/0001-64, valor: R$ 7.059,40. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9FB52204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 123/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 04 de outubro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:49E9A7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2021

RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2021

Processo 21/2021 – Pregão Presencial nº 08.010/2022 - Contrato Administrativo 016/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia civil para execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pelo município de Tapira-MG. Fica rescindido o Contrato Administrativo 016/2021 a partir do dia 04 de outubro de 2023 por interesse de ambas as partes.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 04/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FD29A66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.046/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.046/2023 - Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de papel sulfite para atender às necessidades das diversas secretariais municipais do município de Tapira/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 19/10/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DC95240D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.014/2023

CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo nº 131/2023 – Inexigibilidade 05.014/2023, com o objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS) PARA FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeito Municipal – 04/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:77FEA9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aviso de Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 005/2023, do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.
O Município de Tapira/MG vem, por meio deste, informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 005/2023, do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 18+1 – TIPO VAN/MINIBUS, ZERO KM; VAN ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SERÁ PERMITIDO FURGÃO TRANSFORMADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18+1 LUGARES; ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO TRASEIRA; 4 CILINDROS; POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO 140CV; TORQUE MÍNIMO DE 360 Nm; COM AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E SALÃO); RÁDIO COM ENTRADA USB; AIRBAG SIMPLES, TETO ALTO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BANCOS RECLINÁVEIS; CORTINAS; BAGAGEIRO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; TACÓGRAFO DIGITAL; CHAVE DECODIFICADORA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 71 LITROS; ESTRIBO NA PORCA LATERAL PARA FACILITAR EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS; JOGO COMPLETO DE TAPETES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. FORNECIDA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA OU FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Tapira/MG, 04 de outubro de 2023

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A7E0346C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 009-2023 - RESSONÂNCIA

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 009/2023. Data da reunião: 04/10/2023. Horário: 14h e 30min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO DE IPANEMA - CNPJ 20.942.819/0003-47** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 04/10/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0E2CEB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **PRO IMAGEM CLINICA MEDICA, PSICOLOGICA E NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 09.588.320/0001-89. **Referência:** Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022**. Data da Assinatura:** 11/08/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento de prazo ao Contrato Nº 083/2022. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$4.785.600,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e o Contrato nº 083/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 31 de Agosto de 2023, findando em 30 de Agosto de 2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6AEDD703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **INOVARTE EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 27.359.356/0001-72** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG,** com o valor total de R$

409.607,06 (quatrocentos e nove mil seiscentos e sete reais e seis centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:798294E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/001-65 **- Referência**: Tomada de Preços nº 014/2022 **- Data de Assinatura:** 11/08/2023**. Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** ao Contrato nº 079/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 079/2022 fica prorrogado por 6 (dois) meses contados a partir de 16 de agosto de 2023, findando em 15 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:17DCBAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 049/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 049/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **ALEX & IRAN PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.078.303/0001-34** no valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS".**

Teófilo Otoni/MG, 04/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:48D3ACC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 045/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 045/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 18.466.367/0001-60** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA ENFRENTADO PELO MUNICÍPIO (DECRETO 8.348/2023),** com o valor total de R$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:68A7CC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **COMPRE MAIS VAREJISTA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 09.517.599/0001-00** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR OCORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA ENFRENTADO PELO MUNICÍPIO (DECRETO 8.348/2023),** com o valor total de R$ 64.885,60 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6AAFC9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ATACADISTA TRÊS VALES LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 04.294.194/0001-36** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DORMITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS VULNERÁVEIS, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL ENFRENTADA (DECRETO 8.348/2023),** com o valor total de R$ 73.326,00 (setenta e três mil trezentos e vinte e seis reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 04/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D68314D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00093/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00093/2023 do credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.partes:prefeitura municipal de três corações x clínica de pediatria fernandes ltda.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2023.

três corações, 03 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4E4BEE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 0149/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 0149/2023 do credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.partes:prefeitura municipal de três corações x avellar serviços médicos ltda.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2023.

três corações, 03 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:24BF5ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 84/2023. PROCESSO N.° 766/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 84/2023. Processo n.° 766/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de topografia [incluídos equipamentos] para atendimento às demandas da secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/10/2023 às 15h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AFAD7F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00264/2021 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00264/2021 do credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações.partes:prefeitura municipal de três corações x paulo henrique celestino blesa.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2023.

três corações, 03 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C155D013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00192/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0016/2022.**

Prefeitura muncipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00192/2022 – tomada de preços nº 0016/2022. Objeto: construção de contenção de erosão na rua pouao alegre – bairro cafezinho. Empresa: terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda. Cnpj: 02.740.940/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03(tres) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo da tomada de preços nº 0016/2022 início vigência: 26/09/2023 até 25/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/09/2023.

Três corações, 26 de setembro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E1745CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **JOSÉ DE PAULA LIMA NETO - EIRELI**, firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 106/2022** – **Credenciamento nº. 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 046/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2023 e término em 07 de julho de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 024/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 046/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

José de Paula Lima Neto - EIRELI –
Contratada
JOSÉ DE PAULA LIMA NETO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3944BA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **ATUALIS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 106/2022 – Credenciamento nº. 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 042/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2023 e término em 07 de julho de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 020/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 042/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Atualis Empreendimentos LTDA-ME –
Contratada
HENRIQUE DE VASCONCELOS FARIAS –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DF84D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **GABRIEL BRAGA PEREIRA**, firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 106/2022 – Credenciamento nº. 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima

Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 041/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2023 e término em 07 de julho de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 019/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 041/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Gabriel Braga Pereira –
Contratada
GABRIEL BRAGA PEREIRA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:28993BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 048/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **NATHALIA DE MELO GUIMARÃES - ME**, firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 106/2022** – **Credenciamento nº. 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 048/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2023 e término em 07 de julho de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 026/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 048/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Nathalia de Melo Guimarães- ME –
Contratada
NATHALIA DE MELO GUIMARÃES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:9C0235A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 052/2020 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o **Sr. Eric Rodrigues Oliveira**, firmado em 04 de Setembro de 2020, mediante **Processo Administrativo nº. 124/2020 – Credenciamento nº. 008/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 052/2020 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 4 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 015/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 052/2020 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2023.

Município de Três Marias -
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES OLIVEIRA –
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8C0283DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, firmado em 29 de agosto de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 115/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 086/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, **com inicio em 29 de agosto de 2023 e término em 29 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2019 – Manut. da Sec. de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 – Manutenção de Creches
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manut. da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SubUnidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária: 18.541.0002.2044 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura

SubUnidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.11 – Secretaria Munic. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 – Secretaria Desenv. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – Manut. da Divisão de Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Des. Econ., Esp., Tur. e Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
SubUnidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.244.0108.2054 – Proteção Social às Famílias – CRAS/PAIF
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600.000.000 – Tranf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – Bl.

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção de Rede Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Tranf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – Bl.

Classif. Orçamentária: 10.304.0106.2065 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Tranf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº 010/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 042/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 16 de agosto de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ezequias Francisco de Oliveira– Contratada
EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:317BBEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 088/2023
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Contrato nº. 088/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o **Sr. ADENILSON AMILMAR APARECIDO FERNANDES**, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 078/2023**, **Credencimento nº. 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve mero erro de digitação ao transcrever o número do CPF do contratado, optou-se pela retificação de ofício, por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes e considerando o documento de identidade que consta no processo licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 088/2023, quanto ao número do CPF do Contratado, passando às seguintes alterações:

Onde se lê:

(...) inscrito (a) no CPF sob o nº. 066.209.626-21 (...)

Leia-se:

(...) inscrito (a) no CPF sob o nº. 066.209.626-61 (...)
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de setembro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:933424B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 095/2023
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Contrato nº. 095/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a **Sra. JULIANA KARLA DE OLIVEIRA COSTA**, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 078/2023**, **Credencimento nº. 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve equívoco ao transcrever o sobrenome completo da contratada, optou-se pela retificação de ofício, por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes e considerando a assinatura da contratada no contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 084/2023, quanto ao sobrenome da Contratada, bem como o campo destinado à sua assinatura, passando às seguintes alterações:

Onde se lê:

(...) e de outro lado **JULIANA KARLA DE OLIVEIRA COSTA** (...)

JULIANA KARLA DE OLIVEIRA COSTA – CONTRATADA

Leia-se:

(...) e de outro lado **JULIANA KARLA DE OLIVEIRA COSTA FERNANDES** (...)

JULIANA KARLA DE OLIVEIRA COSTA FERNANDES – CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de agosto de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:69519194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 088/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e ADENILSON AMILMAR APARECIDO FERNANDES, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº MG 12.608.824 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 066.209.626-61, residente e domiciliado na Travessa do Planalto, n° 45, Bairro Parque das Nações, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, denominada CONTRATADO, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 088/2023 de Prestação de Serviços, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante Processo Administrativo nº. 078/2023 - Credenciamento 005/2023, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 088/2023 de credenciamento para contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação do Contratado, com data de 24 de agosto de 2023, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADENILSON AMILMAR APARECIDO FERNANDES
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D7923BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e, a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI,** firmado em 15 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2015**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o valor do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços, com **início em 08 de julho de 2023 e término em 08 de novembro de 2023.**

Parágrafo Único: O aditamento do valor se deve ao Reajuste Contratual solicitado pela empresa, conforme Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 012/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 06 de julho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Construtora Vale do Ouro Eireli – Contratada
GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AE80C86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 108/2023 – Processo n.º 232/2023**, realizado em 04 de setembro de 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares,** destinados a suprir a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em favor das empresas: **Astra Medical Suply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.127.150/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R$68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais), **Comercial Otto Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.374.156/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$68.100,00 (sessenta e oito mil, cem reais), **Comercial SM Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.313.494/0002-39, sendo o valor total estimado registrado: R$13.800,00 (treze mil oitocentos reais), **Creative Comercio Varejista Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.838.265/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais), **EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.851.214/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$134.767,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais), **Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.021.146/0001-38, sendo o valor total estimado registrado: R$453.485,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), **Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.635.055/0001-99, sendo o valor total estimado contratado: R$12.160,00(doe mil, cento e sessenta reais),**MS Rios Produtos de Dieta**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.149.874/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$400.350,00 (quatrocentos mil, trezentos e cinquenta reais), **Natalia Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$401.180,00 (quatrocentos e um mil, cento e oitenta reais), **Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.050.585/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$206.625,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.864.942/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$201.000,00 (duzentos e um mil reais), **Vieira & Cia Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.700.884/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$320.370,00 (trezentos e vinte mi, trezentos e setenta reais).

Três Pontas, 04 deoutubrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:54916F53

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Astra Medical Suply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.127.150/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R$68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3786F2E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Comercial Otto Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.374.156/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$68.100,00 (sessenta e oito mil, cem reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:490EF61D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Comercial SM Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.313.494/0002-39, sendo o valor total estimado registrado: R$13.800,00 (treze mil oitocentos reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA7203AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Creative Comercio Varejista Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.838.265/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B9C2A65

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**EV Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.851.214/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$134.767,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E770456

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 242/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Flávio Augusto de Oliveira 08023805657, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.842.691/0001-34. Considerando as disposições da Cláusula Oitavado Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31de dezembro de 2023. **Data:** 22/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E383934B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.021.146/0001-38, sendo o valor total estimado registrado: R$453.485,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4FA16858

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.635.055/0001-99, sendo o valor total estimado contratado: R$12.160,00(doe mil, cento e sessenta reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE3F85C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**MS Rios Produtos de Dieta, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.149.874/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$400.350,00 (quatrocentos mil, trezentos e cinquenta reias). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2F1575F9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Natalia Distribuidora Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$401.180,00 (quatrocentos e um mil, cento e oitenta reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:010C7BE3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 242/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e José Aparecido Rodrigues de Almeida 99065983600. Considerando as disposições da Cláusula Oitava do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31de dezembro de 2023. **Data:** 22/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7FCBFF55

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.050.585/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$206.625,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9CA30759

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 162/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 242/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Roberto Carlos da Silva 08236900673, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.588.670/0001-58. Considerando as disposições da Cláusula Oitava do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31de dezembro de 2023. **Data:** 22/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12D8D68D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.864.942/0001-13, sendo o valor total estimado registrado: R$201.000,00 (duzentos e um mil reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:582FE1DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 172/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 242/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MGe Paulo Elias 35290510630, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.869.745/0001-97. Considerando as disposições da Cláusula Oitava do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31 de dezembro de 2023. **Data:** 22/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ADE3DCC3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023 – PROCESSO N.º 232/2023

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Astra Medical Suply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.127.150/0001-36, sendo o valor total estimado registrado: R$68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais). **Vigência:**04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:27BC71BE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023 – PROCESSO N.º 239/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 19/10/2023. Início da Sessão de Lances: 19/10/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EDC53851

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 274/2022 – CONTRATO N.º 168/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG,Srs. Rodrigo Otávio Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 523.983.746-53e Jordan Beggiato Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 061.634.966-12. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 10 de outubro de 2024. **Data:**04/10/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AFE76C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 7.554/21, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 31.022.161/0001-00 - VALOR: R$70.000,00 - VIGÊNCIA: 03/10/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 226 - 01.0621.0000.0000. - 02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 226 - 01.0500.0000.0000 - CO1002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:28E3FA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2023
Objeto: Registro de preço para aquisição de panificados para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento AMAR – CASA AMAR, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:
ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ 02.572.508/0001-90

Vigência: 28/09/2023 à 28/09/2024

Dotação:
02.06.02.364.20148.08.244.0009.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 364 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.377.08.244.0009.20342.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 377 - 01.0500.0000.0000 - 01.0660.0000.0000 - 01.0661.0000.0000
02.06.02.397.08.244.0009.20344.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 397 - 01.0660.0000.0000
02.07.00.20.122.0010.2.0064.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 406 - 01.0500.0000.0000

Valor: R$ 213.158,00 (duzentos e treze mil e cento e cinquenta e oito reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:77EE866E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2023
Objeto: Registro de preço para aquisição de panificados para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento AMAR – CASA AMAR, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA – CNPJ 34.026.791/0002-21

Vigência: 28/09/2023 à 28/09/2024
Dotação:
02.06.02.364.20148.08.244.0009.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 364 - 01.0500.0000.0000
02.06.02.377.08.244.0009.20342.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 377 - 01.0500.0000.0000 - 01.0660.0000.0000 - 01.0661.0000.0000
02.06.02.397.08.244.0009.20344.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 397 - 01.0660.0000.0000
02.07.00.20.122.0010.2.0064.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 406 - 01.0500.0000.0000

Valor: R$ 182.426,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:82A8124A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.085/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de panificados, para suprir as necessidades da Rede de Ensino Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:
ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ 02.572.508/0001-90

Vigência: 28/09/2023 à 28/09/2024
Dotação:
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 125 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.362.0004.2.0034.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 136 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 150 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 159 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.366.0004.2.0033.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 168 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 115 - 01.0500.0000.0000

Valor: R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:C59FC427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de panificados, para suprir as necessidades da Rede de Ensino Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA – CNPJ 34.026.791/0002-21

Vigência: 28/09/2023 à 28/09/2024

Dotação:
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 125 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.362.0004.2.0034.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 136 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 150 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 159 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.366.0004.2.0033.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 168 - 01.0500.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 115 - 01.0500.0000.0000

Valor: R$ 421.360,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:70D1D033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023

Aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2023, às 09:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação e o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto para abertura dos envelopes e avaliação das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na Concorrência Pública nº. 014/2023. Ausente os representantes das empresas **Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda e Megaforte Engenharia e Construções Eireli.** De início retifica o nome da empresa na ata do dia 14/09/2023, onde se lê " WM Construções e Pavimentações Ltda leia-se Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda". Verifica-se ainda que cópia da ata foi encaminhada para o email correto informado pelo representante da empresa Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda na ata do dia 05/09/2023. Em prosseguimento realiza-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas **Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda e Megaforte Engenharia e Construções Eireli** que é rubricado por todos os presentes. A empresa **Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda** apresenta o valor global de **R$294.039,41 (duzentos e noventa e quatro mil, trinta e nove reais e quarenta e um centavos)** para o presente certame. A empresa **Megaforte Engenharia e Construções Eireli** apresenta o valor global de **R$292.023,62 (duzentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e sessenta e dois centavos)** para o presente certame. Em análise às propostas apresentadas, conforme parecer técnico anexo a ata, as empresas cumpriram todas as exigências do edital e neste ato o

presidente, com base no parecer técnico emitido, e o menor valor global apresentado declara a empresa **Megaforte Engenharia e Construções Eireli VENCEDORA** do presente certame. Em razão da ausência dos representantes das empresas **Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda e Megaforte Engenharia e Construções Eireli** na presente sessão fica concedido prazo legal para a apresentação de recursos. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 04 de Outubro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

MARIA ABADIA DE JESUS
Membro da CPL

GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO
Secretário Municipal/Arquiteto

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:833449EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ZOONOSES CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: COMERCIAL UBERLÂNDIA LTDA - CNPJ Nº. 48.891.094/0001-62 - VALOR: R$1.341,00 - VIGÊNCIA: 03/10/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 321 - 01.0500.0000.0000 - 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 321 - 01.0621.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:13D6BB76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

Por este instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 33.911.328/0001-19, com sede a Av. Deputado Jamel Cecílio nº. 3.310, Quadra B-34, Lote 1ª, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Goiânia - GO, pelo sua representante legal a Sra. Renata Tavares Estrela, brasileira, empresaria, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 777.069.431-00, residente e domiciliado em Goiânia - GO na Rua AR 6 Quadra 13, Lote 07, Conjunto Residencial Aruana II, CEP 74740-330, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, com fulcro na cláusula 9.2.I, do termo contratual e no artigo 79 inciso I e artigo 78 inciso XII da Lei nº. 8.666/93 **RESCINDIR** o contrato administrativo nº. 127/2022 celebrado mediante as seguintes condições.

Cláusula Primeira: O contrato administrativo nº. 127/2022 celebrado em conformidade com ao Processo Licitatório nº. 024/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 016/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e educação para o fornecimento de licença temporária de uso e locação de plataforma de educação a distância, incluindo instalação/implantação, parametrização/customização, assistência técnica e treinamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Tupaciguara, pelo valor contratual de R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais) fica a partir desta data rescindido, tendo em vista o pedido de rescisão por ato unilateral da Administração apresentado Secretaria Requisitante tendo em vista a limitação de empenho efetuado por parte da administração e a necessidade das promoverem a economia e o cancelamento de serviços não essenciais, conforme decreto municipal nº 116 de 13 de Setembro de 2023, anexo ao presente.

Cláusula Segunda: As partes contratantes ficam desobrigadas do cumprimento do referido contrato, em todos os seus termos a partir desta data.

Cláusula Terceira: O contratante procedeu a apuração de valores e constatou que há valores pendente de pagamento até a assinatura deste termo de rescisão.

Cláusula Quarta: Em virtude do presente ajuste, não há qualquer indenização a ser paga por qualquer das partes, não tendo as mesmas nenhum ônus decorrente do presente termo.

Cláusula Quinta: A assinatura deste termo de rescisão dá às partes, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação com relação aos demais termos do contrato.

Cláusula Sexta: O contratante providenciará a publicação do presente termo nos termos do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima: Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, elege as partes o foro da Comarca de Tupaciguara/MG.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza todos os efeitos legais.

Tupaciguara/MG, 04 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
Contratante

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:AB515CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 – PROCESSO Nº 082/2023- DISPENSA Nº 014/2023

Onde se lê: ... **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA**
LEIA-SE: "... **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70**.

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref. Mun. De Turmalina/MG, 04 de outubro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AE9EC536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 – PROCESSO Nº 075/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 14/09/2023 A 14/03/2023**.
LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 14/09/2023 A 14/03/2024.**
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 04 de outubro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A37A73CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023 – PROCESSO Nº 076/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 22/03/2023**.
LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 22/03/2024.**
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 04 de outubro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8C9580C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 – PROCESSO Nº 077/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 26/09/2023 A 26/03/2023**.

LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 26/09/2023 A 26/03/2024.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 04 de outubro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:609F24FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Tomada de Preço nº 008/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preço nº 008/2023 em favor da empresa: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA, CNPJ: 47.359.821/0001-82.** Item 01: R$ 1.269.009,94.

Urucuia/MG, 04 de Outubro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:465A1CE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 062/2022, Credenciamento nº 005/2022, Inexigibilidade nº11/2022 Contrato n° 158/2022. Partes: Município de Urucuia / HIGOR HABINE SOUZA DE JESUS 11168407664. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 08 de Setembro de 2023 até 07 de Setembro de 2024, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 06 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7BC69CE3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 221/2023, Pregão Presencial nº 020/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **AEK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 47.305.006/0001-30.** Do Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante, Trucado, com capacidade mínima De 12m3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. Valor Global R$ 399.891,3600 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Seis Centavos). Vigência: de 31/08/2023 até 30/08/2024.

Urucuia-MG, 31 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F21C0E34

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 124/2023, Processo Licitatório nº 106/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **45.725.523/0001-33**. Do Objeto: Aquisição de Veículos Novos (Ônibus, Van e de Passeio), Zero Km, destinados à Frota do Município, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor Global R$ 779.500,00 (Setecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: de 14/09/2023 até 13/09/2024.

Urucuia-MG, 14 de Setembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:08D8141B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 125/2023, Processo Licitatório nº 106/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **37.532.344/0001-51**. Do Objeto: Aquisição de Veículos Novos (Ônibus, Van e de Passeio), Zero Km, destinados à Frota do Município, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Valor Global R$ 1.919.994,0000 (Um milhão e novecentos e dezenove mil e novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: de 14/09/2023 até 13/09/2024.

Urucuia-MG, 14 de Setembro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C379A68C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 113/2023, Processo Licitatório nº 078/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FAROL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **49.441.824/0001-96**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de cobertores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor Global R$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).Vigência: de 27/07/2023 até 26/07/2024.

Urucuia-MG, 27 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:2E481A00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 126/2023, Processo Licitatório nº 109/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CEGONHA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **30.677.164/0001-19**. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados. Valor Global R$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais)Vigência: de 04/10/2023 até 03/10/2024.

Urucuia-MG, 04 de Outubro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:02A67C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 117/2023 - PE 031/2023. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** HORTIFRUTIGRANJEIROS. **PARTES: DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA,** para os **LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18 E 19** no valor total de **R$ 21.916,00; CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS** para os **LOTES 02, 08, 14 E 16** no valor total de **R$ 6.415,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:CCD47094

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 179/2023 - PE 051/2023. RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

Diante da ausência de publicação no DOE**,** retifico julgamento**. ONDE LÊ-SE: Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 04/10/2023-13:33:17. LEIA-SE: Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 05/10/2023-10:20:40.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:D01F3423

PROCURADORIA
LEI Nº 2.867/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA WAGNER GOMES"**, a rua "D" e sua continuação (RUA NOVA), localizada no bairro Vila Esportiva, ao lado do Condomínio Manhattan, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 22de agosto de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:E4A4666D

PROCURADORIA
LEI Nº 2.870/2023

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS Nº 2.089 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004, Nº 2.333 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009, Nº 2.353 DE 28 DE MAIO DE 2010, Nº 2.376 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, Nº 2.396 DE 24 DE MAIO DE 2011 E Nº 2.522 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ICP 0290.11.00170-5".

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.089 de 25 de outubro de 2004, nº 2.333 de 07 de dezembro de 2009, nº 2.353 de 28 de maio de 2010, nº 2.376 de 14 de dezembro de 2010, nº 2.396 de 24 de maio de 2011 e nº 2.522 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 26 de setembro de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:BBFE6A62

PROCURADORIA
LEI Nº 2.871/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME OFICIAL DO LOGRADOURO PÚBLICO, DESIGNADO ATUALMENTE COMO RUA "O", NO CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRA EM VESPASIANO-MG.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **"DARCY ÂNGELA DA SILVA MOURA"**, a atual rua "O", localizada no Conjunto Habitacional Caieira, em Vespasiano, Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, e fixa-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão as empresas responsáveis pela execução do sistema de envio e entrega de correspondências neste país.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 26 de setembro de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:46A1199C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 65/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 117/2023, PREGÃO 65/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PESSOAS CARENTES, GESTANTES E CRIANÇAS**, abertura 23 **de outubro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2FFE8F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 087/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Ata de Registro de preço nº 24/2023 - Fornecedor(a)/Contratado(a): Faro Comercial LTDA, CNPJ nº 17.069.079/0001-00. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Ata de Registro de preço nº 24/2023, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
02	**Açúcar Cristal**	R$ 11,20	R$ 20,99

Volta Grande, 03/10/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:07C7021A

PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO (ERRATA Nº 02/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 02/2023). Processo Licitatório Nº 110/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. 1º) Altera-se o julgamento das propostas para o próximo dia 19 de outubro, às 09h30min, já que houve a necessidade de alteração do quantitativo de vários dos itens lançados na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas, devido a erro no lançamento da maioria dos quantitativos, o que gerou a necessidade de republicar o processo no sistema e, ainda, a reabertura do prazo inicial. 2º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Registra-se que todas

as propostas lançadas na plataforma do pregão eletrônico associadas aos itens modificados foram excluídas. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 04/10/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1CA22140

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 102/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica e instalação de software nos equipamentos médicos, de fisioterapia, odontológicos, de conservação de imunobiológicos e laboratoriais do Município de Volta Grande. Processo homologado e adjudicado nesta data. Minas Med Hospitalar Ltda.- ME inscrita no CNPJ sob o nº 44.875.316/0001-00 no valor total de R$ 23.988,00.

Volta Grande, 04 de outubro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7A373FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/23
HOMOLOGAÇÃO: 04/10/23
CONTRATADO: 49.608.899 JUAREZ TERRA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO
BAIRRO BELA VISTA. VALOR DA DESPESA: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 I da Lei de Licitações.
DATA: 04/10/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C7296767

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 159/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 49.608.899 JUAREZ TERRA DA SILVA
Valor.....: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 04/10/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 18/2023
Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (592)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO BAIRRO BELA VISTA.

Alterosa, 4 de Outubro de 2023

Contrato Nº..: 158/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RJ ASSISTENCIA MÉDICA E AUXILIO DIAGNOSTICO LTDA
Valor.....: 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 03/10/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2023
Recursos.....: Dotação: 1.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (815)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA DO CISLAGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 4 de Outubro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6C9D403B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **Cancelamento**. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2023, Justificativa: Não compareceu nenhum licitante dentro do raio sediado de 25 km estabelecido no edital. Posteriormente será aberto um novo certame.

Bela Vista de Minas 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5B0EDA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público as atas: nº 83/2023 do Processo Licitatório n° 102/2023, Pregão Eletrônica n° 026/2023. Empresa: **MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 02.305.767/0001-54**. Valor: R$99.000,00 (noventa e nove mil reais) e n° 84/2023 empresa: **NEO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 27.313.181/0001-62.** Valor: R$411.822,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e vinte e dois reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para portadores de insumos mellitus insulino dependente para utilização da Secretaria de Saúde.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C87A9084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da

proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA O PERIODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 23/10/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5396EA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
TRANS MEIRELES TURISMO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). TRANSPORTE ESTILO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 189.154,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 293.654,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 283/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 283/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F8530FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 24/10/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 04 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F1C18080

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** TRANS MEIRELES TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889.372/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6B039683

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** TRANSPORTE ESTILO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.948.374/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 189.154,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024.

Borda da Mata – MG, 04 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2CC04B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 157/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 075/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Errata 01 do Processo Licitatório 157/2023 – Pregão Presencial nº 075/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS. Fica retificado o edital nos seguintes termos: TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL: ONDE SE LÊ: Item 47; Descrição: Bloquete Intertravados 10 x x6 8 cm 35MPA; Unidade:

Unidade; Quantidade: 12.000; Valor Unitário: R$4,35; Valor Total: R$52.200,00. LEIA-SE CORRETAMENTE: Item 47; Descrição: Bloquete Intertravados 10 x x6 x8 cm 35MPA; Unidade: Unidade; Quantidade: 12.000; Valor Unitário: R$4,35; Valor Total: R$52.200,00. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 16/10/2023 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

Brazópolis/MG, 04/10/2023.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2519E6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0221/2023 – Pregão Eletrônico nº 063/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS PARA AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Data: 20/10/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 05 de outubro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3DF2BBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 436/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 2.975/2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Laisa Fernandes Silva* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Esporte e Lazer, de Provimento em Comissão, a partir de 04.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E90FCB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 437/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.128/2023;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Bruna Carolina Teixeira de Oliveira* para ocupar o Cargo de Encarregada do Setor de Logística, de Provimento em Comissão, a partir de 04.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:33D3E27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 303/2023 – Dispensa 160/2023 – Aquisição de aparelho destinado a captura de imagens aéreas com alta resolução (Drone DJI Mini 3) e estabilizador. Vencedor: Melrili Flávia Alves Campos Andrade – ME; valor: R$ 9.920,00.

LUIS SÉRGIO DE SOUZA REIS –
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Cambuquira, 04/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:95B7FFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 305/2023 – Concorrência 002/2023 – permissão de uso, a título oneroso, à licitação de espaços onde serão instaladas as praças de alimentação no festival: "Festa das Congadas". Data para recebimento e abertura dos envelopes: 07/11/2023 às 14h00min.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 04/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2570002D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO ATA RP 071/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 071/2023, Proc. 77/2023 Pregão Presencial 022/2023, registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de veículos da marca fiat para atendimento a demanda das diversas secretarias. cont TH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 46.975.307/0001-09 Vlr: R$; 324.000,00 Vig: 02/10/2023 a 01/10/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:E4EABE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO 18 /2023- AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE.. Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.194.502/0001-14, contrato nº 220 / 2023: valor do aditivo 39,60. Data da assinatura do aditivo: 03/10/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E0687E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 057/2022, Pregão Presencial 028/2022 Contrato: 059/2022 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Contratada: **WENDEL BASILIO LELIS** – CPF: 112.236.376-11. Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:93A48BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 050/2023 PRC 076/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais para realização de festa natalina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/10/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 04 de outubro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:4FB926BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 132/2023
Processo nº. 152/2023
Dispensa nº. 098/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA OS PARTICIPANTES DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: MERCEARIA BASTOS E TELES LTDA ME. CNPJ: 11.326.380/0001-75.
Representante Legal: Maria Aparecida Bastos de Souza – Empresária Individual.

Valor Total do Contrato: R$ 7.194,00.

Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Vigência:06/09/2023 a 05/10/2023.

Chiador – MG, 6 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FA9AB9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 134/2023
Processo nº. 157/2023
Dispensa nº. 100/2023
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA REALIZAR AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: MÍLTON GONÇALVES DE ARAÚJO. CPF 081.843.997-15.
Representante Legal: O próprio.

Valor do Contrato: R$ 9.600,00.R$ 800,00/mês.

Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Chiador - MG, 15 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FC60617E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:078/2023

Pregão Presencial nº:058/2023

Objeto:*Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Sêmen Bovino e instrumental que será utilizado no Programa de Melhoramento Genético bovino do município em apoio aos produtores rurais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

Valor estimado:R$ 23.005,65 (vinte e três mil, cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 20/10/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 20/10/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:91361820

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:202/2023

Pregão Presencial nº:138/2023

Objeto: Processo Licitatório visando a contratação de empresas especializadas para aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a cesta natalina para os funcionários municipais, conforme Lei Municipal Nº 1.276/2021, da Prefeitura Municipal de Coimbra.

Valor estimado:R$ 37.331,25 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 13:30h do dia 20/10/2023.

Abertura da sessão pública:13:30h do dia 20/10/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:DBEAD59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam opresentecontrato,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93, firmam o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2023, tem por justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **SecretárioMunicipal de Fazenda.**
CONTRATADA: SAFETY SERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, **CNPJ**/MF Nº 10.363.501/0001-96.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARECOM TREINAMENTOE SUPORTETÉCNICO,DESTINADO A ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS VISANDO SUBSIDIAR IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO, RECUPERAÇÃO EINCREMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA –ISSQN, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA".
DATA DE ASSINATURA:03/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 102.800,00 (Cento e dois mil e oitocentos reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato terá vigência de **12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, podendo ser prorrogado observado o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado.**
PELA CONTRATADA:**Sr.Marcos do Rego Barros Fernandez,**CarteiradeIdentidadenº 2951189 SSP/SC eCPF:722.102.227-53, e pela **Sra. Monica Teixeira Lobato,** CarteiradeIdentidadenº 075304741- FP-RJeCPF:892.707.467-94.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/10/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A312857A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial do **Processo de Licitatório nº 028/2023,** na Modalidade de **Credenciamento**

002/2023, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado .
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: WEVERTON APARECIDO SOARES PEREIRA 10338340688, CNPJ nº 43.837.415/0001-27.
OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
DATA DE ASSINATURA:19/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 42.240,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.66/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Weverton Aparecido Soares Pereira**, **RG**nºMG-16.899.879e**CPF** nº103.38340688.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/10/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:36C0EC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial do **Processo de Licitatório nº 084/2023,** na Modalidade de **Tomada de Preço012/2023,** em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado .
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJnº 18.885.861/0001-60.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "UBS", LOCALIZADA À RUA JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , VISANDO COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA JÁ INICIADA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG'.
DATA DE ASSINATURA:03/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 999.298,92 (Novecentos e noventa e nove reais e duzentos e noventa e oito noventa reais e dois centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza** e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr.Weslei Denis Ramos**.
PELA CONTRATADA:**Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio**,CPF066.609.466-75 e Carteira de Identidade nº MG-10013083 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05/10/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F7A18A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 261/2023 – Tomada de Preço nº 005/2023. Tipo - Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Estrada Rural do Bairro Posses, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 23/10/2023 as 14h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 04 de outubro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA -
Chefe do Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:72D47EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2023 Processo Licitatório nº 050/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para manutenção de diversas Secretarias do município de Itaipé/MG. Tipo: Menor Preço por item. Abertura envelopes: 20.10.2023 às 07h30min. Edital e demais informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação no mesmo endereço no horário de 07h00min às 13h00min e no site www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé, 04.10.2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:C9382263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação nº. 012/2023 – Processo Licitatório nº. 078/2023, com fundamento no art. 24, inciso X, em favor da pessoa física: PAULICE GOMES MARTINS, brasileiro, portador do CPF 757.389.706-59 e RG n° MG – 2.202.317 PC/MG, residente na Rua C, 188, Bairro Recanto do Vale, Pedra Azul – MG, que temos como objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Rua Júlio Gomes,

nº 106, Centro, Estiva, onde será instalado o ponto de apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social para o Cad Único de Jequitinhonha/MG, no valor global de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, determino a publicação da presente dispensa na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Jequitinhonha/MG, 28 de setembro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:EE98E94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PAULICE GOMES MARTINS – CPF: 757.389.706-59
Processo Licitatório n° 078/2023 – **Dispensa:** nº 012/2023
Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Rua Júlio Gomes, nº 106, Centro, Estiva, onde será instalado o ponto de apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social para o Cad Único de Jequitinhonha/MG
Data da Ratificação: 28 de setembro de 2023.
Vigência do Contrato: nº 106/2023: 28/09/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:33603DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 089/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 092/2022. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 341.468,68 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Jequitinhonha/MG, 04 de outubro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:B0699B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Vicente de Paula através da Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. Foi publicado no dia 29/09/2023 o extrato de contrato n° 02/2023 referente a PL n° 01/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de plataforma para acessiblidade com percurso vertical com duas paradas para a ILPI, conforme especificações em anexo do edital, onde consta o valor total de R$ 54.310,00. FICA RETIFICADO O VALOR PARA R$ 44.890,00.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2F0C7D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 138/2023 - DISPENSA 060/2023

EXTRATO DE CONTRATO 065/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 065/2023, referente a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edfício Loewen, Sala 117, Bairro Centro – CEP: 83005-010 – São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95.
Valor: R$4.260,00(quatro mil duzentos e sessenta reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/10/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E47A4978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/23, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO, NA RUA FRANCISCO RICARDO DE SOUZA, RUA FREI FRANCISCO E RUA DOIS, NO DISTRITO DE JAGUARITIRA, NESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 19/10/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 04/10/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:028C64D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº291/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº291/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 – DISPENSA Nº 047/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, situado à Avenida P.H. Rolfs, nº305, sala 22, Bairro Centro, Viçosa/MG, neste ato representada pelo **Sr. Igor Guadalupe Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 058.131.116-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 291/2022, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento e licença de uso do sistema integrado SUAS (Sistema Único de Assistência Social), com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA e O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de setembro de 2023 e término em 28 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 1.126,52 (um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais, os valores foram reajustados de acordo com o INPC vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

JUNGLE CONS. E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8FE8EDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Credenciamento 017/2023 cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE, PARA O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PAUTADAS PELA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, EM ZONAS DE GRANDE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO**,** para atender as demandas do serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Mateus Leme/MG. As Inscrições poderão ser realizadas no período de **06/10/2023 até o dia 31/10/2023 no horário de 08:00 ás 16:00 horas** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG. Cópias do edital poderão ser adquiridas até o dia 30/10/2023 na Sede da Prefeitura Municipal de Mateus Leme localizada á Rua Pereira Guimarães Nº 08, Centro na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 ás 16 hs no valor de R$ 10,00(Dez Reais) e/ou Gratuitamente pelo site " www.mateusleme.mg.gov.br " . Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 04 de Outubroo de 2023.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:549941A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 2º termo aditivo do Contrato nº 25/2022 referente à Dispensa de Licitação nº 35/2022 oriundo do Processo nº 117/2022.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: **GISELE CAROLINA CAMARGOS DE SOUZA**

Objeto Contratual: contrato a locação de um imóvel medindo 120m² de área construída, em um terreno de 306m², situado na Rua Grécia, nº320 ,Bairro Jardim das Mangabeiras de Mateus Leme, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Mangabeiras.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0027/2018, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 646/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2024 com vencimento em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E4B339F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 3º termo aditivo do Contrato nº 25/2022 referente à Dispensa de Licitação nº 35/2022 oriundo do Processo nº 117/2022.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: **GISELE CAROLINA CAMARGOS DE SOUZA**

Objeto Contratual: contrato a locação de um imóvel medindo 120m² de área construída, em um terreno de 306m², situado na Rua Grécia, nº320 ,Bairro Jardim das Mangabeiras de Mateus Leme, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Mangabeiras.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 0027/2018, conforme solicitação feita através da Comunicação Interna nº 646/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. **O valor mensal do aluguel passará de R$ 1.182,95 (hum mil cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para R$ 1.241,06 (um mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos) conforme IGP-M do período de 10/2022 a 08/2023 de 4,912460%.**

Fundamentação Legal: artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B4F4F4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 047/2023, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE IMPRESSORAS, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 8.124/2022. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 04 de outubro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:D92DFD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº59/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARCELO DE AMORIM DIAS; CONTRATO nº 59; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E COLETA DE LIXO DOMICILIAR (ÁREA RURAL E URBANA), INCLUINDO MOTORISTA (EXCETO COLETORES) MANUTENÇÃO, ÓLEO DIESEL E DESCARTE FINAL NO ATERRO DE EMPRESA CONTRATADA POR ESTA PREFEITURA; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: RENOVAÇÃO; LICITACAO: Pregão 27/2022; (10.520/02);

MOEDA, Quinta-feira 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:8C7834EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº1212023

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS EXTINTORES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA EXTINTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 56; Valor Global: R$8.400,00;Vigência:28/09/2023Até:28/09/2024

;MOEDA,Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:785ABAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar o Chamamento Público relativo ao **Processo Administrativo Nº 001/2023** – cujo objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Moeda. Para se inscrever, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital, entre os dias04 de outubro à 10 de outubro de 2023. Maiores informações: (31) 3575-1140 – Setor de Cultura - E-mail: secretariadeeducacao@moeda.mg.com.br ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:50446978

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 002.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar o Chamamento Público relativo ao Processo Administrativo Nº 002/2023 – cujo objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Moeda. Para se inscrever, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do edital, entre os dias04 de outubro à 10 de outubro de 2023. Maiores informações: (31) 3575-1140 – Setor de Cultura - E-mail: secretariadeeducacao@moeda.mg.com.br ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:02EB4723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 230/23 Pregão Presencial 86/23 RP: 193/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de banners, faixas e demais meios de comunicação visual para manutenção das atividades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA:04/10/2023 a 04/10/2024
CONTRATADA: RESENDE GRÁFICA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ: 22.170.054/0002-19,com sede na Rua Santa Rita dos Cafezais,nº1096, Graminha,Nova Resende-MG,CEP:37.860-000,vencedora no valor total de R$268.606,00(Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C02D4C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 238/23 Pregão Presencial 87/23 RP: 194/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e socorro (in loco) de forma geral para manutenção dos veículos Marruá Agrale de uso no transporte escolar municipal, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição do mesmo, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela da montadora vigente, visando aquisições contratações futuras e parceladas , pelo período de doze meses
VIGÊNCIA:05/10/2023 a 05/10/2024
CONTRATADA: CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA - EUFRASIO AUTOPEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.495.966/0001-54, com sede na AVENIDA AV. BRASIL, 544 - VILA MARIA - Formiga - MG - CEP: 37570000 vencedora com R$ 6,00 (seis porcento).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8478F9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal 0037 de 24 de julho de 1998 e observando a Portaria Municipal nº 019/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor das empresas, RF Comercio Armarinho LTDA, Polo Comercial Eireli-Me e Gustavo Vieira Alburquerque-Me, para apurar a inexecução das obrigações estabelecidas nos contratos firmados entre as respectivas empresas e o Município de Oratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios , 03 de outubro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:C12A2D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 062/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é OBJETO DA PRESENTE DISPENSA ELETRÔNICA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE PROJETO BÁSICO, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE OUTUBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 063/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é AQUISIÇÃO DE KIT DE TEATRO, FANTOCHES, MASCARAS FACIAIS E FANTASIAS EDUCATIVO-PEDAGÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM-MG, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE OUTUBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:D1116E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICO N° 005/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO**."**

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24 DE OUTUBRO DE 2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 24/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:09FFCA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO P ROCESSO Nº: 40/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2021

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

P rocesso nº: 40/2021 Modalidade: Inexigibilidade Edital nº: 1/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de escritório especializado em Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público, para alender os interesses do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio-DAEPA.

CONTRATANTE: DAEPA — Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 20.266.755/0001-40, com endereço na Rua Rio Branco nº211, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio – MG, neste ato representada pelo seu Superintendente RONALDO CORREA DE LIMA, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87 e RG M 2.626.826 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.417.405/0001-43, neste ato assinado por seu representante legal.

Cláusula Primeira — Dos Fundamentos
1.1 - O presents tenno aditivo tem corno fundamento as disposições previstas ma Lei 8.666 de 21/06/93, scndo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimcnto à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que o serviço contratado trata-se de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público.

Cláusula Segunda — Do Objeto do Presente Aditivo
2. I — O presente Terrno Aditivo tem corno objeto a contrataç'ao de escritório especializado em Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Juridica na área de Direito Público, para atender os interesses do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio-DAEPA por mais 12 (doze) messes.

Cláusula Terceira — Do Preço
3.1 — De acordo com a cláusula quarta do contrato inicial, pelos serviços acima fica acrescido o valor global de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), que serão empenhado na seguinte dotação orçamentária: ***15.02.01.00.04.122.0007.00.2083.3.3.90.39.0500100 – Serviços Técnicos Profissionais***.

As demais cláusulas do contrato pirimitivo permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também subscrevem.

Patrocínio-MG, 22 de Setembro 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Contratante

CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:AE836FC0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 39/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 05 EDITAL Nº: 34/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

ERRATA

Processo nº: 39/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 05
Edital nº: 34/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de sulfato de alumínio líquido, para tratamento de água potável, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu.

Com referência ao processo acima citado, comunicamos por meio desta errata a inclusão de um item no processo licitatório, o qual é exclusivo para empresas de pequeno porte, item esse que na hora da importação não foi inserido corretamente.

E onde se lê "Torna público que no dia 06 de outubro de 2023, as 09:00 horas, será realizado pregão modalidade eletrônico" leia-se "Torna público que no dia 17 de outubro de 2023, as 09:00 horas, será realizado pregão modalidade eletrônico"

Ficando inalteradas as demais cláusulas do Edital e Termo de Referência do anexo de itens.

Patrocínio, Minas Gerais, 03 de Outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:139B9BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26-2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **Ratificação** do **Processo Administrativo 096/2023**, **Dispensa 26/2023**, e

HOMOLOGAÇÃO do objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO-SST DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE MEDICINA DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDENDIMENTO AO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL,** em favor da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE** no **CNPJ sob o n° 07.306.549/0001-58,** no valor GLOBAL **R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais),** Em 29/08/2023

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:429294AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 134-2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou **31/08/2023**, resultado do Processo Licitatório **096/2023**, **Dispensa 026/2023**, **Contrato n° 134/2023**, com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE no CNPJ sob o n° 07.306.549/0001-58** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO-SST DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE MEDICINA DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDENDIMENTO AO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**.** O valor global deste contrato é de **R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), em 31/08/2023**.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6DD434ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao contrato n° 005/2022 do Processo nº 006/2022, Dispensa n° 004/2022. Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do Conselho Tutelar, localizado na Praça José Ferreira de Paiva, nº 20, Centro, Pedra do Anta/MG. Locador: **Sebastião Leles Viana**, inscrito no CPF sob o n° 381.543.406-82. Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato supramencionado, que passará a vigorar de 01/10/2023 a 31/12/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 29 de setembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4ECDFDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13204 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 13.204/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Maria de Fátima Granato Pimenta Vieira para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, interinamente durante o período de férias da titular do cargo.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3C682BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 098/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 098/2023 Inexigibilidade nº 011/2023. Objeto: Contratação de palestrantes que abordarão o tema "Noções Básicas de Direito" em atendimento à Resolução nº 040/2022 da Câmara Municipal de Ponte Nova. Credenciados: Termo de Credenciamento 008/2023 - ELAINE AUXILIADORA FARIA, portador(a) do CPF nº 081.974.296-18; valor unitário: R$ 720,26; Dotação: 02.12.122.0026.1315.3.3.90.36 Ficha N°531; vigorando até 31 de dezembro de 2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C80A8BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 133/2023 DISPENSA ELETRÔNICA ELETRÔNICO Nº 024/2023

Extrato de Contrato. Processo Nº 133/2023 Dispensa Eletrônica Eletrônico Nº 024/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência. Contrato 135/2023 - Contratada: Alfalagos Ltda, CNPJ sob Nº05.194.502/0001-14, Valor total: R$ 20.275,00 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais.). Contrato 136/2023 - Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ sob Nº 44.734.671/0022-86, Valor total: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais.). Contrato 137/2023 - Contratada: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob Nº 32.116.161/0001-31, Valor total: R$ 3.102,00 (três mil, cento e dois reais.). Contrato 138/2023 - Contratada: UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob Nº 44.152.616/0001-53, Valor total: Valor Total: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais.). Contrato 138/2023 - Contratada: SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ sob Nº 31.495.759/0001-16, Valor total: R$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais.). Vigência: até 31/12/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:996CA016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13.205 - NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 13.205/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
SERVENTE DE LIMPEZA	ANDREÍSA DE OLIVEIRA ANDRÉ	Não	Não	76º
SERVENTE DE LIMPEZA	LUCIANA RAMOS CAETANO	Não	Não	77º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:50B4A4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 114/2023 Pregão eletrônico nº 067/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de segundo e terceiro nível em extintores de incêndio e aquisição de extintores de incêndio e afins. Contratada: GM EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.598.304/0001-91, Valor total estimado: R$ 61.239,60 (sessenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A551E86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMED N. 40/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº 40 / 2023

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:
Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:
Titular 1: Fernanda Mendes Pereira, Professora Educação Básica II - **Presidente**
Titular 2: Janaína Gouveia de Carvalho Lana, Professor de Educação Básica II
Titular 3: Janemily da Silva Raiz, Professor Educação Básica I
Suplente: Meyre Aparecida Cerceau Bigão, Especialista Educação Básica I
Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:
1. Nathan da Silveira Martins Honorato
2. Fernanda Silva Xavier Félix
3. Karina Otório Alves
4. Mônica de Souza Anastácio
5. Kaytiane Júlia Nunes de Faria
6. Jordana Lucas da Silva Chaves
7. Kaik Vieira Dantas
8. Lavínia Martins Cunha

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL N. 02 / 2023
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Em cumprimento ao § 2º do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando a Portaria SEMED de nº 40/2023, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Para que se cumpram os efeitos de justiça e direito, especialmente em razão da possibilidade de arguição de impedimento ou suspeição de avaliador, nos termos do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, seguem, nos Anexos I, II e III, os nomes e cargos dos avaliadores, os nomes e cargos dos avaliados, bem como as datas de início de exercício/Posse, o período de avaliação e o cronograma das avaliações;
Art. 2º Para arguir impedimento ou suspeição de que trata o § 1º do art. 6º da citada lei, o interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação/divulgação deste Edital, preencher requerimento padrão disponível na Secretaria Municipal de Educação, onde deverá proceder o protocolo.
Art. 3º Fica o diretor das unidades escolares envolvidas responsável por cientificar todos os servidores o horário e as datas constantes na portaria nº 40/2023.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de outubro de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Edital n° 02/2023, datado de 04/10/2023
ANEXO I
Lista de servidores convocados para comporem as Comissões para avaliação de servidores em estágio probatório, conforme Lei 4526/2021:
Portaria nº 40/2023
Titular 1: Fernanda Mendes Pereira, Professora Educação Básica II - Presidente
Titular 2: Janaína Gouveia de Carvalho Lana, Professor de Educação Básica II
Titular 3: Janemily da Silva Raiz, Professor Educação Básica I
Suplente: Meyre Aparecida Cerceau Bigão, Especialista Educação Básica I

Ponte Nova, 04 de outubro de 2023

Edital nº 02/2023, datado de 04/10/2023
ANEXO II
Lista de servidores que estão em estágio probatório para avaliação de desempenho conforme Lei 4526/2021
Local de Trabalho: Escola Municipal Reinaldo Alves Costa

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Fernanda da Silva Félix Xavier	Cozinheira	01/08/2022	01/08/2022 a 01/08/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Senador Miguel Lana

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Mônica de Souza Anastácio	Cozinheira	01/08/2022	01/08/2022 a 01/08/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Lavínia Martins Cunha	Prof. Ed. Básica II / Mat.	04/04/2022	04/04/2022 a 04/04/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Dr. Luiz Augusto

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Karina Otório Alves	Cozinheira	01/08/2022	01/08/2022 a 01/08/2023

Local de Trabalho: Almoxarifado SEMED

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Nathan da Silveira Martins	Auxiliar de Almoxarifado	01/03/2022	01/03/2022 a 01/03/2023

Local de Trabalho: Setor de Transporte da SEMED (Garagem

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Kaytiane Júlia Nunes da Faria	Monitor de Transporte Escolar	01/03/2022	01/03/2022 a 01/03/2023
Jordana Lucas da Silva Chaves	Monitor de Transporte Escolar	01/07/2022	01/07/2022 a 01/07/2023
Kaik Vieira Dantas	Monitor de Transporte Escolar	03/08/2022	03/08/2022 a 03/08/2023

Ponte Nova, 04 de outubro de 2023

Edital n°02/2023, datado de 04/10/2023

ANEXO III
REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL CONSTANTE DA PORTARIA, PARA PROCEDER ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
LOCAL: SEDE DA SEMED

PORTARIA	DATA	HORÁRIO
PORTARIA Nº 40	17/10/2023	08:30h

Ponte Nova, 04 de outubro de 2023

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:24323D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA N. 133 - CONSELHO DO FUNDEB

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte[e três, as quinze horas e quarenta minutos, na sede da SEMED, os Conselheiros do FUNDEB reuniram para deliberaras atividades do Conselho. Inicialmente foi apresentada a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, referente o ano de 2024, sendo explanado e detalhado o orçamento do FUNDEB. Em seguida, foi também apresentado a movimentação financeira referente os meses de julho e agosto/2023, bem como as folhas de pagamento referente os mesmos meses, incluindo a folha de pagamento da primeira parcela do 13º. No momento, foram detalhadas explicações sobre os pagamentos, que se referem o mês de competência e pagamento efetivo. Em seguida, os conselheiros passaram analisar os referidos documentos. Nada mais a tratar, eu Ana Elisa, secretariei e lavrei a ata que aprovada será assinada por todos.

Ponte Nova, 28 de setembro de 2023.

ANA ELISA BARBOSA CÁRIA ,

JOELMA PIRES RICARDINO,

LUCINDA RODRIGUES COLOMBARI,

JANAÍNA GOUVEIA DE CARVALHO LANA,

MARIA ANGELICA DE CARVALHO DOMINGOS E

MOISES FERNANDES.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:56F99FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA N. 239 - CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e quarenta minutos, na sede da SEMED, os conselheiros da Alimentação Escolar para deliberar as atividades do Conselho. Na ocasião as nutricionistas também presentes para apresentar o trabalho desenvolvido junto as escolas. Inicialmente foi informado sobre a realização da Chamada Pública da Agricultura Familiar para atender o período de setembro/2023 a agosto /2024, inclusive já está sendo entregue os produtos e os gêneros alimentícios. Em seguida foi informado sobre as visitas realizadas pelos Conselheiros e ponderaram que foram satisfatórias, embora a presença das nutricionistas para orientar as cantineiras é de suma importância. E o Conselho continuará há realizar as visitas, acompanhando a qualidade da merenda oferecida aos alunos. Logo após, as nutricionistas, Nélia Pinheiro Mendes e Cíntia Gomes Ferreira se apresentaram e informaram sobre as visitas que estão sendo realizadas nas escolas, também ponderaram sobre a reunião com os diretores. Segundo as nutricionistas, estão programando capacitações para as cantoneiras, sendo no período de recesso para os alunos, mas as cantineiras estarão trabalhando normalmente, tanto da agricultura familiar, quanto do Supermercado. As nutricionistas ponderaram que de uma forma geral, a logística de entrega dos gêneros alimentícios, a qualidade dos produtos são de boa qualidade. Informando ainda, satisfatório os trabalhos desenvolvidos pelas cantineiras por ocasião do preparo dos alimentos. Nada mais havendo a tratar, eu Ana Elisa, secretariei e lavrei a ata, que lida, aprovada, será assinada por todos.

Ponte Nova, 28 de setembro de 2023.

ANA ELISA BARBOSA CÁRIA FREITAS,

DANIELE CRISTINI PEREIRA DE AZEVEDO,

NÉLIA PINHEIRO MENDES,

CÍNTIA GOMES FERREIRA,

ROSEMARY ROCHA GIARDINI CARVALHO,

ANGELITA DAS DORES MARTINS.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:D34A406E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMED N. 39/2023

Abre período para requerimentos de Relotação para os cargos de Professor, Especialista e Auxiliar de Creche da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 2728/2003, em seus artigos 42, 43, 44 e 45;
Considerando os estudos realizados pela Secretaria Municipal de Educação acerca da situação dos profissionais do quadro de magistério e dos profissionais da educação;
RESOLVE:
Art. 1º Os Professores, Especialistas e Auxiliares de Creche, interessados em serem lotados em outra unidade de ensino, deverão comparecer à sede da SEMED, até 31 de outubro de 2023, no horário 12h às 17h, para protocolar seu requerimento.
§ 1º O servidor aprovado em concurso somente poderá pedir mudança de lotação após 02 (dois) anos de exercício na Unidade Escolar.
§ 2º O servidor em estágio probatório somente poderá solicitar mudança de lotação após cumprido o estágio probatório (Lei Nº 2.341, DE 13/07/1999).
Art. 2º Para classificação dos interessados pela relotação, nos cargos de Professor e Especialista, serão utilizados os critérios expressos no artigo 45 da Lei Municipal 2728/2003:
I – o de mais tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal, na escola, entidade ou órgão de onde requer a transferência;
II – o de classe mais elevada;
III – o de grau maior na classe;
IV – o mais antigo no magistério;
V – proximidade da Unidade Escolar à residência;
VI – mais idoso;
Art. 3º No ato da inscrição para relotação, no caso de Professor e Especialista o profissional deverá anexar os documentos que comprovam sua situação funcional para classificação, sendo:
a) Declaração emitida pela Unidade Escolar, comprovando o tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar de onde requer transferência;
b) Documento que comprove o grau na classe (formação intelectual), podendo ser cópia de contracheque;
c) Certidão de contagem de tempo de serviço no Magistério ou cópia de contra cheque que conste a data de ingresso no Magistério;
d) Cópia de comprovante de residência referente a um dos 3 (três) últimos meses;
e) Cópia de documento de identidade.
Art. 4º Para classificação dos interessados pela relotação, no cargo de Auxiliar de Creche serão utilizados os seguintes critérios:
I – o de mais tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar de onde requer transferência;
II – o mais antigo no serviço Público Municipal;
III – proximidade da Unidade Escolar à residência;
IV – mais idoso.
Art. 5º No ato da inscrição para relotação, no caso de Auxiliar de Creche, o profissional deverá anexar os documentos que comprovam sua situação funcional para classificação, sendo:
a) Declaração emitida pela Unidade Escolar, comprovando o tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar de onde requer transferência;
b) Certidão de contagem de tempo no serviço Público Municipal ou cópia de contra cheque que conste a data de ingresso no serviço Público Municipal;
c) Cópia de comprovante de residência referente a um dos 3 (três) últimos meses;
d) Cópia de documento de identidade.
Art. 6º Todos os candidatos inscritos para efetivarem mudança de lotação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação nos dias e horários pré-determinados, cuja publicação, a efetivar-se no mês de dezembro, com vistas aos pedidos já formulados.
§ 1º As vagas serão disponibilizadas no mês de dezembro.
§ 2º As vagas remanescentes desse processo serão disponibilizadas imediatamente, no mesmo dia e horário aos inscritos presentes no momento da relotação.
Art 7° Para realização do requerimento é obrigatório anexar todos os documentos comprobatórios da situação funcional do servidor, listados nesta portaria.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 27 de setembro de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:BDF35BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 176/2022 Pregão Presencial: 69/2022, torna público que celebrou 1º termo aditivo de contrato para contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada através de locação de multifuncionais, com fornecimento de software de bilhetagem, software de gestão de ativos e monitoramento, software de captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM e software de GED/ECM para arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais para o atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pratápolis, com franquia de 600.000 (seiscentas mil) de páginas monocromáticas e páginas digitalizadas, para ser executado no período de 12 meses,** com a empresa, **REPRIL LTDA (**CNPJ: **20.928.670/0001-09**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:80BE9DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO: 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 227/2023 – Tomada de Preço: 15/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 23 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Construção de Muro para Fechamento do PSF3**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0263F573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO: 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 222/2023 – Tomada de Preço: 13/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 20 de outubro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ em diversas ruas (Paraná, Sergipe, Professora Amélia Teodoro, Geralda Soares Freitas e João Rodrigues Neves**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A6FF4920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 68/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 190/2023 Pregão Presencial: 68/2023, torna público que celebrou termo para **Constitui objeto da presente licitação por registro de preço a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de matérias jornalísticas visando a publicidade institucional de interesse público e sua publicação e divulgação por jornal local, bem como de atos oficiais de interesse da Administração Municipal de relevância em se tornarem públicos,** com a empresa, **JORNAL CIDADE ITAÚ LTDA-ME (**CNPJ: **13.762.293/0001-96**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E26F003B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
102 - 2023 - P.P. 037 - 2023 - R.P. 037 - 2023 - MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 102/2023, P.(P). Nº 037/2023, R.P. Nº 037/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa prestadora de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, para a implantação e coordenação junto ao departamento pessoal do programa de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e consequentemente o programa profissiográfico previdenciário – PPP, elaborar, implantar desenvolver e realizar o programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO e seus possíveis desdobramentos (PPP, atestado de saúde ocupacional – ASOS, CID, CAT periódicos e afastamentos) e do laudo técnico das condições ambientais no trabalho – LTCAT bem como assessorar e implantar a comissão interna de prevenção de acidentes – CIPA, todas elas nas unidades do município, conforme especificações constantes em anexo. Data das Propostas e Documentação: 20 de outubro de 2023, às 10h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 04 de outubro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F3996D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/10/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 008/2023 – À M&R Equipamentos e Móveis Ltda – ME, Cirúrgica Clara Comercio de Medicamentos Ltda, Costa & Silva Comercio de Moveis e Utilidades Ltda, Automatiza Brasil Service Ltda, Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli, Kabi Comercial Ltda, K.C.R.S. Comercio Equipamentos Eireli – EPP, AGASERV Comercio e Assistência Técnica Ltda, Lyron Informática Ltda, Vendor – Informática, Importação, Industria, Comercio, Recarga e Manutenção Ltda, MAC Copiadora e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, Solve Comercio e Distribuição Ltda, Dirceu Longo & Cia Ltda, Oasis Industria e Comercio de Moveis para Escritório Ltda, 51.332.248 Mateus Silva Camargos, Asclepios Equipamentos Hospitalares Ltda, Visamed Comercio de Material Hospitalares Ltda, Barbalui Comercial Ltda, Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira Ltda, Cirúrgica Izamed Ltda, F V P Coelho, Olímpio Equipamentos Hospitalares Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:EBC51F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 167/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Contratada: M&R Equipamentos e Móveis Ltda – ME – Valor: R$9.348,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:8FF430AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 168/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Clara Comercio de Medicamentos Ltda – Valor: R$1.050,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:0372EAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 169/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º

670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Contratada: Costa & Silva Comercio de Moveis e Utilidades Ltda – Valor: R$16.412,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:654F13D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 170/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Contratada: Automatiza Brasil Service Ltda – Valor: R$4.400,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:CBCC0937

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 171/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Contratada: Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli – Valor: R$14.502,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:B5E40524

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 172/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Contratada: Kabi Comercial Ltda – Valor: R$2.577,06 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:24EEDA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 173/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Contratada K.C.R.S. Comercio Equipamentos Eireli – EPP – Valor: R$3.150,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:2B859F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 174/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Contratada AGASERV Comercio e Assistência Técnica Ltda – Valor: R$53.146,05 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:DB9DF8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 175/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Contratada Lyron Informática Ltda – Valor: R$29.088,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:5D6C051F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 176/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Vendor – Informática, Importação, Industria, Comercio, Recarga e Manutenção Ltda – Valor: R$1.890,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:ED82B237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 176/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Vendor – Informática, Importação, Industria, Comercio, Recarga e Manutenção Ltda – Valor: R$1.890,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:FBA18C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 177/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de

informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – MAC Copiadora e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda – Valor: R$4.598,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:C0D6DA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 178/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Solve Comercio e Distribuição Ltda – Valor: R$2.289,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:ED40F3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 179/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Dirceu Longo & Cia Ltda – Valor: R$4.384,82 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:B20631EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 180/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Oasis Industria e Comercio de Moveis para Escritório Ltda – Valor: R$5.890,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:860855B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 181/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – 51.332.248 Mateus Silva Camargos – Valor: R$7.068,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:92D5EA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 182/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Asclepios Equipamentos Hospitalares Ltda – Valor: R$10.261,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:74701F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 183/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Visamed Comercio de Material Hospitalares Ltda – Valor: R$16.000,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:1AA0D5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 184/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Barbalui Comercial Ltda – Valor: R$1.400,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:04CCCF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 185/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Distribuidora de Medicamentos Castro Oliveira Ltda – Valor: R$364,50 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:4A290843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 186/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de

informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – F V P Coelho – Valor: R$149,31 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:776DB871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 187/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Cirúrgica Izamed Ltda – Valor: R$798,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:3E54D295

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 188/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana – Olímpio Equipamentos Hospitalares Ltda – Valor: R$8.800,00 – Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:BF78203A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3477 - DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 127.150,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 127.150,00 (cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do
Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.306.0001.2.0017-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.300,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 2.300,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 2.400,00
2.04.00.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 67.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 70.900,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 70.900,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 17.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 50,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 17.050,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 18.800,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 18.800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 35.850,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 16.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 16.500,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 16.500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.600,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 1.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 127.150,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 127.150,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.306.0001.2.0018-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.300,00
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 23.900,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 26.200,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 26.200,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 69.350,00
2.04.00.16.482.0022.1.0018-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PROGRAMA HABITACIONAL - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 79.350,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 79.350,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 20.000,00

2.09.00.08.244.0010.2.0058-1.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 21.600,00
Total da Unidade 09 - - - - - R$ 21.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 127.150,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 127.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D8AE25F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3478 - DE 02 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.200,00
2.05.01.10.301.0009.2.0038-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 1.500,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 23.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 29.700,00
Total da Unidade 05 - - - - -R$ 29.700,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 158.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 158.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -R$ 158.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.1.0037-2.660.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS - - - - - R$ 3.830,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 3.830,00
Total da Unidade 09 - - - - -R$ 3.830,00
Total da Instituição 02 - - - - -R$ 191.530,00
Total Geral Acrescido - - - - -R$ 191.530,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - -R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:BEA24F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3480 - DE 12 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-2.700.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 535,48
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 535,48
Total da Unidade 02 - - - - -R$ 535,48
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.17.512.0008.1.0021-2.759.005 - 4.4.90.52.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - R$ 3.350,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 3.350,00
Total da Unidade 07 - - - - -R$ 3.350,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0059-2.661.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 5.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 5.200,00
Total da Unidade 09 - - - - -R$ 5.200,00
Total da Instituição 02 - - - - -R$ 9.085,48
Total Geral Acrescido - - - - -R$ 9.085,48
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - -R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:4593D282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3482 - DE 12 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 81.700,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 700,00
Total da Unidade 01 - - - - -R$ 700,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 2.500,00
2.04.00.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 2.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 26.600,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.755.000 - 4.4.90.52.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 33.100,00
Total da Unidade 04 - - - - -R$ 33.100,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 38.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 38.500,00
Total da Unidade 05 - - - - -R$ 38.500,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 400,00
Total da Unidade 06 - - - - -R$ 400,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 2.000,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 7.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -R$ 7.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 19 - - - - -R$ 2.000,00
Total da Unidade 19 - - - - -R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -R$ 81.700,00
Total Geral Acrescido - - - - -R$ 81.700,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.13.391.0006.1.0005-1.755.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - -R$ 2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE CAPELA MORTUARIA - - - - - R$ 10.280,61
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 10.280,61
Total da Unidade 04 - - - - -R$ 10.280,61
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 69.419,39
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 69.419,39
Total da Unidade 07 - - - - -R$ 69.419,39
Total da Instituição 02 - - - - -R$ 81.700,00
Total Geral Anulado - - - - -R$ 81.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:459A3C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3483 - DE 12 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 14.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 14.500,00
Total da Unidade 05 - - - - -R$ 14.500,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 155.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 155.500,00
Total da Unidade 07 - - - - -R$ 155.500,00
Total da Instituição 02 - - - - -R$ 170.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -R$ 170.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - -R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D140C724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3484 - DE 12 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$ 5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - -R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -R$ 5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -R$ 5.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 5.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -R$ 5.000,00
Total Geral Anulado - - - - -R$ 5.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:72FFEF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3485 - DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.100,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.100,00
Total da Unidade 04 - - - -- - - - R$ 2.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 2.100,00
Total Geral Acrescido -- - - - - - - - R$ 2.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 2.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - R$ 2.100,00
Total da Unidade 08 - - - - - -- - - - - R$ 2.100,00
Total da Instituição 02 - - - --- - - - R$ 2.100,00
Total Geral Anulado - - - - - -- - - - R$ 2.100,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:04DCCD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3486 - DE 24 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 186.600,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 55.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 55.000,00
Total da Unidade 02 - - -- - - - - R$ 55.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 76.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 76.000,00
Total da Unidade 03 - - -- - - - R$ 76.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica

2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 500,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 50.500,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 04 - -- - - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 50.600,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 19 - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - R$ 186.600,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 186.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 76.000,00
2.03.01.12.361.0001.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 20.000,00
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 131.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 131.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 04 - - -- - - R$ 40.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.1.0039-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO CRAS - - - - - R$ 15.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 15.600,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 15.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 186.600,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 186.600,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:FE6356CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3487 - DE 24 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - R$ 5.500,00
2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 03 - - - - R$ 7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 7.000,00
Total Geral Acrescido - - - - R$ 7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 5.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 5.500,00
Total da Unidade 03 - - R$ 5.500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.1.0039-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO CRAS - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 1.500,00
Total da Unidade 09 - - -R$ 1.500,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 7.000,00
Total Geral Anulado - - - R$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:7FB0713F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3488 - DE 25 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.940,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Municipio de
SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete

2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - R$ 1.540,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.540,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 1.540,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.400,00
Total da Unidade 03 - R$ 1.400,00
Total da Instituição 02 - R$ 2.940,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.940,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 2.940,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - - - - R$ 2.940,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.940,00
Total da Instituição 02 - R$ 2.940,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 2.940,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0AC9412C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3489 - DE 25 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 189.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 189.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 189.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.830,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 2.830,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 2.830,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 191.830,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 191.830,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:796AA148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3491 - DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 31.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA
DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.306.0001.2.0017-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- R$ 14.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 14.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 6.000,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 05 - - - - -- - R$ 12.000,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 1.500,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 19 - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - R$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 31.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 31.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na

forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.306.0001.2.0018-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 14.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 14.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.22.661.0018.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO PARQUE INDUSTRIAL - - - - - R$ 17.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 17.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 17.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 31.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 31.500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:23839F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3492 - DE 29 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 6.000,00
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 6.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 6.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 6.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 6.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 6.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 6.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 6.500,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 6.500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:B6354D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3493 - DE 29 DE MAIO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 69.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 69.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 69.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 70.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 70.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F9C77C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3494 - DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 20.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Maio de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:B849C3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3497 - DE 01 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.659.002 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:392E8DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3498 - DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 64.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 8.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 8.400,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 8.400,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R$ 6.500,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 20.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 20.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 21.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 21.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 4.500,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.600,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 10.100,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 10.100,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 64.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 64.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 6.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 6.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 21.000,00

2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 18.679,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 39.679,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 39.679,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R$ 1.000,00
2.09.00.08.244.0010.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 4.000,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL - - - - - R$ 10.821,00
2.16.00.24.722.0006.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 TORRE PARA SINAIS DE TV - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 13.821,00

Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 13.821,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 64.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 64.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:1FC9D0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3499 - DE 01 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 03 - - - -- - - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - -- - - R$ 2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - R$ 2.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 03 - - -- - - -- - R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - --- - - - R$ 2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 2.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:35BD209D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3500 - DE 01 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0036-2.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 9.250,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 25.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 34.750,00
Total da Unidade 05 - - - -- R$ 34.750,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 137.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 137.000,00
Total da Unidade 07 - - - - R$ 137.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.1.0037-2.660.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS - - - - - R$ 2.650,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.650,00
Total da Unidade 09 - - - - - R$ 2.650,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 174.400,00
Total Geral Acrescido - - - - -R$ 174.400,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:AC852BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3501 - DE 12 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.100,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 2.500,00
Total da Unidade 04 ------R$ 2.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 01 ------R$ 400,00
Total da Unidade 05 ------R$ 400,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 200,00
Total da Unidade 07 ------R$ 200,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 19 ------R$ 5.000,00
Total da Unidade 19 ------R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 ------R$ 8.100,00
Total Geral Acrescido ------R$ 8.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.100,00
Total da Sub-Unidade 01 ------R$ 3.100,00
Total da Unidade 03 ------R$ 3.100,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.93.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 19 ------R$ 5.000,00
Total da Unidade 19 ------R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 ------R$ 8.100,00
Total Geral Anulado ------R$ 8.100,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:5C5E83CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3503 - DE 12 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-2.704.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 4.489,10
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.489,10
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 4.489,10
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde
2.05.00.10.301.0009.1.0042-2.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 73.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 73.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 73.000,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 44.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 44.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 44.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 121.489,10
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 121.489,10
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:5A1743C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3504 - DE 12 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.706.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 100.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 100.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D5FCB61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3505 - DE 12 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.710.010 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 200,00
Total da Unidade 02 ------R$ 200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.600,00
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.200,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ------R$ 20.800,00
Total da Unidade 03 ------R$ 20.800,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 710,00
Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 710,00
Total da Unidade 04 ------R$ 710,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 900,00
Total da Unidade 09 ------R$ 900,00
Total da Instituição 02 ------R$ 22.610,00
Total Geral Acrescido ------R$ 22.610,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 710,00
Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 710,00
Total da Unidade 01 ------R$ 710,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.200,00
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 18.600,00
Total da Sub-Unidade 01 ------R$ 20.800,00
Total da Unidade 03 ------R$ 20.800,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.22.661.0018.1.0024-1.710.010 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO PARQUE INDUSTRIAL - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 200,00
Total da Unidade 04 ------R$ 200,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 900,00
Total da Unidade 09 ------R$ 900,00
Total da Instituição 02 ------R$ 22.610,00
Total Geral Anulado ------R$ 22.610,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:87AA1321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3507 - DE 20 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PARLAMENTO JOVEM - - - - - R$ 5.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.1.0002-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO GERADOR FOTOVOLTAICO - - - - - R$ 3.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 4.000,00
1.01.00.01.031.0020.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO GERADOR FOTOVOLTAICO - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:76CCF37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3508 - DE 20 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 12.700,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R$ 5.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 5.200,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 5.200,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 4.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - R$ 500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 12.700,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 12.700,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.000,00
2.03.01.12.363.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - - - - - R$ 500,00
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 5.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 9.700,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 9.700,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.18.541.0008.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM DE RIOS - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 12.700,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 12.700,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:32E0FEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3509 - DE 20 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde
2.05.00.10.301.0009.1.0042-2.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 40.000,00

Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 1.400,00
Total da Unidade 05 - - - - - -R$ 41.400,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 29.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 29.400,00
Total da Unidade 07 - - - - - -R$ 29.400,00
Total da Instituição 02 - - - - - -R$ 70.800,00
Total Geral Acrescido - - - - - -R$ 70.800,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - -R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:43F3C534

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3510 - DE 20 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.501.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R$ 19.600,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 19.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 19.600,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.501.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 25.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 25.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.27.812.0007.1.0026-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.17.512.0008.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - R$ 19.600,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.501.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 20.100,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 20.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 25.100,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 25.100,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8FD29D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3511 - DE 30 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.306.0001.2.0017-2.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ------R$ 10.000,00
Total da Unidade 03 ------R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 ------R$ 10.000,00
Total Geral Acrescido ------R$ 10.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado ------R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:7E6845BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3512 - DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 12.150,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA
DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 12.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 150,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 150,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 150,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 12.150,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 12.150,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 150,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 150,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 150,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 12.150,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 12.150,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:B86F09A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3513 - DE 30 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Junho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:BBF06987

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3514 - DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 168.550,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 168.550,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) as seguintes dotações
do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 2.700,00
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 11.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 13.800,00
Total da Unidade 02 - - - - - R$ 13.800,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal

2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 700,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 600,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 16.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 16.800,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 900,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 64.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 65.400,00
Total da Unidade 04 - - - -- - R$ 65.400,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.700,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 22.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 14.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 56.800,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 04 - -- - - - R$ 2.500,00
Total da Unidade 05 - - - -- - R$ 59.300,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.244.0017.2.0047-1.660.000 - 3.3.90.39.00 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 4.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.300,00
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 4.300,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 550,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 550,00
Total da Unidade 09 - - - - - R$ 550,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 4.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.400,00
Total da Unidade 16 - - - - - R$ 4.400,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 168.550,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 168.550,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 2.700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 2.700,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 22.000,00
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 16.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 38.200,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 38.200,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - - R$ 14.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - R$ 14.100,00
Total da Unidade 07 - - -- - - R$ 14.100,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 108.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 108.700,00
Total da Unidade 08 - - - -- - R$ 108.700,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - - R$ 550,00
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 4.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.850,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 4.850,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 168.550,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 168.550,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:73B2AC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3515 - DE 03 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 4.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.100,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 4.100,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.244.0017.2.0047-1.660.000 - 3.3.90.36.00 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 900,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 900,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.704.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 5.550,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 5.550,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 5.550,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 20.550,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 20.550,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.22.661.0018.1.0024-1.704.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO PARQUE INDUSTRIAL - - - - - R$ 5.550,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 5.550,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 5.550,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 4.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.100,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 4.100,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 900,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 900,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 20.550,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 20.550,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:4CE5F30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3516 - DE 03 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 32.500,00
2.05.01.10.301.0009.2.0036-2.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 11.710,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 45.210,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 45.210,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 34.287,24
2.07.00.17.512.0008.1.0021-2.759.005 - 4.4.90.52.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - R$ 1.620,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 35.907,24
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 35.907,24
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 81.117,24
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 81.117,24
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:06962961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3517 - DE 03 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 36.173,57
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 36.173,57
Total da Unidade 07 - - - -- - R$ 36.173,57
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 36.173,57
Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 36.173,57
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F2C67142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3518 - DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 23.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 23.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 23.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 23.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0C28848F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3519 - DE 07 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 06 - - - - -- R$ 1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 1.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.23.695.0006.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 16 - - - -- - R$ 1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.500,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 1.500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:395824F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3520 - DE 07 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.020,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 2.020,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 2.020,00
Total da Unidade 02 - - R$ 2.020,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 2.020,00
Total Geral Acrescido - - - R$ 2.020,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 2.020,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 2.020,00
Total da Unidade 08 - - R$ 2.020,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 2.020,00
Total Geral Anulado -- - R$ 2.020,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:79911925

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3521 - DE 07 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 03 - - - R$ 6.000,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 6.000,00
Total Geral Acrescido -- - R$ 6.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviço de educação
2.03.00.12.361.0001.1.0007-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONST./REF./AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSIC - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - R$ 3.000,00
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 03 - - R$ 6.000,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 6.000,00
Total Geral Anulado - - - R$ 6.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 07 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0E9E5B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3522 - DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.800,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 1.800,00
Total da Unidade 02 - - R$ 1.800,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 1.800,00
Total Geral Acrescido - - R$ 1.800,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 1.800,00
Total da Unidade 04 - - R$ 1.800,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 1.800,00
Total Geral Anulado - -- - R$ 1.800,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:03106467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3523 - DE 13 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 114.950,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 114.950,00 (cento e quatorze mil e novecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do

Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 10.700,00
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 12.400,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 12.400,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 9.200,00
2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.600,00
2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 30.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 30.800,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 50.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 5.500,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 10.000,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 650,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 650,00
Total da Unidade 05 - - - - R$ 10.650,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 3.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.100,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 3.100,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.500,00
Total da Unidade 16 - -- - - - R$ 3.500,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 200,00
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 4.300,00
Total da Sub-Unidade 19 - - - - - R$ 4.500,00
Total da Unidade 19 - - -- - R$ 4.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 114.950,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 114.950,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviço de educação
2.03.00.12.361.0001.1.0007-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONST./REF./AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSIC - - - - - R$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - R$ 1.600,00
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 9.200,00

2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 1.000,00
2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 20.000,00
2.03.01.12.361.0001.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 16.850,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 47.050,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 48.650,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 5.200,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 55.200,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 55.200,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 3.100,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - R$ 3.100,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 3.100,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 200,00
Total da Unidade 08 - - - - - R$ 200,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.1.0039-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO CRAS - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - R$ 3.500,00
Total da Unidade 09 - - - - - R$ 3.500,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.93.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 4.300,00
Total da Sub-Unidade 19 - -- - - - R$ 4.300,00
Total da Unidade 19 - - - - - R$ 4.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 114.950,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 114.950,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:92FFC5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3524 - DE 13 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.710.010 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 100,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.800,00
2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 350,00
2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.100,00
2.03.01.12.364.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 4.550,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 4.550,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 6.800,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 6.800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 6.800,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 350,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 350,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 350,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 11.800,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 11.800,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviço de educação
2.03.00.12.361.0001.1.0007-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONST./REF./AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSIC - - - - - R$ 2.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.800,00
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 300,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 3.100,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 8.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 8.600,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 8.600,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 100,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 11.800,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 11.800,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2357874F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3525 - DE 20 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R$ 114.627,41
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 114.627,41
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 114.627,41
Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 114.627,41
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 114.627,41
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R$ 90.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R$ 24.627,41
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 114.627,41
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 114.627,41
Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 114.627,41

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 114.627,41
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:468C1144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3526 - DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 2.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 2.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 2.500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:4E90B90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3527 - DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 140.600,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 31.300,00
1.01.00.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 4.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 9.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 50.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES - - - - - R$ 3.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES - - - - - R$ 10.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 116.300,00
Total da Unidade 01 - - -- - - R$ 116.300,00
Total da Instituição 01 - - - - - R$ 116.300,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 02 - - - -- - R$ 1.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.306.0001.2.0017-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 5.100,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 250,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 5.350,00
Total da Unidade 03 - -- - - - R$ 5.350,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 3.200,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 4.200,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 8.650,00
Total da Sub-Unidade 04 -- - - - - R$ 8.650,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 12.850,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 3.000,00
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - R$ 4.600,00
Total da Unidade 09 - - - -- - R$ 4.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 140.600,00
Total Geral Acrescido - - - - R$ 140.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 4.698,30
1.01.00.01.031.0020.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 14.314,30
1.01.00.01.031.0020.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 6.691,14
1.01.00.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 8.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.33.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 19.955,43
1.01.00.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 30.671,98
1.01.00.01.031.0020.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO CALC - - - - - R$ 1.000,00
1.01.00.01.031.0020.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R$ 24.372,59

1.01.00.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 1.000,00
1.01.00.01.031.0020.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DO CALC - - - - - R$ 5.596,26
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 116.300,00
Total da Unidade 01 - - -- - - R$ 116.300,00
Total da Instituição 01 - - - - - - R$ 116.300,00
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.306.0001.2.0018-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.100,00
2.03.01.12.361.0001.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 16.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 21.200,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 21.200,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 1.500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0058-1.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.600,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 1.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 140.600,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 140.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:AC87D68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3528 - DE 24 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.704.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R$ 38.680,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 12.270,00
2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 3.000,00
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 10.560,00
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 20.320,00
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 7.780,00
2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.16.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 150,00
2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 725,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 93.485,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 93.485,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.800,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 1.800,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.704.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 4.520,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.520,00

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 4.520,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 7.920,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 7.920,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 7.920,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 113.225,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 113.225,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 108.205,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 108.205,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 108.205,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.22.661.0018.1.0024-1.704.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO PARQUE INDUSTRIAL - - - - - R$ 5.020,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 5.020,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 5.020,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 113.225,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 113.225,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F85A5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3529 - DE 24 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.1.0009-1.706.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 144.368,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 144.368,00
Total da Unidade 03 - - - - R$ 144.368,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 144.368,00
Total Geral Acrescido - - - - R$ 144.368,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:CBB26E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3531 - DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA
DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 22.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 22.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 22.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 22.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 22.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:62CD462F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3532 - DE 25 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.93.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 6.100,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- R$ 6.100,00
Total da Unidade 05 - - R$ 6.100,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.17.512.0008.1.0021-2.759.005 - 4.4.90.52.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - R$ 5.111,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 5.111,00
Total da Unidade 07 - - R$ 5.111,00
Total da Instituição 02 - -- - R$ 11.211,00
Total Geral Acrescido - - - R$ 11.211,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A093FC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3534 - DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 500,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 500,00
Total da Unidade 01 -- - R$ 500,00
Total da Instituição 01 - - R$ 500,00
Total Geral Acrescido - - R$ 500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0020.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PARLAMENTO JOVEM - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 500,00
Total da Unidade 01 - - R$ 500,00
Total da Instituição 01 - -- - R$ 500,00
Total Geral Anulado - -- R$ 500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:157378A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3535 - DE 25 DE JULHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.306.0001.2.0017-2.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.320,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.320,00
Total da Unidade 03 - - -- - - R$ 1.320,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.320,00
Total Geral Acrescido - -- - - - R$ 1.320,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Julho de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:AE2DC281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 031/2023
REGISTRO DE PREÇO:032/2023

CONTRATADO: GM CONCRETO – PRESTAÇÃO DESERVIÇO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica CNPJ sob o nº 22.820.590/0001-30, com sede na Rodovia BR 262, s/n, KM 101, zona rural, Abre Campo, MG, representado pelo seu sócio administrador Sr. Ledson Salgado Madeira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o nº 543.815.846-00 e RG nº MG 3885356.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de construção e concreto usinado FCK 25

MPA, concreto bombeando, incluso régua e vibrador, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

VALOR GLOBAL: R$ 240,000.00(duzentos e quarenta mil reais)

VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO: Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 25 de setembro de 2023.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4E455A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 074/2023
TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2023
CONTRATADO: 3T CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.845.227/0001/26, com sede na Rua Rodovia MG 129, s/nº Bairro Taquara Queimada, Área Rural de Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP.35.427-899, **com valor total de R$ 332.155,05 (trezentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos),**para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfônico Couto e o **valor de R$301.601,53(trezentos e um mil e seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos)**para a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia , com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua do Rosário e travessas.
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Teófilo Sinfônico Couto e na Rua do Rosário e travessas – conforme Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memoria de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnico, estando incluídos todos os custosa decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, matérias de construção, equipamentos, transporte, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT,NBR,NB E CREA/CAU, vinculado aos contratos de repasse Nº 915022/2021/MDR/CAIXA e 920206/2021/MDR/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, MG.
VIGENCIA: 12 meses

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 06 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8E0BDEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 077.001.2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.836.973/0001-20, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121 - Centro, município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, CEP 35.388-000.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPI LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 01.060.307/0001-40, com sede na Praça Dr. Durval Grossi,35, na cidade de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, CEP. 35350-000, neste ato representada pelo (a) Edgar da Silva, brasileiro, casado, Diretor Superintendente da área administrativa portador (a) da cédula de identidade nº M-4.939.918 e do CPF. nº 002.357.827-00, e Marcelo Souza Aguiar, brasileiro, casado, Diretor Superintendente da área Comercial, portador da cédula de identidade 03760273122 Detran MG e CPF 055.491.006-30, residente em domiciliado em Raul Soares, MG, CEP 35.350-000.

OBJETO: constitui objeto de contrato o credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de gerenciamento da folha de pagamento dos serviços públicos e agentes políticos municipais, sem ônus para a contratante, pelo prazo estimado de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme especificações técnicas constantes do anexo I – termo de referências.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura 20/09/2023.
CERTIDÃO
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama - MG e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

Santo Antônio do Grama - MG, 20 de setembro de 2023.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F5CD85AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECISÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em análise do recurso aprestado pela empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.855/0001-94, no Pregão Eletrônico Nº 004/2023, que tem por objeto Registro de preço com eventual aquisição de desfibrilador/Cardioversor, ecográfico com plataforma digital e gerador de energia para manutenção das atividades da rede municipal de saúde do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais.

Em primeira análise a Pregoeira, decidiu em manter em sua decisão fundamentada nas normas estabelecidas no ato convocatório e legislação aplicável.

Nesse azo, adoto os fundamentos indicados na decisão da pregoeira, para conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão vergastada.

Determino ainda, o prosseguimento do feito.

Determino a publicação dessa decisão, bem como o andamento regular do processo de licitação.

Santo Antônio do Grama, 02 de outubro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que Decisão foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CB5AF96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECISÃO

1 - Breve resumo
Trata-se de recurso de impugnação do edital convocação, aprestado pela empresa MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.855/0001-94, alegando em apertada síntese haver mecanismos que restringem a competição no pregão eletrônico 004/2023.
Ao final pugna pela retificação do edital nos termos pretendidos na peça de impugnação.
Este é o relatório.
2 - Decisão
Em análise do recurso apresentado o mesmo não merece prosperar, tendo em vista que:
a) O ventilado não atende as necessidades do município.
b) Em sendo feita alteração conforme pleiteado pelo impugnante o município, se efetivasse alteração e compra, estaria adquirindo equipamento divergente que a secretaria municipal de saúde necessita.
c) Não há qualquer diligencia de impedimento de participação de licitantes no certame, tendo em vista que as características apontadas pela Secretaria Municipal solicitante são mínimas, levando-se em consideração então que no mercado existe muitos licitantes com muitos produtos a serem ofertados ao certame.
Diante do exposto, decido pelo conhecimento do recurso em razão da sua tempestividade e no mérito pela improcedência.

Santo Antônio do Grama, 29 de setembro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Membro

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Membro

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D4E2480C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 082/2023
Pregão Eletrônico nº 029/2023
Registro de preço nº 030/2023

CONTRATADA: MATHEUS BEDETTI FRADE BARBOSA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº39.502.625/0001-97, com sede na Rua Da Conceição, nº 60, loja 01, Centro, Rio Casca, CEP 35.370-000, representada por seu procurador MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 839.282.946-87 e RG nº MG 5451413, residente e domiciliado na cidade de Rio Casca, MG.
OBJETO: contratação de empresa especializada de material de limpeza e produtos de higienização para atenderas necessidades da prefeitura municipal de Santo Antônio do Grama e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme constante no anexo I, que é parte integrante desta ata, assim com a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$:3.015,20 (três mil e quinze reais e vinte centavos)
VIGENCIA: 11/09/2023

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 11 de setembro de 2023.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeio

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4712E85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023 MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 09/10/2023 a 09/10/2024, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023, Processo Licitatório n° 91/2023, Inexigibilidade n° 16/2023.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:4454280C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 88/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 25/2023 EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **REZENDE & FERREIRA SOLUCOES VISUAIS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO NA RUA ORÁCIO BITTENCOURT EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 04/10/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.04. 23.695.0010.1060
AQUISIÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA REC. FUMTUR
4.4.90.52.00 FICHA 571 Equipamento e Material Permanente.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 04 de outubro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:432D11A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DE REGISTRO ATAS N° 121/2023, 122/2023 E 124/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato de registro atas N° 121/2023, 122/2023 e 124/2023, OBJETO: O objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS, COM A CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL TAIS COMO: FAIXAS, ADESIVOS, PLACAS E BANNERS. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C79C64CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: FAZART COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.714.928/0001-99, vencedora dos itens 1 à 2, 4 à 8 e 10 à 12, perfazendo o valor final total de R$ 111.513,00 (cento e onze mil e quinhentos e treze reais), AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 11.383.230/0001-01, vencedora do item 03, perfazendo o valor final total de R$ 1.430,00 (hum mil e quatrocentos e trinta reais), JUSTINO DAVINO PERES EPP, CNPJ: 05.588.878/0001-03, vencedora do item 09, perfazendo o valor final total de R$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais, foi vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023, autuado em 06 de setembro de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 28 de setembro de 2023, homologado dia 04 de outubro de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS, COM A CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL TAIS COMO: FAIXAS, ADESIVOS, PLACAS E BANNERS.

São Pedro dos Ferros-MG, 04 de outubro de 2023,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:87119457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Ata de Registro de Preço n° 120/2023 - PRC 113/2023, Pregão Presencial 021/2023, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGREGADOS GRAÚDOS BRITA GRANULADA E BICA CORRIDA.** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:16B693C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa: PEDREIRA ABRE CAMPO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA CNPJ: 16.694.600/0001-15, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), foi vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2023 – PREGÃO PRESECIAL nº 021/2023**, autuado em 06 de setembro de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 26 de setembro de 2023, homologado dia 03 de outubro de 2023, razão pela qual será firmado a Ata para registro de preços, para o objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGREGADOS GRAÚDOS BRITA GRANULADA E BICA CORRIDA.**

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de outubro de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:841FF60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**PRISCILA ILÁRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ:	**32.142.915/0001-28**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, COM ESCOPO JURÍDICO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS ANOS DE 2021, 2022 e 2023.**
VALOR R$	R$ 21.000,00 (vinte um mil reais)

São Sebastião do Rio Preto/MG, 25 de setembro de 2023.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG X empresa **PRISCILA ILÁRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, COM ESCOPO JURÍDICO PARA ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS ANOS DE 2021, 2022 e 2023.

DATA DO CONTRATO: 25/09/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, no prazo legal.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 25 de setembro de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:7D37650D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.313 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1°. Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e indireta poderão efetuar contração de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§1º. Para fins de cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial e situações em que a transitoriedade e a excepcionalidade não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

§2º. O Poder Executivo dará prioridade à realização de concurso público para suprir insuficiência de pessoal.

§3º. Ao pessoal contratado com fundamento nesta lei aplica-se a nomenclatura "contratado temporário".

Art. 2°. Os servidores contratados com base nesta Lei, submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções na estrutura pessoal do Município, observando o seguinte:

Inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal, a exceção da possibilidade de acumulação trazidos pelo art. 37, inciso XVI, desde que haja compatibilidade de horário;
Inexistência de estabilidade de qualquer tipo;
Sujeição absoluta dos contratados aos termos desta Lei, do Contrato e das normas da Administração;
Possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I. assistência a situações de calamidade pública ou de urgência;
II. combate a surtos endêmicos;
III. admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento dos serviços públicos ou exercício da Administração Pública Municipal e afastamentos temporários de servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos;
IV. admissão de professor provisório, exclusivamente para suprir a falta de professor docente de carreira face à novas matrículas nas instituições municipais, com abertura de novas salas de aulas e ou criação de novos estabelecimentos na rede de ensino do Município;
V. admissão de professor substituto, exclusivamente para suprir a falta de professor docente de carreira decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória
VI. atividades:

a) de desenvolvimento de programas ou campanhas de natureza temporária nas áreas de saúde pública, inclusive combate de doenças epidemiológicas e Programa de Saúde da Família – PSF; de assistência social; de educação, inclusive Programas; e de segurança pública;
b) de atendimento de convênios e de contratos firmados com a União, Estados e suas respectivas autarquias, fundações e com organismos internacionais;
c) finalísticas de Pronto Atendimento Médico Municipal;
d) de vigilância e inspeção, relacionados à defesa da agropecuária, de outras criações de animais e do abastecimento, para atendimento de situações emergenciais, inclusive de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana.

Art. 4°. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, se dará por meio de processo seletivo simplificado, nos termos de regulamento ou pela utilização da lista do último concurso público com prazo de validade vigente.

§1º. O processo seletivo simplificado deverá ter ampla divulgação, a qual será realizada de forma cumulativa:
no diário oficial do município;
redes sociais oficiais do município;
quadro de avisos do Legislativo e Executivo;
nos telejornais das emissoras de televisão da região, desde que não acarrete despesas para o município devendo de ser comprovada essa situação no processo seletivo simplificado, sob pena de nulidade.
§2º. A realização do processo seletivo simplificado deverá respeitar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis da publicação do edital.

§3º. A administração nomeará comissão específica que será responsável pela coordenação, realização e fiscalização do processo seletivo.

§4º. O processo seletivo poderá ser realizado por empresa terceirizada.
§5º. O processo seletivo simplificado não poderá ser elaborado:

I. por parentes de até o terceiro grau dos servidores que trabalham nos órgãos públicos do município;
II. por empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, responsável pela licitação e aos seus membros que trabalham nos órgãos públicos do município.

§6º. A Administração Pública Municipal poderá cobrar taxa de inscrição do processo seletivo simplificado, caso em que deverá conceder isenção para pessoas em situação de vulnerabilidade financeira, assim definidas pelos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007 ou pela legislação que o substitua.

§7º. Desde que devidamente justificado, a contratação temporária poderá ser feita por análise curricular e de títulos.

§8º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência em saúde pública, de surtos endêmicos e de emergências ambientais, prescindirá de processo seletivo.

§9º. Sempre que o processo seletivo for feito com análise curricular e de títulos a abertura dos envelopes deverá ser gravada, ficando as gravações arquivadas e disponíveis para consulta de qualquer interessado.

Art. 5°. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I. de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
II. pelo período de afastamento do servidor efetivo.

Art. 6º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 7°. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos permissivos previstos na Constituição Federal e desde que haja compatibilidade de horários.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos no contratado.

Art. 8°. O pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º. A remuneração do contratado temporário será fixada tomando como referência o vencimento do cargo público municipal cujas atribuições correspondam às funções do contratado ou, inexistindo correspondência, terá valor compatível com o dos salários pagos pela iniciativa privada para o desempenho dessas funções.

Parágrafo Único. A remuneração do contratado temporário não poderá ser superior à remuneração do servidor ocupante do cargo público tomado como referência, excluídas as vantagens de natureza individual, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 10. O contratado temporário não poderá:

receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 11. O contratado temporário fará jus aos seguintes direitos:

remuneração nunca inferior ao vencimento mínimo assegurado aos servidores públicos municipais;
garantia de salário, nunca inferior ao mínimo nacional;
irredutibilidade da remuneração ajustada;
jornada de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salvo em regime de plantão ou escala;
repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
remuneração do serviço extraordinário superior à da normal;
remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
adicional, pelo exercício de atividades penosas, insalubres ou perigosas;
salário-família;
décimo terceiro salário integra ou proporcional;
gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.

Parágrafo Único. Os contratados com fundamento nesta lei farão jus ao auxílio alimentação concedido aos servidores públicos pela Lei Municipal nº. 1.025/2018.

Art. 12. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante processo administrativo, a ser concluído no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, nos termos do inciso LV do art. 5º da constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações, exceto saldo de salários trabalhados:

I. pelo término do prazo contratual;
II. por iniciativa do contratado;
III. pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
IV. pela prática ou cometimento de atos ou faltas graves, pelo descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

§1º. A extinção do contrato, no caso do inciso II será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§2º. No caso do inciso III do caput, competirá à autoridade máxima do órgão contratante declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, a partir da data da comunicação, rescindido o contrato vigente.

§3°. A extinção do contrato, no caso do inciso IV será efetivada após processo administrativo que apure a prática ou o cometimento de ato ou de falta graves, ou de infração disciplinares pelo contratado, salvo se este se negar a responder ao processo ou se a falta for ou estiver devidamente característica e comprovada caso em que a extinção do contrato ocorrerá de imediato.

§4°. Os contratos firmados poderão ser repactuados a fim de que se adequem às diretrizes estabelecidas pela respectiva secretaria durante situações de calamidade pública, de urgência ou combate a surtos endêmicos.

Art. 14. O tempo de permanência no contrato temporário com fundamento nesta lei não será considerado para quaisquer efeitos ou vantagens relativas a cargo efetivo eventualmente já ocupado ou a ser ocupado pelo contratado temporário, salvo em relação à matéria previdenciária, nos termos da legislação específica.

Art. 15. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o mesmo expediente de trabalho dos servidores de carreira, ressalvados sempre os direitos da municipalidade.

Art. 16. A contratação temporária de pessoal com a inobservância das disposições estabelecidas nesta lei implicará a nulidade de pleno direito do contrato e a responsabilização civil e administrativa da autoridade contratante.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrários, em especial as Leis Municipais nº's. 541 de 16 de abril de 1997 e 573 de 25 de março de 1999, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:03A80582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.314 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 1271/2022 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no valor de R$ 80.171,84 (oitenta mil e cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Subunidade: 03 – Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade 2.XXX – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO
Natureza Despesa:
3390 48 Auxilio Financeiro a Pessoa Física – DR 133 ..... 42.475,04
3360 45 Subvenções Econômicas – DR 133 ..... 14.583,26
3390 48 Auxilio Financeiro a Pessoa Física – DR 134 ..... 23.113,54

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, o excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos 1715 - Transf. Dest. Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 – Audiovisual e 1716 - Transf. Dest. Setor Cultural - LC 195/2022 Art 8 - Demais Setores.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R$ 80.171,84 (oitenta mil e cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F6F0EA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.315 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 1271/2022 DE 26/12/2022.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de 70.000,00 (setenta mil reais) com a seguinte classificação:

020501 12 365 1205 1.031 Constr., Ampl. e Reformas de Creche Municipal
4490 51 Obras e Instalações DR 101 (ENSINO) 70.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar, a anulação parcial da dotação 0206 26 782 2606 2.061 339030.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de 70.000,00 (setenta mil reais) com a seguinte classificação:

020501 12 365 1205 1.031 Constr., Ampl. e Reformas de Creche Municipal
4490 51 Obras e Instalações DR 101 (ENSINO) 70.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar, a anulação parcial da dotação 0206 26 782 2606 2.061 339030.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 04 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:780AC9BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 759, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 759, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2.022 E INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar mº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primário as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidade públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura (FNC);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2.023 - *Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural* – https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11525.htm.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2.023 – *Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura* – https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11453.htm.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações emergenciais destinadas ao setor cultural do Município de Sericita, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que coordenará todos os envolvidos para promover a viabilização e alcance efetivo do público alvo prioritário da LC nº 195/2022;

CONSIDERANDO a importância de políticas públicas que forneçam incentivos financeiros a todos os agentes culturais no âmbito municipal e regional.

CONSIDERANDO que a LC nº 195/2022 incorpora aprimoramentos e demandas oriundas na sociedade civil;

CONSIDERANDO os Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2.023 e institui o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas em referida LC, a serem financiadas com recursos financeiros repassados pela União de acordo com o cronograma de pagamentos a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

Art. 2º. Após a abertura da plataforma "Transferegov.br", o Município deverá se manifestar para o recebimento dos recursos, por meio do cadastro dos respectivos planos de ação, no prazo de sessenta dias.

§ 1º. No cadastro do plano de ação, o Município de Sericita expressará sua opção por receber:

I - apenas os recursos destinados ao apoio ao audiovisual;

II - apenas os recursos destinados ao apoio às demais áreas culturais; ou

III - os recursos a que se referem os incisos I e II acima.

§ 2º. Os recursos deverão ser recebidos e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma Transferegov.br, por meio da qual todas as movimentações de saída de recursos serão classificadas e identificadas.

§ 3º. No cadastro na plataforma Transferegov.br, o Município informará no plano de ação:

I - a agência de relacionamento da instituição bancária para geração de contas específicas para as quais os recursos serão transferidos;

II - as metas e as ações previstas; e

III - a forma como os recursos recebidos serão executados.

Art. 3º. Os recursos financeiros recebidos pela União deverão ser objeto de adequação orçamentária, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, competindo à Secretaria de Fazenda e Finanças encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura o envio da publicação do ato que a formalizou, para a última proceder a inclusão na plataforma Transferegov.br.

Art. 4º. A Secretaria de Educação e Cultura deverá proceder, se for o caso, a elaboração de estudos destinados à consolidação do Sistemas Municipal de Cultura, com o aprimoramento do Conselho Municipal de Cultura, dos planos e do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, conforme termo próprio disponibilizado na plataforma Transferegov.br, observando e cumprindo os prazos e as especificações estabelecidos relacionados ao Sistema Nacional de Cultura.

Parágrafo único. Para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais, o Município de Sericita, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilhará com esse Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 5º. A execução dos recursos de que trata este Decreto pelos entes federativos ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

§ 1º. As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 2º deverão possuir aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação.

§ 2º. É vedada a utilização dos recursos para o custeio exclusivo de suas políticas e de seus programas regulares de apoio à cultura e às artes, permitida a suplementação de editais, chamamentos públicos ou outros instrumentos e programas de apoio e financiamento à cultura já existentes que mantenham correlação com o disposto neste Decreto, observadas as seguintes condições:

I - será mantido, com recursos de orçamento próprio, no mínimo, o mesmo valor aportado em edição anterior; e

II - serão identificados nos instrumentos os recursos utilizados para suplementação.

§ 3º. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos deverão exibir as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

Art. 6º. Os destinatários dos recursos previstos no art. 3º do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2.023 deverão oferecer contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino do Município de Sericita.

Art. 7º. Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no art. 4º do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2.023 deverão oferecer como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Art. 8º. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde

se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
§ 1º. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do *caput*:
I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II - o sistema Braille;
III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV - a audiodescrição;
V - as legendas; e
VI - a linguagem simples.
§ 2º. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
§ 3º. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
Art. 9º. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.
Art. 10. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 8º serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
§ 1º. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o *caput* serão aquelas que vierem a ser estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, bem como o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais; o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo vinte por cento para pessoas negras e dez por cento para pessoas indígenas, se houver.
§ 2º. Os mecanismos de que trata o § 1º deverão ser implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.
§ 3ºº Para fins do disposto no § 1º:
I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
V - na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.
§ 4º. Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, a Secretaria de Educação e Cultura deverá realizar a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.
Art. 11. O Município poderá utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, exclusivamente, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, por meio da celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da contratação de serviços, como:
I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;
II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e
V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.
§ 1º. Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.
§ 2º. Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.
Art. 12. Os recursos repassados ao Município de Sericita, incluídos os redistribuídos, que não tenham sido objeto da adequação orçamentária, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de recebimento do primeiro repasse, serão revertidos ao Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2.023.
Art. 13. Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo Município de Sericita, os saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução do respectivo Planos de Ação deverão ser restituídos ao Tesouro Nacional.
Parágrafo único. A devolução dos recursos de que trata o caput corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.
Art. 14. Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos e os seus resultados deverão ser publicados no sítio eletrônico do Município – www.sericita.mg.gov.br - e no Diário Oficial do Município de Sericita (DOMS), com palavras-chave que vierem a ser indicadas pelo Ministério da Cultura.
Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira dos recursos de que trata este Decreto deverão ser disponibilizadas para acesso público.
Art. 15. Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município de Sericita deverá apresentar, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo que vier a ser fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização, acompanhado dos seguintes documentos:
I - lista dos editais lançados pelo Município, com os respectivos links de publicação em Diário Oficial do Município de Sericita (DOMS);
II - publicação da lista dos contemplados em Diário Oficial do Município de Sericita (DOMS), com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;
III - comprovante de devolução do saldo remanescente; e
IV - outros documentos que vierem a ser solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.
§ 1º. O Município de Sericita deverá, no prazo de vinte e quatro meses, contado da data da transferência do recurso pela União, enviar

as informações relativas ao relatório final de gestão, competindo a responsabilidade pelo envio do relatório final de gestão à Secretária de Educação e Cultura, garantida a fidedignidade das informações.
§ 2º. Compete à Secretaria de Educação e Cultura o dever de estabelecer prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 2023.
§ 3º. Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo Município de Sericita.
Art. 16. Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município de Sericita:
I - apresentar a documentação necessária para a aprovação do plano de ação na forma prevista neste Decreto;
II - apresentar o plano de ação ao Ministério da Cultura;
III - fortalecer o Sistema Municipal de Cultura existentes, o respectivo Conselho e Fundo e o Plano de Ação, e apresentar as devidas comprovações ao Ministério da Cultura;
IV - executar o Plano de Ação conforme aprovado pelo Ministério da Cultura e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;
V - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;
VI - realizar chamadas públicas, observado o disposto neste Decreto;
VII - analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;
VIII - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;
IX - encaminhar ao Ministério da Cultura:
a) relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e
b) relatório final de gestão;
X - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
XI - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura; e
XII - instaurar tomada de contas especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções, quando necessário.
Art. 17. Para fins do disposto neste Decreto, a Secretaria de Educação e Cultura poderá adotar os materiais de orientação e padronização produzidos pelo Ministério da Cultura, tais como minutas de editais para diferentes modalidades de fomento; minutas de instrumentos de contratualização, quando houver obrigação futura, conforme o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023; minutas de recibos, quando se tratar de premiação, sem obrigação futura; minutas de relatórios de prestação de informações e de pareceres técnicos de análise desses relatórios, conforme o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023; e minutas de outros instrumentos técnicos e jurídicos necessários à execução dos recursos.
Art. 18. O Comitê Gestor, subordinado à Secretaria de Educação e Cultura, sem prejuízo das competências dos demais órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
II – Propor e aprovar o plano de ação a ser desenvolvido pelo Município;
III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
IV – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
V – Participar da elaboração dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
VI – Designar entre os membros a Comissão de avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados as ações emergenciais ao setor cultural previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.
Art. 19. O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:
a) LÍDIA BEATRIZ CLEMENTE COELHO SOARES;
b) KÊNIA ROGÉRIA GOMES;
c) ODILON HERCULANO SANTANA.
Art. 20. As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 21. O Comitê Gestor de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação da Secretária Municipal de Educação e Cultura de ofício ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.
Art. 22. A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 23. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento da cultura do Município de Sericita
Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.
Art. 25. Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos recebidos pelo Município de Sericita deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, reiterando-se essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.
Art. 26. Este Decreto tem vigência até o encerramento das prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme consta em seu art. 15.
Art. 27. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos dezenove de setembro de dois mil e vinte e três.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ MIGUEL SAMPAIO
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:F1ADCFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERICITA
PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sericita, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em Sericita, Estado de Minas Gerais, criado pela Lei Municipal n.º 684, de 19 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições; e, considerando o disposto no artigo 60, da Resolução n.º 001, de 1º de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sericita,

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que:
I – Foram eleitos à vaga de Conselheiro Tutelar de Sericita as seguintes pessoas, conforme o número de votos:

1) Berenice Aparecida Ferreira Barbosa – 185 votos;
2) Lavínia Carla Abreu Costa – 117 votos;
3) Erivaldo Machado Paula – 111 votos;
4) Daiane Carla Silva – 76 votos;
5) Adriana Patrícia Martins Prado – 31 votos.

Para que ninguém possa alegar ignorância, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sericita mandou expedir e publicar o presente Edital nos átrios dos prédios públicos.
Dado e passado na cidade de Sericita, Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, aos 03 outubro de 2023.

MARIA EFIGÊNIA FIALHO SANTANA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:5081B291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 101/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.983/0001-66, sediada na Av: do Contorno, 6494 – Bairro Planalto, CEP: 39.550-000, na cidade de Taiobeiras/MG, referente a Adesão a ARP nº 054/2023, Processo Licitatório nº 018/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 001/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISRUN/SAMU MACRONORTE, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, no valor unitário de cada item de acordo com o desconto de tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCONTO SOBRE TABELA SIMPRO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR, NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO. CATALOGO SIMPRO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO/ HOSPITALAR, NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA OS VALORES LANÇADOS REFEREM- SE AO MAIOR DESCONTOPERCENTUAL OFERTADO SOBRE O VALOR DO CATALOGO SIMPRO.	95,10%	R$500.000,00

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Outubro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C8FE429D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.788.983/0001-66.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISRUN/SAMU MACRONORTE, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO.
PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELA:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCONTO SOBRE TABELA SIMPRO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICOHOSPITALAR, NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO. CATALOGO SIMPRO-AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO/ HOSPITALAR, NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA OS VALORES LANÇADOS REFEREM- SE AO MAIOR DESCONTOPERCENTUAL OFERTADO SOBRE O VALOR DO CATALOGO SIMPRO.	95,10%	R$500.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 04 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:293AA242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO 100/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 100/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.117.814/0001-34, sediada na Av: do Joaquim da Silva Maia, Nº 225-A - Bairro Centro,

CEP: 39.592-000, na cidade de Glaucilândia/MG, referente a Adesão a ARP nº 053/2023, Processo Licitatório nº 018/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 001/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISRUN/SAMU MACRONORTE, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, no valor unitário de cada item de acordo com o desconto de tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCONTO SOBRE TABELA SIMPRO	VALOR ESTIMADO
02	AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. CATÁLOGO SIMPRO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO, NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA OS VALORES LANÇADOS REFEREM- SE AO MAIORDESCONTOPERCENTUAL OFERTADO SOBRE O VALOR DO CATALOGO SIMPRO.	92,60%	R$300.000,00

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Outubro de 2023.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A8EA7B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL – CNPJ: 31.117.814/0001-34. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS (EQUIPAMENTOS MÉDICOS), SANEANTES E CONGÊNERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISRUN/SAMU MACRONORTE, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO.
PERCENTUAL DE DESCONTO EM TABELA:

LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCONTO SOBRE TABELA SIMPRO	VALOR ESTIMADO
02	AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. CATÁLOGO SIMPRO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO, NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA OS VALORES LANÇADOS REFEREM- SE AO MAIORDESCONTOPERCENTUAL OFERTADO SOBRE O VALOR DO CATALOGO SIMPRO.	92,60%	R$300.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 04 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6AD92628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 125/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
PRC. 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
CONTRATO Nº 050/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **ENI MARIA FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.472.294/0001-00** - Objeto: Contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEGAGEM PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E ACOMPANHANTES NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG** - TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O REAJUSTE DO CONTRATO 125/2021 - REAJUSTADO O VALOR DOS ITENS 01 E 02 EM 25%,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B197E8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.280, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO DE SOLO RURAL PARA FINS URBANOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6766/79 E DA LEI MUNICIPAL 995/06 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras (MG), **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições previstas nos Artigos 81, XIV e 118 da Lei Orgânica Municipal de Taiobeiras (MG) e **CONSIDERANDO:**
O disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;
Requerimento formal subscrito pela **OURO VERDE MINERAÇÃO E FLORESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.119.416/0001-80, com sede na Avenida Contorno, 6278, sala 01, Bairro Planalto, nesta Cidade, para alteração de uso do solo rural para fins urbanos de sua propriedade denominada **FAZENDA OURO VERDE**, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Taiobeiras sob o **nº 12914.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **APROVADA**, nos termos do disposto no *caput* do art. 53, da lei 6766/79, a alteração de uso do solo rural do imóvel **FAZENDA OURO VERDE** para fins urbanos, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras (MG), sob o Registro/Matrícula **n° 12914**, de propriedade da **OURO VERDE MINERAÇÃO E FLORESTAS LTDA**, acima qualificada, com área de 4,3914ha (quatro hectares, trinta e nove ares e quatorze centiares.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Receita e Cadastro (SEREC) adotará as medidas administrativas de cadastro e as tributárias

cabíveis nos termos da Lei Complementar nº 009/09, que dispõe sobre a reformulação e atualização do Código Tributário Municipal e dá outras providências e da Lei federal 5.172/66 (CTN).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de outubro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9ABF4A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-067/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, I e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **LORENA ALVES E OLIVEIRA**, matrícula 010182, lotada no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO**, para responder interinamente pelos atos administrativos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO,** durante a ausência e os impedimentos do **Secretário**, o Sr. **CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-004/22, de 28 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de outubro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:69953994

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-066/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 34, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, A COMISSÃO DE SELEÇÃO E GESTOR DA PARCERIA PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei
Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Fica criada a **Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementarnº 195, de 08 de julho de2022) do município de Taiobeiras – MG, também designada apenas –** *Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo***.**
Art. 2º. A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** tomará todas as providências necessárias para o recebimento dos recursos pelo município, abertura de editais referentes aos recursos oriundos desta Lei e ainda obedecendo o cumprimento dos prazos legais para o seu regramento.
Art. 3º. A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** será formada pelos seguintes:
I. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
a). Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura
b). Cleomacia Pereira Brito – Gerente da Divisão de Cultura
c). Eliana Alves dos Santos - Chefe do Setor de Patrimônio Cultural

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
a). Franciele de Oliveira Ramos - Representante da Divisão de Compras, Almoxarifado e Materiais.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E CADASTROS
a). Evellyn Fernanda Santos Representante da Divisão de Arrecadação, Fiscalização e Dívida Ativa.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA
a). Selma Pereira Trancoso Representante da Divisão de Finanças.

V. PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
a). Karla Cristine de Carvalho e Celio Representante da Procuradoria Geral do Município.
Art. 4º. A **Comissão Organizadora Lei Paulo Gustavo** terá os trabalhos presididos pelo Secretário municipal de cultura **WELTON SILVEIRA MENDES** e **ELIANA ALVES DOS SANTOS** será secretária da Comissão para fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades e documentações posteriores, além da prestação de contas ao MinC e demais órgãos de controle.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de outubro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AE196748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0123/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, **VISANDO contratação de empresa para CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO "RÉVEILLON CULTURAL TIRADENTES 2024" VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA EM PATROCINAR A ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE TIRADENTES.**

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 094/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023.
LEILÃO Nº 004/2023.
TIPO: MELHOR OFERTA
DATA DE ABERTURA: **01 de NOVEMBRO 2023.**
HORÁRIO: 08:30 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9BE745C6

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0124/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO **Futura e eventual Contratação de empresa especializada para Administração e Fornecimento de vale-cesta natalina (ticket alimentação), através de Cartão magnético personalizado aos servidores públicos da Prefeitura de Tiradentes para gestão integrada,** na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços)**,** de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 095/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 082/2023.
TIPO: MAIOR DESCONTO
JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%)
DATA DE ABERTURA: **18 de outubro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F014AF05

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0125/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO **Futura e eventual aquisição de diversos equipamentos e mobiliários para o centro de especialidade do município de Tiradentes -MG, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.**

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 096/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 083/2023.
TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: **19 de outubro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:897682FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 982, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 982, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **RUDSON FLAVIANO DE SOUZA,** portador do RG nº MG-12.648.367 e do CPF nº 055.990.826-10, para o cargo de Assessor de Gabinete;

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal de Urucânia/MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D91254C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 94/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 94/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia servidora para o cargo público de agente político que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora:

I – MARIA HELENA DOS SANTOS RAMALHO, portadora do **CPF: 429.780.336-49**, para o cargo público de agente político de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Anexo II, em conformidade com da Lei Municipal Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.
.
Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 04 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:067F9DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 87/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 87/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde do Município de Vieiras/MG, Edital n.º 02/2022, após o

Curso Introdutório para a Contratação, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Lei Federal n° 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006 e o Edital 002/2022; o Decreto Municipal 038/2022, de 13 de abril de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público; o Decreto n° 39, de 20 de abril de 2022 que convocou os aprovados para o Curso Introdutório, o Decreto 43, de 03 de maio de 2022 que homologou o **RESULTADO** após o Curso Introdutório, e ainda o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva da micro área 05 foi nomeada para exercer o cargo de Agente Político assumindo a Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sra. Maria Helena dos Santos Ramalho, CPF 429.780.336-49 e que o município tem Processo Seletivo vigente para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde, em consonância com o Edital de abertura do Processo Seletivo Público Edital nº 02/2022, o Decreto de Homologação nº 038/2022, de 13 de abril de 2022 e o Decreto convocatório para o curso Introdutório n° 39/2022, de 20 de abril de 2022, Decreto 43, de 03 de maio de 2022 que homologou o RESULTADO após o Curso Introdutório;

CONSIDERANDO que o Anexo II do Edital nº 02/2022 – O cargo, vaga, vencimento, valor de inscrição, carga horária, escolaridade, e tipos de provas, previram 05(cinco) vagas e Cadastro de Reserva;

CONSIDERANDO a retificação do Edital n° 02/2022, publicado no dia 11 de março de 2022, acresceu ao edital o Anexo V.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para comprovação dos requisitos para contratação conforme item **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO** do Edital n° 002/2022, os candidatos abaixo listados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF – HEBERT DE SOUZA I E II – MICRO ÁREA 05 | NÍVEL MÉDIO		
Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	2121	FABIELLY GENOVEVA MAXIMIANO EUZÉBIO

Art. 2º. A candidata acima identificada deverá protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Exame Médico Admissional;
g) 02 (duas) fotografias 3x4;
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado;
l) Carteira de vacinação;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.
o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1988.
§1°- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.
§2° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.
§3° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3° - A contratação ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, por prazo determinado, conforme previsão legal:
§1° - **a contratação para a Micro Área 05, será por tempo determinado em razão da servidora Maria Helena dos Santos Ramalho, CPF 429.780.336-49, estar exercendo suas funções em cargo comissionado nos termos da Portaria n° 94/2023, de 04 de outubro de 2023.**
§2° - A convocação para contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022.
§3° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 03(três) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 04 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5E1CF100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 236/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 236/2022, cujo objeto é o a contratação de serviço especializado para obras de construção de uma praça e quadra na Comunidade do Capitão Machado na Zona Rural do Município de Visconde do Rio Branco – MG. **Data: 27/08/2023 – Vigência: 26/02/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B6464D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 236/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA– OBJETO: acréscimo quantitativo de itens do Contrato 236/2022, para contratação de serviço especializado para obras de construção de uma praça e quadra na Comunidade do Capitão Machado na Zona Rural do Município de Visconde do Rio Branco – MG. **Data: 25/09/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A29B1492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 005/2023 – DISPENSA 091/2023.
O Município de Visconde do Rio Branco, MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.137.927/0001-33, **torna público que receberá no período de 05/10/2023 a 25/10/2023, no horário das 08 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas, no Setor de Licitações**, a documentação para habilitação e projeto de venda para futura aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e condições estipuladas do Edital. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.
(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da Comissão.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:DB358538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do quadro geral de registro de preços para aquisição de cosméticos e produtos para uso em cursos com parceria na casa do empreendedor. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **18/10/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:F2511574

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023

Torna público o Edital de Processo Licitatório n°022/2023 (Pregão Presencial) – Sistema Registro de Preços – Tipo Menor Preço por Item – Exclusivo para ME, EPP e MEI. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para uso dos funcionários do SAAE. Credenciamento dia 19/10/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8666/93, 10.520/2002 e decreto 845/07. Edital completo no site http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária:
17.512.0047.2082.3.3.90.30.00,
17.512.0049.2156.3.3.90.30.00,
17.512.0050.2157.3.3.90.30.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:799074E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº. 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 002/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – ARP nº. 002/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 007/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP nº. 002/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA SUPRIR A DEMANDA DOS SETORES OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DESTA AUTARQUIA.

EMPRESAS DETENTORAS:

1 – ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP

CNPJ Nº: 07.045.994/0001-01

VALOR:R$ 22.674,60 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

2 – INFINITI CONFECÇÃO LTDA (M.TESTA CONFECCAO ME)
CNPJ Nº:23.829339/0001-09

VALOR:R$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 23.470,50 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:04 de outubro de 2023.

DATA FINAL:03 de outubro de 2024.

Carmo de Minas - MG, 04 de outubro de 2023.

ANA NÍVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:3EF25856

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 095/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAAE/PIR n° 267/2021 de 13/12/2021,

CONSIDERANDO:

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR 025/2023, de 16/01/2023, e sua alteração dada pela Portaria SAAE/PIR 092/2023 de 25/09/2023 e fichas de registro dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO/ NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Eder Salvador dos Santos	Agente Administrativo II	**E-III**	15/09/2023
Patrick Claudio Nascimento Valim	Biólogo III	**J-VI**	08/09/2023

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2023.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Diretor Adjunto
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:D1A674A7

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 096/2022

Pirapora/MG 03 de outubro de 2023.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Tolentino Mota,** Mecânico de Automóveis I, matrícula SAAE nº 605, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 32/2023, originado do Processo Licitatório nº 96/2023 - Pregão Eletrônico n° 21/2023, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa **Ricardo Orozimbo Soares Gontijo,** CNPJ: 14.424.067/0001-68, cujo objeto é a "**Contratação de empresa para manutenção em veículos automotores e máquinas, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, incluindo-se todos os serviços de mecânica e elétrica em geral, para os veículos e máquinas que compõem a frota do SAAE PIRAPORA-MG**"
Art. 2º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra**, Oficial de Serviços II - Encanador**,** matrícula SAAE nº 467, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
g) quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao fiscal, que por sua vez:
I- Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;
II- Quando o fiscal entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas na Cláusula Quinta do contrato.
h) O fiscal do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado no Termo de Referência ou outro definido pelo fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual;
i) outras atribuições previstas no edital do Pregão Presencial nº12/2022 e Contrato 32/2023.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:AE93F41B

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 114/2023

Ratifica Processo – Aquisição de conchas 30cm e 40cm e lâmina de corte para concha dianteira para retroescavadeira nova, New Holland B110.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 114/2023 – Dispensa de Licitação 85/2023. Objeto: Aquisição de conchas 30cm e 40cm e lâmina de corte para concha dianteira para retroescavadeira nova, New Holland B110. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: BAMAQ SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos – CNPJ 18.209.965/0003-16, Valor total R$ 12.810,00. Data da ratificação: 03/10/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Ajunto do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 03 de outubro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Ajunto do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:9330058F

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 31/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 31/2023. Dispensa de Licitação nº 81/2023 – Processo nº109/2023. Objeto: **Locação de impressoras multifuncionais monocromática e colorida para atender à demanda existente em diversos setores da Autarquia**. Empresa Vencedora: MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA, CNPJ nº 08.586.357/0001-05. Valor Total: R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, exercício 2023, sob a rubrica: 17.122.2011.2172.3.3.3.90.40.01 – Locação de Equipamentos de TIC para o exercício de 2023 e da dotação

correspondente do exercício subsequente, inclusive no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 18/09/2023.Vigência contratual: 18/09/2023 a 18/09/2024.

Pirapora/MG., 18 de setembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:731A10D4

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 122/2023

Ratifica Processo – Inscrição de 07 (sete) servidores no curso de capacitação online – Formação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio em conformidade com a NLL, que será realizado nos dias 09/10/2023 e 10/10/2023, pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 122/2023 – Inexigibilidade de Licitação 8/2023. Objeto: Inscrição de 07 (sete) servidores no curso de capacitação online – Formação de Agentes de Contratação e Equipe de Apoio em conformidade com a NLL, que será realizado nos dias 09/10/2023 e 10/10/2023, pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Processo de Dispensa de Licitação artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM – CNPJ 20.513.859/0001-01, Valor total R$ 3.500,00. Data da ratificação: 03/10/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Ajunto do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 03 de outubro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Ajunto do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:3C6BB4DA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 097/2023

Pirapora/MG 04 de outubro de 2023.
O DIRETOR ADJUNTO **Luiz Cláudio Costa** em substituição ao **Diretor Geral Bruno Santos Guimarães**, nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Renan César Alves da Paixão**, Leiturista II, matrícula SAAE nº 494, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 31/2023, celebrado entre o SAAE e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.586.357/0001-05, que tem por objeto a prestação de Serviço de Locação de impressoras multifuncionais monocromática e colorida para atender à demanda existente em diversos setores da Autarquia.
Art. 2º Designar a servidora a servidora **Christiane Pâmela Soares Oliveira**, Analista de Sistemas I, matrícula SAAE nº 557, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao/à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O/A Fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do/da fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:2688A5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PL Nº 109/2023-SRP Nº036/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - PL Nº 109/2023-SRP Nº036/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locações de equipamentos de pequeno porte (roçadeiras, compactadores, martelo demolidor, serra para cortar pisos etc.) para serem utilizados em serviços e obras realizadas pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Tipo: Menor Preço Por Item. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 20/10/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:93EC1F5E

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA033/2023 – TP 001/2023 – PL 022/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA033/2023 – TP 001/2023 – PL 022/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA, no município de Itabirito-MG, incluindo o fornecimento de materiais, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE de Itabirito. **Contratada:** Black Engenharia Ltda. CNPJ:40.669.672/0001-09. Vigência: prorrogação do prazo de execução por mais 70 (setenta) dias corridos, compreendido no período de **09/10/2023 a 17/12/2023.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0D8D608B

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNCO 045/2023 – PL 073/2023- SRP 027/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNCO 045/2023 – PL 073/2023- SRP 027/2023 – Vencedor: RBQ Comercial Ltda. CNPJ: 48.282.307/0001-59.Itens:01,05,07,13,17,24,25,35,43,50,54 e 64.Valor Total: R$:4.045,40(quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**Vencedor**: *Fênix Soluções- Comércio de Equipamentos . e Suprimentos de Informática Ltda.CNPJ:49.203.563/0001-76. Itens:02,04,23 e 30. Valor Total:*

*R$900,95(novecentos reais e noventa e cinco centavos).**Vencedor:** 48.747.909 Alessandra Silva Alves – CNPJ:48.747.909/0001-04.Itens:8,9,62 e 63.Valor Total:R$570,70(quinhentos e setenta reais e setenta centavos).**Vencedor:** Lázaro Bezerra Soares.CNPJ:06.088.333/0001-09.Itens:14,15 e 31.Valor Total:R$655,10(seiscentos cinquenta e cinco reais e dez centavos).**Vencedor:** J.R. Intermediações Comerciais Ltda – CNPJ:46.498.498/0001-65. Itens: 10 ,11, 12, 16, 19, 20,26,29,32,34,38,39,40,41,58,59,60,61,65,66,69 e 70.Valor Total:R$3.381,10(três mil, trezentos oitenta e um reais e dez centavos)**Vencedor:** Solução em Negócios Ltda-CNPJ:21.529.392/0002-31. Itens: 21, 22, 27, 33, 44, 53,55,67,71 e 73.Valor Total:R$2.862,30(dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **Vencedor:** Daiane dos Santos Martins-ME.CNPJ:45.930.390/0001-37.Item:36.Valor Total: R$768,00 (setecentos sessenta oito reais).**Vencedor**: M&C Varejo Ltda.CNPJ:20.267.071/0001-62.Itens:18,46 e 52.Valor Total:R$32.601,60(trinta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta reais).**Vencedor**:* Styllus Distribuidora Comercio e Serviços Ltda-CNPJ: 25.070.251/0001-73.Itens:28,47 e 49.Valor Total : R$1.679,40(um mil, seiscentos setenta e nove reais e quarenta centavos).**Vencedor:** *47.946.851 Leticia Roberta de Melo - CNPJ:47.946.851/0001-95.Itens:3,6,37,42,45,56 e 72.ValorTotal:R$769,25(setecentos sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)*

EXTRATO DA ATA Nº 020/2023 – PREGÃO ELETRÔNCO 045/2023 – PL 073/2023- SRP 027/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e escritório a serem utilizados nos serviços administrativos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** *Fênix Soluções-Comércio de Equipamentos . e Suprimentos de Informática Ltda. CNPJ:49.203.563/0001-76.Valor Total: R$900,95(novecentos reais e noventa e cinco centavos)**Contratada:** 48.747.909 Alessandra Silva Alves – CNPJ:48.747.909/0001-04.Valor Total:R$570,70(quinhentos e setenta reais e setenta centavos).**Contratada:** Lázaro Bezerra Soares.CNPJ:06.088.333/0001-09.Valor Total:R$655,10(seiscentos cinquenta e cinco reais e dez centavos).**Contratada:** J.R. Intermediações Comerciais Ltda – CNPJ:46.498.498/0001-65.Valor Total:R$3.381,10(três mil, trezentos oitenta e um reais e dez centavos).**Contratada:** Solução em Negócios Ltda.CNPJ:21.529.392/0002-31.Valor Total:R$2.862,30(dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).**Contratada** Daiane dos Santos Martins-ME.CNPJ:45.930.390/0001-37.Valor Total: R$768,00 (setecentos sessenta oito reais).**Contratada**: M&C Varejo Ltda.CNPJ:20.267.071/0001-62.Valor Total:R$32.601,60(trinta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta reais. **Vigência:**05/10/2024.*

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3A1CC89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 074/2023
Dispensa de Licitação nº 038/2023

OBJETO: Aquisição de bobinas de papel termo sensível para as impressoras portáteis utilizadas pelos leituristas na impressão de contas de água e esgoto, atendendo as necessidades do Departamento Administrativo do SAAE de Cambuí-MG.

CONTRATADA: **BH BOBINAS LTDA**
CNPJ: 24.899.419/0001-95

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICOnos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 038/2023.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:5E3389FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATO Nº 058/2023** – Dispensa nº 037/2023 – Processo Licitatório nº 073/2023. Objeto Prestação de serviços ALL IN para a manutenção de equipamentos das marcas e modelos descritos na proposta, incluindo toner, suprimentos, cilindros, consumíveis e não consumíveis e toda assistência técnica necessária ao bom funcionamento dos equipamentos, instrução e capacitação de usuários, suporte telefônico e presencial, sendo 8 (oito) impressoras multifuncionais mono fornecidas pelo contratante e 01 (uma) multifuncional fornecida pela contratada, pelo período de 12 meses. CONTRATADA: **MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA** - CNPJ: 27.206.829/0001-00, Valor global: R$ 3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais).Assinatura do Contrato: 14/09/2023; Vigência até 13/09/2024.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:6E9725B6

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 076/2023
Dispensa de Licitação nº 040/2023

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a aquisição em caráter emergencial de mangote e conexões para o desvio da rede de captação de água bruta localizada no Ribeirão Itaim, atendendo as necessidades do dep. Químico do SAAE de Cambuí-MG.
CONTRATADA: **AGROMAQUINAS MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **19.054.576/0001-60**

VALOR TOTAL.CONTRATADO: **R$ 9.579,00 (nove mil e quinhentos e setenta e nove reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 040/2023.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:393BF70F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 077/2023
Dispensa de Licitação nº 039/2023

OBJETO: Aquisição de Refil/ Filtro para os bebedouros da Sede e para o bebedouro da Estação de tratamento de Água no bairro Santo

Antônio, atendendo as necessidades do Departamento Administrativo/Contábil e do Dep. Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG

CONTRATADA: **COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA-EPP**

CNPJ: **02.768.118/0001-90**

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: **R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 039/2023.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:5B0BEC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
PORTARIA 01/2023

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos últimos 12 meses da contribuição mensal da afiliação e da mensalidade do diário online a partir de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade de assegurar a adequada previsão orçamentária para o exercício de 2024 dos Municípios que contam com nossos serviços;
Considerando a importância de manter a transparência e a estabilidade nos custos associados à contribuição mensal de Afiliação e mensalidade do Diário Online;
Considerando que a atualização monetária dos valores não implica um aumento real, mas sim a correção pela variação do IPCA dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de janeiro de 2024;
Considerando a nossa responsabilidade em manter a equidade e a sustentabilidade financeira de nossos serviços;
Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos Municípios e seus cidadãos;
Considerando o compromisso de zelar pelos interesses públicos e garantir a conformidade com as normas legais aplicáveis;
Considerando a adoção do IPCA como índice de atualização mais apropriado para preservar o poder de compra dos valores em questão.
Considerando que o reajuste será calculado em 01 de agosto de cada ano.
Segue em anexo a tabela de valores da contribuição mensal de Afiliação e da mensalidade do Diário Online para o exercício de 2023:

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2023.

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS MUNICÍPIOS AFILIADOS À AMM PARA 2024

FAIXA POPULACIONAL:	CLASSE CONTRIBUIÇÃO:	VALOR DACONTRIBUIÇÃO		FPM
Até10.188	1	R$	803,00	0,6
De 10.189 a13.584	2	R$	963,00	0,8
De 13.585 a16.980	3	R$	1.125,00	1,0
De 16.981 a23.772	4	R$	1.283,00	1,2
De 23.773 a30.564	5	R$	1.446,00	1,4
De 30.564 a37.356	6	R$	1.606,00	1,6
De 37.357 a44.148	7	R$	1.767,00	1,8
De 44.149 a50.940	8	R$	1.927,00	2,0
De 50.941 a61.128	9	R$	2.086,00	2,2
De 61.129 a71.316	10	R$	2.246,00	2,4
De 71.317 a81.504	11	R$	2.407,00	2,6
De 81.505 a91.692	12	R$	2.567,00	2,8
De 91.693 a101.880	13	R$	2.728,00	3,0
De 101.881 a115.464	14	R$	2.888,00	3,2
De 115.465 a129.048	15	R$	3.049,00	3,4
De 129.049 a142.632	16	R$	3.209,00	3,6
De 142.633 a156.216	17	R$	3.371,00	3,8
Acima de156.216	18	R$	3.531,00	4,0
Belo Horizonte	19	R$	3.692,00	4,2

TABELA VALORES DIÁRIO ONLINE PARA 2024

FAIXA POPULACIONAL:	FPM	VALOR MENSAL	
Até10.188	0.6	R$	440,00
De 10.189 a 13.584	0.8	R$	440,00
De 13.585 a 16.980	1.0	R$	440,00
De 16.981 a 23.772	1.2	R$	544,00
De 23.773 a 30.564	1.4	R$	544,00
De 30.564 a 37.356	1.6	R$	544,00
De 37.357 a 44.148	1.8	R$	544,00
De 44.149 a 50.940	2.0	R$	544,00
De 50.941 a 61.128	2.2	R$	648,00
De 61.129 a 71.316	2.4	R$	648,00
De 71.317 a 81.504	2.6	R$	648,00
De 81.505 a 91.692	2.8	R$	648,00
De 91.693 a 101.880	3.0	R$	648,00
De 101.881 a 115.464	3.2	R$	751,00
De 115.465 a 129.048	3.4	R$	751,00
De 129.049 a 142.632	3.6	R$	751,00
De 142.633 a 156.216	3.8	R$	751,00
Acima de156.216	4.0	R$	751,00
Belo Horizonte	6.0	R$	751,00

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F3B3A5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023

PROCESSO N° 247/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição e recarga de **TONERES E CARTUCHOS DE IMPRESSORA**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

DATA : 27 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 051A/2023- ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.809.501/0001-28 **,** com sede a Rua José Arthur Alves Moreira ,55-Casa- Santa Tereza-Miracema-RJ CEP: 28.460-000, cujo contato é através do telefone (22) 3850-2205 , e-mail: alycopiadoras@hotmail.com

ATA 051B/2023- FC SILVA COMERCIO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.556.125/0001-41 **,** com sede a Rua Vereador Fernando Mario Neto, 421-Jardim Amalia- Volta Redonda-RJ CEP: 27.251-197, cujo contato é através do telefone (24) 3027-0454 , e-mail: fcsilva@fcsilva.com.br

ATA 051C/2023- MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.448.644/0001-97**,** com sede a Rua Taquari,1207-Mooca-São Paulo-SP CEP: 03.166-001, cujo contato é através do telefone (11) 2081-3153 , e-mail: msi42448comercial@gmail.com

ATA 051D/2023- TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74, com sede a Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Santa Bernadete, Ubá/MG, Cep.: 36.502-162, cujo contato é através do telefone (32) 35314367, cel: (24) 999894097 e e-mail hidistribuidora@outlook.com.

A empresa **ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.809.501/0001-28 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 4.975,50 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
10	165,00	UN	CARTUCHO DE TONER MOD. HP 83A - CARTUCHO DE TONER MOD. HP 83A	SERVIÇO	R$ 16,80	R$ 2.772,00
21	10,00	UN	RECARGA DE TONER HP 1132 - 278A	SERVIÇO	R$ 8,50	R$ 85,00
22	10,00	UN	RECARGA DE TONER HP 1132 - 285 A	SERVIÇO	R$ 8,50	R$ 85,00
23	65,00	UN	RECARGA DE TONER HP 26A - CF226 - RECARGA DE TONER HP 26A - CF226 CF226A CF226AB; Toner utilizado nos seguintes modelos: HP Laserjet Pro: M426FDW; HP Laserjet Pro: M426DW; HP Laserjet Pro: M426FDN; HP Laserjet Pro: M402DN; HP Laserjet Pro: M402DNE; HP Laserjet Pro: M402N; HP Laserjet Pro: M402D; Rendimento médio: 3.100 páginas; Cor: Preto/Black	SERVIÇO	R$ 16,90	R$ 1.098,50
25	50,00	UN	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A CF 283AB - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA HP 83A CF 283AB - TINTA PRETA	SERVIÇO	R$ 8,50	R$ 425,00
26	60,00	UN	RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A - RECARGA DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA HP M 1132 MPF - 85A	SERVIÇO	R$ 8,50	R$ 510,00

A empresa **FC SILVA COMERCIO DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.556.125/0001-41 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 112.496,25 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	marca	Valor R$	Total R$
1	10,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - PRETO	SERVIÇO	R$ 64,00	R$ 640,00
2	10,00	UN	CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - TRICOLOR	SERVIÇO	R$ 72,00	R$ 720,00
3	445,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 26A - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO, MODELO HP 26A. Referência: CF226AB. COMPATIBILIDADE: HP Color LaserJet Pro M252dw; HP Color LaserJet Pro M252n; Multifunções HP Color LaserJet Pro M277dw; Multifunções HP Color LaserJet Pro M277n. Rendimento aproximado: 3.100 páginas.	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 13.350,00
4	455,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO HP 85A (CE285AB). COMPATIBILIDADE: HP LASER JET PRO: P1102, P1102W, M1132, M1212, M1214 E M1217 - CAPACIDADE: 1.600 PAGINAS; COR: PRETO	SERVIÇO	R$ 16,50	R$ 7.507,50
6	55,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D204 (MLT-D204). COMPATIBILIDADE: M-3825, M-4025, M-3325, M-3875, M-3375, M-4075, M3825DW M-3825DW M3825ND M-3825ND, M4025ND M-4025ND, M3325ND M-3325ND, M3875FW M-3875FW M3875FD M-3875FD, M3375FD M-3375FD, M4075FR M-4075FR, M4075FW M-4075FW. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. COR: PRETO	SERVIÇO	R$ 39,00	R$ 2.145,00
7	75,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 Cor: Preto; Rendimento: 15.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3330 WC 3335/3345.	SERVIÇO	R$ 78,00	R$ 5.850,00
8	110,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO XEROX PHASER 3320 - Cartucho de toner, Laserjet preto Xerox PN 106r02306 Cor: Preto; Rendimento: 11.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3320.	SERVIÇO	R$ 46,00	R$ 5.060,00
9	50,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASER SAMSUNG MLT D204L - PRETO - Cartucho de Toner, Laserjet Samsung MLT D204L. Cor: preto - NCM: 8443.99.33. Compatibilidade com os modelos: SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075. Rendimento de aproximadamente 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. COR: PRETO.	SERVIÇO	R$ 36,00	R$ 1.800,00
12	10,00	UN	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET - 122 COLORIDO	SERVIÇO	R$ 48,00	R$ 480,00
13	10,00	UN	CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET - 122 PRETO	SERVIÇO	R$ 66,00	R$ 660,00
17	55,00	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - PRETO	SERVIÇO	R$ 44,00	R$ 2.420,00
18	55,00	UN	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - TRICOLOR	SERVIÇO	R$ 44,00	R$ 2.420,00
19	10,00	UN	RECARGA DE CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET - 122 COLORIDO	SERVIÇO	R$ 40,73	R$ 407,30

20	10,00	UN	RECARGA DE CARTUCHO IMPRESSORA HP DESKJET - 122 PRETO	SERVIÇO	R$ 37,82	R$ 378,20
24	45,00	UN	RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - COR PRETO	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 1.575,00
27	65,00	UN	Recarga de toner RICOH SP3510 SF	SERVIÇO	R$ 18,00	R$ 1.170,00
28	45,00	UN	RECARGA DE TONER SAMSUNG D203 - MLT-D203U - RECARGA DE TONER SAMSUNG D203 - MLT-D203U - Toner Samsung MLT-D203 203U utilizado nos seguintes equipamentos: Samsung Pro Xpress 4020ND, 4070FR. Rendimento médio de 15.000 páginas.	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 900,00
29	35,00	UN	RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204L - RECARGA DE TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204E ou MLT-D204L - Toner MLT D204E para utilização em impressoras e multifuncionais Samsung modelos SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075.	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 700,00
30	30,00	UN	Recarga de toner SAMSUNG SCX 5637FR D205/S D205L - D205E	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 900,00
31	65,00	UN	RECARGA HP 4660 Nº 901 COLORIDO - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 Nº 901 COLORIDO.	SERVIÇO	R$ 54,50	R$ 3.542,50
32	25,00	UN	RECARGA PARA TONER SAMSUNG FCX 3405W - RECARGA PARA TONER PARA SAMSUNG FCX 3405W - COR DA TINTA: PRETO;	SERVIÇO	R$ 32,00	R$ 800,00
33	65,00	UN	RECARGA P/ HP 4660 Nº 901 PRETO - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 Nº 901 PRETO.	SERVIÇO	R$ 29,55	R$ 1.920,75
34	110,00	UN	RIBBON COLORIDO PARA IMPRESSORA DATA CARD SD360 - O produto deve apresentar as seguintes características: a) ser novo e acondicionado adequadamente em sua embalagem lacrada (sem uso); b) ser recomendado pelo fabricante da impressora; c) cada fita deve vir acompanhada de etiqueta de identificação legível; d) ser colorido, YMCKO de sublimação (dye sublimation) com 5 painéis (YMCKO), com rolo policromático, possibilitando impressão para os mais diferentes layouts; e) possibilitar a impressão, no mínimo, de 500 imagens por rolo, para impressoras de termo transferência de cartão pvc. f)RIBBONS COLORIDOS COM O FINAL R002; g) Acompanhar Cartão de Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza, Rolete de Limpeza, Cotonete para Limpeza da Cabeça de Impressão.	SERVIÇO	R$ 498,00	R$ 54.780,00
35	50,00	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP 111 DESIGNJET	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 2.000,00
36	10,00	UN	TONER SAMSUNG D204 - MLT-D204L	SERVIÇO	R$ 37,00	R$ 370,00

A empresa **MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.448.644/0001-97 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
5	95,00	UN	CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U) - CARTUCHO DE TONER, LASERJET PRETO SAMSUNG D203 (MLT-D203U). Impressoras e Multifuncionais Samsung compatíveis com o toner MLT D203U D203: Samsung SL-M4020ND; Samsung SL-M4070FR. Cartucho com rendimento médio de até 15.000 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura. Cor do Cartucho: Preto	MTSI Compatível	R$ 47,00	R$ 4.465,00

A empresa**TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
11	60,00	UN	CARTUCHO DE TONER, XEROX 006R04400 - PRETO - Cartucho de Toner de alta capacidade Xerox B230/B225/B235l. Cor: preto - Xerox PN 006R04400. Rendimento: 3.000 páginas. Para uso na Impressora Xerox B225. Solicitamos que seja o cartucho da marca Xerox. Como a impressora é nova, o uso de cartucho compatível nos faz perder a garantia, caso ocorra algum problema.	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 3.300,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:98995058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO TP 008/2023

Processo n° 115/2023

Tomada de preço n° 008/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ATENDER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. JÔNATHAS FERREIRA DE TOLEDO.

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA - EPP - CNPJ: 19.765.635/0001-08

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ATENDER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. JÔNATHAS FERREIRA DE TOLEDO.	-	unid	1,0000	218.997,8700	-	218.997,87

Valor Total Adjudicado R$ 218.997,87

ARGIRITA, 04 de Outubro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:38653D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PP 015/2023

Processo n° 116/2023

Pregão Presencial n° 015/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE ARGIRITA.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA.	**Total lotes de itens e serviços R$ 187.200,00**

Lote 1 - SERVIÇOS - Serviços de Transporte Rodoviário, Tratamento e Disposição final em Aterro Sanitário dos resíduos sólidos - mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇOS - Serviços de Transporte Rodoviário, Tratamento e Disposição final em Aterro Sanitário dos resíduos sólidos	mês	12,0000	15.600,0000	187.200,00	-
Total Lote: R$ 187.200,00						

ARGIRITA, 03 de Outubro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:61B4A646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;**	**DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE**	**EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99023080	ADRIANA DE LIMA ALVES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015378	ADRIANA GONÇALVES MANÇO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97036943	ALESSANDRA B S S CAMPOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99023082	ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99037206	ANA CAROLINA DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021538	ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014505	ANA MARIA PEDROSA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99025033	ANDERSON ADRIANO ALVES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99019131	ANDREA SILVA NAQUE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023

753420	ANGELA MARIA S LACERDA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99014900	ANGELO BRUNOW JÚNIOR	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015521	ANTONIA DÁRC GONÇALVES DA FONSECA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99022683	ANTONIO CAMARGO DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99039844	BRUNO REZENDE PEREIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97034770	CALAZANS CAETANO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015382	CAMILO LÉLIS DE FREITAS SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015369	CHIRLENE MADEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014591	CLÁUDIA MARIA DE ASSIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99016334	CLAUDIMIR GUIMARÃES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
483656	CLÉBER BAHIA DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99014487	CLÉRIA BIGAIR FERREIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99014845	CLESA NUNES MARTINS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021576	CRISTIANE AP. JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035067	DAIANA FERREIRA COSTA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97027081	DÉBORA L.M. BARZOLA TABRAJ	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035140	DENISE ALVES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99037085	DIELVENIS LARA DE CASTRO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99014606	EBIS AP DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015467	EDER HELENO DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99038097	EDSON DIAS DOS SANTOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021608	ELIS REGIA RABELO SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99016246	ELIZABETE AP. DE A SANTANA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99016950	ENI LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014855	ENIO MORAIS SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014593	ERICA PAULA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97027472	EVANDO ALEXANDRE COSTA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015375	EZIO CAETANO COSTA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021586	FABIANE DA COSTA R DUARTE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015412	FRANCIS JHONATAN SLAVINO SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035079	GEAN FLÁVIO DOS SANTOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021609	GILMAR SANTOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035521	GIOVANI BOVANI	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014508	GLENDA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035128	GRACY ANACLETO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014479	HAMILTON COSTA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
1084141	HÉLIO DE OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99023801	HENRIQUE A BRAGA DE SOUZA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015907	IGOR LIBÉRIO M COELHO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014482	ILMA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014581	IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99022987	ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023

97035246	JANAINA R LOMEU VITOR	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99026605	JANDER RIBEIRO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015370	JAQUELINE ADRIANA ROSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014596	JAQUELINE CHAGAS GOMES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014483	JARBAS INÁCIO DOS SANTOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
2013617	JOÃO JOEL FAUSTINO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97027979	JOSÉ ACÍLIO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97035335	JOSÉ GERALDO CUNHA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99016253	JULIO CESAR	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99039581	LAURA NOGUEIRA FARIA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035081	LÉO FERNANDES DOS SANTOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021519	LEONARDO DA SILVA DUTRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99037167	LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99025205	LEONEL MAX	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015390	LUCIANA SILVA GOMIDES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
96032816	LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035190	LUIZA MARA FERREIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99023089	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99039450	MARCELO ANTONIO COSTA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014586	MARCIA MARLENE DE SOUZA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99022540	MÁRCIO JOSÉ ALVES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
14037290	MARCOS ALVES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015371	MARIA DA CONCEIÇÃO DA S DUARTE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97027529	MARIA DAS GRAÇAS O. TRINDADE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014492	MARIA DE LOURDES R GUIMARÃES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
98014493	MARIA ELIZABETE DE O. NASCIMENTO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99014944	MARIA LÚCIA DE SOUZA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021533	MARIANA SILVA GONTIJO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99016258	MÁRIO LÚCIO NETO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99036700	MARIO SOARES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99014875	MARLENE LEAL S DINIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99037230	MARQUES FERNANDES DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99030552	MATEUS DE FREITAS COIMBRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97035769	MEIRE GUIMARÃES FARIA DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021557	MICHEL MARCOS DOS SANTOS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97011584	MIRIAM ARAÚJO QUADROS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015380	MOISES C ALMEIDA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99014855	NADIR REZENDE B SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021534	NAIARA L ASSIS ROCHA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99022990	ORLANDO DA S. MELO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035088	PAULO CÉSAR SOARES JUNIOR	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99037471	PAULO HENRIQUE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023

	FIALHO SILVA	2023		
97035920	RENATA AP. ROSA REZENDE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015362	RENATA BOVANI	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99040863	REYSLA GONÇALVES PEREIRA FONTES	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021613	ROBERTO ANTÔNIO DE OLVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99021614	ROBSON JOSÉ QUADROS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035105	ROGER SILVA JUSTINO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
4836936	ROMEU LEITE ARAÚJO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97028240	ROSANA OLIVIA DE FREITAS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99015374	ROSANGELA DE S MARTINS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99037185	SEBASTIÃO C DA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
517068	SERGIO CALDAS CARREGAL	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035532	SILVIA ROGÉRIA DE OLIVEIRA BOTELHO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035049	SULA LORENA GONTIJO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
97036170	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035098	TATIANA BARBOSA SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99016293	TATIANE MARIA DE FREITAS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99026304	VIANEY CARVALHO SILVA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99040073	VIVIANE REZENDE MILAGRE	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99016278	WILSON SATIL DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023
99035051	YASMIN EDUARDA DE OLIVEIRA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023	IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS CONTRA RAIVA.	16,17,23 E 30/09/2023

Divinópolis, 04 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C283FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	43,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	200.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	383.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	448.855,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	1.000.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	100.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	10/12 em 2023	7.423.669,54
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10/12 em 2023	34.890,60

Divinópolis, 04 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13D5C9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LISTA DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2023

CARGO: FARMACÊUTICO
Lista de Candidatos Inscritos - Data da Prova: 07/10/2023

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO
	AMANDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	FARMACÊUTICO
	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NUNES PINTO	FARMACÊUTICO
	ANGELÚCIA ALVES PINHEIRO	FARMACÊUTICO
	ANNA LUÍSA DE OLIVEIRA SILVEIRA	FARMACÊUTICO
	CAROLINA BIBIANA SILVA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO
	CLEIDZELIA ALBERTO BARBOSA DA SILVA GALVÃO	FARMACÊUTICO
	DANILA DE CÁSSIA RESENDE	FARMACÊUTICO
	DOUGLAS MANOEL DE MELO LOPES	FARMACÊUTICO
	EDVAN DE MELO MARTINS	FARMACÊUTICO
	ELIEL VINICIO CORREIA	FARMACÊUTICO
	EMILY MONIELY VIEIRA SILVA	FARMACÊUTICO
	FERNANDA REZENDE	FARMACÊUTICO
	GABRIELA SANTOS CORREIA	FARMACÊUTICO
	ISABELLA CÂNDIDA DE MELO FERREIRA	FARMACÊUTICO
	ISABELLA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
	IVANIR DUARTE VILAS BOAS	FARMACÊUTICO
	JOÃO RAFAEL DA SILVA NETO	FARMACÊUTICO
	JOELMA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
	JORGE LUIZ FIRMINO DE SOUSA	FARMACÊUTICO
	JOSÉ MAURÍCIO REZENDE	FARMACÊUTICO
	KEMERSON DE ALMEIDA BARROSO	FARMACÊUTICO
	LARISSA MIRANDA ANTUNES	FARMACÊUTICO
	LIGIANE GONÇALVES DA SILVA	FARMACÊUTICO
	LIVIA GONÇALVES SOUZA	FARMACÊUTICO
	LOURENÇO OLIVEIRA COUTO	FARMACÊUTICO
	MARCOS HENRIQUE MESQUITA CAMARGOS	FARMACÊUTICO
	MARIA AMÉLIA FONSECA DE MOURA	FARMACÊUTICO
	MARIA CLARA DOS SANTOS ALVES	FARMACÊUTICO
	MARÍA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
	MARIANA PINTO FIUZA	FARMACÊUTICO
	MARLENE MARIA DE SOUSA	FARMACÊUTICO
	NÁDIA KELLE BORGES AVELAR	FARMACÊUTICO
	NAYARA REZENDE GONCALVES	FARMACÊUTICO
	NICOLLY ELIZIÁRIO FAGUNDES	FARMACÊUTICO
	PATRÍCIA MICHELE DE SOUZA CORREA	FARMACÊUTICO
	PRISCILA SILVA CORREIA	FARMACÊUTICO
	RAISSA CAROLINA SOUZA ESCORCIO DA SILVA	FARMACÊUTICO
	RONALD DE FIGUEIREDO NASCIMENTO	FARMACÊUTICO
	STEFANI SILA SANTOS	FARMACÊUTICO
	TALMO WANDERSON LARA	FARMACÊUTICO
	TATIANA CRISTINA COSTA BRAGA	FARMACÊUTICO
	TATIANE XAVIER FERREIRA	FARMACÊUTICO
	THAIS MARTINS SANTOS	FARMACÊUTICO
	THAMIRES APARECIDA SOUZA DIAS	FARMACÊUTICO
	UANDERSON BARBOSA TAVARES	FARMACÊUTICO

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
Lista de Candidatos Inscritos - Data da Prova: 07/10/2023

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO
	ADELMA DE SALES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ÁDIJA LARISSA GOMES SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ADRIANA APARECIDA BASILIO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ADRIANA IZALTINA FERRAZ PESSOA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ADRIANA MORAIS REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ADRIANA PENHA MAGALHÃES ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALESSANDRA SEVERINO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALEXANDRE SILVA DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALEXSANDRO JUNQUEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALICE CARDOSO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALICE MARIA GONÇALVES ANDRADE SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALICIA DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALINE ANDREIA GENEROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALINE APARECIDA DE PAULA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM

	ALINE CRISTINA REZENDE GUIMARÃES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALINE CRISTINA WEINSCHUTZ MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALINE LACERDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALINEIA APARECIDA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ALOMA DA SILVA GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	AMANDA CRISTINA ALVES DANIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM
	AMANDA DUARTE MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	AMÉLIA DOS REIS VILAÇA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA CARLA ARAÚJO LOIOLA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA CAROLINA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA CAROLINE RIBEIRO E ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA CLARA PEREIRA MESQUITA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA CLARA ROCHA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA CLÁUDIA FERREIRA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA LAURA ALVES COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA LAURA OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA LAURA REIS CAMARGOS EUZEBIO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA LÚCIA PEREIRA GONTIJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA PAULA FAUSTINA DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANA VITÓRIA MACIEL DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANDREA DAS DORES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANDRÉA LUCIANA LIGÓRIO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANDRÉA MARAGNA FORGOZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANDRÉIA BATISTA FIGUEIREDO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANELISA DIAS BUENO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANGELA MARIA CARDOSO BEIRIGO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ANGÉLICA DOS REIS MANHAES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ARIANE APARECIDA LOPES DA SILVA CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ARLENE MORAIS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ARLINDA ANDRÉIA ALCANTELLADO CERQUEIRA 21	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BÁRBARA CESAR SANTOS MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BÁRBARA HORÁCIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BÁRBARA MARINA MESQUITA SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BEATRIZ CHAGAS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BEATRIZ DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BIANCA DOS SANTOS EVARISTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BRENDA BASÍLIO REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BRENDHA LUIZA ALVES OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BRUNA DE ARAÚJO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	BRUNO AQUINO BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CAMILA DE KÁSSIA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CAMILLA SANT ANNA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CAMILLY EVELYN ROSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CAMYLLE NATANY SILVA MONTEZUMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CARLA APARECIDA CALAZANS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CARLA DE OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CELINA DE CASTRO LARA VIDAL	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CHIRLEI APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CICERA MARCOLINO DE MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CLARK TEOFILO FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CLAUDENICE BATISTA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CLAUDIA ASSIS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CLELIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CLEUDILENE ALVES MATEUS CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CRISTIANE RAMOS DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CRISTINA CONCEIÇÃO LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA ARAÚJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	DAFNE KAREN CANDIDO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	DALETE LEMOS MAGALHÃES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	DANIANE SILVA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM
	DANILO SOARES ALEXANDRINO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	DIEMES RESENDE MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	DILCELEIA MOLINA DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	DOMINGAS SILDEANE VIEIRA GUEDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	DORCELINA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	DORCELINA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	EDERSON DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	EDINA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELDER DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELENICE RABELO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELESIA DE SOUZA MACEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELIANA APARECIDA DA SILVA CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELIANI XAVIER DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELISA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELISÂNGELA DE ALCÂNTARA BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELISÂNGELA KARINA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELIZABET RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELIZÂNGELA DE ÁVILA MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELIZANGELA PATRÍCIA BEIRIGO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELMA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ELOISA ROMUALDA DE AMORIM LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ENI ROSA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM

	ÉRICA BATISTA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ÉRICA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ERIKA CRISTINA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ERIKA GERALDA FERREIRA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ERIKE DO CARMO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ESTHEFANE HELLEN PASSOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	EVELYN SILVESTRE COSTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	FABIANA APARECIDA DA SILVA BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	FÁBIO ROBERTO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	FERNANDA ARAÚJO VALVIESSE	TECNICO DE ENFERMAGEM
	FLÁVIA ALBERTINA BATISTA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	FLAVIA LUANA ROMUALDO DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	FRANCIELLY MARTINS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	FREDERICO COSTA FERREIRA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GABRIELLA DE SOUZA MUNIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GABRIELLE EDUARDA SOBRINHA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GABRIELY SOUZA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GEILIANA APARECIDA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GEISLA SANTOS DE MATTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GEOVANA APARECIDA FERREIRA CAMILO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GEOVANA MARIA DOS REIS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GEOVANNA CAROLINE LOPES DELFINO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GESSICA LUANA CAMARGOS FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GILVANETE BENTO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GIOVANA LARA SOUSA E SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GISELE MOREIRA DA SILVA CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GISLAINE CINTIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GISLENE APARECIDA SAMPAIO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GLEICE KELLY RUFINO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GRAZIANE ALMEIDA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	GUILHERME GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	HELENA MIRELLY SILVA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	HERISON DEIVID DUARTE MARIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	HULLY MOTA DE MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	IASMIN ROCHA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	IGOR ESTEVAO FRANCO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	INDIRA DALVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	INGRID ADELAIDE DE PAULA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	INGRIDE SILVA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ISAAC CÉSAR TOBIAS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ISABELA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ISABELLA THABATA ASSIS PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ISADORA IARA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ISADORA SILVA TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ISMARA APARECIDA DE OLIVEIRA VAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM
	IVETE TEIXEIRA PENHA VITORINO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JACQUELINE DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JAENE DE OLIVEIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JANAÍNA CORREIA BASTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JANAINA DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JANAINA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JANDIRACIRA MACIEL DOS SANTOS GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JANE DA PURIFICAÇÃO SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JEFFERSON JAQUIMINUT MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JÉSSICA SILENE SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JOANA DARC JANUÁRIO TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JOICE CRISTINA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JONAS CUNHA DA SILVA MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JONATAS PEREIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JORDANA RUANA TEREZA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JORGIANA ALINA MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JOSÉ GEORGE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JOSIANE APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JOSIANE DA SILVIA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JOSILENE DA SILVA SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JOYCE GABRIELA BARBOSA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JOYCE KELLY RAMOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JÚLIA CARVALHO GONTIJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JULIANA APARECIDA DELFINO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JULIANA FLÁVIA DE OLIVEIRA JUSTINIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	JUVANEIDE PAULA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KARINA APARECIDA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KARLA GEOVANA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KARLA GEOVANA DA SILVA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KAROLINE DOS SANTOS RABELO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KATIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KAUÃ MICHAEL DA CRUZ PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KAUANY ISTEPHANY SANTIAGO MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KEILA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KELIENE MELLO MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KELLY DO NASCIMENTO GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KLEISON OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	KLEITON RICHARD DA SILVA ARAÚJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LAIS FERNANDA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LARISSA FILIPE FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LARYSSA CANDIDA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LARYSSA CANDIDA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LARYSSA FAGUNDES LINS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LAURA APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

	LAYRINE VELASCO FONSECA ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LEANDRA APARECIDA SILVA BENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LEIDIANA APARECIDA DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LEILA FERREIRA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LEILA MARIA LEITE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS FILHA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LETHICIA DA SILVA MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LETÍCIA FERNANDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LETÍCIA GRAZIELLA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LIDIANE DA SILVA PASSOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LILIA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LILIAN EGYPTO GOMES PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LILIANE APARECIDA DA COSTA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LILIBETH VIRGINIA GUARIMAN BONANNI	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LÍVIA MENDONÇA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LIZANDRA MEIRELES MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LORENA DE SOUSA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LORENA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LORENA RIBEIRO RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LORRANY STEFANI DIAS AMORIM	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LUANA ANGÉLICA COUTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LUCELIA PEREIRA RODRIGUES SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LUCIANA CONTE BARREIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LUCIANA DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LUCIANA MARIA DE MESQUITA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LUCIANO DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LUCIENE CRISTINA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LUCIENE DOS SANTOS BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LUCIENE MARA OLIVEIRA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	LUDMILA PÂMELA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARAIZA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARCELA ROSA FERREIRA TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARCELLA CAROLYNE LOURENÇO PEDROZO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARCOS ANTONIO COUTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARCOS ANTONIO COUTINHO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARIA ALDENISIA DE LIMA APRIGIO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARIA CRISTINA WEINSCHUTZ	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARIA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARIA EDUARDA WISENFAD SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARIA SILVANIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARIANA HONORATO APARECIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARIELLE CRISTINA VALERINO CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARINA APARECIDA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MARY APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MATEUS MONTEIRO VENTURA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MAURILIO MAGNO CAETANO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MAYARA COSTA SILVA GERMANO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MIKAELE DOS SANTOS BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MIKAELE FERNANDA SILVA PESSÔA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MIQUÉIAS MESSIAS MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MIRA MAIA HENRIQUE DA SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MIRELA CRISTINA SANTOS DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MONALISA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	MYLENA COUTO MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	NADDJA OLIVEIRA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	NAILTON CÉSAR PIMENTEL BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	NATÁLIA SANTANA MACIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM
	NATHALIA GOMES ANGUITA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	NISLAYNE SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	NOEMI DANTAS LARANJEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	OSVALDO GONÇALVES PEREIRA FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	PALOMA FERNANDA OSTEMBERG CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	PALOMA SANTOS DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	PATRICIA APARECIDA DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	PATRÍCIA APARECIDA DO VALE PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	PATRICK RÉGIS GOUVEIA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	PAULA CRISTINA SILVA FELICIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	PAULA REGINA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	PAULO CESAR ANGELINO DA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	POLIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	PRISCILA AMORIM PEREIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	PRISCILA MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RAIMUNDA LOPES TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RAISSA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RAÍSSA DA MATA ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RAMILA GRICIA CAMPOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RANE KESIA NUNES FAGUNDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RANGEL MARQUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RAQUEL DA SILVA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	REGINA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RENATA APARECIDA AMARO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RENATA APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RENATA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RICARDO PADILHA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RITA DE CASSIA NERI DE SOUZA CESAR	TECNICO DE ENFERMAGEM
	RONALD GOMES DO CARMO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ROSA MARIA ALVES DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ROSÂNGELA APARECIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM

	ROSANGELA FELIPE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ROSEANE PRISCILA FARIADES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ROSIANE SOARES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ROSILENE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ROSILENE FERNANDES MACIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ROZILENE DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SABRINA APARECIDA RIBEIRO VILELA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SABRINA CRISTINA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SABRINA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SAIONARA ROBERTA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SAMARA APARECIDA FARIA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SAMIRA ELIAS TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SANCLER DOS SANTOS CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SANDRA HELENA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SARA CAROLINE BORGES SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SARAH CRISTINY SILVA BENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SELMA TEIXEIRA MARTINS GONTIJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SHARLENE DOS SANTOS MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SILVANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SIMONE ALVES DE SOUZA RABELO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SIMONE MARIA MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SINDY PRISCILA GUIMARÃES RABELO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SOFIA LOREN PEREIRA DA SILVA MACEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SONAIRA DOMINGOS VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SÔNIA MARIA HAUBERT	TECNICO DE ENFERMAGEM
	STEPHANE OLIVEIRA REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
	STEPHANIE LEITE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SUELEM BATISTA DE CAMARGOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	SUELI APARECIDA GONTIJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TAINARA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TAMIRES ANDRÉ CONSTANTINO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TANIA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TÂNIA TEREZA DE CARVALHO SANTIAGO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TATIANE BARBOSA DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TELMA CAROLINA SILVA COUTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	THAIS ALVES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	THALES VINÍCIUS MIRANDA FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	THELIANE FRANCIELLE SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TIAGO COSTA REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TONY COSTA BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	UELINTON RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	VALDIRENE MACHADO DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	VALDIRENE MACHADO SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	VALERIA JESUINA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	VANICE DE FREITAS CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	VANUZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	VICTORIA CELESTE DE SOUZA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	VIVIANE SANTANA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	WALLACY VICTOR OLIVEIRA ASSUNÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	WELITON VANDERLEI DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	WESLEY RICK MARINHO DE ASSUNÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM
	YASMIN KAROLINA SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	YASMIN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	YONNE DO SOCORRO CHAVES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
	YRIS DOS SANTOS GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ZÉLIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lagoa da Prata/MG, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:1B447196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que os empreendimentos abaixo listados solicitaram a Licença Ambiental:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
Diretoria de Obras	73.357.469/0001-56	Estrada Capim Puba, S/N, Palmital a, Lagoa Santa	Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC 1	F-05-18-1 Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenagem/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação	4944-23-LST-LIC

LICENCIAMENTO AMBIENTALSIMPLIFICADO

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
Julio Cesar Campos Barroso	025.678.806-58	RUA MARECHAL DECODORO DA FONSECA, 862, Centro Lagoa Santa	Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS	Terraplanagem	5301-23-LST-LIC

Lagoa Santa, 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:864E59BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR – PSS SME 005/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das Unidades de Ensino do município de Leopoldina/MG, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Complementar nº 86, de 23 de agosto de 2023 e Decreto n° 5.270 de 15 de setembro de 2023.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Leopoldina/MG, será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.
O processo democrático de escolha de Diretores das escolas da Rede Municipal de Leopoldina-MG seguirá os critérios de mérito e desempenho, conforme Lei Complementar nº 86, de 23 de agosto de 2023 e Decreto n° 5.270 de 15 de setembro de 2023, em atendimento aos dispositivos da resolução MEC n.° 01, de 28 de julho de 2023; que define os critérios para habilitação dos municípios ao Valor Aluno Ano Resultado - VAAR, nos termos da Lei 14.113/2020.
O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído pelas seguintes etapas:
1.4.1 Inscrição dos Candidatos, através de formulário com anexo de documentos comprobatórios (certificados e demais documentos exigidos);
1.4.2 Análise dos documentos comprobatórios de inscrição;
1.4.3 Homologação dos candidatos habilitados;
1.4.4 Prova;
1.4.5 Publicação dos Resultados Preliminares;
1.4.6 Recursos quanto ao Resultado Preliminar;
1.4.7 Homologação do Resultado Final;
1.4.8 Nomeação para o cargo de Diretor, Vice-diretor e Coordenador, pelo chefe do Poder Executivo Municipal;
1.4.9 Assinatura do Termo de Compromisso.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: www.leopoldina.mg.gov.br
A elaboração e aplicação da prova se dará através de Empresa contratada pela Secretaria Municipal de Educação.
1.7 **Atribuições, carga horária e vencimento dos cargos:**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
DIRETOR ESCOLAR I 1 (um) para Unidade Escolar que tenha de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) alunos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e funcione em 2 (dois) ou mais turnos)	Função de coordenação dos projetos pedagógicos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental do sistema da rede municipal.	**40 horas/ semanais**	**R$ 3.567,80 + Auxílio alimentação R$ 450,00**
DIRETOR ESCOLAR II 1 (um) para Unidade Escolar que tenha acima de 501 (quinhentos e um) alunos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental e funcione em 2 (dois) ou mais turnos	Função de coordenação dos projetos pedagógicos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental do sistema da rede municipal.	**40 horas/ semanais**	**R$ 4.587,19 + Auxílio alimentação R$ 450,00**
VICE-DIRETOR ESCOLAR 1 (um) para Unidade Escolar que tenha acima de 201 (duzentos e um) alunos e funcione em 2 (dois) ou mais turnos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Função de auxiliar na coordenação dos projetos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental do sistema de ensino da rede municipal.	**40 horas/ semanais**	**R$ 2.242,61 + Auxílio alimentação R$ 450,00**
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR Unidade Escolar: 1 (um) para Unidade Escolar que tenha até 200 (duzentos) alunos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Função de coordenar os projetos pedagógicos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.	**40 horas/ semanais**	**R$ 2.242,61 + Auxílio alimentação R$ 450,00**

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
f) Não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952;

g) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo:curso superior de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, ou quaisquer Componentes Curriculares constantes do núcleo da Base Nacional Comum Curricular;
h) Ter devidamente comprovada 05 (cinco) anos de experiência em cargos do magistério (Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica, Supervisor, Coordenador, Orientador, Diretor e Vice-diretor) nas redes pública e; ou privada;
i) Atender a todas as condições especificadas no item 2.1 deste Edital;

2.2. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2.3. A inscrição será efetuada por meio do link https://forms.gle/i5nA2QdWswZVde5s6 e deverá ser anexado os documentos abaixo relacionados em formato PDF:
2.3.1 Documento de Identidade;
2.3.2 CPF;
2.3.3 Certidão de quitação das obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
2.3.4 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) que dispensa o cidadão do serviço militar obrigatório da condição de soldado;
2.3.5 Comprovante de Residência;
2.3.6 Certificado de habilitação em curso superior de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, ou quaisquer Componentes Curriculares constantes do núcleo da Base Nacional Comum Curricular – Cópia legível da declaração de conclusão de graduação acompanhado do histórico escolar OU certificado da graduação de curso.
2.3.7 Documentos comprobatórios de 05 (cinco) anos de experiência em cargos do magistério (Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica, Supervisor, Coordenador, Orientador, Diretor e Vice-diretor) nas redes pública e; ou privada, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados;
2.3.7.1 Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando obrigatoriamente a folha de identificação e as folhas com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
2.3.7.2 Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando tempo de serviço público.
2.4 No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a Unidade Escolar para qual deseja exercer uma das funções disponíveis.
2.5 Se a Unidade Escolar não obtiver candidato classificado, o Chefe do Poder Executivo poderá fazer a indicação de candidatos classificados em outras Unidades Escolares.
2.6 Os documentos inseridos no ato de inscrição que eventualmente apresentarem problemas que dificultem sua legibilidade, serão considerados inválidos e a inscrição será **CANCELADA**.
2.7 As inscrições serão realizadas no período de 09/10/2023 à 27/10/2023.
2.8 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.9 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.10 As informações constantes no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Leopoldina de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
2.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
2.12 As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Leopoldina, na data de 06 de novembro de 2023.
2.13 Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, conforme cronograma no ANEXO I.
2.14 Somente será analisado recursos enviados para o e-mail recurso.leopoldina@minasmaistec.com.br dentro do prazo estipulado no cronograma do ANEXO I e conforme Modelo Padrão do Formulário para Interposição de Recurso constante no ANEXO III.
2.15 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Leopoldina na data de 13 de novembro de 2023.
2.16 No ato da nomeação, os candidatos constantes na lista final de inscritos deverão apresentar os documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos inseridos através de upload, no link de inscrição, sob pena de desclassificação.
2.17 Se em efetivo exercício de função pública, não estar afastado por licença médica na data da inscrição;
2. 18 Se em atuação na rede privada, não estar afastado por licença médica na data da inscrição;
2.19 Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, comprovada através de declaração do candidato.
2.20 Não ter sofrido, no exercício de suas funções (públicas ou privadas), penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, de acordo com o CAPÍTULO III da Lei Complementar 15 de 02 de julho de 2010.

DA PROVA

3.1 Consistirá na realização de prova com 10 (dez) questões de CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, e 10 (dez) questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GESTÃO ESCOLAR, perfazendo o total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta em cada questão.
3.2 O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;
3.3 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;
3.4 Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos);
3.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, notebook, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, *receptor*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lapiseira (grafite) e/ou corretor líquido. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento.
3.7 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável a utilização de tais aparelhos somente seja após a saída do candidato do local de provas.
3.8 Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;

3.9 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas.
3.10 Em caso de empate nas provas, serão observados os seguintes critérios de Desempate:
1º - Maior pontuação nas questões de Conhecimentos das Legislações Educacionais;
2º - Maior Idade: Em caso de empate nas pontuações finais, será dada preferência ao candidato mais velho;
3º - Tempo de Experiência na Área da Educação;
3.11 O portão da unidade de aplicação será fechado 30 (trinta minutos) antes do início da prova, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local de prova após o fechamento do portão.
3.12 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.
3.13 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.
3.14 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas e será realizada no dia **26 de novembro de 2023, no horário das 09h às 12h, na Escola Municipal Ribeiro Junqueira, Praça Francisco Pinheiro de Lacerda nº 47 - Centro, Leopoldina - MG.**
3.15 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

CONHECIMENTOS DAS LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS:
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96;
Base Nacional Comum Curricular, Lei 13.415 de 2017;
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina;
Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;

CONHECIMENTOS DE GESTÃO ESCOLAR
Planejamento e organização do trabalho escolar;
Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
Gestão democrática e participativa;
Gestão de pessoas e inter-relacionais;
Gestão pedagógica;
Gestão administrativa e financeira da escola;

3. 16 O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, através do sítio oficial do Município: www.leopoldina.mg.gov.br
3.17 O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A lista dos 8 (oito) primeiros colocados será apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, dentre os candidatos da lista, nomeará o servidor que exercerá as funções disponíveis no ANEXO II.
4.2. No ato da nomeação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.
4.3. O não cumprimento das funções e atribuições constantes no item 1.7 das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.
4.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela banca da empresa contratada e pela Secretaria Municipal de Educação.

Leopoldina, 04 de outubro de 2023.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6CB54859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E TUBOS PEAD

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 069/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembranas e fornecimento de manta geotêxtil e Tubos em PEAD, para o aterro sanitário de Muriaé/MG. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME - 12.113.877/0001-78, situada na R R NEOCIR ZILIO, 65 - LOTEAMENTO NOVA TRICHIANA - GUAPORE - RS com o valor total de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	53716	FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração;- NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas;- NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação	M2	Tech Ground	7.500	51,40	385.500,00
6	12169	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração;- NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas;- NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação	M2	Serviço próprio	7.500,0000	6,6000	49.500,00

LUANA PEDRA HUME EIRELI - 10.980.875/0001-50, situada na R ERNESTO PIAZZA SN - AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA - SC com o valor total de R$ 133.140,00 (cento e trinta e três mil e cento e quarenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	54906	FORNECIMENTO DE BOBINA DE MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, VALOR DE RUPTURA DE 31 NK/M, - PERMEÁVEL, PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DA GEOMEMBRANA DE PEAD DE 2,0MM.	M2	FIBRATEX	8.000	14,99	119.920,00
5	12826	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD (JÁ ADQUIRIDA PELA AUTARQUIA) , TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração;- NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas;- NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicaçãoObservação: Este item corresponde à instalação de geomembranas que foram adquiridas pela Autarquia e estão estocadas no local da obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal.	M2	PRÓPRIA	2.000	6,61	13.220,00

POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 45.010.717/0001-52, situada na RUA AURIVERDE , 1455 - VILA INDEPENDENCIA - SÃO PAULO - SP com o valor total de R$ 117.225,00 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	54866	TUBO PEAD NÃO PERFURADO - PE- 80, SRD17, PN8, DE160MM. O TUBO DEVERÁ TER O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,50 METROS. - .	M	PRÓPRIA	700	101,15	70.805,00
4	53979	TUBO PEAD PERFURADO - PE-80, SRD17, PN8, DE160MM; - sendo furos com diâmetro de 12 mm, 8 furos por seção e 80 furos por metro. O tubo deverá ter o comprimento mínimo de 5,50 metros.	M	PRÓPRIA	400	116,05	46.420,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 04 de outubro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C74974DD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 125, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Divulga o Resultado dos Recursos do Edital nº 01/2023 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e a Comissão Técnica de Análise e Seleção, instituída pela Portaria nº 110 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDOa avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 01/2023 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 110 de 15 de setembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado dos Recursos do Edital nº 01/2023 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o item 9.3 do certame.

RESULTADOS DOS RECURSOS

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
13952-209059	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	INDEFERIDO
13952-223705	ANA CAROLINE DO ESPÍRITO SANTO CHAVES	INDEFERIDO
13952-211782	ANA SILVEIRA MARTINS	INDEFERIDO
13952-214692	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	INDEFERIDO
13952-223186	CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI	INDEFERIDO
13952-209433	CLAUDIA SILVA DE LIMA	INDEFERIDO

13952-222804	EMERSON APARECIDO DE SOUZA	INDEFERIDO
13952-223404	GUSTAVO DE PAULA MINEIRO	INDEFERIDO
13952-211883	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
13952-222541	JAINE ELIZABETH ARANTES	INDEFERIDO
13952-223068	JULIO CHAGAS PITHAN	INDEFERIDO
13952-223416	SUELLEN DE SOUZA LEAL	INDEFERIDO
13952-212100	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	INDEFERIDO
13952-209045	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JÚNIOR	INDEFERIDO
13952-223012	YAN ALBUQUERQUE ARAÚJO	INDEFERIDO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de outubro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:86CF0C61

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 127, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Divulga o Resultado Final do Edital nº 01/2023 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Análise e Seleção, instituída pela Portaria nº 110 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDOa avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 01/2023 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 110 de 15 de setembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Finaldo Edital nº 01/2023 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I, como segue nos quadros abaixo. A convocação dos candidatos credenciados será notificada, conforme disposto nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTES CÊNICAS

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209967	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	ARTES CÊNICAS	SC	95,0	1º
13952-209867	VANESSIA GOMES DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS	CE	95,0	2º
13952-209312	VALSINEIRE BUENO DE CASTRO	ARTES CÊNICAS	MG	95,0	3º
13952-222011	LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA	ARTES CÊNICAS	SC	95,0	4º
13952-210425	LIGIA BATISTA FERREIRA	ARTES CÊNICAS	PR	95,0	5º
13952-209129	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA	ARTES CÊNICAS	SC	95,0	6º
13952-223021	LAIS VILELA PENNA	ARTES CÊNICAS	MG	95,0	7º
13952-209191	ROSA HELENA RASUCK	ARTES CÊNICAS	BA	90,0	8º
13952-209581	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	ARTES CÊNICAS	PR	85,0	9º
13952-213686	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES	ARTES CÊNICAS	PR	85,0	10º
13952-222148	MAIRA CIBELE LIMA	ARTES CÊNICAS	RJ	80,0	11º
13952-209976	ANNA ROSINA POPP TORRES	ARTES CÊNICAS	CE	75,0	12º
13952-223073	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	ARTES CÊNICAS	RJ	70,0	14º
13952-218573	THIAGO VERTOMILLE RIBEIRO GOMES	ARTES CÊNICAS	MG	70,0	15º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTES VISUAIS E DESIGN

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-211562	FERNANDA GRIGOLIN MORAES	ARTES VISUAIS E DESIGN	SP	95,0	1º
13952-209191	ROSA HELENA RASUCK	ARTES VISUAIS E DESIGN	BA	90,0	2º
13952-222967	VIVIANE SOARES DA SILVA	ARTES VISUAIS E DESIGN	RS	85,0	3º
13952-210176	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	ARTES VISUAIS E DESIGN	RJ	85,0	4º
13952-223073	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	ARTES VISUAIS E DESIGN	RJ	70,0	5º
13952-218573	THIAGO VERTOMILLE RIBEIRO GOMES	ARTES VISUAISE DESIGN	MG	70,0	6º
13952-221302	ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	ARTES VISUAIS E DESIGN	BA	70,0	7º
13952-212862	ISABELLA SCHMIDT VELOSO DA SILVA E SILVA	ARTES VISUAIS E DESIGN	RJ	65,0	8º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTESANATO

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-222892	OTÁVIA FEIO CASTRO	ARTESANATO	PA	95,0	1º
13952-209129	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA	ARTESANATO	SC	95,0	2º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: AUDIOVISUAL

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209344	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	AUDIOVISUAL	MG	100,0	1º
13952-209524	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	AUDIOVISUAL	RJ	100,0	2º

13952-210001	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	AUDIOVISUAL	AP	95,0	3º
13952-216942	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	AUDIOVISUAL	PE	95,0	4º
13952-223500	JANAINA GUEDES MONTEIRO EVANGELISTA	AUDIOVISUAL	PE	95,0	5º
13952-211544	ELIZABETH SANTOS CALDAS	AUDIOVISUAL	AL	85,0	6º
13952-223698	MONICA MARIA DE FREITAS MARTINS DE VEIGA	AUDIOVISUAL	MG	80,0	7º
13952-212471	MARCELO PAES DE CARVALHO	AUDIOVISUAL	RJ	75,0	8º
13952-223376	MONIQUE CRUZ DE ANDRADE	AUDIOVISUAL	RJ	75,0	9º
13952-223696	CHRISTOPHER FAUST PEREIRA	AUDIOVISUAL	SC	75,0	10º
13952-222222	TAYANA PINHEIRO AMARAL	AUDIOVISUAL	PA	65,0	11º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: CULTURAS POPULARES

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209867	VANESSIA GOMES DOS SANTOS	CULTURAS POPULARES	CE	95,0	1º
13952-213697	JULIA MORIM DE MELO	CULTURAS POPULARES	PE	95,0	2º
13952-216235	DARNES DA SILVA PORTO	CULTURAS POPULARES	PR	95,0	3º
13952-209808	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	CULTURAS POPULARES	CE	95,0	4º
13952-222011	LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA	CULTURAS POPULARES	SC	95,0	5º
13952-209564	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	CULTURAS POPULARES	CE	95,0	6º
13952-223021	LAIS VILELA PENNA	CULTURAS POPULARES	MG	95,0	7º
13952-209618	DANIELA CORREA BRAGA	CULTURAS POPULARES	MG	90,0	8º
13952-223158	LETICIA MARTINS DIAS	CULTURAS POPULARES	RJ	85,0	9º
13952-209954	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	CULTURAS POPULARES	PE	85,0	10º
13952-209581	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	CULTURAS POPULARES	PR	85,0	11º
13952-222925	IARA MARIA CARVALHO	CULTURAS POPULARES	RN	85,0	12º
13952-210176	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	CULTURAS POPULARES	RJ	85,0	13º
13952-216784	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	CULTURAS POPULARES	PE	80,0	14º
13952-222148	MAIRA CIBELE LIMA	CULTURAS POPULARES	RJ	80,0	15º
13952-209879	RAFAEL SOUZA PALMEIRA	CULTURAS POPULARES	BA	65,0	16º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209867	VANESSIA GOMES DOS SANTOS	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	CE	95,0	1º
13952-213697	JULIA MORIM DE MELO	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	PE	95,0	2º
13952-216235	DARNES DA SILVA PORTO	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	PR	95,0	3º
13952-223158	LETICIA MARTINS DIAS	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	RJ	85,0	4º
13952-216784	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	PE	80,0	5º
13952-221302	ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	BA	70,0	6º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209312	VALSINEIRE BUENO DE CASTRO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	MG	95,0	1º
13952-211562	FERNANDA GRIGOLIN MORAES	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	SP	95,0	2º
13952-216235	DARNES DA SILVA PORTO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	PR	95,0	3º
13952-209808	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	CE	95,0	4º
13952-210425	LIGIA BATISTA FERREIRA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	PR	95,0	5º
13952-222892	OTÁVIA FEIO CASTRO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	PA	95,0	6º
13952-209129	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	SC	95,0	7º
13952-223021	LAIS VILELA PENNA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	MG	95,0	8º
13952-209191	ROSA HELENA RASUCK	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	BA	90,0	9º
13952-209618	DANIELA CORREA BRAGA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	MG	90,0	10º
13952-209581	GRAZIELLA CALAZANS SCHETTINI	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	PR	85,0	11º
13952-222925	IARA MARIA CARVALHO	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	RN	85,0	12º
13952-222148	MAIRA CIBELE LIMA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	RJ	80,0	13º
13952-222429	MARIANA MOREIRA MOUTA	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	RJ	80,0	14º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-213697	JULIA MORIM DE MELO	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	PE	95,0	1º
13952-209564	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	CE	95,0	2º
13952-222925	IARA MARIA CARVALHO	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	RN	85,0	3º
13952-210176	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	RJ	85,0	4º
13952-213665	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	MA	75,0	5º
13952-212862	ISABELLA SCHMIDT VELOSO DA SILVA E SILVA	MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS	RJ	65,0	6º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MODA E VESTUÁRIO

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-222892	OTÁVIA FEIO CASTRO	MODA E VESTUÁRIO	PA	95,0	1º

CLASSIFICAÇÃO POR SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MÚSICA

Nº DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	SEGMENTO	UF	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
13952-209564	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	MÚSICA	CE	95,0	1º
13952-209618	DANIELA CORREA BRAGA	MÚSICA	MG	90,0	2º
13952-222967	VIVIANE SOARES DA SILVA	MÚSICA	RS	85,0	3º
13952-223158	LETICIA MARTINS DIAS	MÚSICA	RJ	85,0	4º
13952-209954	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	MÚSICA	PE	85,0	5º
13952-216784	LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	MÚSICA	PE	80,0	6º
13952-213665	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	MÚSICA	MA	75,0	7º
13952-209976	ANNA ROSINA POPP TORRES	MÚSICA	CE	75,0	8º

13952-218573	THIAGO VERTOMILLE RIBEIRO GOMES	MÚSICA	MG	70,0	10º
13952-222149	CINTHIA DE CARVALHO SCAMILLA JARDIM	MÚSICA	SP	65,0	11º
13952-223721	DÉBORA GONÇALVES BORBUREMA	MÚSICA	MG	65,0	12º
13952-209879	RAFAEL SOUZA PALMEIRA	MÚSICA	BA	65,0	13º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de outubro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:99550B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**086/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Eletrônico 002/2023 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Suprir 14,28% sobre o valor dos itens contrato nº 086/2023, clausula sexta firmado com a empresa BETA ODONTO CENTER LTDA, cujo objeto é a contratação de laboratório de Prótese Dentária para Confecção de Próteses visando suprir as necessidades de reabilitação oral dos cidadãos de Nova Ponte
CONTRATADA	**BETA ODONTO CENTER LTDA**
DATA	Nova Ponte MG, 22 de setembro de 2023

ADITIVO							
CONTRATO Nº:	**031/2023**						
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da na cláusula sexta do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 009/2023 ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento						
OBJETO:	Constitui objeto deste aditamento o acréscimo de quantitativos ao contrato de origem, para aquisição						
	Ord	**Quant**	**Un**	**Descrição**		**Unit.**	**Total**
	01	40	UN	Prestação de serviço com a utilização de caminhão de vácuo 20 mil lts, deverá terdisponibilidade 03 caminhões..		3.290,00	131.600,00
	TOTAL						131.600,00
	Total : R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais).						
CONTRATADA	**HIDROVÁQUO SANEAMENTO LTDA**						
DATA	Nova Ponte 01 de setembro de 2023						

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**132/2021**
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 091/2021, Pregão Eletrônico 009/2023 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Suprir 0,8697% sobre o valor total do contrato nº 132/2021, referente ao item 1.1 Administração de Obras firmado com a empresa VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com preparo do pavimento e aplicação dos materiais, bem como execução de sinalização horizontal nas ruas do bairro São Sebastião do Município de Nova Ponte/MG, conforme Contrato de Repasse n° 906151/2020/MDR/Caixa. O item 1.1 da planilha proposta era de R$ 27.907,54 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser de R$ 23.741,54 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e um erais e cinquenta e quatro centavos). O valor global do contrato que era de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais), passa a ser R$ 474.834,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
CONTRATADA	**VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
DATA	Nova Ponte MG, 19 de setembro de 2023
ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**82/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, bem como seu reajuste no importe de 4,61 pelo índice IPCA de agosto de 2023, chegando-se a uma nova taxa de administração de -4,03 (quatro virgula zero três por cento negativo).
CONTRATADA	BIQ BENEFÍCIOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 11 de setembro de 2023

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**122/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas normas disciplinadoras art. 62 § 3º, I C/C com o art. 55 ambos da Lei 8.666/93 e o artigo 51 da lei 8.245 de 1991, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 dezembro de 2023
CONTRATADA	**ORTENILA RABAIOLI SILVA**
DATA	Nova Ponte, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:72E1DE30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 090/2023
CONTRATADA	PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual fundamenta-se no Processo nº 67/2023 e, em observância às disposições Lei nº. 8.666 de 21/06/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, derivado do Credenciamento nº 004/2023
Objeto:	Credenciamento de Leiloeiro para a realização de avaliação e leilão de bens móveis e imóveis do Município de Nova Ponte/MG

DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 01 de setembro de 2023

	CONTRATO Nº 091/2022
CONTRATADA	SAVEWATER OBRAS E SANEAMENTO LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 082/2023, Pregão Presencial Nº 045/2023, homologado em 13 de setembro de 2023, e conforme as disposições constantes da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002
Objeto:	Constitui objeto do presente termo Aquisição de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) de Tratamento de Água compacta, modular, fabricada em aço carbono, formato retangular aberta, com clarificação por decantação, com vazão de 50L/s (180 m3/h) em aço carbono
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520013 20116 339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 14 de novembro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 045/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 045/2023, processada e julgada em 05/09/2023, classificando SAVEWATER OBRAS E SANEAMENTO LTDA para os itens, 26851, com o valor total de R$ 2.050.000,00 (Dois milhões e Cinquenta mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 045/2023. Nova Ponte – MG, 13 de Setembro de 2023. David Albert Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

	CONTRATO Nº 092/2022
CONTRATADA	GISELE LIMA RODRIGUES
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Objeto:	Objeto o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços veterinários para a realização de atendimentos, procedimentos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000041230004201073390 39
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 49.719,96 (quarenta e nove mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 27 de setembro de 2023

	CONTRATO Nº 093/2022
CONTRATADA	BRUNO DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 089/2023 de dispensa Nº 017/2023 Ratificada em 28 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legação vigentes
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de manutenção corretiva emergencial dos equipamentos hospitalares
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301 0011 20135 339039, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte MG 28 de setembro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 042/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 042/2023, processada e julgada em 16/08/2023, classificando , ROSANGELA DE ARAUJO RABELO para os itens, LOTE 001, com o valor total de 1%, JAIRSON GABRIEL DE OLIVEIRA para os itens, LOTE 014, com o valor total de 0,62%, RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES LTDA para os itens, LOTE 006, LOTE 002, LOTE 012, com o valor total de 0,60%, 0,70% e 0,71%, respectivamente, COMERCIAL CAMILO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA para os itens, LOTE 007, LOTE 009, LOTE 004, com o valor total de 0,63%, 0,71% e 0,62%, respectivamente, ODIRLEI OLIVERTINO BORGES para os itens, LOTE 005, LOTE 010, com o valor total de 0,63% e 0,75%, respectivamente, LUIZ GUSTAVO CASTILHO DE GODOY LTDA para os itens, LOTE 011, LOTE 008, LOTE 003, com o valor total de 0,75%, 0,62%, 1,03%, respectivamente, para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a registro de preços de material de construção, madeira, hidráulicos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 042/2023. Nova Ponte – MG, 1 de Setembro de 2023. Eloize Lemos David Luiz Secretária Municipal de Educação; Lilian Cristina Oliveira Dinatto Secretária Municipal de Saúde; David Albert SilvaSecretário Mun. De Obras, Serv. Públicos, Ilson Belchior Ferreira; Secretário Mun. De Administração e Finanças; Diogo João das Neves Secretário Municipal de Turismo, Esporte,Cultura; Juliano Fernandes Cardoso; Secretário Municipal de Desenvolvimento; Nereston Caldeira Brazão Junior; Secretário Municipal de Anti Drogas; Ana Julia de Britto; Secretária Municipal de Ação Social e Habitação; Manuel Camilo Campos; Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
Ata de Registro de Preços Nº. 016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 042/2023, processada e julgada em 16/08/2023, classificando , ROSANGELA DE ARAUJO RABELO para os itens, LOTE 001, com o valor total de 1%, JAIRSON GABRIEL DE OLIVEIRA para os itens, LOTE 014, com o valor total de 0,62%, RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES LTDA para os itens, LOTE 006, LOTE 002, LOTE 012, com o valor total de 0,60%, 0,70% e 0,71%, respectivamente, COMERCIAL CAMILO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA para os itens, LOTE 007, LOTE 009, LOTE 004, com o valor total de 0,63%, 0,71% e 0,62%, respectivamente, ODIRLEI OLIVERTINO BORGES para os itens, LOTE 005, LOTE 010, com o valor total de 0,63% e 0,75%, respectivamente, LUIZ GUSTAVO CASTILHO DE GODOY LTDA para os itens, LOTE 011, LOTE 008, LOTE 003, com o valor total de 0,75%, 0,62%, 1,03%, respectivamente, para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a registro de preços de material de construção, madeira, hidráulicos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 042/2023. Nova Ponte – MG, 1 de Setembro de 2023. Eloize Lemos David Luiz Secretária Municipal de Educação; Lilian Cristina Oliveira Dinato Secretária Municipal de Saúde; David Albert Silva Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos, Ilson Belchior Ferreira; Secretário Mun. De Administração e Finanças; Diogo João das Neves Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura; Juliano Fernandes Cardoso; Secretário Municipal de Desenvolvimento; Nereston Caldeira Brazão Junior; Secretário Municipal de Anti Drogas; Ana Julia de Britto; Secretária Municipal de Ação Social e Habitação; Manuel Camilo Campos; Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7372F884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOTAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRATA-MG
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 09/2023, torna público o resultado da Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Prata, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1°	Elvis S. Gonçalves	436
2°	Gabriela Rosa	375
3°	Cleusinha	283
4°	Tamiris Vilela	282
5°	Fernanda Agrelli	217
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Thauna Arantes	196
7º	Jéssica Cristina S. Arantes	155
8º	Monique Franco	102
9°	Andressa Ferreira	51
10°	Sarah	46

Fica aberto o prazo de dois (05) dias, a contar da publicação, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 14.6 do Edital.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Prata, 03 de outubro de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALERIANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:C89762FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2023
PREGÃO Nº. 107/2023
PROCESSO Nº. 134/2023
VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Tendo em vista sanar somente erro material considera-se o texto a seguir:
ONDE SE LÊ:

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
18	**123.400**	**KG**	**FEIJÃO CARIOQUINHA:** tipo 1, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: pacotes de 1kg. Declarar marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, características nutricionais, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Embalagem primaria transparente incolor, de plástico atóxico, termossoldada. A embalagem secundaria deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade.	**R$ 6,48**	**R$ 52.455,60**

LEIA-SE:

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
18	**8.095**	**KG**	**FEIJÃO PRETO**: In natura, constando no mínimo 95% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O feijão-preto devera estar acompanhado do certificado de classificação do lote a ser entregue, emitido pelo órgão oficial, de acordo com a Lei 6.305 de 15/12/75 e Decreto-Lei 82.110 de 14/08/78.Embalagem: Embalado em pacotes de 1 kg. Declarar marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, características nutricionais, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Embalagem primaria transparente incolor, de plástico atoxico, termossoldada. A embalagem secundaria deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 06 meses apos a data da entrega.	**R$6,48**	**R$52.455,60**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 04 de Outubro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B68C050C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, Registro de preços para aquisição estimada de lixeiras a serem instaladas em ruas da cidade, objetivando a destinação correta dos resíduos urbanos, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05				TOTAL	32.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405351	FERRAMENTA PARA APERTO E CORTE DE FITA DE AÇO PARA INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA EM POSTE.	10,00	UNID.	FM	193,0000	1.930,00
3	405348	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. COMPOSIÇÃO DO COLETOR, CORPO E TAMPA : FABRICADOS POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ADITIVADO TECNICAMENTE PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E TRAÇÃO. AMBOS, COLETOR E TAMPA, CONTENDO ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTI - UV PARA NIVEIS DE PROTECAO CLASSE 8-UV8, RESISTENTE ÁS INTEMPERIES E AGRESSOES QUIMICAS. COM APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX. SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE DE SEGURANÇA. SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE. COM POSTINHO DE 1,5 METROS EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAR AO CHÃO.	150,00	UNID.	LAR PLASTICOS	199,8000	29.970,00
5	405353	PRESILHA EM AÇO INOX PARA FIXAR A FITA NA LIXEIRA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5,00	PCT.	FM	100,0000	500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 38.425.816/0001-30				TOTAL	17.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	405349	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. COMPOSICAO DO COLETOR, CORPO E TAMPA : FABRICADOS POR PROCESSO DE INJECAO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ADITIVADO TECNICAMENTE PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E A TRACAO. AMBOS, COLETOR E TAMPA, CONTENDO ADITIVACAO EXTRA COM ANTI - UV PARA OS NIVEIS DE PROTECAO CLASSE 8 - UV8, RESISTENTE AS INTEMPERIES E AGRESSOES QUIMICAS. SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE DE SEGURANÇA. APAGADOR DE CIGARROS EM ACO INOX. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADA PAPELEIRA: EM AÇO GALVANIZADO, ADITIVACAO EXTRA COM ANTIOXIDANTE, PARA POSTES DE RUA OU COLUNAS ATRAVES DE FITA EM ACO ESPECIAL E PRESILHA EM ACO INOX.	150,00	UNID.	UST	119,0000	17.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61				TOTAL	1.740,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405352	FITA EM AÇO INOX 1/2" PARA FIXAR LIXEIRA EM POSTE. ROLO COM 30 METROS.	20,00	ROLO	JOMARCE	87,0000	1.740,00

Rodeiro, 02 de outubro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9FB1DE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de lixeiras a serem instaladas em ruas da cidade, objetivando a destinação correta dos resíduos urbanos, conforme edital e seus anexos.
Assinatura: 02/10/2023
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05				TOTAL	32.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405351	FERRAMENTA PARA APERTO E CORTE DE FITA DE AÇO PARA INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA EM POSTE.	10,00	UNID.	FM	193,0000	1.930,00
3	405348	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. COMPOSIÇÃO DO COLETOR, CORPO E TAMPA : FABRICADOS POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ADITIVADO TECNICAMENTE PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E TRAÇÃO. AMBOS, COLETOR E TAMPA, CONTENDO ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTI - UV PARA NIVEIS DE PROTECAO CLASSE 8-UV8, RESISTENTE ÁS INTEMPERIES E AGRESSOES QUIMICAS. COM APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX. SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE DE SEGURANÇA. SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE. COM POSTINHO DE 1,5 METROS EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAR AO CHÃO.	150,00	UNID.	LAR PLASTICOS	199,8000	29.970,00
5	405353	PRESILHA EM AÇO INOX PARA FIXAR A FITA NA LIXEIRA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5,00	PCT.	FM	100,0000	500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal - **Christopher Narciso da Paz -** LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 38.425.816/0001-30				TOTAL	17.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	405349	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. COMPOSICAO DO COLETOR, CORPO E TAMPA : FABRICADOS POR PROCESSO DE INJECAO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. ADITIVADO TECNICAMENTE PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO E A TRACAO. AMBOS, COLETOR E TAMPA, CONTENDO ADITIVACAO EXTRA COM ANTI - UV PARA OS NIVEIS DE PROTECAO CLASSE 8 - UV8, RESISTENTE AS INTEMPERIES E AGRESSOES QUIMICAS. SISTEMA DE ABERTURA POR CHAVE DE SEGURANÇA. APAGADOR DE CIGARROS EM ACO INOX. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADA PAPELEIRA: EM AÇO GALVANIZADO, ADITIVACAO EXTRA COM ANTIOXIDANTE, PARA POSTES DE RUA OU COLUNAS ATRAVES DE FITA EM ACO ESPECIAL E PRESILHA EM ACO INOX.	150,00	UNID.	UST	119,0000	17.850,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Sandro Márcio Cunha dos Santos -** PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61				TOTAL	1.740,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405352	FITA EM AÇO INOX 1/2" PARA FIXAR LIXEIRA EM POSTE. ROLO COM 30 METROS.	20,00	ROLO	JOMARCE	87,0000	1.740,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Carolina dos Santos Magalhães Silva -** COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2BD9CFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 062/2023, Processo n.º 168/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 25/09/2023, cujo objeto é a "Aquisição de material de acondicionamento, destinado ao armazenamento e transporte de gêneros alimentícios utilizados no preparo da alimentação escolar", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor:		49350035 Maria Auxiliadora Florentino de Carvalho				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	CAIXA TERMICA	UN	20,0000	186,0000	3.720,00
Total do Fornecedor						**3.720,00**
Fornecedor:		CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PALETE DE PLASTICO	UN	20,0000	177,0000	3.540,00
1	2	ESTRADO P/ CHAO COM PES	UN	30,0000	8,6000	258,00
Total do Fornecedor						**3.798,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$7.518,00 (sete mil quinhentos e dezoito reais).

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9C841D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço
Número	2° Termo Aditivo
Processo	022/2023
Ata	004/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Reequilíbrio econômico-financeiro no item ARROZ POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PACOTE 5KG" em R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), resultando em um acréscimo de R$ 6.734,00 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais) no valor da ata.
Data de assinatura	04 de outubro de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Cristiano Dias Cobra, Representante legal

Simão Pereira, 04 de outubro de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:30A822B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **TRÊS MARIAS FIBER TELECOM LTDA,** firmado em 26 de agosto de 2022, mediante **processo licitatório nº. 174/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 112/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 067/2022, e ratificar as demais cláusulas do contrato a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 01 de setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº 012/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2023.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Três Marias Fiber Telecom Ltda – Contratada
BRUNO VIEIRA BICALHO
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I

LOTE: 0001 - SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 01:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 600 MBPS DOWNLOAD/ 600 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	01
02	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 02:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 300 MBPS DOWNLOAD/ 300 MBPS UPLOAD), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	46
03	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 03:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 400 MBPS DOWNLOAD/ 400 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	08

ANEXO I A - LOCAL DE INSTALAÇÃO			
Local	**Endereço**	**Secretaria**	**Tipo da Banda**
Secretaria Municipal de Planejamento	Praça Castelo Branco, 03 - Centro	SEPLAN	Banda 01
Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	Av. Santos Dumont, nº 59, - Centro	SEMAD	Banda 03
Secretaria Municipal de Educação	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMED	Banda 03
Estádio Municipal da Enseada	**Avenida Getúlio Vargas, nº 1CF, NR 01**	**SECETUR**	**Banda 02**
Creche Lucilênia Antonio O. Silva	Rua Mateus Leme, S/N, Jardim dos Pescadores	SEMED	Banda 02
Merenda Escolar	Rua Carlos Chagas, 76 - Centro	SEMED	Banda 02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMEIA	Banda 02
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMAGRI	Banda 02
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEDETUR	Banda 02
Sine	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Três Marias Tenis Clube	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEDETUR	Banda 02
Receptivo Turístico	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Biblioteca Municipal	Rua Carlos Chagas S/N - Centro	SEDETUR	Banda 02
Museu Manuelzão	Av. João Alexandre de Oliveira, 07- Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Divisão de Cultura	Rua Matozinhos, 05 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Secretaria Municipal de Obras	Rua Jonhn Kennedy, 42 - Centro	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Obras	Parque Diadorim (Atrás da Rodoviária)	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 02 - São Jorge	Rua São Francisco	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 03 - Joaquim de Lima	Rua dos Geranios - 21b - Novo Horizonte	SEMOBS	Banda 02
Cemitério Municipal – São Jorge	Rua Oswaldo Cruz	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Garagem e Oficina	Rua Carlos Chagas, 152 - Centro	SEMAD	Banda 02
Rodoviária	Rua Pres. Getúlio Vargas, 04 - Parque Diadorim	SEMOBS	Banda 02
Setor de Praças e Jardins	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEMEIA	Banda 02
Subprefeitura do Andrequicé	Rua João Alexandre, 12 - Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Telecentro / Biblioteca do Andrequicé	Rua Carijós, 02 - Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Posto Policial do Andrequicé	Rua Oiapoque, 41-Centro Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Caratingas 106a	SEMAPS	Banda 02
Estância Familiar / Horta Comunitária	Av. Travessia, S/N	SEMAPS	Banda 02
Sítio da Criança	Rua Corinto, 104 - Sebastião Alves	SEMAPS	Banda 02
CRAS / PAIF	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 02
Bolsa Família	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 03
CREAS	Rua Minas Gerais, 255 - Centro	SEMAPS	Banda 02
Conselho Tutelar	Terminal Rodoviário - Parque Diadorim	SEMAPS	Banda 02
Centro de Ref. Vereador Passos Nacif	Rua do Barú, S/N - Nova T. Marias	SEMAPS	Banda 02
Posto de Identificação	Av Manoelzão e Miguilin nº 04 Diadorim	SEMAPS	Banda 02
PSF Ermírio de Morais	Rua Ozório N. de Lima, S/N - Ermírio de Morais	SESAU	Banda 02
PSF São Jorge	Rua Goiás, 400 - São Jorge	SESAU	Banda 02
PSF Sebastião Alves	Rua José Alfaiate, 100 - Sebastião Alves	SESAU	Banda 02
PSF Ipiranga	Rua Geraldo Gomes dos Santos, 10 - Ipiranga	SESAU	Banda 02
PSF Joaquim de Lima	Rua Mozart de Lima, S/N - Joaquim de Lima	SESAU	Banda 02
PSF Jardim dos Pescadores	Av. J. Kubitschek, 272 - J. dos Pescadores	SESAU	Banda 02
PSF Novo Horizonte	Rua das Orquídeas, 141 - Novo Horizonte	SESAU	Banda 02
PSF Andrequicé	Rua Oiapoque, 60 - Andrequicé	SESAU	Banda 02
Centro de Saúde Raimundo G. Reis	Rua Curitiba, 11 - Centro	SESAU	Banda 02
Unidade Básica de Saúde Progresso	Rua Marmeladas, 01 – Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
Laboratório Municipal	Rua Marmeladas, 01 – Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
CAPS	Rua Benjamin Constant, 07 - JK	SESAU	Banda 02
Internato Rural	Rua Minas Gerais, 296 - Centro	SESAU	Banda 02
Farmácia Municipal Centro	Av. Getúlio Vargas, 145 - Parque Diadorim	SESAU	Banda 02
Farmácia de Todos Joaquim de Lima	Rua São Vicente de Paulo, 18 - J. de Lima	SESAU	Banda 02
Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Contorno, 01 Centro	SESAU	Banda 03
Universidade Federal de Ouro Preto	Av. Camilo J. de Freitas, 01 – Joaquim de Lima	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info – Escola Prof. Johnsen	Rua Carlos Chagas s/n	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info - SESU	Rua Várzea da Palma, 77 - Centro	SEMED	Banda 03
Quartel do Corpo de Bombeiros	Rua ângelo Dayrell, s/n - Ermírio de Morais	SEMAD	Banda 03

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A008F382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 049/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, Contrato n° 091/2022. Partes: Município de Urucuia / COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 049/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
06	Serviço de Translado-transporte de cadáver em veiculo próprio da empresa vencedora, sendo incluso todas as despesas.	Quilômetro	9.927,76	12.409,70	25 %

Urucuia/MG – 13 de Setembro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E02B27B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 33/22 E TERMO Nº 182/23

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000033/2022	VIAÇÃO CARVALHO TANSPORTE E TURISMO LTDA	44.886.671/0001-77	006	26/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Presencial Nº 000005/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	16/02/2022	31/12/2023	R$ 3.563,00
Termo Nº 000182/2023	Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA	32.320.499/0001-00	001	27/09/2023	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000041/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	23/08/2023	22/08/2024	R$ 152,67

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:51379F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 164/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 6.504,44 (seis mil quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	621	RHOSPI	1621000	6.504,44
TOTAL DE CRÉDITOS	**6.504,44**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.504,44
TOTAL DE RECURSOS	6.504,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 04 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FEA2C3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2024, para as escolas municipais referente ao 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais e comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2024, estarão abertas de acordo com as determinações que seguem:
Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para o 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais das escolas municipais obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da conta de luz, água ou IPTU, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

1. Da Fundamentação Legal

1.1 Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, Lei nº 11.700/08 e Lei nº 13.845/19, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do **1º ano do Ensino Fundamental para o Ano Letivo 2024.**

2. Da Apresentação

2.1. Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º ano - O Ensino Fundamental com nove anos de duração,tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais – do 1º ano ao 5º ano e anos finais do 6º ano ao 9º ano, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos no Ensino Médio.

3. Dos Objetivos

Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno nos educandários municipais referente ao 1º ano do Ensino Fundamental. Considera-se **Inscrição**: manifestação de interesse do aluno que deseja ingressar no 1° ano do Ensino Fundamental, por meio de inscrições nas escolas municipais. Considera-se **Matrícula**: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se **Cadastro de Reserva**: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga à medida que houver desistência ou não cumprimento da data da matrícula.

4. Escolas Habilitadas

O presente Edital destina-se exclusivamente as inscrições e matrículas das escolas da Rede Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, do **1º ano do Ensino Fundamental** para o ano letivo de 2024 dos seguintes educandários:

Escolas Municipais – Zona Urbana	Endereços
E. M. Casimiro de Abreu	Rua Secundino de Faria Tavares, nº 1211, Centro.
E. M. Coronel João Cândido Aguiar	Rua Furtado de Menezes, nº 810 – Bairro São Vicente
E. M. Conceição Elói dos Santos	Rua José Afonso da Cunha, nº 391 – Bairro Jardim Eldorado
E. M. Honorato Borges	Praça Honorato Borges, S/N – Bairro Centro
E. M. João Beraldo	Rua Cesário Alvim, nº 1901 – Bairro São Francisco
E. M. Judite Costa Furtado	Rua Pinto Dias, nº 1871 – Bairro Olímpio Nunes
E. M. Líbia Lassi Lopes	Avenida Marciano Pires, nº 225 – Bairro Santo Antônio
E. M. Mª Isabel Queiroz Alves - CAIC	Avenida Brasil, nº 900 – Bairro Serra Negra
1. E. M. Mariana Tavares	Rua: Elmiro Alves do Nascimento, nº 1145 – Bairro Constantino
2. E. M. Professora Célia Lemos	Rua Iracy, nº 1145 – Bairro Boa Esperença
3. E. M. Professora Irma Carvalho	Avenida Brasil, 1150 – Bairro Serra Negra
4. E. M. Prof. Walma de Oliveira	Rua Levino José da Silva, nº 19 – Bairro Amir Amaral
5. E. M. Rogério Leonardo de Oliveira	Rua Teodora Maria de Queiroz, nº 165 – Bairro Enéas F de Aguiar

Escolas Municipais – Zona Rural	Endereços
1. E. M. Honorato Borges – 2º end.	Zona Rural: Comunidade Santa Luzia dos Barros
E. M. Elisa Viana Botelho	Zona Rural: Santo Antonio do Quebranzol
E. M. Francisco Alves Pereira	Zona Rural: Mata do Silvano
E. M. João Batista Romão	Zona Rural: Chapadão de Ferro
E. M. Joaquim Martins	Zona Rural: Córrego Feio
E. M. Professor Afrânio Amaral	Zona Rural: Macaúbas de Baixo
E. M. Afrânio Amaral – 2º End.	Zona Rural: Comunidade de Pedros

5. Dos Candidatos

Deverão realizar a inscrição os candidatos:
I. Alunos que estejam cursando o II Período da Educação Infantil ou em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 06 anos completos até 31 de março de 2024.
II. Poderão fazer a inscrição para o 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais todos os alunos que queiram concorrer à vaga.

6. Das Diretrizes

6.1 As escolas municipais que ofertam o 1° ano do Ensino Fundamental e demais anos para o ano letivo de 2024 **situadas na Zona Rural** seguirão diretrizes diferentes desse edital e obedecerá tanto ao critério de disponibilidade da rota do transporte escolar quanto ao de irmão(s) seguir(em) na mesma escola, caso haja a etapa solicitada. Nesse caso, a Declaração de Escolaridade do(s) irmão(s), comprovando estar matriculado naquele educandário, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula.

6.2 Excepcionalmente, a **Escola Municipal Dona Mulata, Escola Municipal Mariana Tavares, Escola Municipal Coronel João Cândido de Aguiar e Escola Municipal Líbia Lassi Lopes** seguirão esse edital em parte sendo disponibilizadas vagas para os alunos que residem na zona urbana e zona rural.

7. Dos Critérios da inscrição

7.1 A inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal nas próprias escolas municipais.

7.2 O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

7.3 O aluno poderá fazer até 03 (três) inscrições nos educandários citados nesse edital de acordo com a proximidade do endereço residencial e, caso tendo sido classificado em um deles, **não aparecerá na lista de reserva dos demais educandários solicitados.**

7.4 O aluno inscrito em mais de 01 educandário (máximo permitido: 03) citado neste edital e classificado em mais de uma escola, terá seu nome listado na escola onde melhor for classificado, **não aparecendo na listagem dos demais educandários inscritos.**

7.5 O aluno com inscrições em até 03 (três) educandários e que não for contemplado (motivo: 'Fora do Zoneamento'), **terá seu nome nas 03 (três) listas de Cadastro de Reserva dos educandários solicitados.**

7.6 Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da realização da inscrição de vaga e deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

8. Dos documentos da inscrição

No ato da inscrição, o representante ou responsável legal (apresentar documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe) deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

1. Certidão de nascimento do aluno;
2. Cartão de vacina atualizado do aluno;
3. Caso tenha, CPF ou documento de identidade do aluno;
4. Documento de identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
5. Declaração de Escolaridade do II Período onde o aluno está matriculado;
6. Conta de luz, água ou IPTU e, caso os comprovantes estejam em outros nomes por ser imóvel alugado, o contrato de aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do aluno, caso o contrato de aluguel não seja emitido por imobiliária ou não esteja registrado em cartório deverá obrigatoriamente ser anexada cópia do documento de identidade frente e verso do proprietário para confirmação de assinatura;
7. Caso não tenha o contrato de aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.
8. A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:
· COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

· SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:

· Inventário ou;
· Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a educação básica para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação deverá ser fidedignos, sob pena de perda do beneficio da vaga, caso seja realizada a matrícula.

9. Dos critérios da classificação

Para a classificação, serão respeitados os seguintes critérios de prioridade:

1. Zoneamento (**nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008)**;
2. Aluno já integrante na rede pública de ensino;
3. Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
4. Aluno com a menor idade.

10. Da matrícula

10.1 A distribuição das vagas do 1º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais das escolas municipais serão realizadas de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico da escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado.

10.2 Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

10.3 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas municipais não se responsabilizarão pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto às escolas.
10.4 Caso os pais ou responsável legal do aluno contemplado com a vaga não compareça(m) para a matrícula na data estabelecida por esse edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, a chamada do Cadastro de Reserva.

10.5 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 20° (vigésimo) dia letivo consecutivo.

11. Da disponibilidade de vagas

A disponibilidade das vagas do 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais para o ano letivo de 2024 será realizada de acordo com a disponibilidade física de cada sala de aula, sendo respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.
Apenas as vagas remanescentes serão disponibilizadas neste edital, uma vez que os alunos do II Período da Educação Infantil dos educandários da Rede Municipal de Educação têm prioridade de acordo com o direito de continuidade.

12. Do cronograma de datas

12.1 As escolas municipais abrirão as inscrições e matrículas do 1º ano do Ensino Fundamental nas seguintes datas:

Ensino Fundamental	1º ano	Inscrições	**Data**	**Horário**	**Local**
			06/11/2023 a 10/11/2023	07h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min	**Escolas Municipais**
		Divulgação dos alunos contemplados	01/12/2023		
		Matrículas	04/12/2023 a 08/12/2023		

13. Disposições finais

13.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.
a) Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
b) Formulário – Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel.

13.2 Quaisquer informações quanto a não classificação nas escolas municipais, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

13.3 Para conhecimento público, o presente edital será divulgado nas mídias locais, e estará disponibilizado nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio-MG, 02 de outubro de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
INSCRIÇÃO Nº-- _____ 1º ano do Ensino Fundamental
ESCOLA MUNICIPAL _____
ANO LETIVO: 2024

Nome do aluno (a):		
Data de nascimento:	**Naturalidade:**	**Sexo:**
Endereço:		
Telefone Fixo: ( ) Telefone celular: ( )		
Nome do responsável legal (pai/mãe) pela inscrição: ---		

Pelo presente termo de compromisso, eu_____
brasileiro(a), CPF nº _____ e Documento de identidade: _____ residente e domiciliado(a) em Patrocínio-MG à Rua/Avenida_____, tendo em vista a realização da inscrição de solicitação de vaga no Ensino Fundamental– 1º ano – ano letivo de 2024, junto a **Escola Municipal _____**, no período de **06/11/2023 a 10/11/2023** no horário de 7:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

I. Poderão fazer a inscrição para o 1º ano do Ensino Fundamental todos os alunos que queiram concorrer à vaga.

II. Estou ciente que os documentos solicitados em Edital deverão ser fidedignos e ser apresentados no ato da realização da inscrição de vaga para o 1º ano do Ensino Fundamental sob pena de perda do beneficio da vaga, caso seja realizada a matrícula.

III. No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

a. Certidão de nascimento do participante da inscrição;

b. Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;

c. Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;

d. Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade na qual conste cursando o 2º período do Ensino Infantil;

e. Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;

f. Última conta de luz ou água em nome do pai, mãe ou responsável legal (com documentação comprobatória) do aluno (não será aceito protocolo de mudança de titularidade efetuado junto à CEMIG e ao DAEPA) e, caso o comprovante esteja em nome de terceiros (Ex.: imóvel alugado) o Contrato de Aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do participante da inscrição;

g. Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma declaração de Ausência de Contrato de Aluguel (modelo anexo ao Edital), afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

h. A declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as regras descritas na própria declaração (e informada no Edital) para sua validação sendo imprescindível, em qualquer das situações, a apresentação do comprovante atualizado de IPTU do imóvel ou escritura pública.

IV. O beneficio da inscrição é pessoal e intransferível.

V. **Estou ciente que, em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.**

VI. Para a realização da matrícula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

VII. Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

VIII. O não comparecimento para matrícula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.

IX. A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pela Escola em cartaz informativo no dia **01 de dezembro de 2023.**

X. As matrículas serão realizadas nos dias **04 a 08 de dezembro de 2023** na própria escola das 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

XI. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas não se responsabilizarão pela garantia das matrículas, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matrícula.

Patrocinio-MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do responsável pelo aluno

_____
Assinatura do Diretor

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante)

Endereço Completo do Declarante

Endereço Completo do Imóvel Alugado
Eu, _____, portador do CPF:_____, RG:_____residente na Rua/Avenida _____nº____ Bairro: _____ Município:_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Escola/Centro _____, que alugo um imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida _____, nº_____ Bairro:_____ Município:_____, de minha propriedade, para residência do aluno:_____ para que ele com sua família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

Patrocínio-MG, _____/_____/2023

_____
Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel
A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

Condições para validação deste documento:

· COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

· SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário

do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:
· Inventário ou;
· Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:D3C48DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇAO INFANTIL – 1º PERÍODO PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CASIMIRO DE ABREU, HONORATO BORGES E JOÃO BERALDO PARA O ANO LETIVO DE 2024.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇAO INFANTIL – 1º PERÍODO PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CASIMIRO DE ABREU, HONORATO BORGES E JOÃO BERALDO PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2024, da Educação Infantil - 1º período - pré-escola (04 anos). Comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2024, dos referidos Educandários Municipais descritos abaixo, estarão abertas de acordo com as determinações que seguem:
Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para a Educação Infantil - 1º período - pré-escola da rede municipal obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da conta de luz, água ou IPTU, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

O presente Edital destina-se exclusivamente a Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Educação dos seguintes Educandários:

Escolas Municipais	Endereços
1. Escola Municipal Casimiro de Abreu	Rua Secundino Faria Tavares, nº 1211, Centro.
2. Escola Municipal Honorato Borges	Praça Honorato Borges, S/N - Bairro Centro.
3. Escola Municipal João Beraldo	Rua Cesário Alvim, nº 1901 – Bairro São Francisco.

Poderão realizar as inscrições para Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Educação **TODOS** os alunos que queiram concorrer à vaga.
O aluno poderá fazer até 03 (três) inscrições nos educandários citados nesse edital de acordo com a proximidade do endereço residencial e, caso tendo sido classificado em um deles, **não aparecerá na lista de reserva dos demais educandários solicitados.**
O aluno inscrito em mais de 01 educandário (máximo permitido: 03) citado neste edital e classificado em mais de uma escola, terá seu nome listado na escola onde melhor for classificado, **não aparecendo na listagem dos demais educandários inscritos.**
O aluno com inscrições em até 03 (três) educandários e que não for contemplado (motivo: 'Fora do Zoneamento'), **terá seu nome nas 03 (três) listas de Cadastro de Reserva dos educandários solicitados.**
Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da realização da inscrição de vaga e deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.
De acordo com a Resolução SEE nº 4.435 de 23 de outubro de 2020, a inscrição do candidato no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável legal que seja maior de dezoito anos.
O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.
Em consonância com o Memorando – Circular nº 6/2020/SEE/SOIE que estabelece normas para a realização do Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental em 2024, na rede pública de ensino de Minas Gerais, **na questão de idade e data de nascimento**, para a continuidade da etapa na idade correta, a criança participante da Educação Infantil – 1º Período – pré-escola somente poderá ser inscrita para concorrer à vaga se completar **4 (quatro) anos até 31 de março de 2024.**
A distribuição das vagas da Educação Infantil - 1º período - pré-escola para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Educação será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios na seguinte ordem de prioridade:
1. Zoneamento;
2. Aluno já integrante na rede pública de ensino;
3. Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
4. Aluno com menor idade, desde que complete 04 anos até 31/03/2024.

No caso de alunos com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula a Declaração de Escolaridade do irmão, comprovando estar matriculado naquele Educandário.
Em caso de desempate por vaga, prevalecerá o zoneamento.

No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
1. Certidão de nascimento da criança participante da inscrição;
2. Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade da criança participante da inscrição;
3. Cartão de vacina atualizado;
4. Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
5. Documento de Identidade e CPF do pai/mãe ou responsável legal da criança;
6. Conta de luz, água ou IPTU e, caso os comprovantes estejam em outros nomes por ser imóvel alugado, o contrato de aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do aluno, caso o contrato de aluguel não seja emitido por imobiliária ou não esteja registrado em

cartório deverá obrigatoriamente ser anexada cópia do documento de identidade frente e verso do proprietário para confirmação de assinatura;
7. Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.
8. A **Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:**
· COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
· SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.
Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:
· Inventário ou;
· Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Educação, deverão ser fidedignos, sob pena de perda do beneficio da vaga, caso seja realizada a matrícula.
Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

Os Educandários citados nesse Edital farão as inscrições e matrículas da Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Educação nas seguintes datas:

Etapa da Educação Infantil		Etapas	Data	Horário	Local
Pré-escola	1º Período	Inscrições	06/11/2023 a 10/11/2023	7h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min	Na própria escola
		Divulgação dos alunos contemplados	01/12/2023	7h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min	Na própria escola
		Matrícula	04/12/2023 a 08/12/2023	7h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min	Na própria escola

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com os educandários citados nesse Edital não se responsabilizarão pela garantia da matrícula, ficando o representante legal da criança responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para qual pleiteou a vaga e foi classificada.
O não comparecimento para a realização da matrícula, na data estabelecida neste Edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nessa situação, à chamada do cadastro de reserva (Resolução SEE nº 4.435/2020)
Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.
a) Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
b) Formulário – Declaração de ausência de contrato de aluguel.

Quaisquer informações sobre as inscrições, zoneamento ou dúvidas quanto a não classificação na escola solicitada, deverá ser protocolada pelo responsável legal no Setor de Protocolo da Prefeitura que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio/MG, 02 de outubro de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
INSCRIÇÃO Nº-- _____ 1º Período – pré-escola da Educação Infantil
ANO LETIVO: 2024

Nome do aluno (a):		
Data de nascimento:	**Naturalidade:**	**Sexo:**
Endereço:		
Telefone Fixo: Telefone celular:		
Nome do responsável legal/pai/mãe pela inscrição: ---		

Pelo presente termo de compromisso, eu_____
_____
Brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em Patrocínio-MG à Rua/Avenida_____
_____ CPF nº _____, Documento de identidade: _____tendo em vista a realização da inscrição de solicitação de vaga na Educação Infantil– 1º Período – pré-escola – ano letivo de 2024, junto aos **Educandários municipais**, no período de **06/11/2023 a 10/11/2023** no horário de 7:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:
I. Poderão fazer a inscrição para o 1º Período – pré-escola da Educação Infantil todos os alunos que queiram concorrer à vaga.

II. Estou ciente que os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para o 1º Período – pré-escola da Educação Infantil deverão ser fidedignos sob pena de perda do beneficio da vaga, caso seja realizada a matricula.
III. No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
a. Certidão de nascimento do participante da inscrição;
b. Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;
c. Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
d. Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
e. Conta de luz ou água e caso os comprovantes estejam em outros nomes por ser imóvel alugado, o Contrato de Aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do participante da inscrição;
f. Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matricula.
g. A declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá ter o reconhecimento de firma do proprietário em Cartório, ou o mesmo poderá comparecer no ato da inscrição para assinar, com a apresentação do IPTU do imóvel em seu nome ou escritura pública.
IV. O beneficio da inscrição é pessoal e intransferível.
V. **Estou ciente que em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.**
VI. Para a realização da matricula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
VII. Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.
VIII. O não comparecimento para matricula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.
IX. A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pelos Educandários em cartaz informativo no dia **01 de dezembro de 2023.**
X. As matrículas serão realizadas nos dias **04 a 08 dezembro de 2023** nos próprios Educandários das 07h30min horas às 10h30min horas e das 13h30min horas às 16h30min horas.
XI. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com os Educandários não se responsabilizarão pela garantia das matriculas, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matricula.

Patrocínio-MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do responsável pelo aluno

_____
Assinatura do Diretor

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Endereço Completo do Declarante

Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante)

Endereço Completo do Imóvel Alugado

Eu, _____, portador do CPF:_____, RG:_____residente na Rua/Avenida _____nº____ Bairro: _____ Município:_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Escola/Centro _____, que alugo um imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida _____, nº_____ Bairro:_____ Município:_____, de minha propriedade, para residência do aluno:_____ para que ele com sua família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

Patrocínio-MG, _____/_____/2023

_____
Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel
A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

Condições para validação deste documento:
· COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
· SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:
· Inventário ou;
· Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:95117233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2024 DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – 6º ANO PARA O ANO LETIVO DE 2024 DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLÍMPIO DOS SANTOS.

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2024, do 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais e comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2024 do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, estará aberto de acordo com as determinações que seguem: Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para o 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da conta de luz, água ou IPTU, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

1. Da Fundamentação Legal

1.1 Conforme o previsto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei Nº 8.069/90, Lei Nº 11.700/08 e Lei Nº 13.845/19, ficam estabelecidas as diretrizes de inscrição e matrícula do **6º ano do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos para o Ano Letivo 2024.**

2. Da Apresentação

2.1 Ensino Fundamental – anos finais – 6º ano - O Ensino Fundamental com nove anos de duração,tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais – do 1º ano ao 5º ano e anos finais do 6º ano ao 9º ano, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos no ensino médio.

3. Dos Objetivos

Este Edital tem por objetivo geral orientar a inscrição e matrícula do aluno no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos referente ao 6º ano do Ensino Fundamental. Considera-se **Inscrição**: manifestação de interesse, por meio de inscrição no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos do aluno que deseja ingressar no 6° ano nesse educandário. Considera-se **Matrícula**: ato que vincula o estudante à unidade escolar, conferindo-lhe a condição de aluno. Considera-se **Cadastro de Reserva**: uma expectativa para posterior chamada do aluno para compor vaga à medida que houver desistência ou não cumprimento da data da matrícula.

4. Dos Candidatos

Deverão realizar a inscrição os candidatos:
Alunos que estão cursando o 5º ano do Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida nos respectivos sistemas de ensino, sendo para a rede pública municipal: 11 anos completos ou a completar no ano em curso de 2024.

Poderão fazer a inscrição para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos todos os alunos que queiram concorrer à vaga.

Parágrafo único: Caso o aluno fique retido na etapa que está cursando em 2023 (5º ano do Ensino Fundamental) perderá o direito à vaga na série subsequente (6º ano do Ensino Fundamental), porém, terá sua vaga garantida no educandário que estava matriculado na série que ficou retido.

5. Dos Critérios da inscrição

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal no próprio Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.

5.2 O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

5.3 O aluno inscrito que não for contemplado terá seu nome na lista de Cadastro de Reserva.

5.4 Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

6. Dos documentos da inscrição

No ato da inscrição, o representante ou responsável legal (apresentar documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe) deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

1. Certidão de nascimento do aluno;

2. Cartão de vacina atualizado do aluno;
3. Caso tenha, CPF ou documento de identidade do aluno;
4. Documento de identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
5. Declaração de Escolaridade do 5º ano onde o aluno está matriculado;
6. Conta de luz, água ou IPTU e, caso os comprovantes estejam em outros nomes por ser imóvel alugado, o contrato de aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do aluno, caso o contrato de aluguel não seja emitido por imobiliária ou não esteja registrado em cartório deverá obrigatoriamente ser anexada cópia do documento de identidade frente e verso do proprietário para confirmação de assinatura;
7. Caso não tenha o contrato de aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.
8. A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:
· COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
· SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:
· Inventário ou;
· Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a educação básica para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Educação deverá ser fidedignos, sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

7. Dos critérios da classificação

Para a classificação, serão respeitados os seguintes critérios de prioridade:

1. Zoneamento (**nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008)**;
2. Aluno já integrante na rede pública de ensino;
3. Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
4. Aluno com menor idade.

8. Da matrícula

8.1 A distribuição das vagas do 6º ano do Ensino Fundamental – anos finais do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico da escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado.

8.2 Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o cadastro de reserva.

8.3 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos não se responsabilizará pela garantia da matrícula, ficando os pais ou representante legal do aluno responsável pela regularização junto ao Colégio.
8.4 Caso os pais ou responsável legal do aluno contemplado com a vaga não compareça(m) para a matrícula na data estabelecida por esse edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, a chamada do Cadastro de Reserva.

8.5 Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à unidade escolar, até o 20° (vigésimo) dia letivo consecutivo.

9. Da disponibilidade de vagas

A disponibilidade das vagas do 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos para o ano letivo de 2024 será realizada de acordo com a disponibilidade física de cada sala de aula, sendo respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.

10. Do cronograma de datas

10.1 O Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos abrirá as inscrições e matrículas do 6º ano do Ensino Fundamental nas seguintes datas:

Ensino Fundamental	6º ano	Inscrições	**Data**	**Horário**	**Local**
			06/11/2023 a 10/11/2023	07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min	**Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos**
		Divulgação dos alunos contemplados	01/12/2023		
		Matrículas	04/12/2023 a 08/12/2023		

Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.
a) Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
b) Formulário – Declaração de ausência de contrato de aluguel.

11. Disposições finais

11.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.
Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
Formulário – Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel.

11.2 Quaisquer informações quanto a não classificação no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, deverá ser protocolada pelos pais ou responsável legal do aluno, no Setor de Protocolo da Prefeitura, que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

11.3 Para conhecimento público, o presente edital será divulgado nas mídias locais, estará disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação e Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos.

Patrocínio-MG, 02 de outubro de 2023.

EMERSON CAIXETA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
INSCRIÇÃO Nº-- _____ 6º ano do Ensino Fundamental
COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS.
ANO LETIVO: 2024

Nome do aluno (a):		
Data de nascimento:	**Naturalidade:**	**Sexo:**
Endereço:		
Telefone Fixo: Telefone celular:		
Nome do responsável legal/pai/mãe pela inscrição: ---		

Pelo presente termo de compromisso, eu____ Brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em Patrocínio-MG à Rua/Avenida ___CPF nº ____, Documento de identidade: ___tendo em vista a realização da inscrição de solicitação de vaga no Ensino Fundamental– 6º ano – ano letivo de 2024, junto ao **Colégio Municipal Professor Olimpio dos Santos**, no período de **06/11/2023 a 10/11/2023** no horário de 7:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:
I. Poderão fazer a inscrição para o 6º ano do Ensino Fundamental todos os alunos que queiram concorrer à vaga.
II. Estou ciente que os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para o 6º ano do Ensino Fundamental deverão ser fidedignos sob pena de perda do beneficio da vaga, caso seja realizada a matricula.
III. No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
a. Certidão de nascimento do participante da inscrição;
b. Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;
c. Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;
d. Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade na qual conste cursando 5º ano do ensino fundamental;
e. Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
f. Última conta de luz ou água em nome do pai, mãe ou responsável legal (com documentação comprobatória) do aluno (não será aceito protocolo de mudança de titularidade efetuado junto à CEMIG e ao DAEPA) e, caso o comprovante esteja em nome de terceiros (Ex.: imóvel alugado) o Contrato de Aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do participante da inscrição;
g. Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matricula.
h. A declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá ter o reconhecimento de firma do proprietário em Cartório, ou o mesmo poderá comparecer no ato da inscrição para assinar, com a apresentação do IPTU do imóvel em seu nome ou escritura pública.
IV. O beneficio da inscrição é pessoal e intransferível.
V. **Estou ciente que em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.**
VI. Para a realização da matricula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
VII. Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.
VIII. O não comparecimento para matricula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.
IX. A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pelo Colégio em cartaz informativo no dia **01 de dezembro de 2023.**
X. As matrículas serão realizadas nos dias **04 a 08 de dezembro de 2023** no próprio Colégio das 07h30min horas às 10h30min horas e das 13h30min horas às 16h30min horas.
XI. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Colégio não se responsabilizará pela garantia da matricula, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matricula.

Patrocinio-MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do responsável pelo aluno

_____
Assinatura do Diretor
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Endereço Completo do Declarante

Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante)

Endereço Completo do Imóvel Alugado

Eu, _____, portador do CPF:_____, RG:_ _____residente na Rua/Avenida _____nº____ Bairro: __ Município:_ _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Escola/Centro ___, que alugo um imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida _____, nº_____ Bairro:_____ Município:____ __, de minha propriedade, para residência do aluno:_ ___ para que ele com sua família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.
Patrocínio-MG, _____/_____/2023

_____
Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel
A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

Condições para validação deste documento:
· <u>COM Reconhecimento em Cartório</u>: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
· <u>SEM Reconhecimento em Cartório</u>: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel <u>não</u> seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2023) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

<u>Importante</u>: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:
· Inventário ou;
· Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:A8D261EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 033 - RESOLUÇÃO 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião**
Data da chamada: 04/10/2023 (Quarta-Feira)
Edital de Chamada:
033 da Resolução 04/2022
Horário da chamada: 15 horas
O portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO / SUBSTITUIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE AULAS	TURNO DE TRABALHO
Professor Educação Infantil – PEI Berçário	1	Substituição Licença-maternidade	Período da contratação até 15/12/2023	CMEI Nossa Senhora das Graças	24	Manhã
Especialista Educação Básica (EEB)	1	Férias-Prêmio	Outubro e novembro	E. M. Nossa Senhora de Fátima	24	Tarde
Função Púb. Apoio – Anos Finais	1	Projeto de Apoio à Inclusão	----------	E. M. José Maria da Fonseca	25	Manhã

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004/2022, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;

e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);

Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião**
Data da chamada: 04/10/2023 (Quarta-Feira)
Edital de Chamada: 033 da Resolução 04/2022
Horário da chamada: 15 horas
O portão será fechado no horário acima estipulado.
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:C66CF99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EDITAL DE ABERTURA PSS EDITAL Nº. 15/2023

EDITAL SMA 13/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 15/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 05 **a 11 outubro de 2023,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria da Municipal de Desenvolvimento Econômico situada na Avenida Castelo Branco n°240, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;

b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 16 **de outubro de 2023.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 04 de outubro de 2023.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
15-01	Operador de Trator	Operador de Trator	R$ 1.635,84 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, CNH	Unidades De Serviços Vinculados A

			semanais	Compatível com a Máquina ou equipamento, comprovação de curso técnico específico para operar trator de pneus/esteira com experiência prática comprovada	Secretaria da Municipal de Desenvolvimento Econômico Local de atuação Distrito Claro de Minas

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....
Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação

profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO-1: OPERADOR DE TRATOR
1.1. OPERADOR DE TRATOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e conduzir Trator de Pneus/Esteira em suas tarefas de rotinas técnicas
DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar Trator de Pneus (Agrícola ou de Esteira), para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posiciona-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Observar as normas e medidas de seguran9a recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Efetuar serviços de aterro, abertura de valas, bueiros, serviços de drenagens e similares; Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras atribuições afins ou correlatas; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em pratica as medidas de seguran9a recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informa9oes sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins .

Qualifica ao/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento. Comprovação de curso técnico específico para operação de trator de pneus/esteira, experiencia prática comprovada e ou prova prática na operação deste equipamento.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A2487CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, sediada na Travessa Municipal, n° 38, Centro, em Diogo De Vasconcelos - MG, CEP 35.437-000, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, O Sr. Domingos Antunes de Freitas

Requerente / Detentora do RP:

EMPRESA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.782.859/0001-02
ENDEREÇO: Estrada do Jatobá, n°95 – Loja 01 - Bairro Diamante – Belo Horizonte – MG CEP- 30644-200
REPRESENTANTE: Fabio Luiz da Silva Viana
CPF: 220.461.338-03 RG: 27.794.958 SSP/SP
E-MAIL: fcdistribuidora95@gmail.com TEL.: (31) 97248-9497 e (31) 3356-6681

O Presente termo aditivo tem por objeto a redução/acréscimo dos valores pactuados na ata de RP, devido a flutuação dos valores no mercado e solicitação realizada pela detentora, com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Municipal nº 002/2023, ficando vigentes os seguintes valores;

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.782.859/0001-02					
Descrição	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	***Val. Unit. Contratado***	***Val. Revisado***
Detergente (CATMAT 386806) Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio Aplicação: limpeza em geral Aroma: neutro Características adicionais: tensoativo biodegrádavel Aspecto físico: líquido Frasco 500ml	BIO KRISS/SENIR EMBALAGENS	UNID	3.650	R$1,49	R$1,94
Saco plástico lixo (CATMAT 226092) Capacidade: 30 l Cor: preta Apresentação: peça única Largura: 59 cm Altura: 62 cm Pacote 10 unidades	ECO PLAST	PCT	2.390	R$1,69	1,94
Saco plástico lixo (CATMAT 226093) Capacidade: 50 l Cor: preta Apresentação: peça única Largura: 63 cm Altura: 80 cm Pacote 10 unidades	ECO PLAST	PCT	2.350	R$2,32	2,67
Saco plástico lixo (CATMAT 226094) Capacidade: 100 l Cor: preta Apresentação: peça única Largura: 80 cm Altura: 100 cm Pacote 10 unidades	ECO PLAST	PCT	3.400	R$3,23	3,71

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4AE23DD1



ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023 - VAGA AGENTE ADMINISTRATIVO

RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023 - VAGA AGENTE ADMINISTRATIVO														
	Data de Inscrição	**Nome**	**Sobrenome**	**Data de nascimento**	**Cidade**	**Estado**	**Formação (Graduação)**	**GRADUAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO PÓS- GRADUAÇÃO**	**EXPERIÊNCIA AREA PUBLICA**	**EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO**	**TOTAL GERAL**	**MÉDIA ENTREVISTAS**	**TOTAL FINAL**
1º	set. 18, 2023	ELISANGELA	GERALDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	set. 18, 1980	João Monlevade	Minas Gerais	Administração Pública	5	10	40	1	**56**	**51,5**	**107,5**
2º	set. 11, 2023; e set. 7, 2023	POLYANA	MONTEIRO BUENO QUINTA	mar. 5, 1981	Nova Era	MG	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	10		20	**35**	**48,63**	**83,63**
3º	set. 16, 2023	Evair	Anderson da Silva	fev. 21, 1993	Aleixo	Minas Gerais	Administração de Empresas	5	10	26		**41**	**34,75**	**75,75**
4º	set. 18, 2023	MARIA THAIS	DE CASTRO	mar. 9, 1989	JOÃO MONLEVADE	MINAS GERAIS	TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE	5	10		18	**33**	**40,75**	**73,75**
5º	set. 18, 2023	Elaine	Coelho do Amaral Fonseca		João Monlevade	Minas Gerais	Administração; e Tecnólogo em Processos Gerenciais	10	10			**20**	**46,25**	**66,25**
6º	set. 13, 2023; set. 12, 2023; e set. 11, 2023	Taimara Aparecida	Madalena Dias	abr. 28, 1994	João Monlevade	Minas Gerais				16	7	**23**	**36,5**	**59,5**
7º	set. 18, 2023	LAZARA LUCIANA	FERREIRA PONTES	jan. 27, 1978	João Monlevade	MG	Ciências Contábeis	5			20	**25**	**29,5**	**54,5**
-	set. 6, 2023	Fernanda Nazaré do	Couto	ago. 23, 1981	Vale do Sol	Minas Gerais	Serviço Social; e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Desclassificado pelo não comparecimento á entrevista.						
-	set. 18, 2023	Rogério	Valeriano Vasconcelos	ago. 10, 1972	João Monlevade	Minas Gerais	Direito	Desclassificado pelo não comparecimento á entrevista.						
-	set. 17, 2023; e set. 18, 2023	Renata da Conceição Vieira Souza	Souza	nov. 22, 1981	Itabira	MINAS GERAIS		Desclassificado pelo não comparecimento á entrevista.						

João Monlevade, MG - 04 de Outubro de 2023

ANA LUIZA NUMES MARTINS DA COSTA OTONI
Diretora Administrativa
Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Portaria 022/2023

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Portaria 022/2023

LAIS COSTA BICALHO
Coordenadora de Licitações e Finanças
Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Portaria 022/2023

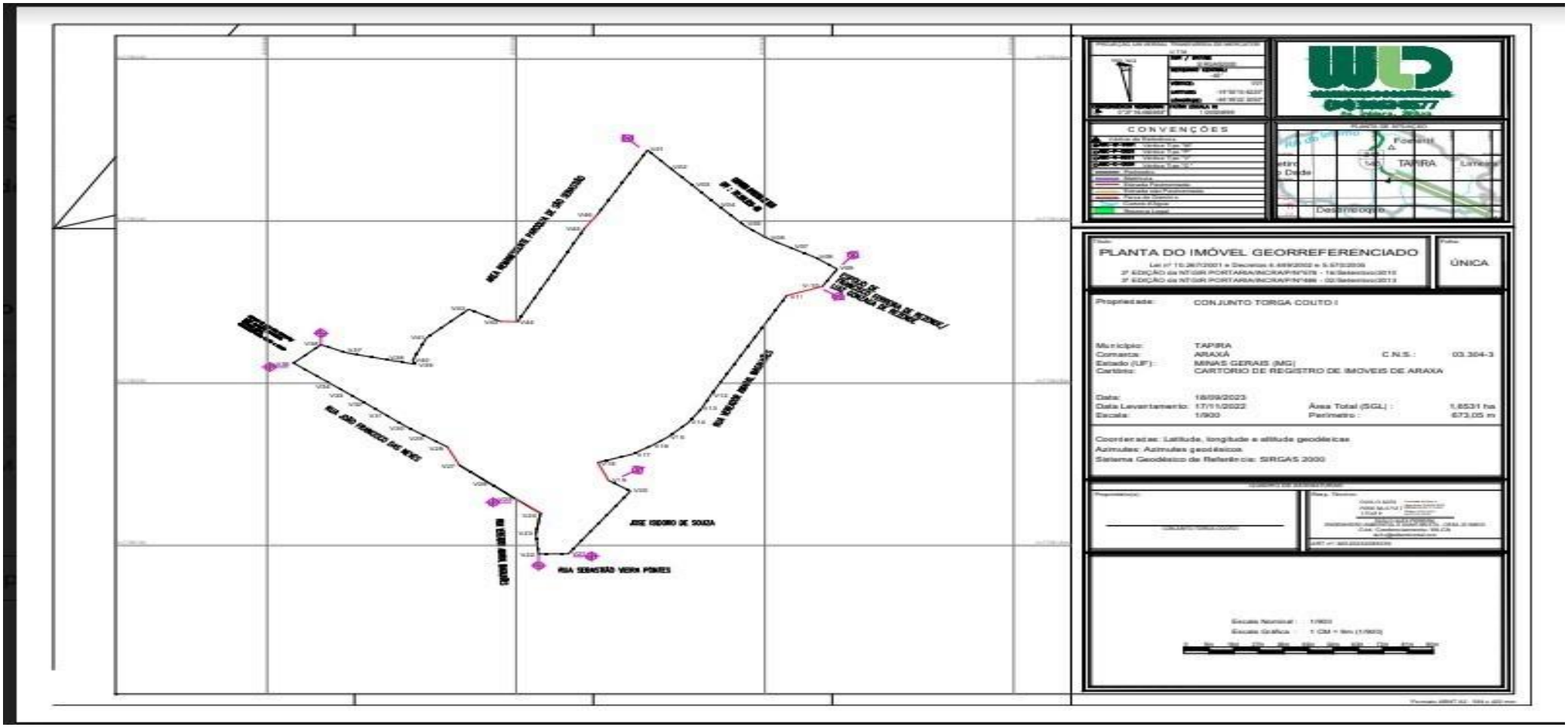
TANIA MARA ANSELMO
Controladora Interna
Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Portaria 022/2023

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:103BB7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL REURB

EDITAL
Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, desta comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma de Lei, etc...
FAZ saber, a todos quanto este virem ou interessar possa que, por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, representada pela COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, situada na cidade de Tapira-MG, nos termos do Artigo 18 da Lei 6.766/79, e do Decreto Municipal 128 de 01 de setembro de 2020 e Lei de REURB para exame dos interessados, os documentos e demais papéis necessários ao PARCELAMENTO de uma área urbana, situada no município de Tapira, denominado “Torga Couto I”.



A área total de 20.081 m², sendo 66 lotes em 9 quadras. As impugnações de todos aqueles que se sentirem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação deste Edital, no órgão de divulgação competente daquela cidade. - Findo o prazo, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Araxá, aos 27 de Setembro de 2023. Eu, Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e assino.

OLAVODE CARVALHO JUNIOR
Oficial do Registro de Imóveis
Araxá, - MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:E6415604

